



# DIÁRIO OFICIAL

## D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 161

BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 24 DE AGOSTO DE 2023

### SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....		27	
Poder Executivo.....	1	27	
Casa Civil.....		27	
Secretaria de Estado de Governo.....		28	
Secretaria de Estado de Fazenda.....	1		
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....	4	28	52
Secretaria de Estado de Saúde.....	6	30	53
Secretaria de Estado de Educação.....	12	38	58
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	18	38	62
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária	19	44	63
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	20	45	64
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....		45	64
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	22	47	65
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....		47	65
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		47	
Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade.		48	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....		48	66
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	22	48	67
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		49	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	23		77
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	23	50	78
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	25	50	78
Controladoria-Geral.....			79
Defensoria Pública.....			79
Procuradoria-Geral.....		51	
Tribunal de Contas.....	26	51	79
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.....	26		
Ineditorial.....			80

## SEÇÃO I

### PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 44.884, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04018-00001927/2023-97, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal e da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos comissionados abaixo relacionados ficam remanejados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 08000505, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal; e

II - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SGRH 01400311, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de agosto de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 260, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 105, Parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Realizar o concurso de desenho, versão de 2023, que discorre sobre o tema "Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos", para filhos e enteados de servidores ativos ou aposentados e empregados públicos, da administração direta e indireta do Distrito Federal.

Art. 2º O concurso tem por finalidade:

I - reafirmar o elo trabalho-vida social como um determinante da qualidade de vida no trabalho;

II - primar pela atenção às condições psicossociais dos servidores na relação com o seu trabalho e a vida pessoal, utilizando-se dos campos bem-estar, significado pessoal e familiar, conforme Eixo Temático Pessoal, preconizado no Art. 6º, do Decreto nº 42.375, de 09 de agosto de 2021;

III - valorizar os servidores e empregados públicos por meio do incentivo à criatividade e a produção artística de seus filhos e enteados; e

IV - selecionar desenhos para a confecção de calendário do Distrito Federal para o ano de 2024, na forma do Regulamento constante do Anexo I.

Art. 3º As inscrições serão efetivadas mediante apresentação e análise de documentos, conforme Anexos II, III e IV.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

### ANEXO I

#### REGULAMENTO DO CONCURSO DE DESENHO "MEU CANTINHO PREFERIDO NO DISTRITO FEDERAL – PONTOS TURÍSTICOS", VERSÃO 2023 DO OBJETIVO

O Concurso de Desenho para filhos e enteados de servidores e empregados públicos do Distrito Federal, versão 2023, que discorre sobre o tema "Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos", promovido pela Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal (SEFAZ), tem por objetivo a valorização dos servidores e empregados públicos do Distrito Federal por meio do incentivo à criatividade e à produção artística das crianças.

#### DOS PARTICIPANTES

Poderão se inscrever no concurso os filhos e enteados dos servidores, ativos ou aposentados, e empregados públicos da administração direta e indireta do Distrito Federal, na faixa etária de 5 a 12 anos de idade, na data da inscrição.

#### DA FORMA E DAS CONDIÇÕES PARA A APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

Os trabalhos deverão ser confeccionados em papel branco, tamanho A4, em cores ou em preto e branco.

Poderão ser utilizadas tintas guache, aquarela, óleo, nanquim, giz de cera, lápis de cor ou canetas coloridas.

Cada criança poderá inscrever somente um desenho. Se for identificada mais de uma inscrição da mesma criança, somente a última será considerada válida.

O desenho não poderá apresentar nenhum tipo de identificação. Não serão admitidos desenhos contendo o nome da criança ou o título do desenho.

O desenho deverá, necessariamente, apresentar algum ponto turístico do Distrito Federal.

#### DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DOS TRABALHOS

As inscrições serão realizadas no período de 15 de setembro a 24 de setembro, pelo link: <<http://questionario.gdfnet.df.gov.br/seec/index.php/148438?lang=pt-BR>>

Os seguintes documentos deverão ser encaminhados:

- I - formulário constante do Anexo II, devidamente preenchido através do link acima;
- II - desenho que expresse o tema "Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos", em formato PDF e tamanho A4;
- III - cópia da certidão de nascimento da criança;
- IV - cópia da certidão de casamento ou união estável do servidor ou empregado público, apenas quando a criança for enteada do servidor ou empregado público;
- V - ficha funcional ou cópia do último contracheque do servidor ou empregado público responsável pela criança;
- VI - Termo de Cessão de Direito Autoral, conforme Anexo III, devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado por meio do link acima; e
- VII - Termo de Autorização de Uso de Imagem, conforme Anexo IV, devidamente preenchido, assinado, digitalizado e enviado por meio do link acima.

A inscrição que não apresentar algum dos documentos elencados no item 4.2 será considerada incompleta e desconsiderada por ausência da documentação necessária.

#### DO JULGAMENTO

Os desenhos serão submetidos à apreciação da Comissão Julgadora que deverá analisá-los por faixas etárias, a saber:

- I - de 5 e 6 anos;
- II - de 7 e 8 anos;
- III - de 9 e 10 anos; e
- IV - de 11 e 12 anos.

#### DA PREMIAÇÃO

Serão contempladas 12 crianças, sendo três de cada faixa etária, que receberão prêmios a serem definidos pela organização.

A entrega dos prêmios dar-se-á em data e local a serem oportunamente divulgados.

Os 12 desenhos premiados serão utilizados na confecção do calendário do Distrito Federal para o ano de 2024.

#### DA ORGANIZAÇÃO E JULGAMENTO DO CONCURSO

O concurso de que trata esta Portaria será organizado pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida (SEQUALI), sob a coordenação da Subsecretaria de Valorização do Servidor (SUBVAL/SEQUALI).

Fica instituída a Comissão Organizadora, composta pelos titulares e respectivos substitutos das seguintes unidades:

- Subsecretaria de Valorização do Servidor;
- Coordenação de Ações de Qualidade de Vida e Desenvolvimento do Servidor; e
- Assessoria de Programas e Projetos Especiais.

A seleção dos desenhos que comporão o calendário Distrito Federal 2024 será realizada por uma Comissão Julgadora, composta por 03 (três) servidores designados pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida, a ser publicada por Ordem de Serviço.

#### DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

É vedada a participação dos filhos e enteados dos integrantes da Comissão Organizadora e da Comissão Julgadora do concurso.

Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Secretaria Executiva de Valorização e Qualidade de Vida.

### ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO DE DESENHO

DADOS DO SERVIDOR OU EMPREGADO PÚBLICO RESPONSÁVEL PELA CRIANÇA	
NOME DO SERVIDOR/EMPREGADO:	
MATRÍCULA:	TELEFONE CELULAR:
ÓRGÃO DE LOTAÇÃO:	E-MAIL:
DADOS DA CRIANÇA INSCRITA	
NOME DA CRIANÇA:	
DATA DE NASCIMENTO DA CRIANÇA:	
TÍTULO DO DESENHO:	
BREVE DESCRIÇÃO DO DESENHO (o que ele retrata/representa):	
DOCUMENTOS A SEREM ANEXADOS: a) desenho no tamanho A4, em formato PDF; b) cópia da ficha funcional/último contracheque do servidor ou empregado responsável pela criança; c) cópia da certidão de nascimento da criança; d) cópia da certidão de casamento ou união estável do servidor ou empregado público, apenas quando a criança for enteada do servidor ou empregado público; e) Termo de Cessão de Direito Autoral (conforme Anexo III); f) Termo de Autorização de Uso de Imagem (conforme Anexo IV).	

### ANEXO III

#### TERMO DE CESSÃO DE DIREITO AUTORAL

Pelo presente Termo de Cessão de Direito Autoral, eu \_\_\_\_\_ (nome do servidor ou empregado público responsável legal), \_\_\_\_\_ (nacionalidade), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (cargo / emprego público / função), \_\_\_\_\_ (ativo/aposentado), matrícula nº \_\_\_\_\_, lotado e em exercício no(a) \_\_\_\_\_ (órgão de lotação), RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, domiciliado(a) em \_\_\_\_\_ (endereço completo e CEP), em representação legal do \_\_\_\_\_ (nome da criança), CPF nº \_\_\_\_\_, na condição de autor e detentor dos direitos autorais sobre o desenho intitulado \_\_\_\_\_, DECIDO ceder, a título gratuito, à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, situada no Anexo do Palácio do Buriti, 10º andar, CEP: 70.075-940, Brasília-DF, os direitos patrimoniais e de autor referentes ao desenho supramencionado, com fundamento nos artigos 28 a 33 da Lei Federal nº 9.610, de 9 de fevereiro de 1998 (Lei de Direitos Autorais), para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfilmagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas.

Brasília, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal da criança

# DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:  
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.  
CEP: 70075-900, Brasília/DF.  
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA  
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA  
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA  
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA  
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA  
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO IV  
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, ..... (nome do servidor ou empregado público responsável) RG nº..... (RG do servidor ou empregado público responsável), CPF nº..... (CPF do servidor ou empregado público responsável), residente e domiciliado em ..... (endereço completo/CEP), AUTORIZO o uso de minha imagem e do meu dependente legal ..... (nome da criança) na fotografia tirada no evento de premiação do Concurso de Desenho para filhos de servidores e empregados públicos do Distrito Federal, versão 2023, que discorre sob o tema "Meu cantinho preferido no Distrito Federal – Pontos Turísticos". A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades, para a finalidade específica de reprodução parcial ou integral; edição; inclusão em fonograma ou produção audiovisual; distribuição; utilização, direta ou indireta, da obra artística mediante: representação; difusão televisiva; exibição audiovisual, cinematográfica ou por processo assemelhado; exposição de obras de artes plásticas e figurativas; inclusão em base de dados, o armazenamento em computador, a microfيلمagem e as demais formas de arquivamento do gênero; quaisquer outras modalidades de utilização existentes ou que venham a ser inventadas. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro.

Brasília, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura do representante legal da criança

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DA RECEITA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 60, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências e atribuições previstas, respectivamente, nos arts. 180 e 513 da Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021; e, tendo em vista a motivação consignada no Despacho - SEFAZ/SEF/SUREC/COTRI/GEJUC nº 120242981 proferido no compêndio do processo SEI-GDF nº 04034-00001547/2022-18, resolve:

Art. 1º A ORDEM DE SERVIÇO - SUREC Nº 49, DE 28 DE JULHO DE 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º .....

Parágrafo único. O prazo para o cumprimento da determinação a que se refere o caput é de noventa dias após a publicação desta Ordem de Serviço, devendo ser observados:

I - prioridade na distribuição dos processos;

II - os prazos processuais;

III - a garantia do contraditório e ampla defesa." (NR)

"Art. 2º Ao término do prazo a que se refere o caput do parágrafo único do art. 1º, cada uma das Coordenações mencionadas no caput do referido artigo deverá apresentar relatório das ações que realizarem." (NR)

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 101/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ INTERESSADO: NOVA AMAZONAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO IMPORT DE ALIMENTOS LTDA, CF/DF: 07.418.375/002-40, CNPJ: 37.259.223/0002-69, PROCESSO Nº: 20230818-189582.

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 1º, inciso VI, alínea "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, combinado com o artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 287/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, decide indeferir o pleito constante do processo acima mencionado.

Fica assegurado ao interessado o direito a recurso desta decisão, ao Secretário de Estado de Fazenda, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência efetuada nos termos da Lei nº 5.910/2017 e da Portaria nº 60/2018.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 68/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ  
(Processo nº 20230807-180273)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo

3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº 129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 284/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de SOLO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 08.235.681/001-66 e no CNPJ/MF sob o nº 51.545.486/0001-84, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes no item 06 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n. 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;

b) se o processo estiver extinto;

c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO – A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA – A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

DAVILINE BRAVIN SILVA

ATO DECLARATÓRIO Nº 69/2023 – COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ  
(Processo nº 20230818-188991)

A COORDENADORA DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da competência prevista no artigo 3º, § 3º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro 2012, combinada com o artigo 1º, inciso VI, "j", da Ordem de Serviço nº129, de 30 de junho de 2022, com fulcro no inciso II do caput do artigo 24 da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, tendo em vista as disposições do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997, e de acordo com o Parecer nº 285/2023 – NUPES/GEESP/COTRI/SUREC/SEF/SEFAZ, elaborado em decorrência do pedido de FORT MIX COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no Cadastro Fiscal do Distrito Federal (CF/DF) sob o nº 07.472.092/001-20 e no CNPJ/MF sob o nº 07.680.304/0001-96, doravante denominada INTERESSADA, declara:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica atribuída à INTERESSADA a condição de substituto tributário, com abrangência conforme o art. 5º do Decreto nº 34.063/2012, nas operações com os produtos constantes nos itens 41 e 42 do Caderno I do Anexo IV do Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a INTERESSADA dispensada de nova solicitação quando da inclusão de outras mercadorias nos itens mencionados no caput.

CLÁUSULA SEGUNDA - A base de cálculo do imposto e a alíquota vigente para as operações para fins de substituição tributária é a estabelecida na legislação tributária do Distrito Federal.

CLÁUSULA TERCEIRA – A base de cálculo do imposto, nas operações para estabelecimento filial ou matriz, não poderá ser inferior ao preço praticado pelo remetente, incluídos os valores correspondentes a frete, seguro, impostos, contribuições e outros encargos transferíveis ou cobrados do destinatário, ainda que por terceiros, adicionado da parcela resultante da aplicação, sobre o referido montante, do percentual de margem de valor agregado indicada nos atos de implementação dos respectivos Protocolos ICMS ou Convênios ICMS.

CLÁUSULA QUARTA – A interessada deverá observar o disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do caput do art. 4º do Decreto nº 34.063/2012.

CLÁUSULA QUINTA – A interessada poderá realizar no máximo cinco operações mensais com não contribuintes do ICMS, operações interestaduais destinadas a quaisquer pessoas inscritas no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ e operações destinadas a construtoras, órgãos públicos, hospitais, empresas de conservação e limpeza e concessionárias de serviço público, observadas as definições dispostas nos incisos I, II, III e IV do parágrafo 2º art. 4º.

CLÁUSULA SEXTA – A INTERESSADA deverá:

I - caso regida pela Lei n 5.005, de 21 de dezembro de 2012, definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a cinco por cento sobre o valor da nota fiscal relativa à última entrada das mercadorias vendidas;

II - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a vinte por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, ressalvado o disposto no incisos I e III desta cláusula;

III - definir o preço de venda das mercadorias com agregação de encargos e despesas operacionais em percentual não inferior a dez por cento do valor considerado como custo contábil de aquisição das mercadorias, em relação aos produtos relacionados no item 11 do Caderno II do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 1997, ressalvado o disposto no inciso I desta cláusula

CLÁUSULA SÉTIMA – Sem prejuízo das penalidades cabíveis, a INTERESSADA perderá a condição de substituto tributário que:

I - tenha sido autuado mediante auto de infração, definitivamente julgado, com imposição de multa de 100%, em razão de situações previstas no inciso V do art. 65 da Lei nº 1.254, de 1996, salvo nas seguintes situações:

- a) se o crédito tributário correspondente estiver extinto;
- b) se o processo estiver extinto;
- c) se a exigibilidade do crédito tributário estiver suspensa;

II - deixar de atender ao disposto nos incisos III e V do art. 3º do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012;

III - deixar de atender ao disposto nos incisos I, IV, V, VI e VII do art. 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012.

PARÁGRAFO ÚNICO– A presente condição poderá ser revogada unilateralmente pelo Fisco quando se mostrar prejudicial ou inconveniente aos interesses da Fazenda Pública.

CLÁUSULA OITAVA –A INTERESSADA poderá, a qualquer tempo, solicitar sua exclusão do enquadramento como substituto tributário, que produzirá efeitos liberatórios a partir do primeiro dia do segundo mês subsequente a sua formalização.

CLÁUSULA NONA – Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF, produzindo efeitos a partir do primeiro dia do mês subsequente ao da sua publicação.

O inteiro teor deste Ato Declaratório ficará disponível no sítio [www.receita.fazenda.df.gov.br](http://www.receita.fazenda.df.gov.br) e poderá ser acessado seguindo-se o seguinte caminho: Serviços SEF / Empresa / Publicações / Regimes Especiais.

Além disso, suas informações repercutirão no Sistema Integrado de Gestão Tributária – SIGEST, sistema interno da SUREC/SEF/SEFAZ-DF.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2022

DAVLINNE BRAVIN SILVA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 463, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e o que consta dos processos nºs 00063-00004321/2023-80, 00060-00407078/2023-32, 00002-00005350/2021-49, 00110-00002286/2023-89, 00002-00004017/2023-84, 04031-00000898/2023-69, 00197-00003260/2023-72 e 00306-00000866/2023-17, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 44.155, de 20 de janeiro de 2023, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JUNIOR

ANEXO I		DESPESA				RS 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD		REDUÇÃO				ORÇAMENTO FISCAL
		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						21.259
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	1500.100	15.330	15.330
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.96	0	1500.100	5.929	5.929
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						3.538
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017965 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.30	0	1500.100	3.538	3.538
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						1.164
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410 0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	1	33.90.37	0	1500.100	1.164	1.164
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						191.609
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.37	0	1753.251	191.609	191.609
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						16.053
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MORADIA						
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO - PRO-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/POR DO SOL	32	33.90.35	0	1500.100	16.053	16.053
<b>TOTAL</b>						<b>233.623</b>

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						47.765
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2602.338	1.956	1.956
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.37	0	1500.100	6.261	6.261
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.30	0	2600.338	2.200	2.200
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	1600.138	5.668	5.668
	99	33.90.39	0	2600.338	21.316	26.984
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2600.338	4.536	4.536
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR-ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES-DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO II		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		SEGURIDADE SOCIAL		
REDUÇÃO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.39	0	2600.338	5.828	5.828
TOTAL						47.765

ANEXO III		DESPESA		R\$ 1.00		
ALTERAÇÃO DE QDD		ORÇAMENTO		FISCAL		
ACRÉSCIMO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
090101/00001 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL						21.259
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019006 9699 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1500.100	15.330	15.330
28.846.0001.9050 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DE PESSOAL						
Ref. 019025 7101 RESSARCIMENTOS, INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-DISTRITO FEDERAL	99	31.90.92	0	1500.100	5.929	5.929
190127/00001 09127 ADM. REG. DO SCIA						3.538
04.122.8205.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 017965 0087 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- SETOR COMPL. DE IND. E ABASTECIMENTO	25	33.90.92	0	1500.100	3.538	3.538
190219/19219 19219 INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN						1.164
04.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 023410 0020 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - PLANO PILOTO	1	33.90.92	0	1500.100	1.164	1.164
150206/15206 21206 AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO DO DISTRITO FEDERAL						191.609
04.122.8210.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018912 9649 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADASA-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	1753.251	191.609	191.609
190101/00001 22101 SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL						16.053
15.451.6209.3058 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PRÓ-MORADIA						
Ref. 018769 0003 EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- PRÓ-MORADIA-CONDOMÍNIO SOL NASCENTE- SOL NASCENTE/PÔR DO SOL	32	33.90.92	0	1500.100	16.053	16.053
TOTAL						233.623

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901 23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						47.765
10.122.6202.4044 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	2602.338	1.956	1.956
10.122.8202.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019470 0063 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-AÇÃO EXECUTADA PELA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA/FHB- PLANO PILOTO.						
UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1500.100	6.261	6.261
10.301.6202.4208 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE						
Ref. 010842 5612 DESENVOLVIMENTOS DAS AÇÕES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	2600.338	2.200	2.200
10.302.6202.2145 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE						
Ref. 004533 2549 SERVIÇOS ASSISTENCIAIS COMPLEMENTARES EM SAÚDE-SES-DISTRITO FEDERAL						
PROCEDIMENTO MÉDICO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	1600.138	5.668	5.668
	99	33.90.92	0	2600.338	21.316	26.984
10.302.6202.4205 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647 0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES-DISTRITO FEDERAL						
INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	2600.338	4.536	4.536
10.302.6202.6052 ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733 0003 ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL						
PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0						

ANEXO IV	DESPESA	R\$ 1.00
ALTERAÇÃO DE QDD	ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
	ACRÉSCIMO	
	RECURSOS DE TODAS AS FONTES	

ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FORTE	DETALHADO	TOTAL
	99	33.90.92	0	2600.338	5.828	5.828
2023AC00308					TOTAL	47.765

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 342, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º O Art. 1º da PORTARIA Nº 244, DE 06 DE JULHO DE 2023, publicada em DODF nº127, de 07 de julho de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Os servidores integrantes das carreiras pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que se encontram desempenhando suas atividades funcionais no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, no prazo de 60 dias (sessenta) dias contados do início da vigência desta Portaria, poderão manifestar interesse pela remoção a outra unidade da SES/DF."

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições contidas na Portaria nº 244 de 06 de julho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 343, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

Altera a Portaria nº 471, de 29 de junho de 2020, que regulamenta o fluxo de documentos oriundos de órgãos de controle no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o inciso II do art. 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e considerando a necessidade de regulamentação do fluxo de resposta aos órgãos de controle externo pelas unidades orgânicas e todos os servidores, resolve:

Art. 1º A Portaria nº 471, de 29 de junho de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º .....  
 § 2º Os documentos enviados digitalmente, oriundos de órgãos de controle, endereçados ao Secretário de Estado de Saúde e à Chefia de Gabinete deverão ser protocolados diretamente na Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa – ASADM/GAB/SES.

Art. 4º A autoridade demandada pelo órgão de controle deverá elaborar a resposta, por ofício, e remetê-la, no prazo fixado, ao Gabinete, para que possa ser enviado adequadamente, com cópia integral da resposta à ASDOC/CONT.

§ 4º As reiterações às áreas demandadas deverá ser elaborada pela ASDOC/CONT, com cópia para o GAB/SES, para ciência, nos seguintes prazos:

I - 2 (dois) dias de antecedência do vencimento, quando o prazo total de resposta concedido for igual ou superior a 10 dias;

II - 1 (um) dia de antecedência do vencimento, quando o prazo total de resposta concedido for menor do que 10 dias.

Art. 5º .....  
 Parágrafo único. Verificada a omissão ou a desídia administrativa nas informações a serem prestadas aos órgãos de Controle, o titular da unidade responsável e/ou o detentor da informação, ficará sujeito às penalidades da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 7º .....  
 Parágrafo único. Ao tomar conhecimento de qualquer omissão ou descumprimento de prazos para prestar informações aos órgãos de controle, de imediato a ASDOC/CONT, deverá:

I – formalizar minuta de pedido de prorrogação de prazo ao órgão demandante com as informações disponíveis, se a área técnica não se pronunciar tempestivamente;

II – Dar ciência ao Controlador de eventual ato omissivo ou comissivo que tenha causado o descumprimento de prazo de órgão de controle, para que proceda com as medidas previstas na Lei Complementar nº 840/2011;

III - REVOGADO.  
 Art. 8º .....

II - REVOGADO;  
 Parágrafo único. Os documentos relacionados neste artigo serão diretamente respondidos pela autoridade demandada, acompanhados pelas áreas competentes e encaminhados ao Gabinete para ciência, nos termos do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal."

Art. 2º Revoga-se o inciso III do parágrafo único do art. 7º.

Art. 3º Revoga-se o inciso II do parágrafo único do art. 8º.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 344, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o parágrafo único, incisos I e III, do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, c/c Art. 7º da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023 e com fulcro no art. 30 do Decreto-lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, resolve:

Art. 1º Aprovar e tornar pública a SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023, conforme anexo I.

Art. 2º Nos termos do Art. 7º, §5º, da Portaria nº 289, de 28 de julho de 2023, esta publicação traz a sistematização de todas as Súmulas Jurídicas Administrativas Internas aprovadas até a presente data, conforme Anexo II.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

#### ANEXO I

##### SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DIREITO ADMINISTRATIVO. ALOCAÇÃO DE ESCALAS DE SERVIÇO. IMPESSOALIDADE. RAZOABILIDADE. ANTIGUIDADE COMO CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EM ATIVIDADE CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CASO FRUSTRADA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO. NECESSÁRIA COMUNICAÇÃO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO DE QUALQUER OCIOSIDADE QUE POSSA SER APROVEITADA PARA DEMANDA JUDICIAL OU DE DESJUDICIALIZAÇÃO OU ALOCAÇÃO EM ATIVIDADE DE PRONTO SOCORRO.

I. Em observância aos princípios da razoabilidade, objetividade e transparência, a antiguidade constitui-se como critério válido e ponderável para a alocação de escalas de trabalho. Tal critério deverá ser aplicado na falta de condicionante normativa específica ou de justificativa robusta de conveniência e oportunidade diversa, a ser submetida ao crivo do titular desta pasta. As escalas de trabalho sempre observarão o princípio constitucional da impessoalidade.

II. Inexiste restrição a quaisquer direitos dos servidores em virtude do excesso de demanda, devendo, a princípio, os afastamentos serem alocados na margem reservada de 30% (trinta por cento), ressalvadas situações extraordinárias devidamente fundamentadas ou orientação geral do titular da pasta, especialmente em situações de emergência sanitária ou calamidade pública.

III. Restando, eventualmente, frustrada a programação de trabalho original do profissional de saúde e/ou a realização de suas atividades em período inferior a sua jornada, deve ser imediatamente comunicado o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização para tentativa de aproveitamento da ociosidade para demanda de judicialização ou desjudicialização. Caso também frustrada a iniciativa, permanece juridicamente inválido o mero afastamento do profissional de saúde do seu local de trabalho, devendo ser alocado em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, especialmente em pronto socorro.

IV. O planejamento das atividades de saúde deve favorecer a previsibilidade para os pacientes, inclusive com prazo razoável para sua convocação, devendo ser mitigada a possibilidade de convocação na véspera do procedimento, salvo para demandas de judicialização ou desjudicialização ou se o próprio paciente houver manifestado que era o seu interesse a alocação mais célere em caso de desistência alheia ou, ainda, se o risco envolvido justificar a urgência. Em qualquer hipótese, a impossibilidade de aceitação da proposta de alocação pelo paciente não pode prejudicar o seu direito a realizar o procedimento segundo a programação original.

V. Na situação específica do HMIB, inexistente, nos assentos da Administração, qualquer Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quanto as escalas de trabalho da instituição. A elaboração das escalas da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB deve ser compatibilizada com as escalas do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital, e, desse modo, não devem ser convocados cirurgiões, quando não houver programação no Centro Cirúrgico, para essa atividade. Desse modo, não devem figurar em escalas médicos ginecologistas cirurgiões, nos dias em que não houver, sabidamente, a realização de cirurgia. Nesses casos, os médicos deverão prestar suas horas de trabalho no Pronto Socorro, salvo em hipótese de restrição laboral, para o efeito de ser coberta a escala com pelo menos 04 plantonistas. Devem ser respeitadas as demais disposições da presente súmula e comunicada qualquer desconformidade à Chefia de Gabinete da pasta.

Histórico: SEI 00060-00413111/2023-63.

#### ANEXO II

##### SISTEMATIZAÇÃO DE SÚMULAS JURÍDICAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS DA SESDF

##### SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 01, DE 09 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: APROVEITAMENTO DOS ATOS PREPARATÓRIOS OU DE INSTRUÇÃO EM LICITAÇÃO. ORIENTAÇÃO DO PARECER REFERENCIAL Nº 38/2023 - PGCONS/PGDF. PRINCÍPIO DO APROVEITAMENTO DOS ATOS PROCEDIMENTAIS OU PROCESSUAIS. PRINCÍPIO DA EFICIÊNCIA.

1. Devem ser convalidados e aproveitados os atos realizados para instrução ou deflagração de licitação ou contratação, inclusive na facultativa ou necessária transição da Lei nº 8.666/93 para a Lei nº 14.133/2021.

2. Cabe ao gestor verificar a possibilidade, no caso concreto, sendo preferível o aproveitamento e aperfeiçoamento, com os eventuais complementos dos atos realizados na etapa preparatória, com especial atenção para a pesquisa de preços, sempre também considerando a teoria do isolamento dos atos processuais, mesmo que envolva modificação no termo de referência ou documento equivalente.

3. Imperioso ressaltar que este aproveitamento dos atos não descumpra o §2º do art. 191 da Lei nº 14.133/2021.

4. A não disponibilização de modelos padrões de Termos de Referência, nos termos do inc. II do art. 35 c/c o §2º do mesmo artigo, ambos do Decreto Distrital nº 44.330/2023, não obsta a continuidade da instrução pela Lei nº 14.133/2021.

5. A não utilização de modelo já consolidado, deve ser justificada sob pena de ofensa ao princípio da eficiência.

Histórico: SEI 00060-00387883/2023-32; DODF ANO LII EDIÇÃO EXTRA Nº 60-A BRASÍLIA - DF, QUINTA-FEIRA, 10 DE AGOSTO DE 2023, PÁGINA 1.

##### SÚMULA JURÍDICA ADMINISTRATIVA INTERNA Nº 02, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

DIREITO ADMINISTRATIVO. ALOCAÇÃO DE ESCALAS DE SERVIÇO. IMPESSOALIDADE. RAZOABILIDADE. ANTIGUIDADE COMO CRITÉRIO DE PREFERÊNCIA. NECESSIDADE DE ALOCAÇÃO DA CARGA HORÁRIA DO SERVIDOR EM ATIVIDADE CORRELATA ÀS ATRIBUIÇÕES DO CARGO, CASO FRUSTRADA PROGRAMAÇÃO ORIGINAL DE SERVIÇO POR QUALQUER MOTIVO. NECESSÁRIA COMUNICAÇÃO AO NÚCLEO DE CONCILIAÇÃO E DESJUDICIALIZAÇÃO DE QUALQUER OCIOSIDADE QUE POSSA SER APROVEITADA PARA DEMANDA JUDICIAL OU DE DESJUDICIALIZAÇÃO OU ALOCAÇÃO EM ATIVIDADE DE PRONTO SOCORRO.

I. Em observância aos princípios da razoabilidade, objetividade e transparência, a antiguidade constitui-se como critério válido e ponderável para a alocação de escalas de trabalho. Tal critério deverá ser aplicado na falta de condicionante normativa específica ou de justificativa robusta de conveniência e oportunidade diversa, a ser submetida ao crivo do titular desta pasta. As escalas de trabalho sempre observarão o princípio constitucional da impessoalidade.

II. Inexiste restrição a quaisquer direitos dos servidores em virtude do excesso de demanda, devendo, a princípio, os afastamentos serem alocados na margem reservada de 30% (trinta por cento), ressalvadas situações extraordinárias devidamente fundamentadas ou orientação geral do titular da pasta, especialmente em situações de emergência sanitária ou calamidade pública.

III. Restando, eventualmente, frustrada a programação de trabalho original do profissional de saúde e/ou a realização de suas atividades em período inferior a sua jornada, deve ser imediatamente comunicado o Núcleo de Conciliação e Desjudicialização para tentativa de aproveitamento da ociosidade para demanda de judicialização ou desjudicialização. Caso também frustrada a iniciativa, permanece juridicamente inválido o mero afastamento do profissional de saúde do seu local de trabalho, devendo ser alocado em atividades compatíveis com as atribuições de seu cargo, especialmente em pronto socorro.

IV. O planejamento das atividades de saúde deve favorecer a previsibilidade para os pacientes, inclusive com prazo razoável para sua convocação, devendo ser mitigada a possibilidade de convocação na véspera do procedimento, salvo para demandas de judicialização ou desjudicialização ou se o próprio paciente houver manifestado que era o seu interesse a alocação mais célere em caso de desistência alheia ou, ainda, se o risco envolvido justificar a urgência. Em qualquer hipótese, a impossibilidade de aceitação da proposta de alocação pelo paciente não pode prejudicar o seu direito a realizar o procedimento segundo a programação original.

V. Na situação específica do HMIB, inexistente, nos assentos da Administração, qualquer Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) quanto as escalas de trabalho da instituição. A elaboração das escalas da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia do HMIB deve ser compatibilizada com as escalas do Centro Cirúrgico do mesmo Hospital, e, desse modo, não devem ser convocados cirurgiões, quando não houver programação no Centro Cirúrgico, para essa atividade. Desse modo, não devem figurar em escalas médicos ginecologistas cirurgiões, nos dias em que não houver, sabidamente, a realização de cirurgia. Nesses casos, os médicos deverão prestar suas horas de trabalho no Pronto Socorro, salvo em hipótese de restrição laboral, para o efeito de ser coberta a escala com pelo menos 04 plantonistas. Devem ser respeitadas as demais disposições da presente súmula e comunicada qualquer desconformidade à Chefia de Gabinete da pasta.

Histórico: SEI 00060-00413111/2023-63.

## CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

### PORTARIA Nº 882, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo Disciplinar nº 202/2020, ofertado pela 12ª Comissão de Processo Disciplinar, conforme Relatório ID 115292550 do processo SEI nº 00060-00373543/2019-48, pelos fundamentos de fato e de direito lançados na decisão de julgamento, e DETERMINAR o arquivamento do presente Processo Disciplinar, com fulcro nos art. 257, caput, da Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MILTON DOS REIS SOUZA

**COLEGIADO DE GESTÃO****DELIBERAÇÃO Nº 25, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de agosto de 2023, e:

Considerando a Portaria GM/MS nº 756/2023 que institui, em caráter excepcional e temporário, incentivo financeiro de custeio para o atendimento de crianças com Síndrome Respiratória;

Considerando a Portaria nº 134 que cria o CENTRO DE OPERAÇÕES DE EMERGÊNCIAS PEDIÁTRICAS - COEP para o enfrentamento das doenças respiratórias da infância no Distrito Federal, no DODF 14/04/2023 nº 37 - A EDIÇÃO EXTRA PÁGINA 1 e 2;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art. 1º Aprovar, por consenso, o Plano de Enfrentamento para as Doenças Respiratórias da Infância no Distrito Federal.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

**DELIBERAÇÃO Nº 27, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O PLENÁRIO DO COLEGIADO DE GESTÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, instituído pela Resolução do Conselho de Saúde do Distrito Federal - CSDF nº 35, de 11 de dezembro de 2007, republicada no DODF nº 107, de 5 de junho de 2008, página 12, alterada pelas Resoluções do CSDF nº 282, de 05 de maio de 2009, nº 338, de 16 de novembro de 2010, nº 364, de 13 de setembro de 2011 (resoluções estas renumeradas conforme Ordem de Serviço do CSDF nº 01, de 23 de março de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, páginas 46 a 49) e nº 384, de 27 de março de 2012, em sua 7ª Reunião Ordinária, realizada por videoconferência, em 09 de agosto de 2023, e:

Considerando que o objetivo da estratégia de vigilância sentinela é monitorar casos de síndrome gripal (SG) por vírus respiratórios de importância em saúde pública, em unidades de saúde selecionadas (intituladas unidades sentinelas), para que sirvam como um alerta precoce ao sistema de vigilância;

Considerando que as unidades sentinelas são definidas por características relacionadas ao volume de atendimento, existência de laboratório na unidade e critérios epidemiológicos e que por ser uma vigilância sentinela, preconiza-se a coleta de amostras clínicas de nasofaringe, para realização do diagnóstico (RT-PCR) com registro dos resultados dos diagnósticos laboratoriais inseridos no Sistema de Informação da Vigilância Epidemiológica da Gripe (Sivep-Gripe);

Considerando que o Lacen-DF realiza o painel viral ampliado das amostras coletadas nas unidades sentinelas, o que possibilita um melhor monitoramento dos vírus respiratórios circulantes causadores de síndrome gripal no Distrito Federal;

Considerando que os relatórios epidemiológicos dos dados das unidades sentinelas de SG são muito oportunos para sinalizar início de sazonalidade, epidemias e surtos pelos vírus respiratórios de importância em saúde pública, fortalecendo os gestores na tomada de decisão, para organização da rede de assistência à saúde;

Considerando que no Distrito Federal as seguintes Unidades são sentinelas:

- UBS 02 Asa Norte
- UBS 05 Planaltina
- UBS 12 Samambaia
- UBS 01 Santa Maria
- UBS 01 de São Sebastião
- Hospital Brasília Lago Sul
- Hospital Materno Infantil de Brasília (HMIB)
- UPA Núcleo Bandeirante
- UPA Ceilândia I

Considerando que no Plano Distrital de Saúde (PDS) Quadriênio 2024-2027 foi incluído o indicador: “Percentual de amostras coletadas por semana em cada unidade sentinela de SG por região de saúde para o Distrito Federal” com meta para alcançar 100% do parâmetro de coletas estabelecido pelo MS como “excelente” nas unidades sentinela de Síndrome Gripal no DF até 2027;

Considerando Ofício MS/SE/GSB nº 2.433/2009, que informa o reconhecimento do Colegiado de Gestão da SES/DF – CGSES/DF, pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT, como uma instância que cumprirá as atribuições e competências estabelecidas para as Comissões Intergestores Bipartite – CIB, no tocante à operacionalização do Sistema

Único de Saúde; Considerando a Portaria GM/MS nº 598, de 23 de março de 2006, a qual define que os processos administrativos relativos à gestão do SUS sejam definidos e pactuados no âmbito das Comissões Intergestores Bipartites – CIBs, resolve:

Art.1 Aprovar, por consenso, as Unidades Sentinelas de Síndrome Gripal e que as mesmas cumpram a meta pactuada no Plano Distrital de Saúde (PDS) Quadriênio 2024-2027.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Presidente do Colegiado

**CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL****RESOLUÇÃO CSDF Nº 595, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 511ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de agosto de 2023, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho de 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2019 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerado a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu artigo 215, que define o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, enquanto instâncias colegiadas, como entes do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, que menciona em seu artigo quinto que o Presidente do Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) poderá ser destituído, mediante cometimento de falta grave, definida no Regimento Interno do Conselho, após apuração e julgamento transitado em julgado, realizado por dois terços dos conselheiros titulares do Conselho de Saúde do Distrito Federal, contudo não há normativa que estabeleça as formas de apuração e julgamento para tal procedimento;

Considerando o Decreto nº 37.297, de 29 de abril de 2016, que aprova, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal, o Código de Conduta da Alta Administração, o Código de Ética dos Servidores e Empregados Públicos Civis do Poder Executivo e institui as Comissões de Ética do Poder Executivo do Distrito Federal e dá outras providências;

Considerando a Resolução CSDF nº 522, de 09 de julho de 2019, Regimento Interno do CSDF, que em seu artigo sétimo menciona que qualquer conselheiro poderá ser destituído do seu cargo, mediante cometimento de falta grave, definido esta como prática de qualquer ilícito penal, cível, administrativo e/ou malversação e/ou ingerência, após apuração e julgamento transitado em julgado e/ou conclusão do processo administrativo disciplinar, com a condenação, e apreciado por dois terços dos conselheiros titulares do Conselho de Saúde do Distrito Federal;

Considerando, ainda, que o Regimento Interno do CSDF atribui à Comissão de Ética as apurações de falta grave, malversação ou ingerência, cometidas por qualquer conselheiro, além da análise e submissão ao Pleno do Conselho de Saúde para julgamento. Porém, não há normativa definida para estes procedimentos, nem definições claras quanto à gradação e tipologias de faltas ou mesmo a descrição de procedimento declarado incompatível com o decoro da função;

Considerando a recente utilização do tratamento Pessoa Conselheira de Saúde em documentos e normativas do CNS, que será aplicada neste código;

Considerando a importância da formulação de um Código de Ética e Conduta para o Controle Social do Distrito Federal, visando regulamentar, normatizar e disciplinar os procedimentos das Comissões de Ética e com vistas ao seu fortalecimento normativo, reconhecendo o exercício da função de Pessoa Conselheira de Saúde como a de um agente público, portanto com deveres éticos e em atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, cortesia, proporcionalidade, razoabilidade, probidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, finalidade e motivação;

Considerando que, ao instituir seu Código de Ética e de Conduta, o Controle Social em Saúde do Distrito Federal regulamenta a conduta no exercício das atividades da Pessoa Conselheira do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde, segundo a sua função pública e política, e as suas relações com o público em geral, a sociedade civil organizada, as instituições representativas de usuários e trabalhadores de saúde, gestores, prestadores de serviços e poderes instituídos - Executivo, Legislativo, Judiciário e os Ministérios Públicos;

Considerando que o presente Código de Ética e Conduta se fundamenta em princípios éticos, orientando a ética das cidadãs e cidadãos comprometidos com a verdade, a transparência, a justiça, a dignidade humana, os direitos humanos e os princípios que norteiam o Sistema Único de Saúde, com respeito às regras e legislações que regem o controle social e a vida em sociedade, que são elementos que devem prescindir o relacionamento das Pessoas Conselheiras de Saúde entre si, com as Autoridades Públicas, com as Organizações, com as Instituições e com toda a sociedade;

Considerando que a Pessoa Conselheira de Saúde tem o dever de pautar seus comportamentos e ações por este Código de Ética e Conduta, de modo a honrar a função de representação social do Conselho e se tornar exemplo a ser seguido por todas as pessoas, em todos os momentos e em qualquer situação e lugar, resolve:



Art. 1º Aprovar, por maioria qualificada de 3/5 de votos, o Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA  
Presidente do Conselho de Saúde do DF

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ  
Secretária de Estado de Saúde do DF

Homologa a Resolução CSDF nº 595, de 08 de agosto de 2023 nos termos da Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA PARA O CONTROLE SOCIAL EM SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL – CONSELHOS DE SAÚDE  
DO DISTRITO FEDERAL E REGIONAIS

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO E DA ABRANGÊNCIA

Art. 1º Este Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais tem por objetivo regulamentar a conduta no exercício das atividades da Pessoa Conselheira de Saúde e abrange o Conselho de Saúde do Distrito Federal e os Conselhos Regionais de Saúde, com as seguintes finalidades:

- I - orientar a ética e a conduta da Pessoa Conselheira de Saúde, titulares e suplentes, nas representações dos Conselhos de Saúde em todas as instâncias de participação do Controle Social;
- II - dar publicidade às regras éticas e de conduta da Pessoa Conselheira de Saúde, para que a sociedade confira a integridade e lisura de suas atividades;
- III - preservar a imagem e a reputação do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde;
- IV - estabelecer regras básicas sobre conflitos de interesses públicos e privados e limitações às suas atividades enquanto no exercício da função de Pessoa Conselheira de Saúde;
- V - criar procedimentos de averiguação de infrações éticas e instruir as Comissões de Ética quanto à sua condução.

CAPÍTULO II  
DOS PRINCÍPIOS

Art. 2º Toda a Pessoa Conselheira de Saúde - representantes dos segmentos de usuários, trabalhadores, prestadores de serviços e da gestão do governo - é agente público e o exercício da função exige ética compatível com os preceitos da Constituição Federal, das Leis Orgânicas de Saúde nº 8.080/90 e nº 8.142/90, da Resolução nº 453/12 do Conselho Nacional de Saúde, das Leis Distritais nº 4.585/11 e nº 4.604/11, dos Decretos nº 37.297/16, nº 39.415/18 e nº 39.546/19, dos Regimentos Internos do Conselho de Saúde do Distrito Federal e dos Conselhos Regionais de Saúde, respectivamente, de outras normas legais e deste Código de Ética e Conduta.

Art. 3º A Pessoa Conselheira de Saúde no desempenho de suas funções deve primar por seus deveres éticos e em atendimento aos princípios constitucionais e da administração pública da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, cortesia, proporcionalidade, razoabilidade, probidade, segurança jurídica, supremacia do interesse público, finalidade e motivação.

Art. 4º Consideram-se princípios fundamentais deste Código de Ética e Conduta e da Pessoa Conselheira de Saúde dos Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais o reconhecimento e a defesa:

- I - da universalidade de acesso e integralidade das ações e da equidade das políticas públicas de saúde do SUS;
- II - da preservação da autonomia das pessoas na defesa de sua integridade física e moral;
- III - da organização e participação de todos os segmentos sociais, em especial, dos usuários da política pública de saúde do SUS;
- IV - da diversidade social, territorial, de raça, etnia, gênero, geracional, orientação sexual, econômica, de deficiências, e, consequentemente, do combate a toda forma e manifestação de preconceito, misoginia, violências, discriminações, xenofobia e intolerâncias correlatas;
- V - da participação e da gestão democrática do Controle Social nas políticas públicas de saúde;
- VI - da dignidade da pessoa humana.

Art. 5º A função pública da Pessoa Conselheira de Saúde deve ser entendida como de representação e de defesa de direitos sociais da população usuária da política do Sistema Único de Saúde e de Controle e Participação Social.

Art. 6º A Pessoa Conselheira de Saúde executará suas funções com respeito, disciplina, urbanidade, dedicação, cooperação e discrição, para alcançar os objetivos definidos por este Código de Ética e Conduta, observando cuidadosamente as normas legais disciplinadoras e de toda matéria nele tratada.

§ 1º A violação de quaisquer dos princípios e deveres éticos e de conduta estabelecidos neste Código acarretará abertura de Procedimento Ético Disciplinar a ser conduzido pela Comissão de Ética para apuração das respectivas responsabilidades.

§ 2º Nos casos de abertura de Procedimento Ético Disciplinar fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Art. 7º Os princípios e os valores básicos da responsabilidade, da cooperação, do respeito, da justiça, da transparência, da imparcialidade, da representatividade, do

compromisso social e do respeito à vontade da maioria devem reger cada relação da Pessoa Conselheira de Saúde, interna ou externa, de maneira a manter a confiança e a credibilidade dos propósitos deste Código de Ética e Conduta.

Art. 8º A Pessoa Conselheira de Saúde deverá cuidar pela observância dos princípios e diretrizes deste Código, no exercício de suas responsabilidades e deveres, e zelar pela sua autonomia e independência, sob pena de sanção disciplinar.

CAPÍTULO III

DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

SEÇÃO I

DOS DEVERES FUNCIONAIS

Art. 9º São deveres da Pessoa Conselheira de Saúde no exercício de suas funções:

- I - defender o caráter público das Políticas de Saúde, definido em seus estatutos constitucionais e legais, a serem prestadas por órgãos governamentais, não governamentais e prestadores de serviços, inclusive os representados por integrantes dos Conselhos;
- II - manter-se atualizada com as instruções, as normas de serviço e a legislação pertinentes às políticas públicas de saúde, bem como garantir o debate em espaços públicos, e nas entidades públicas ou privadas que representam;
- III - contribuir para a viabilização da participação efetiva da população usuária do SUS nas decisões colegiadas buscando metodologias formadoras e educativas, permitindo o acesso da sociedade;
- IV - manter o diálogo permanente com as Pessoas Conselheiras das demais políticas públicas e com os segmentos em todas as esferas de representação;
- V - contribuir para a manutenção do espaço do Conselho como local de debate e diálogo, etapa anterior ao momento da deliberação;
- VI - participar das atividades do Conselho (Reuniões, Plenárias, Grupos de Trabalho, Fóruns, Comissões e outras) desenvolvendo com responsabilidade e presteza todas as atribuições que lhe forem designadas;
- VII - representar o Conselho de Saúde do Distrito Federal ou o Conselho Regional de Saúde, conforme sua participação, em eventos para os quais forem designados;
- VIII - agir com respeito e dignidade enquanto Pessoa Conselheira de Saúde, observadas as normas de ética social e da Gestão Pública;
- IX - representar contra qualquer ato de Pessoa Conselheira de Saúde e de servidores ou colaboradores, que estejam em desacordo com este Código e com as normas da Gestão Pública;
- X - ter respeito às instituições, porém sem nenhum temor de representar, se necessário, contra qualquer estrutura de Poder Privado, Institucional e o Poder Estatal;
- XI - garantir a informação e divulgação ampla dos serviços, programas e projetos das políticas de saúde;
- XII - zelar pelo patrimônio público em uso pelo Conselho de Saúde, bem como fazer o melhor uso dos recursos disponíveis, entre eles tempo, insumos e materiais;
- XIII - manter seus dados cadastrais atualizados junto à Secretaria Executiva do Conselho de Saúde do Distrito Federal e/ou à Secretaria Administrativa do Conselho Regionais de Saúde;
- XIV - responder com presteza e de modo formal às solicitações, de acordo com as normas do processo administrativo;
- XV - exercer o Controle Social da Política Pública de Saúde;
- XVI - cumprir e fazer cumprir o disposto no Regimento Interno do Conselho de Saúde correspondente;
- XVII - empenhar-se pelo desenvolvimento do Conselho de Saúde sob os valores permanentes da verdade e do bem comum;
- XVIII - exercer a atividade com zelo, diligência e transparência, defendendo os direitos de Pessoas Usuárias, Trabalhadoras e Gestoras/Prestadoras de Serviços, segundo as diretrizes do SUS e os interesses das instituições e da sociedade, sem abdicar de sua dignidade, prerrogativas e independência;
- XIX - emitir opiniões, expender conceitos e sugerir medidas somente depois de estar seguro das informações que tem e da confiabilidade dos dados que obteve;
- XX - comunicar ao Conselho de Saúde respectivo, por meio da mesa diretora, sempre com antecedência e por escrito, sobre eventuais problemas que possam prejudicar o bom andamento das reuniões do Conselho;
- XXI - manter a relação individual e coletiva no Conselho com cordialidade e respeito, evitando confrontos desnecessários ou comparações;
- XXII - manter assiduidade no âmbito das atividades do colegiado sob pena de sanção disciplinar a ser avaliada conforme o caso e os respectivos Regimentos Internos;
- XXIII - evitar debates político partidários, religiosos, de ordem pessoal e/ou crenças, respeitando a diversidade e a individualidade de cada um;
- XXIV - orientar sua atividade nos elementos éticos destinados a constituir a forma de conduta esperada ao Controle Social da Saúde, tanto no que diz respeito ao relacionamento interpessoal quanto com a sociedade em geral;
- XXV - comportar-se com retidão, deferência, tolerância, lisura e probidade;
- XXVI - ter como imperativo de conduta a defesa do estado democrático de direito, do respeito, da cidadania, da liberdade, da moralidade pública, da justiça, da igualdade, da ordem social e das exigências do bem comum, em perfeita sintonia com os fins sociais;
- XXVII - agir e se relacionar baseado neste Código de Ética e Conduta zelando pela imagem do Colegiado, independentemente de sua posição;
- XXVIII - praticar comunicação não violenta.

## SEÇÃO II

## DOS DEVERES ESPECIAIS EM RELAÇÃO AOS SEUS PARES

Art. 10 São deveres especiais da Pessoa Conselheira de Saúde em relação aos seus pares:

- I – não fazer referências prejudiciais ou de qualquer modo aviltantes;
- II – não emitir pronunciamentos desabonadores;
- III – não gerar desentendimentos, buscando, sempre que necessário, a Mesa Diretora ou a Comissão de Ética para dirimir dúvidas e solucionar pendências;
- IV – cumprir fiel e integralmente as obrigações e compromissos assumidos perante o Plenário;
- V – respeitar as deliberações do Colegiado e das Conferências de Saúde;
- VI – tratar com urbanidade e respeito, fornecendo informações e facilitando o desempenho das atividades;
- VII – auxiliar a fiscalização do Conselho e do SUS e zelar pelo cumprimento deste Código de Ética e Conduta, comunicando, com discricção e de forma fundamentada, aos órgãos competentes as infrações de que tiver ciência;
- VIII – comunicar imediatamente a mesa diretora, qualquer fato presenciado ou percebido de abuso ou assédio dentro do espaço do controle social.
- IX – atuar com consideração, respeito mútuo e solidariedade que fortaleçam a harmonia e o bom conceito do Colegiado.

CAPÍTULO IV  
DAS VEDAÇÕES

Art. 11 É vedado à Pessoa Conselheira de Saúde:

- I – atentar contra a ética, a moral e o decoro;
- II – fazer de sua posição instrumento de domínio, pressão ou de menosprezo a qualquer pessoa;
- III – prejudicar deliberadamente a reputação de outras Pessoas Conselheiras de Saúde ou não;
- IV – ser conivente com erro ou infração a este Código de Ética e Conduta;
- V – usar de artifícios para adiar ou dificultar o exercício regular de direito por qualquer pessoa, causando-lhe danos (moral, material, financeiro ou outro);
- VI – permitir que perseguições ou interesses de ordem pessoal interfiram no trato com o público, com servidores ou com outras Pessoas Conselheiras de Saúde;
- VII – pleitear, solicitar, provocar, sugerir ou receber gratificação, prêmio, comissão, doação ou vantagem de qualquer espécie, para si, familiares ou qualquer pessoa, para o cumprimento da sua missão ou para influenciar outrem para o mesmo fim;
- VIII – alterar ou deturpar o teor de documentos que deva encaminhar para providências;
- IX - retirar da repartição pública, sem estar legalmente autorizado, qualquer documento, livro, equipamento ou bem pertencente ao patrimônio público;
- X - fazer uso de informações privilegiadas obtidas no âmbito interno de suas atividades, em benefício próprio, de parentes, amigos ou terceiros;
- XI – faltar deliberadamente com a verdade ou agir de má-fé;
- XII – permitir ou concorrer para que interesses particulares prevaleçam sobre o interesse público;
- XIII – retardar qualquer decisão de competência do colegiado por retirar-se do plenário antes do horário estabelecido pelo Regimento Interno ou pela Mesa Diretora, depois de consultado o plenário;
- XIV - utilizar de recursos próprios do Conselho em atividades particulares;
- XV - praticar assédio moral, assédio sexual, calúnia, difamação, injúria, ameaças e quaisquer outros abusos que causem constrangimento.

CAPÍTULO V  
DA CONDUTA ANTIÉTICA

Art. 12 São condutas antiéticas da Pessoa Conselheira de Saúde:

- I – sugerir, solicitar, provocar ou induzir a divulgação de textos ou recursos audiovisuais que resultem em desqualificar a imagem do Conselho de Saúde e de seus membros;
- II – assinar quaisquer documentos executados por terceiros e/ou elaborados por leigos a respeito do Conselho de Saúde e/ou dos seus membros;
- III – exercer atividade em nome do Conselho de Saúde sem que seja designada para tal ato;
- IV – afastar-se de sua atividade, mesmo que temporariamente, sem razão fundamentada e devidamente justificada por notificação prévia ao Conselho de Saúde;
- V – contribuir para a realização de ato contrário à lei ou destinado a fraudá-la, ou praticar, no exercício da atividade, ato legalmente definido como crime ou contravenção;
- VI – violar sigilo individual de pessoas que atuem no Controle Social, em especial àquelas da Comissão de Ética;
- VII – descumprir o Regimento Interno e demais normas do Conselho de Saúde respectivo, bem como deixar de atender às suas requisições administrativas, intimações ou notificações, no prazo determinado;
- VIII – utilizar-se da função para obter vantagens no acesso aos serviços de saúde;
- IX – invadir estabelecimentos de saúde em desacordo com o regramento deste Código, em especial os setores de acesso restrito, sob o pretexto de realização de diligência;
- X - exercer ilegalmente a função em situações de mandato vencido ou descontinuado.

CAPÍTULO VI  
DA COMISSÃO DE ÉTICA

Art. 13 A Comissão de Ética é um órgão normativo e deliberativo, no âmbito de sua competência e abrangência, encarregado de orientar e aconselhar as Pessoas Conselheiras de Saúde, assim como conduzir os processos éticos, desde a apuração de

denúncias até a sua conclusão, na comissão ou pelo encaminhamento ao plenário, conforme o caso.

## SEÇÃO I

## DA COMPOSIÇÃO

Art. 14 A Comissão de Ética deve ser composta por 4 (quatro) Pessoas Conselheiras de Saúde, aprovadas pelo plenário do respectivo Conselho de Saúde, respeitando a representação paritária, conforme Resolução nº 453 do Conselho Nacional de Saúde.

§ 1º Os membros da Comissão de Ética elegerão uma Pessoa Coordenadora e uma Pessoa Relatora.

§ 2º Os trabalhos contarão com o apoio da Secretaria Executiva, no Conselho de Saúde do Distrito Federal, ou da Secretaria Administrativa, nos Conselhos Regionais de Saúde.

§ 3º O mandato dos membros da Comissão de Ética coincidirá com o mandato do plenário do Conselho de Saúde respectivo.

§ 4º Excepcionalmente, poderá ter uma composição ampliada, de oito membros, pela inclusão da mesa diretora do Conselho de Saúde ou de 4 (quatro) Pessoas Conselheiras de Saúde, que irão incorporar-se à Comissão de Ética nos casos em que o plenário considerar pertinente.

## SEÇÃO II

## DAS COMPETÊNCIAS

Art. 15 Compete à Comissão de Ética:

I – receber denúncias e propostas para averiguação de infração ética que lhe forem encaminhadas, devidamente protocoladas e sendo vedado o anonimato, deliberando sobre a conveniência de instauração de procedimento específico e eventuais penalidades;

II – instaurar de ofício (por iniciativa própria), procedimento competente sobre ato ou matéria que considere passível de configurar, em tese, infração a princípio ou norma ética;

III – instruir o Procedimento Ético e Disciplinar que deverá ser concluído no prazo de 60(sessenta) dias, prorrogável por igual período;

IV – elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo propondo, se devida, a aplicação de penalidade, e encaminhando ao plenário nos casos regimentais que couber;

V – julgar o Procedimento Ético e Disciplinar pelo voto da maioria absoluta de seus membros, cabendo sempre recurso ao Plenário.

§ 1º As decisões serão devidamente fundamentadas neste Código de Ética e Conduta.

§ 2º A Comissão de Ética não poderá se eximir de fundamentar o julgamento da falta cometida pela Pessoa Conselheira de Saúde alegando a falta de previsão neste Código, cabendo-lhe o direito de utilizar, por analogia, os princípios éticos e morais conhecidos na sociedade, outras profissões e em Leis esparsas.

§ 3º Deverão sempre ser assegurados o contraditório e a ampla defesa, ouvidos o denunciante, denunciado e demais envolvidos.

Art. 16 Compete à Pessoa Coordenadora:

I – convocar reuniões ordinárias e extraordinárias, sempre que necessário;

II – presidir os trabalhos;

III – exercer o direito do voto de qualidade;

IV – exercer as atribuições que lhe forem conferidas pelo presente Código e pelo Regimento Interno do respectivo Conselho de Saúde, ou por delegação da Comissão de Ética ou pelo Plenário do Conselho correspondente.

Art. 17 Compete à Pessoa Relatora:

I - organizar a agenda e a pauta das reuniões e assegurar o apoio administrativo e logístico à Comissão junto à Secretaria Executiva ou Administrativa;

II - secretariar as reuniões;

III - proceder o registro das reuniões e elaborar as atas;

IV - instruir as matérias submetidas à deliberação;

V - elaborar os pareceres dos Procedimentos Ético Disciplinares e, anualmente, o Relatório de Atividades desenvolvidas pela Comissão a ser apresentado ao Plenário.

## SEÇÃO III

## DO FUNCIONAMENTO

Art. 18 A Comissão de Ética reunir-se-á com a presença de no mínimo, 3 (três) membros.

I – em seus impedimentos ou faltas, a Pessoa Coordenadora ou a Pessoa Relatora será substituída por outro membro, escolhidos entre os presentes;

II – haverá uma reunião ordinária a cada 3 (três) meses, sendo no mínimo 4 (quatro) reuniões anuais, e tantas extraordinárias quantas forem necessárias, convocadas pelo Coordenador ou por no mínimo 3 (três) de seus membros;

III – perderá o mandato na Comissão o membro que, sem justificativa, faltar a 3 (três) reuniões, devendo o Plenário do Conselho de Saúde do Distrito Federal ou dos Conselhos Regionais de Saúde ou o Presidente do Conselho, eleger seu substituto;

IV – a Pessoa Conselheira de Saúde, quando convocada, deverá participar das reuniões da Comissão de Ética e de Conduta, podendo fazer uso da palavra, mas sem direito a voto;

V – as convocações para as reuniões deverão ocorrer com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Art. 19 Qualquer membro da Comissão de Ética poderá, de ofício, pedir seu afastamento na apreciação de fatos caso entenda que sua permanência poderá prejudicar a apuração.

§ 1º O afastamento previsto aplica-se nas hipóteses em que se julgar em impedimento, por critérios objetivos devidamente manifestos, ou em suspeição, por motivo de foro íntimo, sendo neste caso desnecessária a declaração das razões.

§ 2º A Mesa Diretora indicará Pessoa Conselheira temporária, sempre mantendo a paridade de segmento.

§ 3º Caso não haja o afastamento voluntário previsto no caput deste Artigo, poderá a Comissão, em votação aberta, afastar o membro.

Art. 20 As deliberações da Comissão serão tomadas pelo voto da maioria simples de seus membros.

Art. 21 A Comissão, e seus membros, exercerá suas atividades com independência e imparcialidade, com suas reuniões em caráter reservado, assegurado o sigilo necessário à elucidação dos fatos e atos praticados pela pessoa denunciada, ao menos até a sua deliberação final, quando será decidida sua forma de encaminhamento.

Art. 22 O processo de apuração de infração ao Código de Ética e Conduta para o Controle Social em Saúde do Distrito Federal – Conselhos de Saúde do Distrito Federal e Regionais será instaurado de ofício e em razão de denúncia fundamentada, desde que haja indícios suficientes, e observado o seguinte:

I - a denúncia deve ser dirigida à Presidência do Conselho de Saúde respectivo;

II - somente serão aceitas denúncias por escrito, devidamente protocoladas na Secretaria Executiva ou Administrativa;

III - para fazer a denúncia será obrigatória a identificação do denunciante, e caso deseje ser informado sobre os procedimentos adotados pela Comissão de Ética com referência à denúncia, deverá apresentar no requerimento um endereço eletrônico para envio de resposta;

IV - as denúncias devem apresentar provas da matéria testemunhada, tais como cópia de documentos que indiquem sua veracidade e apresentar testemunhas, se houver;

V - o processo de denúncia deve, obrigatoriamente, conter:

a) identificação da Pessoa Conselheira denunciada;

b) narrativa dos fatos que, na visão do denunciante, possam infringir o Código de Ética e Conduta;

c) nome de testemunhas e orientação sobre a forma de localizá-las, e/ou provas da matéria denunciada;

d) solicitação para que a Comissão de Ética respectiva apure os fatos.

Parágrafo único. Em caso de denúncia contra a Pessoa Presidente de Conselho de Saúde, deve ser também atendido ao disposto no Regimento Interno respectivo.

Art. 23 Acatada a denúncia caberá a Comissão:

I - instruir o Procedimento Ético e Disciplinar que deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, e uma vez encerrado o prazo deverá o procedimento ser julgado no estado que se encontra;

II - notificar oficialmente a Pessoa Conselheira denunciada para manifestar-se, por escrito, no prazo de dez dias, sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos a ela imputados;

III - convocar a Pessoa Conselheira denunciada a comparecer em audiência para averiguação prévia;

IV - elaborar relatório circunstanciado e parecer conclusivo, para julgamento e aplicação de penalidade, ou arquivamento em caso de improcedência.

V - analisar as provas documentais e/ou testemunhais, destacando que:

a) a produção de prova caberá ao denunciante;

b) a Comissão poderá indeferir pedido da parte da pessoa denunciada referente à produção de provas quando considerado impertinente, meramente protelatório, ou de nenhum interesse para o esclarecimento dos fatos, sempre justificando por escrito a necessidade deste ato;

c) sempre que possível, a Comissão ouvirá as testemunhas individualmente na mesma reunião.

Parágrafo único. Às pessoas denunciadas será facultado, em sua manifestação, arrolar até, no máximo, três testemunhas e anexar provas de contraditório.

#### CAPÍTULO VII

##### DO PROCEDIMENTO ÉTICO E DISCIPLINAR

Art. 24 A denúncia é o ato que origina o Procedimento Ético Disciplinar e deve preencher, minimamente, os requisitos estabelecidos no artigo 22 deste código, a qual determinará as seguintes providências:

I - o registro e autuação da denúncia;

II - a notificação à pessoa denunciada, acompanhada da cópia do respectivo processo e dos documentos que a instruem, para apresentar defesa no prazo de 10 dias.

Art. 25 O Procedimento Ético e Disciplinar será instaurado e devidamente fundamentado no prazo de até 15 (quinze) dias, após o recebimento da denúncia, onde será realizada a Investigação Preliminar, que é o ato de coleta inicial de informações e depoimentos, onde serão ouvidos apenas as pessoas denunciante e denunciada, com a apresentação das demais provas que embasam a denúncia, podendo ser dispensada se a Comissão julgar suficientes as provas apresentadas.

§ 1º Serão especificadas, de imediato, as provas com que se pretende demonstrar a veracidade do alegado e arrolado, se for o caso, no máximo três testemunhas.

§ 2º Acolhida a defesa preliminar, cujo parecer seja pelo arquivamento, o processo será remetido a Comissão para deliberação, e se acatado não poderá ser reaberto.

§ 3º O prazo de 10 dias para defesa, mencionado no inciso II do art. 23, poderá ser prorrogado, por igual período, por motivo relevante.

Art. 26 A Instrução é o ato de coleta de provas e de arrolamento de testemunhas para depoimentos, tanto de defesa quanto de acusação, que incidam no julgamento do processo.

§ 1º A Comissão deverá proceder suas indicações e atos de ofício e expressar suas conclusões sempre por pareceres.

§ 2º Produzidas e analisadas as provas, será elaborado o parecer preliminar e encaminhado para ciência das partes e eventual interposição de recurso.

§ 3º Terão ambas as partes o prazo comum de 15 (quinze) dias corridos para apresentar recurso e suas considerações finais por escrito.

§ 4º A Comissão deve desenvolver seus trabalhos com a finalidade de garantir, em todas as fases do procedimento, o respeito ao contraditório e à ampla defesa às pessoas denunciadas.

§ 5º Após apresentação e apreciação dos recursos será elaborado o parecer final fundamentado para julgamento.

Art. 27 A infração resultante da não observância deste Código deverá ser classificada, conforme a gravidade, a extensão do dano e as suas consequências, em:

I - infração leve: não caracteriza dano ou prejuízo a indivíduos ou a coletividade. Caso ocorra dano, que seja facilmente reparável;

II - infração média: caracteriza-se por dano intencional, doloso, mas que seja ainda reparável, tanto a indivíduos, quanto à coletividade;

III - infração grave: caracteriza-se pelo dano intencional, doloso e irreparável, podendo inclusive, envolver ameaça ou atentado contra a dignidade humana e à vida.

Art. 28 A Comissão de Ética julgará o procedimento sendo a votação nominal e por maioria absoluta dos membros, aplicando a sanção disciplinar admissível ao caso, cabendo sempre recurso ao Plenário do respectivo Conselho.

Art. 29 As decisões proferidas pelo pleno, em grau de recurso, serão irrecorríveis.

Art. 30 O Procedimento Ético e Disciplinar deverá ser concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, e uma vez encerrado o prazo deverá o procedimento ser julgado no estado que se encontra.

#### CAPÍTULO VIII

##### DAS MEDIDAS DISCIPLINARES E PENALIDADES

Art. 31 Os preceitos deste Código de Ética e Conduta são de observância obrigatória e a violação das suas normas importará em falta que, conforme sua gravidade, sujeitará seus infratores às seguintes penalidades:

I - advertência;

II - censura escrita;

III - suspensão temporária do mandato, mediante decisão da Comissão de Ética referendada pela maioria simples do Plenário do respectivo Conselho;

IV - perda do mandato da Pessoa Conselheira de Saúde, mediante decisão da Comissão de Ética referendada por 2/3 do Plenário do respectivo Conselho, ficando este, inelegível para o controle social da saúde por 2 (dois) mandatos subsequentes.

Parágrafo único. A Pessoa Conselheira de Saúde que estiver sendo julgada em um Procedimento Ético Disciplinar e renunciar ao mandato ficará inelegível para o controle social da saúde pelo período do mandato subsequente.

#### SEÇÃO I

##### DA ADVERTÊNCIA

Art. 32 A advertência é considerada uma sanção de natureza leve e tem por objetivo alertar a Pessoa Conselheira de Saúde sobre a prática de atitudes que não condizem com as normas deste Código de Ética e Conduta sendo que:

I - a Advertência tem caráter pedagógico-educativo;

II - será aplicada diretamente pela presidência do Conselho de Saúde do Distrito Federal ou do Conselho Regional de Saúde, após parecer da Comissão de Ética;

III - a reincidência na conduta de advertência acarretará a aplicação de censura escrita.

#### SEÇÃO II

##### DA CENSURA ESCRITA

Art. 33 A censura escrita será aplicada, se outra mais grave não couber, quando a Pessoa Conselheira de Saúde:

I - continuar a perturbar a ordem das reuniões, mesmo depois de advertência pela Comissão de Ética;

II - praticar ofensas verbais nas reuniões e atividades ou desacatar por atos e/ou palavras outras pessoas presentes;

III - não exercer com zelo e dedicação as suas atividades.

#### SEÇÃO III

##### DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO MANDATO

Art. 34 A sanção de suspensão temporária do exercício do mandato será aplicada pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, prorrogáveis por igual período, se persistirem as condições motivadoras da punição, à Pessoa Conselheira de Saúde que:

I - reincidir nas hipóteses de aplicação de medidas disciplinares previstas no art. 33 e seus incisos;

II - utilizar-se das competências e prerrogativas da função para constranger ou aliciar quaisquer pessoas com o fim de obter alguma espécie de favorecimento;

III - fraudar, por qualquer meio ou forma, o registro de presença às reuniões do Plenário;

IV - praticar ato atentatório à moral e à ética.

§ 1º A suspensão temporária do mandato será decidida pela Comissão de Ética sendo a votação nominal e por maioria absoluta dos membros e referendada por maioria simples dos membros do respectivo Conselho de Saúde.

§ 2º Nestes casos não caberá à entidade a substituição de Pessoa Conselheira de Saúde.

#### SEÇÃO IV

##### DA PERDA DO MANDATO

Art. 35 Perderá o mandato a Pessoa Conselheira de Saúde que:

I - reincidir em falta grave após suspensão;

II - apresentar comportamento incompatível com o decore da função de Pessoa Conselheira de Saúde;

- III – sofrer condenação criminal em sentença transitada em julgado;  
 IV – perceber vantagens indevidas, a qualquer título, em proveito próprio ou de outrem, no exercício da função;  
 V – fraudar, por qualquer meio ou forma, o regular andamento dos trabalhos para alterar o resultado de uma deliberação;  
 VI – praticar agressões físicas, verbais, morais, psicológicas ou de qualquer natureza à Pessoa Conselheira de Saúde ou qualquer participante dentro do espaço do Controle Social.
- § 1º A perda do mandato será decidida pela Comissão de Ética sendo a votação nominal e referendada por 2/3 dos membros do respectivo Conselho de Saúde.
- § 2º Nos casos de perda do mandato a pessoa ficará inelegível para o controle social da saúde por 2 (dois) mandatos subsequentes.
- § 3º A entidade deverá informar a substituição em prazo de até 15 dias.

## CAPÍTULO IX

## DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

- Art. 36 A alegação de ignorância ou a má compreensão dos preceitos deste Código de Ética e Conduta não exime de penalidade a pessoa infratora.
- Art. 37 São circunstâncias que podem atenuar a penalidade:  
 I – não ter sido condenado antes por infração Ética;  
 II – reconhecer-se pelo ato praticado;  
 III – ter reparado ou minorado o dano.
- Art. 38 São circunstâncias que podem agravar a penalidade:  
 I – ter sido antes condenado por infração Ética;  
 II – praticar infração reincidente e intencionalmente e não ter buscado reparar ou minorar o dano.

## CAPÍTULO X

## DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

- Art. 39 O pedido de afastamento das funções de Pessoa Conselheira de Saúde não impede a Comissão de Ética em dar continuidade ao Procedimento Ético Disciplinar, ficando suspensa a aplicação da penalidade até o retorno às atividades no Controle Social.
- Parágrafo único. Não havendo retorno às atividades no período de quatro (04) anos, a contar da data da conclusão do processo, extingue-se a punição.
- Art. 40 Excepcionalmente, para os casos de descontinuidade de mandato de Conselho Regional de Saúde ou de Conselho Gestor de Unidade de Saúde onde se fizer necessária a aplicação deste Código de Ética e Conduta caberá ao Conselho de Saúde do Distrito Federal e a sua Comissão de Ética aplicá-lo, exclusivamente para as denúncias que venham a ser formalizadas.
- Parágrafo único. Em caso de descontinuidade do mandato do Conselho de Saúde do Distrito Federal, a Diretoria de Controle Social da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal designará Comissão de Ética Temporária, e paritária, para o mesmo fim.
- Art. 41 As Pessoas Servidoras da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal que tenham Procedimentos Disciplinários instaurados relacionados ao exercício da função de Pessoa Conselheira de Saúde, deverão ter os autos encaminhados inicialmente à Comissão de Ética para apuração do Controle Social, nos termos deste Código, sem prejuízo da apuração específica quanto aos atos afetos ao exercício de seu cargo no serviço público.
- Art. 42 A falta ou inexistência, neste Código de Ética e Conduta, de definição ou orientação sobre questão ética no exercício das funções de Pessoa Conselheira de Saúde, ou ainda a sua revisão, no todo ou em parte, deverá ser remetida à Mesa Diretora do Conselho de Saúde do Distrito Federal para análise e discussão quanto aos casos omissos e adequações a serem incorporados a este Código, salvo melhor juízo, e incorporados após deliberação plenária, aprovada por maioria qualificada de 2/3 de votos, utilizando de legislações complementares.
- Art. 43 Este Código de Ética e Conduta aplica-se também às Pessoas Conselheiras dos Conselhos Gestores de Unidades de Saúde no desempenho de suas funções.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

## PORTARIA Nº 860, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017; nos termos da Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; e Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021, e dos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), resolve:

Art. 1º Tornar público, para o segundo semestre de 2023, o valor de R\$ 43.899.953,50 (quarenta e três milhões, oitocentos e noventa e nove mil, novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos), para despesas de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (PDAF), descentralizado diretamente às Unidades Executoras Locais (UEs) das Unidades Escolares (UEs) e Unidades Executoras Regionais (UEsRs) das Coordenações Regionais de Ensino (CREs).

Art. 2º Os valores descentralizados estão de acordo com as normas de execução orçamentária vigentes e consignados na Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022 - Lei Orçamentária Anual 2023, em vigor desde 1º de janeiro de 2023, para a ação do PDAF,

Natureza de Despesa 33.50.43, Programa de Trabalho nº 12.122.6221.9068.0001, bem como o disposto no artigo 10, da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, consoante o disposto no artigo 12 da Portaria nº 614, de 2021, e conforme o Anexo Único desta Portaria.

Art. 3º Todas as UEs correspondentes às UEs receberão um “valor base”, balizado nas informações do Censo Escolar de 2022.

§ 1º O valor base foi calculado considerando os seguintes critérios:

I - R\$ 61,00 (sessenta e um reais) por estudante, para UE com serviços terceirizados de conservação e limpeza; e

II - R\$ 70,00 (setenta reais) por estudante, para UE sem serviços terceirizados de conservação e limpeza.

§ 2º O valor base de que trata o caput poderá ser suplementado por interesse da Administração Pública ou relevância sociopedagógica da oferta e as seguintes referências:

I - Centros de Ensino Especial (CEEs), acréscimo de 150% (cento e cinquenta por cento) por estudante, conforme parágrafo 3º, do artigo 10 da Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, consoante o disposto no parágrafo 2º, do artigo 13 da Portaria nº 614, de 2021;

II - UEs da “Rede Integradora”, acréscimo de 50% (cinquenta por cento) por estudante, sendo que não se aplica a essa modalidade o disposto no inciso III;

III - UEs que ofertam Educação Integral (Ensinos Fundamental e Médio), adicional equivalente ao valor estabelecido no parágrafo 1º, do artigo 3º, por estudante atendido nessa modalidade, desde que a UE não faça parte da Rede Integradora, nos termos do inciso anterior;

IV - UEs com estudantes matriculados na Educação Especial, nas modalidades de classe comum, Ensino Especial e Educação Precoce, adicional de 50% (cinquenta por cento) por estudante, em razão da especificidade do atendimento;

V - UEs que atendam estudantes em cumprimento de medida socioeducativa (escolas vinculantes), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por unidade de internação, sendo obrigatória a utilização desse valor para apoio à respectiva unidade de internação;

VI - Centro Educacional 01 de Brasília, adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade de atendimento no sistema prisional;

VII - Escola do Parque da Cidade (PROEM) e Escola Meninos e Meninas do Parque (EMMP), adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para cada Unidade Escolar, em razão da especificidade do atendimento;

VIII - UEs do Campo receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

IX - UEs Técnicas e as que ofertam cursos profissionalizantes receberão um acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento;

X - UEs que aderiram ao Projeto Escolas de Gestão Compartilhada (EGC), acréscimo de 100% (cem por cento), com o intuito de contribuir para o alcance dos objetivos estabelecidos na Portaria Conjunta SSP/SEE nº 09, de 12 de setembro de 2019;

XI - Escolas Parques, acréscimo de 50% (cinquenta por cento), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 4º Os valores destinados às CREs foram calculados com base no quantitativo de UEs vinculadas, observados os seguintes critérios:

I - R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) para as CREs que possuem até 40 (quarenta) UEs;

II - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para as CREs que possuem de 41 (quarenta e uma) a 60 (sessenta) UEs;

III - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) para as CREs que possuem entre 61 (sessenta e uma) e 90 (noventa) UEs;

IV - R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) para as CREs com mais de 90 (noventa) UEs.

§ 1º As CREs abaixo relacionadas receberão o adicional de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), por biblioteca, para apoio às respectivas Bibliotecas Escolares Comunitárias:

I - CRE de Brazlândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Érico Veríssimo;

II - CRE de Ceilândia - Biblioteca Escolar-Comunitária Cora Coralina;

III - CRE do Guará - Biblioteca Escolar-Comunitária JK;

IV - CRE de Planaltina - Biblioteca Escolar-Comunitária Monteiro Lobato;

V - CRE do Plano Piloto - Biblioteca Escolar-Comunitária 104/304 Sul e Biblioteca Escolar-Comunitária 108/308 Sul;

VI - CRE de Sobradinho - Biblioteca Escolar-Comunitária Espaço Rui Barbosa;

VII - CRE de Taguatinga - Biblioteca Escolar-Comunitária Valéria Jardim.

§ 2º A CRE do Plano Piloto receberá o valor adicional de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para apoio às atividades da Escola de Aperfeiçoamento dos Profissionais de Educação (EAPE) e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) referente ao Centro Integrado de Educação Física (CIEF).

§ 3º As CREs do Paranoá, Santa Maria e Taguatinga, por possuírem UEs recém-criadas ou em fase de criação, receberão o valor adicional de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), respectivamente, para cada UE, referente às seguintes escolas: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL – ESCOLA TÉCNICA LESTE; CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL ESCOLA TÉCNICA DE SANTA MARIA e ESCOLA CLASSE 26 DE SETEMBRO.

§ 4º As CREs de Brazlândia e de Sobradinho receberão adicionais de recursos no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes ao Ginásio Espelho D'Água e de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) referentes ao Teatro de Sobradinho, respectivamente.

Art. 5º Os Centros Interescolares de Línguas (CILs) receberão somente o valor base por estudante oriundo da Rede Pública de Ensino.

Art. 6º A Escola da Natureza do Plano Piloto receberá o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), em razão da especificidade do atendimento.

Art. 7º A transferência de recursos para UE e para CRE da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores, bem como a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 8º As UExs ficam obrigadas a apresentar, por meio de processos individualizados, o processo de Liberação de Recursos devidamente identificado como "Orçamento: Liberação de Recursos - PDAF 2º semestre de 2023", pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI).

§ 1º Os processos autuados no SEI, encaminhados às UniAGs das respectivas CREs, deverão conter, inicialmente, os seguintes documentos, na ordem relacionada abaixo:

I - cópia de inteiro teor da publicação desta Portaria de descentralização de recursos, bem como do Anexo Único;

II - quadro de composição de documentos;

III - documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar até que seja regulamentado modelo próprio;

IV - cópia do estatuto da UEx, com registro em cartório;

V - cópia da ata de eleição e posse dos membros da UEx, com registro em cartório;

VI - Certidões Negativas de Débitos comprovando a regularidade fiscal da UEx junto à Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, à Secretaria da Receita Federal do Brasil, à Previdência Social, ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e ao Tribunal Superior do trabalho;

VII - cópia da Ata da Assembleia Geral Escolar que elegeu o presidente;

VIII - cópia da Ata do Conselho Escolar;

IX - cópia do Termo de Colaboração, conforme regulamentação da Lei nº 6.023, de 2017, feita pelo Decreto nº 42.403, de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 2021;

X - cópia dos extratos bancários da conta corrente e aplicação do Banco de Brasília (BRB), obrigatoriamente, do mês em que for solicitada a liberação de recurso;

XI - despacho da Unidade de Administração Geral (UniAG), certificando a adimplência da UEx, com relação à apresentação das prestações de contas dos recursos do PDAF.

§ 2º A UniAG deverá emitir parecer e encaminhar o processo de Liberação de Recursos, que deverá ser enviado para análise da Gerência de Análise Prévia (GEAP), da Subsecretaria de Administração Geral, para manifestação sobre a adimplência no dever de apresentar prestação de contas.

§ 3º A Gerência de Análise Prévia de Contas, após pronunciamento, deverá enviar o processo de Liberação de Recursos, à Gerência de Execução do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira (GPDAF), que fará análise de admissibilidade e instrução inicial de pagamento, com emissão de nota de lançamento.

Art. 9º Fica vedado, para as UEs, o repasse de valor inferior a R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Art. 10. Ao avaliar a necessidade de aquisição dos materiais e serviços, as UExs deverão observar os princípios previstos no caput, do artigo 37 da Constituição Federal - legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, com objetivo de adquirir a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Art. 11. A utilização dos recursos do programa deverá obedecer ao que determina a Lei Distrital nº 6.023, de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 2021, e, ainda, consoante Portaria nº 614, de 2021.

Art. 12. Fica estipulado o prazo limite do dia 1º de dezembro de 2023, para envio dos processos de que trata o artigo 8º da presente Portaria.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO ÚNICO

	UNIDADE ESCOLAR/CRE	VALOR
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 460.000,00
2	CAIC PROF BENEDITO CARLOS DE OLIVEIRA	R\$ 80.428,50
3	CED 02 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 71.797,00
4	CED 04 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 18.513,50
5	CED INCRA 08	R\$ 102.144,50
6	CED IRMA MARIA REGINA VELANES REGIS	R\$ 130.540,00
7	CED VENDINHA	R\$ 74.412,00
8	CEE 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 33.397,50
9	CEF 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 56.882,50
10	CEF 02 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 75.518,00
11	CEF 03 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 44.011,50
12	CEF INCRA 07	R\$ 27.053,50
13	CEI 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 24.766,00
14	CEI 02 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 29.646,00
15	CEI 03 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 20.313,00
16	CEM 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 80.703,00
17	CEM 02 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 91.073,00
18	CEP ESC TECNICA DEPUTADO JUAREZAO	R\$ 35.044,50
19	CIL DE BRAZILÂNDIA	R\$ 85.766,00
20	EC 01 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 15.250,00
21	EC 01 INCRA 08	R\$ 67.923,50
22	EC 03 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 32.147,00
23	EC 05 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 29.371,50
24	EC 06 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 23.485,00
25	EC 07 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 35.380,00

26	EC 08 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 19.855,50
27	EC 09 DE BRAZILÂNDIA	R\$ 40.046,50
28	EC ALMECEGAS	R\$ 19.459,00
29	EC BUCANHAO	R\$ 14.457,00
30	EC CHAPADINHA	R\$ 27.114,50
31	EC INCRA 06	R\$ 20.679,00
32	EC POLO AGRICOLA DA TORRE	R\$ 22.722,50
33	EP DA NATUREZA DE BRAZILÂNDIA	R\$ 78.049,50
34	CRE CEILÂNDIA	R\$ 730.000,00
35	CAIC BERNARDO SAYAO	R\$ 71.644,50
36	CAIC PROF ANISIO TEIXEIRA	R\$ 47.305,50
37	CED 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 88.236,50
38	CED 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 302.956,50
39	CED 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 139.232,50
40	CED 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 95.038,00
41	CED 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 83.631,00
42	CED 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 96.014,00
43	CED INCRA 09	R\$ 47.946,00
44	CEE 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.504,00
45	CEE 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.802,50
46	CEF 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 82.136,50
47	CEF 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.521,00
48	CEF 07 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.850,00
49	CEF 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 39.375,50
50	CEF 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 43.157,50
51	CEF 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.850,00
52	CEF 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 70.760,00
53	CEF 14 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.087,50
54	CEF 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 51.362,00
55	CEF 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 54.290,00
56	CEF 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.277,00
57	CEF 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 99.094,50
58	CEF 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 137.006,00
59	CEF 26 DE CEILÂNDIA	R\$ 57.797,50
60	CEF 27 DE CEILÂNDIA	R\$ 92.171,00
61	CEF 28 DE CEILÂNDIA	R\$ 82.197,50
62	CEF 30 DE CEILÂNDIA	R\$ 52.002,50
63	CEF 31 DE CEILÂNDIA	R\$ 57.675,50
64	CEF 32 DE CEILÂNDIA	R\$ 55.510,00
65	CEF 33 DE CEILÂNDIA	R\$ 71.187,00
66	CEF 34 DE CEILÂNDIA	R\$ 42.334,00
67	CEF 35 DE CEILÂNDIA	R\$ 30.988,00
68	CEF BOA ESPERANCA	R\$ 36.173,00
69	CEF PROF MARIA DO ROSARIO GONDIM DA SILVA	R\$ 45.719,50
70	CEI 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 18.879,50
71	CEM 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 114.314,00
72	CEM 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 127.337,50
73	CEM 04 DE CEILÂNDIA	R\$ 116.174,50
74	CEM 09 DE CEILÂNDIA	R\$ 84.729,00
75	CEM 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 55.632,00
76	CEM 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 94.672,00
77	CEP - ESC TECNICA DE CEILÂNDIA	R\$ 195.810,00
78	CIL DE CEILÂNDIA	R\$ 291.763,00
79	EC 01 DE CEILÂNDIA	R\$ 28.151,50
80	EC 02 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.565,50
81	EC 03 DE CEILÂNDIA	R\$ 28.090,50
82	EC 06 DE CEILÂNDIA	R\$ 47.854,50
83	EC 08 DE CEILÂNDIA	R\$ 40.717,50
84	EC 10 DE CEILÂNDIA	R\$ 26.626,50
85	EC 11 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.328,00
86	EC 12 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.755,00
87	EC 13 DE CEILÂNDIA	R\$ 27.633,00
88	EC 15 DE CEILÂNDIA	R\$ 66.337,50
89	EC 16 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.048,50
90	EC 17 DE CEILÂNDIA	R\$ 46.116,00
91	EC 18 DE CEILÂNDIA	R\$ 23.546,00
92	EC 19 DE CEILÂNDIA	R\$ 24.156,00
93	EC 20 DE CEILÂNDIA	R\$ 21.685,50
94	EC 21 DE CEILÂNDIA	R\$ 41.205,50
95	EC 22 DE CEILÂNDIA	R\$ 19.764,00
96	EC 24 DE CEILÂNDIA	R\$ 17.873,00
97	EC 25 DE CEILÂNDIA	R\$ 45.292,50

98	EC 26 DE CEILANDIA	R\$ 25.681,00
99	EC 27 DE CEILANDIA	R\$ 30.774,50
100	EC 28 DE CEILANDIA	R\$ 32.635,00
101	EC 29 DE CEILANDIA	R\$ 24.857,50
102	EC 31 DE CEILANDIA	R\$ 45.994,00
103	EC 33 DE CEILANDIA	R\$ 47.244,50
104	EC 34 DE CEILANDIA	R\$ 49.135,50
105	EC 35 DE CEILANDIA	R\$ 56.333,50
106	EC 36 DE CEILANDIA	R\$ 48.129,00
107	EC 38 DE CEILANDIA	R\$ 62.586,00
108	EC 39 DE CEILANDIA	R\$ 41.175,00
109	EC 40 DE CEILANDIA	R\$ 44.560,50
110	EC 43 DE CEILANDIA	R\$ 36.356,00
111	EC 45 DE CEILANDIA	R\$ 46.268,50
112	EC 46 DE CEILANDIA	R\$ 37.423,50
113	EC 47 DE CEILANDIA	R\$ 39.223,00
114	EC 48 DE CEILANDIA	R\$ 45.231,50
115	EC 50 DE CEILANDIA	R\$ 49.044,00
116	EC 52 DE CEILANDIA	R\$ 46.787,00
117	EC 55 DE CEILANDIA	R\$ 30.835,50
118	EC 56 DE CEILANDIA	R\$ 52.765,00
119	EC 59 DE CEILANDIA	R\$ 19.642,00
120	EC 61 DE CEILANDIA	R\$ 52.856,50
121	EC 62 DE CEILANDIA	R\$ 39.040,00
122	EC 64 DE CEILANDIA	R\$ 38.430,00
123	EC 65 DE CEILANDIA	R\$ 60.969,50
124	EC 66 DE CEILANDIA	R\$ 82.014,50
125	EC 68 DE CEILANDIA	R\$ 65.483,50
126	EC CORREGO DAS CORUJAS	R\$ 11.925,50
127	EC DO SETOR P NORTE	R\$ 47.183,50
128	EC JIBOIA	R\$ 8.000,00
129	EC JUSCELINO KUBITSCHEK - SOL NASCENTE	R\$ 65.117,50
130	EC LAJES DA JIBOIA	R\$ 28.121,00
131	EP ANISIO TEIXEIRA	R\$ 187.026,00
132	CRE GAMA	R\$ 500.000,00
133	CAIC CARLOS CASTELLO BRANCO	R\$ 12.444,00
134	CED 06 DO GAMA	R\$ 89.967,00
135	CED 07 DO GAMA	R\$ 82.380,50
136	CED 08 DO GAMA	R\$ 82.472,00
137	CED CASA GRANDE	R\$ 47.153,00
138	CED ENGENHO DAS LAJES	R\$ 51.758,50
139	CED GESNER TEIXEIRA	R\$ 92.079,50
140	CEE 01 DO GAMA	R\$ 91.164,50
141	CEF 01 DO GAMA	R\$ 52.856,50
142	CEF 03 DO GAMA	R\$ 75.853,50
143	CEF 04 DO GAMA	R\$ 57.126,50
144	CEF 05 DO GAMA	R\$ 92.842,00
145	CEF 08 DO GAMA	R\$ 39.924,50
146	CEF 10 DO GAMA	R\$ 57.584,00
147	CEF 11 DO GAMA	R\$ 82.624,50
148	CEF 15 DO GAMA	R\$ 66.429,00
149	CEF PONTE ALTA DO BAIXO	R\$ 21.014,50
150	CEF PONTE ALTA NORTE	R\$ 32.665,50
151	CEF TAMANDUA	R\$ 29.493,50
152	CEI 01 DO GAMA	R\$ 19.093,00
153	CEM 01 DO GAMA	R\$ 148.657,00
154	CEM 02 DO GAMA	R\$ 121.634,00
155	CEM 03 DO GAMA	R\$ 96.624,00
156	CEM INTEGRADO A EDUC PROFISSIONAL DO GAMA	R\$ 67.222,00
157	CIL DO GAMA	R\$ 249.734,00
158	EC 01 DO GAMA	R\$ 45.933,00
159	EC 02 DO GAMA	R\$ 44.560,50
160	EC 03 DO GAMA	R\$ 31.537,00
161	EC 06 DO GAMA	R\$ 13.511,50
162	EC 07 DO GAMA	R\$ 18.269,50
163	EC 09 DO GAMA	R\$ 38.826,50
164	EC 10 DO GAMA	R\$ 24.674,50
165	EC 12 DO GAMA	R\$ 20.557,00
166	EC 14 DO GAMA	R\$ 20.740,00
167	EC 15 DO GAMA	R\$ 30.164,50
168	EC 16 DO GAMA	R\$ 20.770,50
169	EC 17 DO GAMA	R\$ 15.921,00
170	EC 18 DO GAMA	R\$ 24.308,50

171	EC 19 DO GAMA	R\$ 19.306,50
172	EC 21 DO GAMA	R\$ 18.483,00
173	EC 22 DO GAMA	R\$ 33.367,00
174	EC 28 DO GAMA	R\$ 18.971,00
175	EC 29 DO GAMA	R\$ 53.344,50
176	EC CORREGO BARREIRO	R\$ 11.895,00
177	EC PONTE ALTA DE CIMA	R\$ 11.468,00
178	JI 02 DO GAMA	R\$ 23.851,00
179	JI 03 DO GAMA	R\$ 21.624,50
180	JI 04 DO GAMA	R\$ 19.276,00
181	JI 05 DO GAMA	R\$ 15.067,00
182	JI 06 DO GAMA	R\$ 16.287,00
183	CRE GUARÁ	R\$ 430.000,00
184	CED 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 212.371,50
185	CED 01 DO GUARA	R\$ 56.943,50
186	CED 03 DO GUARA	R\$ 51.728,00
187	CED 04 DO GUARA	R\$ 73.200,00
188	CEE 01 DO GUARA	R\$ 36.020,50
189	CEF 01 DO GUARA	R\$ 36.203,50
190	CEF 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 70.485,50
191	CEF 02 DO GUARA	R\$ 42.547,50
192	CEF 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 41.205,50
193	CEF 04 DO GUARA	R\$ 53.100,50
194	CEF 05 DO GUARA	R\$ 44.377,50
195	CEF 08 DO GUARA	R\$ 48.098,50
196	CEF 10 DO GUARA	R\$ 37.179,50
197	CEI 01 DA ESTRUTURAL	R\$ 33.031,50
198	CEM 01 DO GUARA	R\$ 87.443,50
199	CEP ESC TÉCNICA DO GUARA PROF TERESA ONDINA MALTESE	R\$ 117.120,00
200	CIL DO GUARA	R\$ 122.488,00
201	EC 01 DA VILA ESTRUTURAL	R\$ 86.986,00
202	EC 01 DO GUARA	R\$ 19.794,50
203	EC 02 DA ESTRUTURAL	R\$ 42.212,00
204	EC 02 DO GUARA	R\$ 20.008,00
205	EC 03 DA ESTRUTURAL	R\$ 21.594,00
206	EC 03 DO GUARA	R\$ 26.108,00
207	EC 05 DO GUARA	R\$ 27.206,00
208	EC 06 DO GUARA	R\$ 33.153,50
209	EC 07 DO GUARA	R\$ 38.094,50
210	EC 08 DO GUARA	R\$ 54.290,00
211	EC DO SRIA	R\$ 13.786,00
212	JI LUCIO COSTA	R\$ 11.041,00
213	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 400.000,00
214	CAIC JUSCELINO KUBITSCHEK	R\$ 61.030,50
215	CED 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 87.870,50
216	CED 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 82.472,00
217	CED AGROURBANO IPE RIACHO FUNDO	R\$ 50.508,00
218	CED VARGEM BONITA	R\$ 21.045,00
219	CEF 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 70.241,50
220	CEF 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 104.554,00
221	CEF 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 254.431,00
222	CEF LOBO GUARA	R\$ 71.156,50
223	CEF METROPOLITANA	R\$ 28.975,00
224	CEF TELEBRASILIA	R\$ 75.823,00
225	CEI 01 DO RIACHO FUNDO I	R\$ 23.363,00
226	CEI DA CANDANGOLANDIA	R\$ 20.343,50
227	CEI DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 25.498,00
228	CEI DO RIACHO FUNDO II	R\$ 42.364,50
229	CEM 01 DO RIACHO FUNDO	R\$ 80.398,00
230	CEM JULIA KUBITSCHEK	R\$ 66.947,50
231	CEM URSO BRANCO	R\$ 88.694,00
232	CIL 01 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 42.700,00
233	CIL DO RIACHO FUNDO I	R\$ 49.288,00
234	CIL RIACHO FUNDO II	R\$ 120.353,00
235	EC 01 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 26.962,00

236	EC 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 71.919,00
237	EC 02 DA CANDANGOLANDIA	R\$ 27.145,00
238	EC 02 DO RIACHO FUNDO	R\$ 37.484,50
239	EC 02 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 40.595,50
240	EC 03 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 28.914,00
241	EC 04 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 27.877,00
242	EC 05 DO NUCLEO BANDEIRANTE	R\$ 18.818,50
243	EC AGROVILA II	R\$ 21.136,50
244	EC IPE	R\$ 56.608,00
245	EC KANEGAE	R\$ 22.173,50
246	EC RIACHO FUNDO	R\$ 54.442,50
247	EC VERDE DO RIACHO FUNDO I	R\$ 42.608,50
248	EP DA NATUREZA E ESPORTE	R\$ 108.976,50
249	JI 01 DO RIACHO FUNDO II	R\$ 29.981,50
250	CRE PARANOÁ	R\$ 450.000,00
251	CAIC SANTA PAULINA	R\$ 84.180,00
252	CED 01 DO ITAPOA	R\$ 296.643,00
253	CED 02 DO PARANOÁ	R\$ 37.362,50
254	CED DARCY RIBEIRO	R\$ 85.918,50
255	CED DO PAD-DF	R\$ 110.227,00
256	CEF 01 DO PARANOÁ	R\$ 186.385,50
257	CEF 02 DO PARANOÁ	R\$ 95.892,00
258	CEF 03 DO PARANOÁ	R\$ 98.271,00
259	CEF 04 DO PARANOÁ	R\$ 31.628,50
260	CEF BURITI VERMELHO	R\$ 19.611,50
261	CEF DOUTORA ZILDA ARNS	R\$ 132.278,50
262	CEF JARDIM II	R\$ 18.513,50
263	CEI 01 DO PARANOÁ	R\$ 37.972,50
264	CEI SUSSUARANA	R\$ 8.000,00
265	CEM 01 DO PARANOÁ	R\$ 112.301,00
266	CIL 01 DO PARANOÁ	R\$ 106.872,00
267	EC 01 DE ITAPOA	R\$ 69.235,00
268	EC 01 DO PARANOÁ	R\$ 61.000,00
269	EC 02 DO ITAPOA	R\$ 53.070,00
270	EC 02 DO PARANOÁ	R\$ 71.522,50
271	EC 03 DO PARANOÁ	R\$ 54.564,50
272	EC 04 DO PARANOÁ	R\$ 43.401,50
273	EC 05 DO PARANOÁ	R\$ 40.473,50
274	EC 06 DO PARANOÁ	R\$ 49.227,00
275	EC 502 DO ITAPOA	R\$ 36.569,50
276	EC ALTO INTERLAGOS	R\$ 25.742,00
277	EC BOQUEIRAO	R\$ 8.000,00
278	EC CAFE SEM TROCO	R\$ 39.589,00
279	EC CAPAO SECO	R\$ 15.921,00
280	EC CARIRU	R\$ 16.470,00
281	EC COMUNIDADE DE APRENDIZAGEM DO PARANOÁ - EC CAP	R\$ 23.851,00
282	EC CORA CORALINA	R\$ 35.837,50
283	EC ITAPETI	R\$ 12.840,50
284	EC LAMARAO	R\$ 22.753,00
285	EC NATUREZA	R\$ 30.347,50
286	EC QUEBRADA DOS NERIS	R\$ 16.683,50
287	EC SOBRADINHO DOS MELOS	R\$ 24.247,50
288	CRE PLANALTINA	R\$ 630.000,00
289	CAIC ASSIS CHATEAUBRIAND	R\$ 71.400,50
290	CED 03 DE PLANALTINA	R\$ 89.731,00
291	CED DONA AMERICA GUIMARAES	R\$ 99.155,50
292	CED ESTANCIA III	R\$ 161.162,00
293	CED OSORIO BACCHIN	R\$ 25.986,00
294	CED PIPIRIPAU II	R\$ 47.702,00
295	CED POMPILIO MARQUES DE SOUZA	R\$ 118.484,50
296	CED STELLA DOS CHERUBINS GUIMARAES TROIS	R\$ 131.760,00

297	CED TAQUARA	R\$ 69.021,50
298	CED VALE DO AMANHECER	R\$ 66.124,00
299	CED VARZEAS	R\$ 57.462,00
300	CEE 01 DE PLANALTINA	R\$ 40.534,50
301	CEF 01 DE PLANALTINA	R\$ 78.934,00
302	CEF 02 DE PLANALTINA	R\$ 75.640,00
303	CEF 02 DO ARAPOANGA	R\$ 98.545,50
304	CEF 03 DE PLANALTINA	R\$ 89.334,50
305	CEF 04 DE PLANALTINA	R\$ 88.145,00
306	CEF 08 DE PLANALTINA	R\$ 42.578,00
307	CEF ARAPOANGA	R\$ 28.182,00
308	CEF BONSUCESSO	R\$ 51.880,50
309	CEF CERAMICAS REUNIDAS DOM BOSCO	R\$ 33.184,00
310	CEF JUSCELINO KUBITSCHKEK	R\$ 52.185,50
311	CEF NOSSA SENHORA FATIMA	R\$ 57.004,50
312	CEF RIO PRETO	R\$ 32.025,00
313	CEF SAO JOSE	R\$ 29.768,00
314	CEI 01 DE PLANALTINA	R\$ 36.295,00
315	CEI 02 DE PLANALTINA	R\$ 26.199,50
316	CEI PALMEIRAS	R\$ 8.000,00
317	CEM 01 DE PLANALTINA	R\$ 167.963,50
318	CEM 02 DE PLANALTINA	R\$ 90.188,50
319	CENTRO EDUCACIONAL ÁGUAS DO CERRADO (ECAC)	R\$ 61.366,00
320	CEP - ESC TECNICA DE PLANALTINA	R\$ 361.577,50
321	CIL 01 DE PLANALTINA	R\$ 71.980,00
322	EC 01 DE PLANALTINA	R\$ 25.894,50
323	EC 01 DO ARAPOANGA	R\$ 48.220,50
324	EC 03 DE PLANALTINA	R\$ 25.040,50
325	EC 04 DE PLANALTINA	R\$ 30.591,50
326	EC 05 DE PLANALTINA	R\$ 38.796,00
327	EC 06 DE PLANALTINA	R\$ 29.768,00
328	EC 07 DE PLANALTINA	R\$ 33.763,50
329	EC 09 DE PLANALTINA	R\$ 20.618,00
330	EC 10 DE PLANALTINA	R\$ 29.463,00
331	EC 13 DE PLANALTINA	R\$ 25.894,50
332	EC 14 DE PLANALTINA	R\$ 33.794,00
333	EC 15 DE PLANALTINA	R\$ 45.750,00
334	EC 16 DE PLANALTINA	R\$ 56.455,50
335	EC ALTA-MIR	R\$ 16.165,00
336	EC APRODARMAS	R\$ 21.167,00
337	EC BARRA ALTA	R\$ 8.000,00
338	EC COPERBRAS	R\$ 15.219,50
339	EC CORREGO DO MEIO	R\$ 14.853,50
340	EC ESTANCIA DE PLANALTINA	R\$ 43.645,50
341	EC ESTANCIA DO PIPIRIPAU	R\$ 8.000,00
342	EC ETA 44	R\$ 12.718,50
343	EC JARDIM DOS IPES	R\$ 15.341,50
344	EC MESTRE DARMAS	R\$ 46.177,00
345	EC MONJOLO	R\$ 13.298,00
346	EC NUCLEO RURAL CORREGO DO ATOLEIRO	R\$ 20.862,00
347	EC PARANA	R\$ 25.772,50
348	EC PEDRA FUNDAMENTAL	R\$ 17.507,00
349	EC RAJADINHA	R\$ 15.677,00
350	EC REINO DAS FLORES	R\$ 8.631,50
351	EC SANTOS DUMONT	R\$ 9.973,50
352	EC VALE DO SOL	R\$ 12.901,50
353	EC VALE VERDE	R\$ 10.278,50
354	JI CASA DE VIVENCIA	R\$ 18.788,00
355	CRE PLANO PILOTO	R\$ 1.060.000,00
356	CED 01 DE BRASILIA	R\$ 108.206,00
357	CED 02 DO CRUZEIRO	R\$ 93.848,50
358	CED DO LAGO	R\$ 54.320,50
359	CED DO LAGO NORTE	R\$ 61.152,50
360	CED GISNO	R\$ 47.305,50
361	CEE 01 DE BRASILIA	R\$ 34.312,50
362	CEE 02 DE BRASILIA	R\$ 43.798,00
363	CEE DE DEFICIENTES VISUAIS	R\$ 56.577,50
364	CEF 01 DE BRASILIA	R\$ 22.783,50
365	CEF 01 DO CRUZEIRO	R\$ 41.419,00
366	CEF 01 DO LAGO NORTE	R\$ 51.026,50
367	CEF 01 DO PLANALTO	R\$ 35.197,00
368	CEF 01 DO VARJAO	R\$ 54.747,50
369	CEF 02 DE BRASILIA	R\$ 21.411,00

370	CEF 03 DE BRASÍLIA	RS 23.119,00
371	CEF 04 DE BRASÍLIA	RS 22.173,50
372	CEF 05 DE BRASÍLIA	RS 28.304,00
373	CEF 06 DE BRASÍLIA	RS 41.693,50
374	CEF 07 DE BRASÍLIA	RS 41.632,50
375	CEF 102 NORTE	RS 25.803,00
376	CEF 104 NORTE	RS 20.313,00
377	CEF 214 SUL	RS 21.655,00
378	CEF 306 NORTE	RS 23.912,00
379	CEF 405 SUL	RS 23.790,00
380	CEF 410 NORTE	RS 26.352,00
381	CEF ATHOS BULCAO	RS 32.665,50
382	CEF CASEB	RS 66.520,50
383	CEF GAN	RS 24.644,00
384	CEF POLIVALENTE	RS 62.555,50
385	CEI 01 DE BRASÍLIA	RS 31.049,00
386	CEI GAVIAO	RS 19.794,50
387	CEJA ASA SUL - CESAS	RS 109.952,50
388	CEJA E EDUC PROFISSIONAL A DISTANCIA DE BRASÍLIA	RS 193.431,00
389	CEM ASA NORTE - CEAN	RS 52.307,50
390	CEM ELEFANTE BRANCO	RS 65.331,00
391	CEM INTEGRADO DO CRUZEIRO	RS 64.233,00
392	CEM PAULO FREIRE	RS 50.386,00
393	CEM SETOR LESTE	RS 101.778,50
394	CEM SETOR OESTE	RS 62.281,00
395	CEP - ESC DE MUSICA DE BRASÍLIA	RS 134.962,50
396	CEP - ESC DE SABORES OSCAR	RS 20.038,50
397	CIL 01 DE BRASÍLIA	RS 231.739,00
398	CIL 02 DE BRASÍLIA	RS 128.283,00
399	EC 01 SHI-SUL	RS 23.729,00
400	EC 04 DO CRUZEIRO	RS 17.080,00
401	EC 05 DO CRUZEIRO	RS 28.121,00
402	EC 06 DO CRUZEIRO	RS 17.141,00
403	EC 08 DO CRUZEIRO	RS 38.857,00
404	EC 102 SUL	RS 15.128,00
405	EC 106 NORTE	RS 19.672,50
406	EC 108 SUL	RS 14.670,50
407	EC 111 SUL	RS 33.977,00
408	EC 113 NORTE	RS 21.136,50
409	EC 114 SUL	RS 38.552,00
410	EC 115 NORTE	RS 17.324,00
411	EC 204 SUL	RS 41.053,00
412	EC 206 SUL	RS 36.508,50
413	EC 209 SUL	RS 34.739,50
414	EC 302 NORTE	RS 31.781,00
415	EC 304 NORTE	RS 16.958,00
416	EC 304 SUL	RS 10.217,50
417	EC 305 SUL	RS 41.022,50
418	EC 308 SUL	RS 38.155,50
419	EC 312 NORTE	RS 17.964,50
420	EC 314 SUL	RS 16.958,00
421	EC 316 SUL	RS 23.119,00
422	EC 403 NORTE	RS 43.249,00
423	EC 405 NORTE	RS 27.419,50
424	EC 407 NORTE	RS 30.561,00
425	EC 410 SUL	RS 38.369,00
426	EC 411 NORTE	RS 23.363,00
427	EC 413 SUL	RS 51.911,00
428	EC 415 NORTE	RS 12.993,00
429	EC 416 SUL	RS 11.315,50
430	EC 708 NORTE	RS 39.802,50
431	EC ASPALHA	RS 35.410,50
432	EC BELIA FLOR	RS 26.260,50
433	EC DA VILA DO RCG	RS 23.454,50
434	EC DO SMU	RS 14.182,50
435	EC GRANJA DO TORTO	RS 10.400,50
436	EC JARDIM BOTANICO	RS 23.790,00
437	EP 210-211 NORTE	RS 52.429,50
438	EP 210-211 SUL	RS 33.672,00
439	EP 303-304 NORTE	RS 60.847,50
440	EP 307-308 SUL	RS 62.952,00
441	EP 313-314 SUL	RS 117.120,00
442	ESC DA NATUREZA	RS 63.737,00

443	ESC DO PARQUE DA CIDADE - PROEM	RS 29.424,50
444	ESC MENINOS E MENINAS DO PARQUE	RS 33.176,00
445	JI 01 DO CRUZEIRO	RS 14.975,50
446	JI 02 DO CRUZEIRO	RS 8.967,00
447	JI 102 SUL	RS 8.000,00
448	JI 106 NORTE	RS 11.559,50
449	JI 108 SUL	RS 8.000,00
450	JI 114 SUL	RS 8.000,00
451	JI 208 SUL	RS 10.065,00
452	JI 21 DE ABRIL	RS 9.058,50
453	JI 302 NORTE	RS 8.936,50
454	JI 303 SUL	RS 8.000,00
455	JI 304 NORTE	RS 8.000,00
456	JI 305 SUL	RS 8.000,00
457	JI 308 SUL	RS 8.000,00
458	JI 312 NORTE	RS 12.566,00
459	JI 314 SUL	RS 8.000,00
460	JI 316 SUL	RS 8.000,00
461	JI 404 NORTE	RS 8.235,00
462	JI VI COMAR	RS 12.566,00
463	CRE RECANTO DAS EMAS	RS 400.000,00
464	CED 104 DO RECANTO DAS EMAS	RS 125.522,00
465	CED 308 DO RECANTO DAS EMAS	RS 116.205,00
466	CED MYRIAM ERVILHA	RS 108.702,00
467	CEF 101 DO RECANTO DAS EMAS	RS 64.568,50
468	CEF 103 DO RECANTO DAS EMAS	RS 52.551,50
469	CEF 106 DO RECANTO DAS EMAS	RS 78.019,00
470	CEF 113 DO RECANTO DAS EMAS	RS 94.946,50
471	CEF 115 DO RECANTO DAS EMAS	RS 52.399,00
472	CEF 206 DO RECANTO DAS EMAS	RS 69.509,50
473	CEF 301 DO RECANTO DAS EMAS	RS 59.566,50
474	CEF 306 DO RECANTO DAS EMAS	RS 58.743,00
475	CEF 405 DO RECANTO DAS EMAS	RS 80.550,50
476	CEF 602 DO RECANTO DAS EMAS	RS 68.655,50
477	CEF 801 DO RECANTO DAS EMAS	RS 62.860,50
478	CEF 802 DO RECANTO DAS EMAS	RS 77.531,00
479	CEI 304 DO RECANTO DAS EMAS	RS 28.883,50
480	CEI 310 DO RECANTO DAS EMAS	RS 20.831,50
481	CEI BURITIZINHO	RS 24.186,50
482	CEI PINHEIRINHO ROXO	RS 23.332,50
483	CEM 111 DO RECANTO DAS EMAS	RS 103.791,50
484	CEM 804 DO RECANTO DAS EMAS	RS 99.948,50
485	CIL 01 DO RECANTO DAS EMAS	RS 146.827,00
486	EC 102 DO RECANTO DAS EMAS	RS 23.729,00
487	EC 203 DO RECANTO DAS EMAS	RS 52.002,50
488	EC 401 DO RECANTO DAS EMAS	RS 57.706,00
489	EC 404 DO RECANTO DAS EMAS	RS 49.837,00
490	EC 510 DO RECANTO DAS EMAS	RS 49.715,00
491	EC 803 DO RECANTO DAS EMAS	RS 56.791,00
492	EC VILA BURITIS	RS 55.113,50
493	JI 603 DO RECANTO DAS EMAS	RS 31.598,00
494	CRE SAMAMBAIA	RS 500.000,00
495	CAIC AYRTON SENNA	RS 50.843,50
496	CAIC HELENA REIS	RS 73.291,50
497	CED 123 DE SAMAMBAIA	RS 54.408,00
498	CED 619 DE SAMAMBAIA	RS 118.340,00
499	CEE 01 DE SAMAMBAIA	RS 41.114,00
500	CEF 120 DE SAMAMBAIA	RS 65.636,00
501	CEF 312 DE SAMAMBAIA	RS 80.947,00
502	CEF 404 DE SAMAMBAIA	RS 114.314,00
503	CEF 407 DE SAMAMBAIA	RS 128.344,00
504	CEF 411 DE SAMAMBAIA	RS 93.147,00
505	CEF 412 DE SAMAMBAIA	RS 71.187,00
506	CEF 427 DE SAMAMBAIA	RS 82.045,00
507	CEF 504 DE SAMAMBAIA	RS 56.394,50
508	CEF 507 DE SAMAMBAIA	RS 118.126,50
509	CEF 519 DE SAMAMBAIA	RS 82.929,50
510	CEI 210 DE SAMAMBAIA	RS 37.088,00
511	CEI 307 DE SAMAMBAIA	RS 21.624,50
512	CEM 304 DE SAMAMBAIA	RS 118.553,50
513	CEM 414 DE SAMAMBAIA	RS 115.046,00
514	CIL 01 DE SAMAMBAIA	RS 49.471,00
515	EC 108 DE SAMAMBAIA	RS 46.329,50



516	EC 111 DE SAMAMBAIA	R\$ 22.082,00
517	EC 121 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.277,50
518	EC 303 DE SAMAMBAIA	R\$ 29.585,00
519	EC 317 DE SAMAMBAIA	R\$ 30.134,00
520	EC 318 DE SAMAMBAIA	R\$ 48.708,50
521	EC 325 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.292,50
522	EC 403 DE SAMAMBAIA	R\$ 45.262,00
523	EC 408 DE SAMAMBAIA	R\$ 17.507,00
524	EC 410 DE SAMAMBAIA	R\$ 44.042,00
525	EC 415 DE SAMAMBAIA	R\$ 39.741,50
526	EC 419 DE SAMAMBAIA	R\$ 61.915,00
527	EC 425 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.911,50
528	EC 431 DE SAMAMBAIA	R\$ 72.529,00
529	EC 501 DE SAMAMBAIA	R\$ 42.212,00
530	EC 502 DE SAMAMBAIA	R\$ 37.271,00
531	EC 510 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.460,50
532	EC 511 DE SAMAMBAIA	R\$ 38.613,00
533	EC 512 DE SAMAMBAIA	R\$ 43.096,50
534	EC 604 DE SAMAMBAIA	R\$ 74.328,50
535	EC 614 DE SAMAMBAIA	R\$ 27.145,00
536	EC 831 DE SAMAMBAIA	R\$ 41.327,50
537	EC GUARIROBA	R\$ 24.735,50
538	CRE SANTA MARIA	R\$ 450.000,00
539	CAIC ALBERT SABIN	R\$ 68.411,50
540	CAIC SANTA MARIA	R\$ 94.367,00
541	CED 310 DE SANTA MARIA	R\$ 81.518,50
542	CED 416 DE SANTA MARIA	R\$ 125.477,00
543	CEE 01 DE SANTA MARIA	R\$ 38.674,00
544	CEF 103 DE SANTA MARIA	R\$ 43.340,50
545	CEF 201 DE SANTA MARIA	R\$ 89.517,50
546	CEF 209 DE SANTA MARIA	R\$ 75.579,00
547	CEF 213 DE SANTA MARIA	R\$ 86.345,50
548	CEF 308 DE SANTA MARIA	R\$ 73.230,50
549	CEF 316 DE SANTA MARIA	R\$ 90.158,00
550	CEF 403 DE SANTA MARIA	R\$ 47.061,50
551	CEF 418 DE SANTA MARIA	R\$ 63.409,50
552	CEF SANTOS DUMONT	R\$ 70.973,50
553	CEF SARGENTO LIMA	R\$ 47.946,00
554	CEI 203 DE SANTA MARIA	R\$ 22.661,50
555	CEI 210 DE SANTA MARIA	R\$ 24.278,00
556	CEI 416-516 DE SANTA MARIA	R\$ 22.143,00
557	CEM 404 DE SANTA MARIA	R\$ 109.952,50
558	CEM 417 DE SANTA MARIA	R\$ 100.741,50
559	CIL 01 DE SANTA MARIA	R\$ 36.417,00
560	EC 01 DO PORTO RICO	R\$ 63.989,00
561	EC 100 DE SANTA MARIA	R\$ 33.824,50
562	EC 116 DE SANTA MARIA	R\$ 53.039,50
563	EC 203 DE SANTA MARIA	R\$ 78.934,00
564	EC 206 DE SANTA MARIA	R\$ 34.709,00
565	EC 215 DE SANTA MARIA	R\$ 49.196,50
566	EC 218 DE SANTA MARIA	R\$ 39.345,00
567	J1 116 DE SANTA MARIA	R\$ 24.430,50
568	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 400.000,00
569	CAIC UNESCO	R\$ 134.657,50
570	CED SAO BARTOLOMEU	R\$ 128.915,50
571	CED SAO FRANCISCO	R\$ 124.981,00
572	CED SAO JOSE	R\$ 103.517,00
573	CED ZUMBI DOS PALMARES	R\$ 22.173,50
574	CEF CERAMICA SAO PAULO	R\$ 60.268,00
575	CEF DO BOSQUE	R\$ 68.198,00
576	CEF JATAI	R\$ 28.700,50
577	CEF MIGUEL ARCANJO	R\$ 71.034,50
578	CEF NOVA BETANIA	R\$ 71.797,00
579	CEI 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 30.591,50
580	CEI 03 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 29.432,50
581	CEI 05 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 18.178,00
582	CEI PARQUE DOS IPES	R\$ 42.608,50
583	CEM 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 125.660,00
584	CIL 01 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 13.847,00
585	EC 104 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 53.649,50
586	EC 303 DE SAO SEBASTIAO	R\$ 52.643,00
587	EC AGROVILA SAO SEBASTIAO	R\$ 49.562,50
588	EC AGUILHADA	R\$ 17.964,50

589	EC BELA VISTA	R\$ 75.365,50
590	EC CACHOEIRINHA	R\$ 17.964,50
591	EC CERAMICA DA BENCAO	R\$ 41.236,00
592	EC DOM BOSCO	R\$ 34.953,00
593	EC SAO BARTOLOMEU	R\$ 16.104,00
594	EC VILA DO BOA	R\$ 22.631,00
595	EC VILA NOVA	R\$ 73.901,50
596	CRE SOBRADINHO	R\$ 560.000,00
597	CAIC JULIA KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	R\$ 91.500,00
598	CED 03 DE SOBRADINHO	R\$ 197.457,00
599	CED FERICAL	R\$ 32.330,00
600	CED PROF CARLOS RAMOS MOTA	R\$ 92.293,00
601	CEE 01 DE SOBRADINHO	R\$ 43.096,50
602	CEF 01 DE SOBRADINHO	R\$ 43.005,00
603	CEF 03 DE SOBRADINHO	R\$ 68.564,00
604	CEF 04 DE SOBRADINHO	R\$ 104.889,50
605	CEF 05 DE SOBRADINHO	R\$ 71.034,50
606	CEF 07 DE SOBRADINHO	R\$ 61.030,50
607	CEF 08 DE SOBRADINHO	R\$ 69.601,00
608	CEF 09 DE SOBRADINHO	R\$ 34.678,50
609	CEF QUEIMA LENCOL	R\$ 65.209,00
610	CEI 01 DE SOBRADINHO	R\$ 15.280,50
611	CEI 02 DE SOBRADINHO	R\$ 24.644,00
612	CEI 03 DE SOBRADINHO	R\$ 18.239,00
613	CEI 04 DE SOBRADINHO	R\$ 25.685,50
614	CEM 01 DE SOBRADINHO	R\$ 119.895,50
615	CEM 02 DE SOBRADINHO	R\$ 95.068,50
616	CEM 04 DE SOBRADINHO	R\$ 95.770,00
617	CIL DE SOBRADINHO	R\$ 195.322,00
618	EC 01 DE SOBRADINHO	R\$ 31.232,00
619	EC 04 DE SOBRADINHO	R\$ 21.716,00
620	EC 05 DE SOBRADINHO	R\$ 39.650,00
621	EC 10 DE SOBRADINHO	R\$ 24.827,00
622	EC 11 DE SOBRADINHO	R\$ 23.851,00
623	EC 12 DE SOBRADINHO	R\$ 23.973,00
624	EC 13 DE SOBRADINHO	R\$ 26.016,50
625	EC 14 DE SOBRADINHO	R\$ 31.110,00
626	EC 15 DE SOBRADINHO	R\$ 64.111,00
627	EC 16 DE SOBRADINHO	R\$ 39.924,50
628	EC 17 DE SOBRADINHO	R\$ 30.500,00
629	EC BASEVI	R\$ 22.600,50
630	EC BOA VISTA	R\$ 16.348,00
631	EC BROCHADO DA ROCHA	R\$ 8.000,00
632	EC CATINGUEIRO	R\$ 8.357,00
633	EC CORREGO DO ARROZAL	R\$ 24.674,50
634	EC CORREGO DO OURO	R\$ 8.000,00
635	EC ENGENHO VELHO	R\$ 23.088,50
636	EC LOBEIRAL	R\$ 21.929,50
637	EC MORRO DO SANSÃO	R\$ 16.622,50
638	EC OLHOS DAGUA	R\$ 8.000,00
639	EC RIBEIRAO	R\$ 8.000,00
640	EC RUA DO MATO	R\$ 11.132,50
641	EC SANTA HELENA	R\$ 19.123,50
642	EC SITIO DAS ARAUCARIAS	R\$ 16.012,50
643	EC SONHEM DE CIMA	R\$ 23.302,00
644	CRE TAGUATINGA	R\$ 680.000,00
645	CAIC PROF WALTER JOSE DE MOURA	R\$ 86.071,00
646	CED 02 DE TAGUATINGA	R\$ 88.541,50
647	CED 04 DE TAGUATINGA	R\$ 70.150,00
648	CED 06 DE TAGUATINGA	R\$ 79.910,00
649	CED 07 DE TAGUATINGA	R\$ 43.676,00
650	CEE 01 DE TAGUATINGA	R\$ 59.780,00
651	CEF 03 DE TAGUATINGA	R\$ 50.325,00
652	CEF 04 DE TAGUATINGA	R\$ 33.031,50
653	CEF 05 DE TAGUATINGA	R\$ 36.112,00
654	CEF 08 DE TAGUATINGA	R\$ 52.887,00
655	CEF 09 DE TAGUATINGA	R\$ 31.659,00
656	CEF 11 DE TAGUATINGA	R\$ 54.625,50
657	CEF 12 DE TAGUATINGA	R\$ 66.002,00
658	CEF 14 DE TAGUATINGA	R\$ 68.167,50
659	CEF 15 DE TAGUATINGA	R\$ 62.128,50
660	CEF 16 DE TAGUATINGA	R\$ 34.556,50
661	CEF 17 DE TAGUATINGA	R\$ 48.769,50

662	CEF 19 DE TAGUATINGA	R\$ 84.607,00
663	CEF VILA AREAL	R\$ 32.513,00
664	CEI 01 DE TAGUATINGA	R\$ 17.324,00
665	CEI 02 DE TAGUATINGA	R\$ 25.955,50
666	CEI 03 DE TAGUATINGA	R\$ 22.936,00
667	CEI 04 DE TAGUATINGA	R\$ 20.953,50
668	CEI 05 DE TAGUATINGA	R\$ 12.901,50
669	CEI 06 DE TAGUATINGA	R\$ 26.016,50
670	CEI 07 DE TAGUATINGA	R\$ 15.311,00
671	CEI 08 DE TAGUATINGA	R\$ 20.008,00
672	CEI 09 DE TAGUATINGA	R\$ 19.672,50
673	CEI 10 DE TAGUATINGA	R\$ 8.000,00
674	CEI AGUAS CLARAS	R\$ 22.265,00
675	CEM 03 DE TAGUATINGA	R\$ 82.685,50
676	CEM 05 DE TAGUATINGA	R\$ 60.603,50
677	CEM AVE BRANCA	R\$ 131.272,00
678	CEM EIT	R\$ 135.328,50
679	CEM TAGUATINGA NORTE	R\$ 97.478,00
680	CEF 10 DE TAGUATINGA	R\$ 49.684,50
681	CEP - ESC TECNICA DE BRASILIA	R\$ 168.085,50
682	CIL TAGUATINGA	R\$ 260.836,00
683	EC 01 DE TAGUATINGA	R\$ 18.940,50
684	EC 02 DE VICENTE PIRES	R\$ 42.059,50
685	EC 06 DE TAGUATINGA	R\$ 25.589,50
686	EC 08 DE TAGUATINGA	R\$ 41.663,00
687	EC 10 DE TAGUATINGA	R\$ 35.410,50
688	EC 11 DE TAGUATINGA	R\$ 38.369,00
689	EC 12 DE TAGUATINGA	R\$ 25.528,50
690	EC 13 DE TAGUATINGA	R\$ 16.775,00
691	EC 15 DE TAGUATINGA	R\$ 30.530,50
692	EC 16 DE TAGUATINGA	R\$ 22.936,00
693	EC 17 DE TAGUATINGA	R\$ 23.027,50
694	EC 18 DE TAGUATINGA	R\$ 35.014,00
695	EC 19 DE TAGUATINGA	R\$ 33.367,00
696	EC 27 DE TAGUATINGA	R\$ 45.262,00
697	EC 29 DE TAGUATINGA	R\$ 21.563,50
698	EC 39 DE TAGUATINGA	R\$ 31.049,00
699	EC 41 DE TAGUATINGA	R\$ 36.905,00
700	EC 42 DE TAGUATINGA	R\$ 33.519,50
701	EC 45 DE TAGUATINGA	R\$ 32.360,50
702	EC 46 DE TAGUATINGA	R\$ 20.587,50
703	EC 50 DE TAGUATINGA	R\$ 23.302,00
704	EC 52 DE TAGUATINGA	R\$ 28.609,00
705	EC 53 DE TAGUATINGA	R\$ 26.260,50
706	EC 54 DE TAGUATINGA	R\$ 43.950,50
707	EC 55 DE TAGUATINGA	R\$ 38.125,00
708	EC ARNIQUEIRA	R\$ 15.829,50
709	EC COLONIA AGRICOLA VICENTE PIRES	R\$ 20.618,00
710	ESC BILINGUE LIBRAS E PORTUGUES ESCRITO DE TAGUATINGA	R\$ 8.000,00
	TOTAL	R\$ 43.899.953,50

**CORREGEDORIA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00172578/2022-92.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00268497/2022-97.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00128562/2022-42.

Art. 2º Arquivar os autos com fundamento no Art. 244, §1º, inciso I e §2º c/c o Art. 257, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO**

PORTARIA Nº 159, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120117610 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00007834/2022-42, Portaria nº 22, de 11 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

PORTARIA Nº 161, DE 17 DE AGOSTO DE 2023  
O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 85609749 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 12, de 31/01/2023 (DODF 24 de 02/02/2023), prorrogada por meio da Portaria nº 83, de 09/05/2023 (DODF 90, de 15/05/2023), reconduzida por meio da Portaria nº 132, de 12/07/23(DODF 132 de 14/07/23), resolve:

Art. 1º Prorrogar, a contar do dia subsequente ao vencimento, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00038500/2020-59, Portaria nº 12, de 31/01/2023 (DODF 24 de 02/02/2023), nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 162, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120112752 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00134513/2018-33, Portaria nº 127, de 03 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 164, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120178337 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00023277/2021-26, Portaria nº 17, de 31/07/2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 165, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120408288 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00025095/2023-51, Portaria nº Portaria nº 48, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 166, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120177337 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00015728/2023-13, Portaria nº 30, de 28 de Fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 167, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120177029 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055- 00038675/2023-17, Portaria nº 75, de 03/05/20232, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 121, de 28 de junho de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 168, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120119422 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055.00007831/2022-17, Portaria nº 23, de 11/02/2022, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 169, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120114761 do Presidente da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00048784/2020-91, Portaria nº 375 de 15/12/20, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, a contar do diasubsequente ao vencimento, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão Processante de acordo com o §1º, do artigo 217 da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 171, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120177564 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00073189/2021-75, Portaria nº 361, de 04 de novembro de 2021, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante, prorrogada pela Portaria nº 126, de 03 de julho de 2023, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## PORTARIA Nº 172, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 211 e 217 da Lei Complementar 840/2011, c/c os incisos VIII e XL, do art. 100 do Decreto 27.784/2007, e diante do exposto no Doc. SEI/GDF 120122436 pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 00055-00099078/2022-70, Portaria nº 275, de 12 de dezembro de 2022, resolve:

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a contar do dia subseqüente ao vencimento, os trabalhos da Comissão Processante nº 00055-00099078/2022-70, prorrogada pela Portaria nº 125 de 03/07/23, nos termos do §1º, do art. 217 da Lei Complementar nº 840/2011;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

## PORTARIA Nº 282, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220200027/2020-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00025441/2021-00, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF nº (110680914) - SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (110784241) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220200027/2020-SEAPE, instaurada por meio da Portaria nº 65 de 18 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 222 de 25/11/2020, pg. 48;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## PORTARIA Nº 283, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar

Distrital nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando o que consta nos autos Sindicância Acusatória nº 220200002/2020-SEAPE, e do Processo SEI/GDF nº 04026-00020682/2021-54, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório SEI - GDF - (106526771) SEAPE/COSIP/GSIND/NUSAP e Decisão nº (107415025) por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adota como razão de decidir, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei Federal nº 9.784/1999, recepcionada pela Lei Distrital nº 2.834/2001;

Art. 2º Arquivar a Sindicância Acusatória nº 220200002/2020-SEAPE, instaurada por meio da Ordem de Serviço nº 13 de 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 38 de 27/02/2020, pg. 24;

Art. 3º Após a devida publicação, à Gerência de Sindicâncias para os devidos fins;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

PORTARIA Nº 202, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 06, de 17 de outubro de 2022.

CONSIDERANDO o teor do Despacho - SEMOB/SUACOG (120224572), tratado no processo SEI 00090-00027148/2019-84, resolve:

Art. 1º Reinstaurar, os trabalhos do Grupo de Trabalho, autorizado por meio da Portaria nº 172, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 219, de 24 de novembro de 2022, reinstaurado pela Portaria nº 145, de 12 de junho de 2023, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 112, de 16 de junho de 2023, visando avaliar o “Projeto de Implementação de Metodologia de Repartição Tarifária do Movimento Integrado no Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF”, tratado no processo SEI 00090- 00027148/2019-84.

Art. 2º O Grupo de Trabalho terá o prazo de 60 (sessenta) dias para finalização dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FLÁVIO MURILO G. PRATES DE OLIVEIRA

## DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ATA Nº 1209

A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei n. 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro – CTB e, demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN nº 918/2022, responsável pelo julgamento de recursos administrativos contra penalidades aplicadas em virtude do cometimento de infrações de trânsito, em decisão do colegiado informa e dá ciência aos proprietários e/ou infratores dos veículos que nas decisões de ARQUIVAMENTO, NÃO PROVIMENTO, nos processos abaixo relacionados, poderá ser interposto RECURSO em 2ª Instância na forma dos artigos 288 e 289 do CTB, até 30 (trinta) dias da disponibilização/publicação deste edital no site do DER/DF ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) e Diário Oficial, apresentar recurso ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal - CONTRANDIFE, no setor de Multas (GEIPE), endereço: SAM, Bloco C, Setor Complementares – CEP 70.620-030, Brasília-DF. Esclarecemos que nas decisões de PROVIMENTO, o DER/DF, poderá recorrer junto ao Conselho de Trânsito do Distrito Federal – CONTRANDIFE. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados na Sede do DER/DF ou pelo sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e poderão ser entregues, no prazo acima estabelecido, via remessa postal para o endereço da Sede do DER/DF (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)). INFRAÇÕES: A lista das decisões também está disponível em ([www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br)) O padrão de sequência de identificação dos dados da infrações abaixo relacionados é: nº do processo, placa, número do auto de infração e decisão.

Nº Processo SEI	Placa	Auto de Infração	Decisão
00113-00010601/2021-03	HLQ7893	I003070887	ARQUIVAMENTO
00113-00010053/2021-11	JIR2442	KP00186709	ARQUIVAMENTO
00113-00008535/2021-01	JGL8239	Y001240304	ARQUIVAMENTO
00113-00001207/2021-76	JHX7853	YE01625000	ARQUIVAMENTO
00113-00001205/2021-87	JHX7853	YE01624999	ARQUIVAMENTO
00113-00016536/2021-11	NTI8591	CJ00655406	ARQUIVAMENTO
00113-00016534/2021-22	NTI8591	CJ00655402	ARQUIVAMENTO
00113-00016532/2021-33	NTI8591	CJ00655414	ARQUIVAMENTO
00113-00016531/2021-99	NTI8591	CJ00700722	ARQUIVAMENTO

00113-00016525/2021-31	NTI8591	CJ00769495	ARQUIVAMENTO
00113-00015539/2021-38	QKH3015	CJ00601873	ARQUIVAMENTO
00113-00011608/2021-34	JMC8622 ES	YE01319328	ARQUIVAMENTO
00113-00000883/2021-22	OVP7052	CJ00490573	ARQUIVAMENTO
00113-00000882/2021-88	OVP7052	KP00678188	ARQUIVAMENTO
00113-00000881/2021-33	OVP7052	CJ00499731	ARQUIVAMENTO
00113-00014415/2021-35	JGU7518	YE01330928	ARQUIVAMENTO
00113-00013893/2021-28	NFI3755	CJ00342461	ARQUIVAMENTO
00113-00013886/2021-26	KYZ4036	YE01373426	ARQUIVAMENTO
00113-00013548/2021-94	KYZ4036	KP00555926	ARQUIVAMENTO
00113-00013476/2021-85	KYZ4036	KP00596196	ARQUIVAMENTO
00113-00013329/2021-13	KYZ4036	CJ00048382	ARQUIVAMENTO
00113-00013078/2021-69	NKL8900	I005024075	ARQUIVAMENTO
00113-00012462/2021-44	PAJ1498	I005402481	ARQUIVAMENTO
00113-00012457/2021-31	PAJ1498	I005011327	ARQUIVAMENTO
00113-00012360/2021-29	JIA1924	CJ00591884	ARQUIVAMENTO
00055-00056826/2021-49	JIS6396	CJ00794201	ARQUIVAMENTO
00113-00015138/2021-88	OLL4850	CJ00005013	ARQUIVAMENTO
00113-00015532/2021-16	PAF7469	KP00661705	ARQUIVAMENTO
00113-00015377/2021-38	JHU2016	YE01170990	ARQUIVAMENTO
00113-00015375/2021-49	JHU2016	I005410438	ARQUIVAMENTO
00113-00015372/2021-13	JHW3031	CJ00338960	ARQUIVAMENTO
00113-00015371/2021-61	JHW3031	CJ00816161	ARQUIVAMENTO
00113-00015153/2021-26	OLL4850	I005087948	ARQUIVAMENTO
00113-00015152/2021-81	OLL4850	I005148798	ARQUIVAMENTO
00113-00015150/2021-92	OLL4850	I005148143	ARQUIVAMENTO
00113-00015146/2021-24	OLL4850	I005148099	ARQUIVAMENTO
00113-00015145/2021-80	OLL4850	I005296684	ARQUIVAMENTO
00113-00015144/2021-35	OLL4850	KP00386756	ARQUIVAMENTO
00113-00015142/2021-46	OLL4850	I005292475	ARQUIVAMENTO
00113-00015140/2021-57	OLL4850	I005328666	ARQUIVAMENTO
00113-00015139/2021-22	OLL4850	CJ00001876	ARQUIVAMENTO
00113-00005734/2021-50	OGW5860	CJ01596194	ARQUIVAMENTO
00113-00005735/2021-02	OGW5860	CJ01598883	ARQUIVAMENTO
00113-00000338/2021-36	JKL6128	CJ00574856	ARQUIVAMENTO
00113-00000343/2021-49	JKL6128	CJ00601885	ARQUIVAMENTO
00113-00000499/2021-20	QNL1820	KP00714136	ARQUIVAMENTO

00113-00009429/2021-37	GZX5687	Y001139688	ARQUIVAMENTO
00113-00010159/2021-15	JGV5870	I005559331	ARQUIVAMENTO
00055-00055657/2021-20	JIS6396	CJ00735937	ARQUIVAMENTO
00055-00056831/2021-51	JIS6396	KP00663191	ARQUIVAMENTO
00055-00056843/2021-86	JIS6396	CJ00779259	ARQUIVAMENTO
00113-00013179/2021-30	PXA4010	KP00735172	ARQUIVAMENTO
00113-00013706/2021-14	OGM1H79	I003291389	ARQUIVAMENTO
00113-00000180/2021-02	JGY9363	I005179547	ARQUIVAMENTO
00113-00000179/2021-70	JGY9363	I005105181	ARQUIVAMENTO
00113-00013731/2021-90	JKK7645	CJ00527139	ARQUIVAMENTO
00113-00017647/2020-64	JGC1670	G000525213	ARQUIVAMENTO
00113-00015002/2021-78	JJE9035	KP00513738	ARQUIVAMENTO
00113-00015001/2021-23	JJE9035	KP00416484	ARQUIVAMENTO
00113-00015000/2021-89	JJE9035	KP00358630	ARQUIVAMENTO
00113-00014998/2021-02	JKK8845	CJ00174955	ARQUIVAMENTO
00113-00014997/2021-50	JKK8845	CJ00792746	ARQUIVAMENTO
00113-00014796/2021-52	PAV7729	CJ00127473	ARQUIVAMENTO
00113-00014460/2021-90	JGC3089	KP00576298	ARQUIVAMENTO
00113-00014458/2021-11	JGC3089	YE01192220	ARQUIVAMENTO
00113-00014456/2021-21	JGC3089	YE01353659	ARQUIVAMENTO
00113-00014089/2021-66	PAJ3C71	Y001517876	ARQUIVAMENTO
00113-00013793/2021-00	PAK8179	CJ00117455	ARQUIVAMENTO
00113-00013736/2021-12	JKK7645	G000528195	ARQUIVAMENTO
00113-00013735/2021-78	JKK7645	CJ00601654	ARQUIVAMENTO
00113-00003544/2019-83	HXG0971	YE01217822	ARQUIVAMENTO
00113-00011009/2019-04	JKO9228	G000528465	ARQUIVAMENTO
00113-00005836/2019-51	JJQ7596	YE01089931	ARQUIVAMENTO
00113-00034201/2019-61	GZJ1239 GO	CJ00272738	ARQUIVAMENTO
00113-00002790/2021-32	KET6783	I003784166	ARQUIVAMENTO
00113-00000178/2021-25	JGY9363	I005095554	ARQUIVAMENTO
00113-00000177/2021-81	PQC0159	I005032461	ARQUIVAMENTO
00113-00003092/2021-54	JFT3203	G000519012	ARQUIVAMENTO
00113-00022215/2021-56	BCG3A83	CJ02242255	NAO PROVIMENTO
00113-00015914/2021-40	PRN8147	CJ00870251	NÃO PROVIMENTO
00113-00015913/2021-03	PRN8147	CJ00813807	NÃO PROVIMENTO
00113-00015545/2021-95	PQQ6800	CJ00837058	NÃO PROVIMENTO
00113-00012085/2021-43	PAZ9729 DF	CJ00129663	NÃO PROVIMENTO

00113-00012359/2021-02	JIA1924 DF	CJ00593224	NÃO PROVIMENTO
00113-00012354/2021-71	JIA1924 DF	GE01172843	NÃO PROVIMENTO
00113-00012352/2021-82	PAI1191 DF	I005568003	NÃO PROVIMENTO
00113-00012349/2021-69	PAI1191 DF	I005566419	NÃO PROVIMENTO
00113-00012346/2021-25	PAI1191 DF	CJ00676538	NÃO PROVIMENTO
00113-00012344/2021-36	PAI1191 DF	CJ00100436	NÃO PROVIMENTO
00113-00012342/2021-47	PAI1191 DF	CJ00097331	NÃO PROVIMENTO
00113-00012341/2021-01	PAI1191 DF	CJ00091775	NÃO PROVIMENTO
00113-00012340/2021-58	PAI1191 DF	CJ00091775	NÃO PROVIMENTO
00113-00012279/2021-49	PAZ9729 DF	CJ00118311	NÃO PROVIMENTO
00113-00012178/2021-78	PAZ9729 DF	CJ00118311	NÃO PROVIMENTO
00113-00012091/2021-09	PAZ9729 DF	CJ00823107	NÃO PROVIMENTO
00113-00012086/2021-98	PAZ9729 DF	CJ00821363	NÃO PROVIMENTO
00113-00013330/2021-30	PRS3033	CJ00849620	NÃO PROVIMENTO
00113-00013217/2021-54	JOQ5441	YE01557967	NÃO PROVIMENTO
00113-00013878/2021-80	HTI9697	GE01224406	NÃO PROVIMENTO
00113-00020084/2021-72	PBM9426	YE01776017	NÃO PROVIMENTO
00113-00022598/2021-62	JGI4515	CJ02341553	NÃO PROVIMENTO
00113-00022471/2021-43	QWY6267	CJ02300146	NÃO PROVIMENTO
00113-00022275/2021-79	QWY6267	CJ02300146	NÃO PROVIMENTO
00113-00021761/2021-70	JGI4515	CJ02246555	NÃO PROVIMENTO
00113-00021629/2021-68	JGI4515	CJ02280326	NÃO PROVIMENTO
00113-00016004/2021-84	OZY8623	CJ01728080	NÃO PROVIMENTO
00113-00016005/2021-29	OZY8623	CJ01726545	NÃO PROVIMENTO
00113-00009246/2021-11	OVR3039	CJ01834668	NÃO PROVIMENTO
00113-00015365/2021-11	PAX1887	CJ01937131	NÃO PROVIMENTO
00113-00014280/2021-16	JIZ5303	Y001529152	NÃO PROVIMENTO
00113-00007484/2021-92	PBL4811	CJ01723839	NÃO PROVIMENTO
00113-00000484/2021-61	QNL1820	CJ00797765	NÃO PROVIMENTO
00113-00000876/2021-21	JFI8846	KP00725550	NÃO PROVIMENTO
00113-00015136/2021-99	AMV0F92	CJ02039904	NÃO PROVIMENTO
00113-00015362/2021-70	PAX1887	CJ01782869	NÃO PROVIMENTO
00113-00015363/2021-14	PAX1887	CJ01796615	NÃO PROVIMENTO
00113-00015367/2021-01	PAX1887	CJ01715211	NÃO PROVIMENTO
00113-00015284/2021-11	PAX1887	CJ01772098	NÃO PROVIMENTO
00113-00014682/2021-11	JIA9319	GE01224435	NÃO PROVIMENTO
00113-00005466/2021-76	PBL7036	YE01612577	NÃO PROVIMENTO

00113-00019493/2021-26	JEB1929	GE01227247	NÃO PROVIMENTO
00113-00001953/2021-60	JFA4070	YE01654047	NÃO PROVIMENTO
00113-00017639/2021-07	JHP4891	CJ02101517	NÃO PROVIMENTO
00113-00017659/2021-70	PAW2733	CJ02118329	NÃO PROVIMENTO
00113-00014779/2019-09	PBE3771	YE01457266	NÃO PROVIMENTO
00113-00010251/2019-52	JKN7254	YE01369866	NÃO PROVIMENTO
00113-00034905/2019-33	PAV7354	GE01125085	NÃO PROVIMENTO
00113-00013920/2019-48	JDQ2777 DF	Y001464995	NÃO PROVIMENTO
00113-00003069/2019-45	JIR0154 DF	YE01325162	NÃO PROVIMENTO
00113-00035292/2019-51	KBJ9772 DF	Y001218299	NÃO PROVIMENTO
00113-00001492/2020-44	JEJ9997 DF	CJ00774255	NÃO PROVIMENTO
00113-00036651/2019-98	QUI4957 MG	CJ00587403	NÃO PROVIMENTO
00113-00035400/2019-96	OYE8159 ES	CJ00645691	NÃO PROVIMENTO
00113-00035343/2019-45	PKK1333 BA	CJ00632410	NÃO PROVIMENTO
00113-00036660/2019-89	JEV8877 MG	CJ00728377	NÃO PROVIMENTO
00113-00032884/2019-11	CPG4631 SC	CJ00616447	NÃO PROVIMENTO
00113-00033317/2019-82	QOT5508 MG	CJ00603741	NÃO PROVIMENTO
00113-00034893/2019-47	JIB7612 DF	CJ00552170	NÃO PROVIMENTO
00113-00036445/2019-88	JIV8178 DF	CJ00565390	NÃO PROVIMENTO
00113-00036366/2019-77	JIV8178 DF	CJ00568984	NÃO PROVIMENTO
00113-00036368/2019-66	JIV8178 DF	CJ00567786	NÃO PROVIMENTO
00113-00036365/2019-22	JIV8178 DF	CJ00563078	NÃO PROVIMENTO
00113-00036491/2019-87	GJU1709 DF	CJ00560795	NÃO PROVIMENTO
00113-00035526/2019-61	JKE7859 DF	CJ00561187	NÃO PROVIMENTO
00113-00002078/2021-33	JHD5414	YE01560407	NÃO PROVIMENTO
00113-00003641/2021-91	MXG6172	KP00751488	NÃO PROVIMENTO
00113-00000888/2021-55	OVP7052	KP00694100	NÃO PROVIMENTO
00113-00000886/2021-66	OVP7052	CJ00657489	NÃO PROVIMENTO
00113-00000891/2021-79	OVP7052	KP00691502	NÃO PROVIMENTO
00113-00000885/2021-11	OVP7052	CJ00609406	NÃO PROVIMENTO
00113-00000889/2021-08	OVP7052	CJ00610181	NÃO PROVIMENTO
00113-00000892/2021-13	OVP7052	KP00691333	NÃO PROVIMENTO
00113-00016786/2021-51	JID1048	YE01338027	PROVIMENTO
00113-00010503/2021-68	HLJ4216	YE01709488	PROVIMENTO
00113-00003985/2020-19	NFO3547 GO	CJ00837379	PROVIMENTO
00113-00000526/2020-83	DWG4784 SP	CJ00588714	PROVIMENTO
00113-00018716/2020-57	JJL5931 DF	CJ01296146	PROVIMENTO
00113-00000890/2021-24	OVP7052	YE01545995	PROVIMENTO

FAUZI NACFUR JÚNIOR

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ATO DECLARATÓRIO Nº 158/2023

Bens e mercadorias apreendidos nos períodos de 15/08/2023 a 17/08/2023, com proprietários não identificados. Processo SEI-GDF nº 04017-00000377/2021-55.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo § 2º do art. 5º da Portaria nº 37, de 4 de junho de 2020, da DF LEGAL, e em cumprimento ao previsto no § 4º do art. 52 da Lei nº 5.547, de 6 de outubro de 2015, DECLARA NÃO IDENTIFICADOS OS PROPRIETÁRIOS DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS E RECOLHIDOS AO DEPÓSITO DA DF LEGAL, na seguinte ordem: NUMERO DO AUTO DE APREENSÃO, DATA DA APREENSÃO, QUANTIDADE E IDENTIFICAÇÃO DOS BENS E MERCADORIAS APREENDIDOS CUJOS PROPRIETÁRIOS NÃO FORAM IDENTIFICADOS: D034514-APR, 15/08/2023, 07 sacos de cimento, 10 sacos de argamassa, 02 rolos de mantas, 18 caixas de porcelanato; D040118-APR, 16/08/2023, 02 portões de metal, 350 tijolos; F-0238-214651-AEU, 16/08/2023, 25 bonés, 06 chapéus, 08 roupas, 36 cintos, 30 carteiras, 01 bolsa, 01 máquina de cortar cabelo, 06 correntes (bijuterias), 02 pulseiras diversas, 01 pen drive, 03 cabos USB; F-0238-209264-AEU, 16/08/2023, 01 caixa de som, 48 amoladores de faca, 03 máquinas de cartão, 01 bateria automotiva, 02 carregadores/controlador de vídeo, 01 caixa plástica, 01 carrinho de carga, 01 guarda-sol, 01 armação de banca, 01 lima, 01 antena portátil, 01 microfone, 01 maçarico/bico; D034515-APR, 16/08/2023, 01 trailer (quiosque danificado); D54836-APR, 17/08/2023, 120 mourões de madeira; F-0436-308435-AEU, 17/08/2023, 222 salgados, 237 doces diversos, 40 garrafas de água mineral 500 ml, 07 copos, 44 garrafas para água, 01 brinquedo, 07 latas de cerveja, 04 descascadores, 03 roupas diversas, 16 flores, 02 carrinhos de mão, 02 carrinhos de supermercado, 02 caixas de isopor, 02 caixas plásticas; F-0427-392130-OEU, 17/08/2023, 05 portas, 05 mangueiras para fios elétricos, 22 sacos de cimento, 35 perfis, 01 geladeira (danificada), 02 cubas de pia, 01 caixa d'água, 02 assentos de vaso, 16 canos de PVC, 01 régua de alumínio, 56 placas de Drywall, 01 saco de espaçador, 02 pás, 01 escada; F-0427-390558-OEU, 18/08/2023, 100 estribos, 94 barras de ferro, 16 barras de rosca, 03 canos de PVC, 02 carrinhos de mão, 01 peneira, 02 alavancas, 03 chibancas, 03 cavadores; F-0427-389840-OEU, 18/08/2023, 10 colunas de ferro, 10 canos de PVC (pedaços), 05 pás, 06 sacos de cimento, 03 sacos de argamassa, 01 mangueira, 01 baú, 02 carrinhos de mão, 01 cabo (extensão), 02 conexões Y, 01 compressor de ar, 27 cerâmicas, 01 riscador de cerâmica. Ficam os proprietários cientes de que, segundo o § 5º do art. 52, da Lei nº 5.547, de 2015, e o art. 39, caput, da Portaria DF-LEGAL nº 37, de 2020, serão declarados abandonados os bens e as mercadorias não perecíveis que não forem reclamados no prazo de até 30 (trinta) dias contados da lavratura do auto de apreensão.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL TOP 7 Mídia Eirelli, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 28.841.342/0001-53 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 9341, representado legalmente pela Sr. GUSTAVO VINICIUS NONATO SOUZA GOMES, CPF nº 701.\*\*\*.\*\*\*-87, a captar o montante de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural 31ª Expoabra, inscrito sob o processo nº 00150-00004760/2023-68, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLÁUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da constante no Decreto nº 39.805 de 06 de maio de 2019, das atribuições que lhe confere o artigo 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art. 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Rio de Janeiro-RJ/Brasília/São Paulo-SP, em favor de colaborador eventual, o Pianista FABIO BERNARDINELLI MARTINO, convidado à participar do Concerto da Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, a ser realizado no dia 05 de setembro de 2023. Processo nº 00150-00005666/2023-26.

CLAUDIO ABRANTES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 76, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Aprova a reversão de remembramento dos Lotes 01 e 03, da QI-2/11, do SHI/SUL, localizado na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei Complementar nº 948, de 16 de janeiro de 2019, a Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019, a Portaria nº 37, de 24 de maio de 2021, e tendo em vista o que dispõe o Processo SEI nº 00390-00005755/2023-31, resolve:

Art. 1º Aprovar a reversão de remembramento dos Lotes 01 e 03, da QI-2/11, do SHI/SUL, registrado sob a matrícula nº 10.980 (1º CRI-DF), localizado na Região Administrativa do Lago Sul – RA XVI.

Art. 2º Os endereços resultantes da reversão de remembramento dos lotes descritos no art. 1º desta portaria, são:

I – Lote 01, da QI-2/11, do SHI/SUL, e

II – Lote 03, da QI-2/11, do SHI/SUL.

Art. 3º Os lotes indicados nos incisos I e II do art. 2º desta portaria devem retornar às características anteriores ao remembramento ora revertido, conforme projeto urbanístico do parcelamento registrado no cartório de registro de imóveis competente, em especial com relação às suas dimensões, confrontações e parâmetros urbanísticos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

## COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 17, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 04011-00000693/2023-58.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL – CODHAB/DF, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social – CODHAB, combinado com o Art. 58, do Regulamento Interno de Sindicância, Processos Administrativos Disciplinares, Tomada de Contas Especial e Mediação de Conflitos da CODHAB-DF da CODHAB/DF, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução SEI-GDF nº 193/2023 (Documento SEI-GDF nº 115674771) , Publicação no DODF nº 116, de 22 DE JUNHO DE 2023 SEÇÃO 02 (Documento SEI-GDF nº 115756723).

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO FAGUNDES GOMIDE

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 167ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sétimo dia do mês de junho de dois mil e vinte e três, às nove horas, ocorreu a 167ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF realizada na forma híbrida, presencial e por videoconferência, na sala de reunião nº 24 da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal - SEMA/DF, localizada no SBN - Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco K, terceiro subsolo, Edifício WAGNER. Asa Norte, Brasília-DF, atendendo à convocação do Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA/DF, GUTEMBERG GOMES. Fizeram-se presentes ELEUTERIA GERRA MENDES (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais conselheiros (as): ADAUTO SANTOS (ABES/DF), ALDO CÉSAR FERNANDES (SO/DF), ANTÔNIO CARLOS NAVARRO (FIBRA/DF), ATHAUALPA NAZARETH COSTA (SEAGRI/DF), ADILSON AZEVEDO BARRETO (FACHO/DF), CLÉA TORRES DA SILVA (CCAN/DF), DEUSDETE VIEIRA DE SOUZA (CBM/DF), EVELYN CATARINA SANTOS (OAB/DF), GUILHERME AMÂNCIO (FAPE/DF), JOÃO SUENDER MOREIRA (SES/DF), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON/DF), MANOEL BORAÚJO (IBAMA), MARCUS VINICIUS BATISTA (CREA/DF), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (SO/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA/DF), PHILIPPE PROMIER LAYRARGUES (UnB), PETER OTÁVIO COSTA (OAB/DF), RAFAEL ARAÚJO MORAES (ADEMI/DF), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), RAFAEL BORGES BUENO (SEAGRI), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RODRIGO CAPELLE SUESS (SEE/DF), ROGÉRIO TOKARSKI (FECOMÉRCIO), TAMARA FRANCO SCHIMIDT (CACI), ZENO JOSÉ GONÇALVES (SEMOB/DF), VALTERSON DA SILVA (IBRAM), VANDETE INÊS (ADASA) E VLADIMIR

FERREIRA (CAESB). Participaram como convidado: ABEL EUSTÁQUIO SOARES (PROGEPLAN), CESAR PERES NETO (CONSTRUTORA IPÊ) E CARLOS FERNANDO FISCHER (ICMBIO). Participaram como ouvintes: DIEGO SANTOS PORTO (SEDUH), BRUNO CORRÊA (IBRAM), ANTÔNIO HARADA (CAESB), ISRAEL DOURADO GUERRA (SEMA/DF), LEONEL GENEROSO (SEMA/DF), DIOGO DA MATTA GARCIA (SEMA/DF), LEILIANE OLIVEIRA (CAESB), HIAGO FARECO (SEMA/DF) E UGO ANDREAZZI (SEMA/DF). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA/DF). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão. Seguiu para o item 1 – Deliberações. Item 1a: Apreciação e deliberação da Ata da 166ª RO do CONAM/DF. Informou que a ata foi enviada junto com os demais documentos da pauta dentro do prazo regimental e que até o momento não teve pedido de ajuste na ata. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada, por unanimidade. Passou para o item 1b: Processo nº 00391-00005009/2018-51, relativo ao Auto de Infração nº 3969/2018, lavrado contra Marco Antônio Leal Bicudo – Relatório de vista da ABES/DF. Passou a palavra para o Presidente da Câmara de Julgamento de Autos de Infração – CJAI, o Sr. Israel Dourado Guerra, para apresentar as considerações gerais do processo. O Sr. Israel comunicou que o Processo nº 00391-00005009/2018-51 foi submetido ao julgamento da CJAI/CONAM/DF em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em 03 de novembro de 2022, momento que a câmara decidiu, por unanimidade, acompanhar o voto da relatora, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para afastar a penalidade de advertência e multa no valor de R\$ 191.607,45, aplicadas em razão de parcelamento do solo urbano sem licença ambiental, face à inexistência de comprovação de autoria e materialidade, ficando mantido o embargo imposto às obras. Por força do art.18 do Regimento Interno do CONAM/DF, a decisão será submetida ao plenário caso houver empate no julgamento, bem com aqueles cuja decisão implique em anulação de multa com valor superior a R\$ 20.000,00, sendo esse é o motivo do julgamento por esse conselho. Informou que esse processo já foi julgado na 165ª reunião ordinária do CONAM/DF, ocorrida no dia 14 de fevereiro de 2023, momento que o representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental do Distrito Federal – ABES/DF divergiu do voto da relatora da CJAI/CONAM/DF e pediu vistas ao processo. A Presidente passou a palavra para a relatora do processo a Sra. Tamara Franco Schmidt, representante da Casa Civil do Distrito Federal – CACI/DF, para fazer a apresentação do relato. A Sra. Tamara Franco explanou que a análise do processo foi feita sobre questões materiais e processuais. Verificando os indícios, não considerou como prova concreta concluída para aplicar uma multa. Enfatizou que não pode analisar informações que não estejam no Auto de Infração - AI porque não é função da câmara julgadora. Após breve relato do histórico do processo, a conselheira apresentou o parecer final da relatoria que opina pelo conhecimento e provimento do presente recurso, proferida em 2ª instância, no âmbito do Processo nº 00391-00005009/2018 51, para afastar a penalidade de advertência e multa, face a inexistência de comprovação de autoria e materialidade. A Presidente passou a palavra para o conselheiro e representante da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental Seção do DF – ABES/DF, o Sr. Adauto Santos, para apresentar o voto de vistas que solicitou ao processo. O Sr. Adauto Santos comentou que foi feito um relatório complementar em cima do AI por técnicos do órgão e comprovou, por imagens, obras em execução. Destacou que em nenhum momento a defesa do autuado questionou a inexistência da obra e que no dia em que os técnicos do Ibram foram ao local estava tendo obra. Disse que não tem dúvida que houve um desrespeito à legislação e que houve continuidade desse desrespeito, todos os documentos adensados pelos órgãos ambientais são condizentes e comprovam a materialidade do crime. Por fim, concluiu que os documentos incluídos aos autos são suficientes para comprovar a veracidade de embargado e que tendo em vista a imagem atual obtida no Google Earth, é possível observar que a área em questão contém a edificação de novas residências, conforme locais em que se verificavam os movimentos de terra, havendo indícios de que o embargo não foi respeitado. Finalizadas as conclusões da relatoria e do voto de vistas, a Presidente passou a palavra para os demais conselheiros. O conselheiro Marcus Vinicius, representante do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, comentou que a relatoria se atentou para o que consta no AI, tudo o que ocorre posterior ao auto não cabe análise. Informou que compete ao Ibram fazer uma nova fiscalização e que os fiscais têm a responsabilidade de preencher corretamente o AI e colocar o objeto da fiscalização. A conselheira Regina Fittipaldi, representante do FÓRUM DE ONGS, corroborou com o Sr. Adauto que a infração caracteriza um parcelamento irregular de solo. Lembrou que a função do conselho é proteger o território contra ações que venham a desvirtuar e comprometer o meio ambiente. Vê nesse processo uma intencionalidade de um parcelamento irregular que resulta em crime ambiental. O conselheiro Antônio Carlos Navarro, representante da Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA/DF, concordou com as palavras da Sra. Regina e que a Fibra/DF é contra qualquer tipo de ocupação irregular no DF. Ressaltou que há um atraso no julgamento desse processo, o que ocasiona discussões sobre fatos passados. Enceradas as manifestações, a Presidente submeteu o voto da relatora à apreciação do plenário. Por maioria absoluta, ficou aprovado o Julgamento da Câmara Julgadora de Autos de Infração do CONAM/DF, proferido em sua 25ª reunião extraordinária, ocorrida em dia 03 de novembro de 2022, que anulou o Auto de Infração nº 3969/2018, lavrado contra Marco Antônio Leal Bicudo. Seguiu para o item 1c: Processo 00391-00010707/2018-79-112139541 - Licenciamento ambiental do parcelamento de solourbano denominado Hibisco, de interesse Construtora IPÊ LTDA (CNPJ.: 01.651.769/0001-32), localizado no Altiplano Leste – Gleba 238 ha 26a 87ca – Administração Regional do Paranoá – RA-PAR/DF (distribuição para Relatoria CONAM/DF). A Presidente informou que esse processo será distribuído para relatoria e perguntou se algum conselheiro se candidataria.

O Conselheiro Luciano Dantas, diretor de meio ambiente e sustentabilidade do Sindicato da Indústria da Construção Civil no DF – SINDUSCON/DF, se candidatou para a relatoria. Sem mais indicações, foi deliberado o encaminhamento da relatoria para o Sinduscon/DF do Processo nº 00391-00010707/2018-79 – Licenciamento ambiental do parcelamento de solo urbano denominado Hibisco, de interesse Construtora IPÊ LTDA. Passou para o item 1c: Processo 00393-00000402/2022-89, relatório final do GT/CONAM/DF, criado a fim de estudar e apresentar ao Plenário do CONAM/DF minuta de revisão da Resolução CONAM/DF nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto (em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo 00092- 00000430/2021-82). Apreciação do Relatório de vistas da SEMA/DF. A Presidente passou a palavra para o coordenador do grupo de trabalho, o Sr. Adauto Santos da ABES/DF, informou que os membros do Grupo de Trabalho – GT analisaram as documentações que deram base nas Resoluções nº 003/2006 CONAM/DF e nº 498/2020 CONAMA, verificaram todo o histórico nesses períodos, visitaram áreas de disposição dos resíduos e em áreas onde a Caesb faz o tratamento lodo de esgoto. Diante disso tudo, por unanimidade, o GT entendeu que a Resolução CONAMA nº 498/2020 atende as necessidades e especificidades do DF sem nenhum problema ao meio ambiente ou aos usuários. A Presidente passou a palavra para o representante da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal – SEMA/DF para apresentar o relato de vistas do processo. O Sr. Titan Lima, chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos da SEMA/DF, comentou que no dia 16 de junho de 2023 se reuniu com representantes da Caesb e Adasa para tratar do pedido de vista que foi feito no grupo de trabalho. Na época havia dúvidas sobre de fato não seria necessária uma diretriz disciplinando características específicas do DF e a segurança quanto à possível contaminação de aquíferos. Ocorreram várias explicações técnicas corroborando com a suficiência da Resolução Conama nº 498/2020, inclusive sobre a restrição do uso na agricultura e recuperação de áreas degradadas fora de áreas urbanas. Chamou a atenção para importância de haver maior fiscalização e controle sobre estes serviços, cujo lançamento irregular pode impactar os locais de despejo. No caso de lodos industriais, foi explicado que não podem ser reaproveitados por desconhecimento da sua composição, pois essa composição pode ter contaminantes. Nesse sentido, a equipe da Sema/DF não se opõe a aprovação do relatório final do GT sobre a viabilidade da aplicação do lodo de esgoto observando exclusivamente a Resolução CONAMA 498/2021, podendo ser revogada a Resolução CONAM nº 003/2006. O Conselheiro Luciano Dantas parabenizou o grupo de trabalho e disse que o DF adquiriu uma ferramenta que deixa respaldado o uso do lodo de esgoto. O conselheiro Rafael Borges, Secretário-executivo da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI/DF, informou que esse resultado favorece uma das missões da secretaria que é o uso dos insumos biológicos dentro da cadeia produtiva. Do ponto de vista agrônomo, disse que o lodo de esgoto possui uma grande quantidade de matéria orgânica que irá ajudar a atividade agropecuária do DF, reduzindo custos e tendo uma atividade ambientalmente sustentável. O conselheiro Vladimir Ferreira, Superintendente de Meio Ambiente e Recursos Hídricos da CAESB, parabenizou a todos que participaram dessa discussão e que o resultado vai proporcionar uma segurança na utilização desse insumo biológico. Lembrou que, devido ao aumento populacional, existe uma vazão aumentada de efluentes tratados lançados nos corpos hídricos. Comentou que o reuso desses efluentes tratados precisa de uma legislação específica e o CONAM/DF pode definir parâmetros de utilização desses efluentes. O conselheiro Athaulpa Nazareth Costa, representante da SEAGRI/DF, comentou que quem trabalha no campo, na parte da agricultura orgânica ou sustentável, tem carência de insumos de qualidade. Informou que existe outros trabalhos mostrando o potencial desse material para a recuperação do solo em áreas degradadas. Citou o uso desse material em áreas agroflorestais, propondo a combinação de silvicultura e fruticultura. Disse que existe outros resíduos que podem ser utilizados, como os Resíduos de Grandes Geradores – RGG, que é de alta qualidade, mas não é regulamentado. O conselheiro Rogério Tokarski, representante da Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal – FECOMERCIO/DF, parabenizou a iniciativa e disse que esse insumo tem bastante valor. Como ele é rico em fósforo favorece o solo do cerrado que tem essa carência. Disse que é importante essa resolução para dar um destino ao lodo de esgoto que estava sendo armazenado no meio ambiente. O Sr. Leonele Generoso, representante da SEMA/DF, complementou as palavras do conselheiro Athaulpa Nazareth dizendo que o DF precisa de normas que organize o mercado de resíduos. Disse que pode qualificar esses resíduos e dar valor a eles, evitando o descarte inadequado. O conselheiro Adauto Santos complementou a fala do conselheiro Vladimir que o DF tem conflitos de uso de água em algumas bacias e os esgotos tratados nessas bacias poderiam ser reutilizados. Disse que é importante avançar na legislação sobre o reuso de esgoto porque o DF tem deficiência de disponibilidade hídrica. O conselheiro Philippe Promier, representante da Universidade de Brasília - UnB, acrescentou que seria interessante estabelecer algum prazo de acompanhamento dos efeitos do uso desse material na agricultura, seguindo o princípio da precaução. A Sra. Leiliane Oliveira, da Unidade de Gerenciamento de Lodo da Caesb, respondeu que esse trabalho de reuso já vem sendo feito e com os acompanhamentos do Ibram e a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal – EMATER/DF. Informou que a Caesb atende a legislação e duas licenças, a licença de gestão de lodo e licença de destinação, para fazer esse trabalho de reuso. Convidou os presentes para conhecer esse processo. O conselheiro Guilherme Amâncio, representante da Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal – FAPE/DF, sugeriu uma apresentação no CONAM/DF sobre esse tema de reuso de água. A Presidente irá agendar uma apresentação sobre esse tema nas próximas reuniões do CONAM/DF. Sem mais manifestações, passou para a votação do relatório final do GT/CONAM/DF, criado a fim de estudar e apresentar ao plenário do

CONAM/DF minuta de revisão da Resolução CONAM/DF nº 003/2006, que disciplina o uso do lodo de esgoto, em conformidade com as modificações trazidas pela Resolução CONAMA nº 498/2020 e a fundamentação técnica apresentada no processo nº 00092-00000430/2021-82. Aprovado por unanimidade. O Relatório final do GT recomenda que a Resolução CONAM/DF nº 003/2006 pode ser revogada, não havendo necessidade, pelas condições atuais, de uma resolução específica para o DF e que a Resolução CONAMA nº 498/2020 é suficiente para o atendimento das especificidades existentes no DF. Passou para os informes. Item 2 – Informes. O Conselheiro Luciano Dantas sugeriu reuniões presenciais para o conselho. Ressaltou a importância dos debates com os órgãos ambientais e colocou a instituição a disposição para fazer as reuniões do conselho. Outro informe, comentou que foi criado um grupo de trabalho com o objetivo de definir procedimentos específicos para as licenças de parcelamento de solo. Na ocasião foi proposto regular o Licenciamento Ambiental Única – LAU e Licença por Adesão e Compromisso – LAC para dentro do escopo do GT de Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sugerido uma relatoria pelo conselho para trabalhar na proposta de resolução do LAU/LAC. Disse que a Sinduscon/DF se candidatou para essa relatoria e que agora está solicitando contribuições dos conselheiros para finalizar a minuta de resolução. Informou que vai passar o seu contato para a diretoria de colegiados da Sema/DF para repassar aos conselheiros que tiverem interesse de contribuir. A conselheira Regina Fittipaldi sugeriu ao Instituto Brasília Ambiental – IBRAM ou a Companhia Urbanizadora da Nova Capital - Novacap um melhor planejamento nas podas das árvores no DF. Relatou que o procedimento está atrapalhando a mobilidade das pessoas. O Sr. Bruno Corrêa, do Ibram, informou que vai comunicar ao setor para entrar em contato com a Novacap, é quem executa o serviço de poda. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião.

ELEUTERIA GERRA MENDES

Secretária Executiva

Presidente Substituta do CONAM/DF

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL

APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI

PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL GOLDEN GREEN

Ao dia três de agosto de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL GOLDEN GREEN, localizado no QUINHÃO 3 - ÁREA DA FAZENDA TABOQUINHA, Região Administrativa Jardim Botânico - RA XXVII - DF. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00007545/2021-97, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: VALDIR DE CASTRO MIRANDA. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL. A Audiência Pública foi aberta pelo Assessor da Superintendente de Licenciamento Ambiental, Antonio Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentações dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Engº Florestal Rafael Fragassi Oliveira e ao Engº Civil Yuri Stefano Pereira da Silva, representantes da TT ENGENHARIA, ARQUITETURA E CONSULTORIA AMBIENTAL, para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antonio Terra, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequência, não foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa. O presidente prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: licenciamento.ibram@gmail.com ou sulam@ibram.df.gov.br, onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e



respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL  
INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO  
FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL  
APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO RELATÓRIO  
DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI**

**PARCELAMENTO DE SOLO URBANO - RESIDENCIAL TANGARÁ**

Ao dia dez de agosto de 2023, por meio de evento remoto com transmissão ao vivo pelo Canal do YouTube do Brasília Ambiental, o INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - IBRAM/DF realizou a Audiência Pública VIRTUAL/ PRESENCIAL de apresentação e discussão do RELATÓRIO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA - RIVI para PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, referente ao licenciamento ambiental do empreendimento denominado RESIDENCIAL TANGARÁ, localizado na FAZENDA SOBRADINHO DOS MELOS, REGIÃO ADMINISTRATIVA DO ITAPOÃ - DF. PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL: 00391-00001943/2022-81, TIPO DE LICENÇA: LICENÇA PRÉVIA - LP, TIPO DE ATIVIDADE: PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, INTERESSADO/EMPREENDEDOR: Teriva Urbanismo S.A. Empresa Responsável pela Elaboração do Estudo/Relatório: Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP. A Audiência Pública foi aberta pelo Assessor da Superintendente de Licenciamento Ambiental, Antonio Terra. O servidor presidiu e iniciou com as boas vindas e apresentação dos tramites da audiência pública. Após as orientações iniciais, foi dada a palavra ao Sr. Carlos Christian Della Giustina, representantes da Paranoá Consultoria e Planejamento Ambiental Ltda-EPP., para apresentação pessoal e exposição técnica do estudo ambiental. A exposição técnica abordou os principais pontos dos estudos, o diagnóstico ambiental da área do empreendimento, sua proposta de projeto e implantação, seus aspectos e impactos ambientais e por fim as medidas mitigadoras propostas. Após a exposição, foi realizado o intervalo de quinze minutos previsto na norma. Finalizado este intervalo, a audiência foi retomada pelo Sr. Antonio Terra, que mais um vez reforçou sobre os tramites legais para participação dos interessados na audiência pública. Dando sequencia, não foram apresentadas as contribuições/ questionamentos à mesa. O presidente prestou informações sobre os trâmites de licenciamento ambiental dos processos de parcelamento de solo e conduziu a audiência para sua conclusão. Por fim, foi realizado o encerramento da audiência pública, reforçando-se as formas de participação. Conforme o Regulamento da audiência pública, independente de ter participado ou não da transmissão ao vivo da audiência pública, qualquer cidadão poderia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados da data de realização da audiência pública, encaminhar suas contribuições, questionamentos ou solicitar a anexação de documentação pelo email: [licenciamento.ibram@gmail.com](mailto:licenciamento.ibram@gmail.com) ou [sulam@ibram.df.gov.br](mailto:sulam@ibram.df.gov.br), onde seriam posteriormente respondidas e incluídas na Ata completa que será publicada em até 30 (dias) após a data de realização da audiência pública. Respeitado o prazo de dez dias, não foram encaminhadas novas contribuições e participações sobre a audiência pública. Cumpre destacar que esta participação é parte integrante da audiência pública, fazendo parte de seu escopo e realização. O vídeo da audiência pública fica disponível no canal do YouTube do Brasília Ambiental para poder ser acessado posteriormente. As instruções relativas aos canais de transmissão e respectivos procedimentos para acesso foram divulgadas previamente, no prazo mínimo de 5 (cinco) dias de antecedência da data de realização da audiência pública, no endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br) e ficam disponíveis após o encerramento da Audiência Pública para aqueles que quiserem acessar posteriormente. Os estudos e a documentação podem ser acessados por meio do endereço eletrônico [www.ibram.df.gov.br](http://www.ibram.df.gov.br). A ata sucinta deverá ser anexada ao processo de licenciamento ambiental e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal e no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de realização da audiência pública. A ata completa (degravação) deverá ser anexada ao processo de licenciamento e publicada no site do BRASÍLIA AMBIENTAL, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de realização da audiência pública. A Audiência Pública transcorreu de maneira adequada e de acordo com o regulamento previsto.

**SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO,  
AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL**

**ATA SUCINTA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA VIRTUAL/ PRESENCIAL**

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso

de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Wanderson Ribeiro Nascimento, inscrito(a) sob o CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-07, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05556/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa ambiental prevista no(s) Art(s).70 da Lei nº 9.608/1998, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008631/2023-89, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI  
Superintendente, Substituto

**SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA**

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os incisos I, III, V e VII do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012, resolve:

Art. 1º A concessão do acesso externo e a disponibilização de cópia digitalizada de processo administrativo referente a benefício econômico gerido pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – Sedet/DF inserido no Sistema Eletrônico de Informações – SEI passam a ser regulamentados por esta portaria.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 2º O SEI é o sistema oficial de gestão de documentos e processos eletrônicos e digitais, no âmbito da Sedet/DF.

§ 1º Na operacionalização do SEI, deverá ser observada, no que couber, a legislação vigente, no que se refere à documentação, tramitação e destinação final de documentos e processos.

Art. 3º Os requerimentos ou petições serão apresentados junto à Unidade de Atendimento Empresarial – UAE/GAB/Sedet, de forma presencial ou por meio de correspondência eletrônica, deverão estar devidamente assinados pelo sócio administrador ou representante legal da empresa.

§ 1º Os documentos apresentados eletronicamente deverão ser encaminhados ao e-mail institucional [uae@sedet.df.gov.br](mailto:uae@sedet.df.gov.br) em formato .pdf (portable document format), com o tamanho máximo de arquivo de 20MB.

§ 2º Os documentos apresentados presencialmente serão integralmente digitalizados e devolvidos ao interessado no ato do atendimento, sendo que não serão aceitos documentos encadernados e/ou grampeados para essa finalidade.

Art. 4º Os documentos digitalizados e os encaminhados por meio de correspondência eletrônica serão devidamente anexados ao processo principal na forma de Requerimento.

§ 1º A UAE/GAB/Sedet fica autorizada a encaminhar requerimentos diretamente à unidade da Sedet/DF na qual o processo principal esteja em trâmite, devendo ser providenciada por aquela unidade a devida anexação ao processo principal.

§ 2º Estando o processo principal arquivado ou em trâmite em outro órgão, o requerimento deverá ser encaminhado pela UAE/GAB/Sedet à Subsecretaria de Programas e Incentivos Econômicos - Supiec/Sedet para adoção das providências pertinentes.

§ 3º Estando o processo principal em trâmite na UAE/GAB/Sedet, posteriormente à criação do processo para inserção dos documentos comprobatórios apresentados o mesmo deverá ser anexado ao processo principal.

CAPÍTULO II

DO REQUERIMENTO DE ACESSO EXTERNO E DE CÓPIA  
DIGITALIZADA DE PROCESSO SEI

Art. 5º O formulário para requerimento de acesso externo ou de cópia digitalizada de processo é ato pessoal e intransferível e dar-se-á a partir do preenchimento de requerimento disponível no site da Sedet/DF na internet ([sedet.df.gov.br](http://sedet.df.gov.br)), que deverá ser assinado e entregue à UAE/GAB/Sedet presencialmente ou por meio de correspondência eletrônica, a ser encaminhada ao e-mail institucional [uae@sedet.df.gov.br](mailto:uae@sedet.df.gov.br) acompanhado da seguinte documentação:

I - Cópia da última alteração contratual consolidada devidamente registrada na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal – Jucis/DF ou Certidão Simplificada da Jucis/DF emitida nos últimos 30 (trinta) dias ou ato constitutivo da empresa, devidamente registrado;

II - Cópia do documento de identidade do sócio administrador ou equivalente, observadas as especificidades da natureza da Pessoa Jurídica; e

III - Instrumento de procuração pública acompanhada de documento de identidade do procurador.

§ 1º Os requerimentos ou petições apresentadas por advogados regularmente inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB poderão ser realizados mediante a apresentação de procuração simples e cópia da Carteira da OAB, além dos documentos relacionados nos incisos I e II.

§ 2º No caso de procurador legalmente constituído, o instrumento de procuração deverá outorgar expressamente poderes para acesso a processo eletrônico SEI.

§ 3º Havendo a revogação da procuração ou a renúncia do mandato, o fato deverá ser comunicado imediatamente à Secretaria para fins de cancelamento da autorização do acesso externo.

Art. 6º. Os requerimentos de acesso externo e de cópia digitalizada de processo serão analisados UAE/GAB/Sedet, podendo ser concedida a disponibilização parcial ou integral de um processo, incluindo as atualizações posteriores, no caso de concessão de acesso externo.

§ 1º O prazo a ser concedido para acesso externo será de até 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado mediante solicitação de renovação de acesso.

§ 2º Quanto ao pedido de renovação de acesso externo, o requerente deverá observar os mesmos critérios exarados no art. 5º, apresentando os documentos elencados no dispositivo em questão para cumprimento dos critérios de exigibilidade.

Art. 7º Verificada a documentação entregue, a UAE/GAB/Sedet realizará a liberação do acesso ou a disponibilização de cópia digitalizada do processo ao interessado em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento do processo eletrônico na unidade.

Art. 8º A disponibilização de acesso externo ou de cópia digitalizada de processo deverá ser registrada nos autos, bem como o indeferimento da demanda.

Parágrafo único. Nos casos de requerimento de acesso externo ou de cópia digitalizada de processo, a UAE/GAB/Sedet deverá encaminhar cópia da resposta ofertada à requerente à Ouvidoria – OUV/GAB/Sedet, para fins de registro e demais providências afetas àquela unidade.

Art. 9º Nos casos de requerimento de acesso externo ou de cópia digitalizada de processo, os titulares das unidades subordinadas à Supiec/Sedet em que o processo principal esteja em trâmite ficam autorizados a encaminhar o processo principal diretamente à UAE/GAB/Sedet, sem necessidade de assinatura dos respectivos superiores hierárquicos.

Parágrafo Único. Após anexação de requerimento de acesso externo ou de cópia digitalizada de processo, quando da disponibilização do processo principal à UAE/GAB/Sedet, o mesmo deverá ser mantido aberto e em trâmite na unidade na qual se encontra, devendo a UAE/GAB/Sedet providenciar a conclusão dos autos naquela unidade após análise da solicitação e envio de resposta ao requerente.

Art. 10. Na impossibilidade de concessão de acesso externo ou de cópias digitalizadas de processos que estejam tramitando em outros órgãos, o interessado será orientado pela UAE/GAB/Sedet a apresentar requerimento diretamente no órgão onde o processo se encontra.

### CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. A liberação de acesso externo está condicionada à aceitação das regras do SEI pelo usuário externo, que se responsabilizará pelo uso indevido do sistema nas esferas administrativa, civil e penal.

Art. 12. Revoga-se a Portaria nº 10, de 14 de julho de 2020 da extinta Secretaria de Estado de Empreendedorismo do Distrito Federal – Semp/DF.

Art. 13. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

## TRIBUNAL DE CONTAS

### SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 31, DA SESSÃO DO PLENÁRIO VIRTUAL DOS DIAS 28 DE AGOSTO A 1º DE SETEMBRO DE 2023 (\*)

Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado. Sessão Ordinária Virtual Nº 73

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 00600-00009047/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00009692/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010484/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00010503/2023-10-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 00600-00010506/2023-53-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00010518/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00010544/2023-14-e, Análise de Concessão, SIRAC;

CONSELHEIRA ANILCÉIA LUZIA MACHADO: 1) 00600-00009065/2023-47-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00009329/2023-62-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009349/2023-33-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009398/2023-76-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009406/2023-84-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009416/2023-10-e, Análise de

Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009464/2023-16-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 8) 00600-00009689/2023-64-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009706/2023-63-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009824/2023-71-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00009841/2023-17-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 12) 00600-00009871/2023-15-e, Análise de Concessão, SIRAC; 13) 00600-00009873/2023-12-e, Análise de Concessão, SIRAC; 14) 00600-00009884/2023-94-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 00600-00009068/2023-81-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 2) 00600-00009420/2023-88-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00009426/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00009469/2023-31-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 5) 00600-00009532/2023-39-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES; 6) 00600-00009679/2023-29-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009698/2023-55-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009717/2023-43-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009734/2023-81-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009819/2023-69-e, Concessão - Análise Automatizada, SIRAC; 11) 00600-00009883/2023-40-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA: 1) 00600-00005000/2023-22-e, Análise de Concessão, SIRAC; 2) 00600-00006015/2023-16-e, Análise de Concessão, SIRAC; 3) 00600-00006016/2023-52-e, Análise de Concessão, SIRAC; 4) 00600-00006021/2023-65-e, Análise de Concessão, SIRAC; 5) 00600-00009321/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 6) 00600-00009333/2023-21-e, Análise de Concessão, SIRAC; 7) 00600-00009388/2023-31-e, Análise de Concessão, SIRAC; 8) 00600-00009402/2023-04-e, Análise de Concessão, SIRAC; 9) 00600-00009413/2023-86-e, Análise de Concessão, SIRAC; 10) 00600-00009535/2023-72-e, Admissão de Pessoal - Análise Automatizada, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;

(\*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

João Batista Pereira de Souza – Secretário das Sessões.

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS

### SECRETARIA DO CONSELHO ESPECIAL E DA MAGISTRATURA

#### AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE AUDIÊNCIA DE ACÓRDÃO

Número Processo: 0731464-97.2021(0731464-97.2021.8.07.0000 - Res.65 CNJ); Acórdão: 1727793; Relator: Des. GETÚLIO MORAES OLIVEIRA; Requerente: GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL (DF212121); Requerido: PRESIDENTE DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL; Advogados: JOSÉ WILSON PORTO (OAB/DF 14763-A) e EDISON DOS SANTOS OLIVEIRA(OAB/DF 55666-A); Curadora: PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL; Advogado: LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO; Interessado: MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS.

EMENTA: CONSTITUCIONAL. AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DISTRITAL N. 6.688/2020. AUXÍLIO FARDAMENTO. SERVIDORES PÚBLICOS DA SES/DF. INICIATIVA PARLAMENTAR. VÍCIO FORMAL. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA.

1. A Lei Distrital n. 6.688/2020, de iniciativa parlamentar, instituiu auxílio-fardamento para os profissionais que desempenham suas atribuições na SES/DF.
2. A iniciativa de leis que disponham sobre a administração do Distrito Federal e o regime jurídico de seus servidores públicos é privativa do Governador do Distrito Federal, nos termos do art. 71, § 1º, II, e 100, VI e X, da Lei Orgânica do DF.
3. Inconstitucionalidade formal reconhecida, com efeitos erga omnes e ex tunc.
4. Ação direta de inconstitucionalidade julgada procedente.

DECISÃO: Julgar procedente o pedido para declarar a inconstitucionalidade da Lei Distrital n. 6.688/2020, com efeitos erga omnes e ex tunc. Decisão unânime.

Procede-se a presente publicação em cumprimento ao disposto no artigo 161 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

Brasília/DF, 23 de Agosto de 2023

ELAIR ROSA DE ASSIS MORAES

Secretária, Substituta

## SEÇÃO II

## PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA  
MESA DIRETORA  
GABINETE DA MESA DIRETORA  
SECRETARIA GERAL

## DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00036665/2022-47. CREDOR: 296.\*\*\*.\*\*\*-68 - LIDIA CRISTINA VILLAFANE SANTOS DUARTE. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 32 meses de RRA (2020 a 2022), decorrente da Portaria-DRH nº 232 (SEI 1161015), de 08 de maio de 2023, publicada no DCL de 9/5/2023, concedendo o direito ao abono de permanência, a contar de 13 de agosto de 2020, conforme Despacho SEPAG (SEI 1173198), Despacho DRH (SEI 1288186), Declaração DRH (SEI 1287279), Nota Técnica nº 8/2023-AUDIT (SEI 1301761), Parecer-PG nº 313/2023-NPRAD (SEI 1305609) e Despacho DAF (SEI 1306738). Classificação orçamentária: 31.90.92-11. VALOR: R\$ 175.402,41 (Cento e Setenta e Cinco Mil e Quatrocentos e Dois Reais e Quarenta e Um Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de Despesa

## DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO 00001-00039353/2022-95. CREDOR: 035.\*\*\*.\*\*\*-37 - ANDRESSA VIDAL LOPES MEIRA. ASSUNTO: Reconhecimento de dívida de exercícios anteriores, relativo a 16 meses de RRA (2021 e 2022), decorrente da revisão do adicional por tempo de serviço (ATS) gerada por averbação de tempo de serviço, conforme Portaria-DRH nº 273/2023 (SEI 1216365), publicada no DCL de 14/06/2023, conforme Despacho SEPAG (SEI 1247115), Despacho DRH (SEI 1306398), Declaração DRH (SEI 1278259) e Despacho DAF (SEI 1306638). Classificação orçamentária: 31.90.92-11 VALOR: R\$ 5.526,55 (Cinco Mil e Quinhentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta e Cinco Centavos). PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.8204.8502 - ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. ELEMENTO DE DESPESA: 3190-92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES. RECONHECEMOS A DÍVIDA E AUTORIZAMOS A REALIZAÇÃO DA DESPESA, determino a emissão da Nota de Empenho, da Nota de Lançamento e da Ordem Bancária em favor do credor e no valor especificado.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAUJO

Ordenador de Despesa

## PODER EXECUTIVO

## DECRETO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR KENIA FELÍCIO TEIXEIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 05002355, de Gerente, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Casa Civil do Distrito Federal.

EXONERAR ANTONIO FRANCISCO ALVES, Técnico de Gestão Fazendária, matrícula 42.889-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00702645, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal. NOMEAR LUIZ ANTONIO ROCHA DE JESUS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174.399-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00702645, de Chefe do Núcleo de Almoxarifado, da Gerência de Materiais, da Diretoria de Suprimentos Internos, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal.

EXONERAR JOEL CEZAR DONATO, matrícula 264.061-9, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000691, de Gerente, da Gerência de Fiscalização III, da Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR IVANILDE ALVES FELIX para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 01000691, de Gerente, da Gerência de Fiscalização III, da

Diretoria de Controle, da Coordenação de Fiscalização e Controle, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CARLOS ALEXANDRE GOMES DE MEDEIROS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 05500731, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 11 de agosto de 2023.

NOMEAR SUZANA PEREIRA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 05500731, de Coordenador, da Coordenação de Licitação, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 36, o ato que nomeou ELZINEI RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA NAZARE DE SA LINHARES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400973, de Assessor, da Subsecretaria de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 10 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 152, de 11 de agosto de 2023, página 35, o ato que nomeou ELIZABETH PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ DINA WANDERLEY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400964, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR SABRINA PACHECO LOPES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400928, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR GLEICE KEILA DOS SANTOS ROSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 01400928, de Assessor, da Diretoria de Preservação, da Subsecretaria do Patrimônio Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

EXONERAR LIANA MACEDO FALÇÃO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01400988, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR ELZINEI RODRIGUES CARDOSO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGHR 01400988, de Assessor, da Subsecretaria de Difusão e Diversidade Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal.

NOMEAR TAISSA KLEIN LEVY para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR JOÃO VICTOR GADELHA APOLINÁRIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500096, de Diretor, da Diretoria de Obras, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

EXONERAR MAYLLA RHUANNE LISBOA DA SILVA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal, a contar de 31 de julho de 2023.

NOMEAR KAMILA MACHADO VIEIRA DE CARVALHO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGHR 09500072, de Chefe, da Assessoria de Comunicação, do Gabinete, da Administração Regional do Park Way do Distrito Federal.

IBANEIS ROCHA

## CASA CIVIL

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 210, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ANA SILVIA MANZI PEREIRA VIEIRA, matrícula 1.710.109-3, Assessora Especial, símbolo CNE-04, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALINE ELAINE DE LIMA FAGUNDES, matrícula 1.698.644-X, Chefe, símbolo CNE-04, da Unidade de Articulação Institucional, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 22 de novembro a 01 de dezembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar da titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 211, DE 22 DE AGOSTO DE 2023  
O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo inciso I, alínea k, do artigo 3º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
DESIGNAR WARBERSON XAVIER PRINCIMA, matrícula 1.710.427-0, Assessor, símbolo CC-06, da Diretoria de Articulação Institucional, da Coordenação de Políticas Temáticas, da Subsecretaria de Políticas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ALEXANDRE FERREIRA DE CASTRO, matrícula 1.698.334-3, Diretor, símbolo CPE-07, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal, no período de 24 de agosto a 06 de setembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.  
JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

## SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

### SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 20, DE 21 DE AGOSTO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e considerando o artigo 128, parágrafo único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
Art. 1º Designar IZABELLA MÁXIMO GOMES SOUZA, matrícula 1714981-9, Gerente, da Gerência de Desenvolvimento Econômico e Gestão do Território, da Diretoria de Articulação, da Coordenação Executiva, para substituir CHRISTOPHE SCHUBERT GONÇALVES PINHEIRO, matrícula 1703804-9, Gerente, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Varjão do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.  
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
DANIEL DAMASCENO CREPALDI

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 22 DE AGOSTO DE 2023  
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO JARDIM BOTÂNICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 42, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no que dispõe o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo nº 00307-00001079/2023-64, resolve:  
DESIGNAR MICHELLE PEREIRA DA SILVA, matrícula 1712877-3, ocupante do Cargo em Comissão de Assessora Técnica, para substituir o Gerente, da Gerência de Execução de Obras, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 21 de agosto de 2023.  
DESIGNAR RENE PEREIRA LIMA, matrícula 1713199-5, ocupante do Cargo em Comissão de Assessor Técnico, para substituir o Gerente, da Gerência de Manutenção e Conservação, da Diretoria de Obras, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 21 de agosto de 2023.  
DESIGNAR KELLY CRISTINA DOS REIS MARTINS, matrícula 1711518-3, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Diretoria de Obras, para substituir o Gerente, da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 21 de agosto de 2023.  
DESIGNAR SERGIO DE OLIVEIRA PAIVA, matrícula 1711521-3, ocupante do Cargo em Comissão de Gerente, para substituir a Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento e Obras e Manutenção, da Administração Regional do Jardim Botânico, nos termos do Art. 44 da LC 840/2011, a partir de 21 de agosto de 2023.  
ADERIVALDO MARTINS CARDOSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 465, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com

fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:  
Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo para atuarem como executores do Contrato nº 49661/2023, firmado com a empresa CAPITAL DF ADMINISTRACAO DE CENTRO DE CONVENCÕES S.A., visando a contratação do espaço do Centro de Convenções Ulysses Guimarães (CCUG) para realização do XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, no período de 20 a 25 de agosto de 2023, incluindo montagem e desmontagem do evento, a saber:  
I - FAUSTO DE SOUZA FAULA, matrícula nº 278.070-2, lotado na Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, na qualidade de executor titular;  
II - CLÉBER JOSÉ ALVES DA SILVA, matrícula nº 1.430.888-6, lotado Diretoria de Gestão de Pessoas, na qualidade de executor suplente.  
Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 550-SEPLAD, de 12 de dezembro de 2018.  
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.  
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
NEY FERRAZ JÚNIOR

## SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 251, DE 22 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00021804/2023-39, resolve:  
DESIGNAR LUCIANO DE SOUZA PEREIRA, matrícula nº 279.873-5, para substituir o(a) Coordenador(a), Símbolo CNE-06, da Coordenação do Centro de Dados, da Unidade de Inovação e DEVOPS, da Subsecretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 254, DE 22 DE AGOSTO DE 2023  
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00022218/2023-10, resolve:  
DESIGNAR EDSON DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 91.376-6, para substituir GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 0281824-8, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Controle Mobiliário, da Diretoria de Patrimônio Mobiliário, da Unidade de Gestão Patrimonial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no período de 25 de setembro a 24 de outubro de 2023, por motivo de férias regulamentares.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de agosto de 2023  
PROCESSO: 04016-00038656/2023-81. INTERESSADA: MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS. ASSUNTO: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA.  
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a disposição da servidora MARIA CATARINA CALS DE VASCONCELOS, matrícula nº 154.914-6, Médica Hematologista, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF), à Fundação Hemocentro de Brasília (FHB). I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - PRAZO CERTO: até 31/12/2026. IV - FIM DETERMINADO: atuar no Ambulatório de Coagulopatias Hereditárias, em atividades compatíveis com as do cargo efetivo. V - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, I, e § 1º, II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 3º, 4º, 7º, e § 4º, 10 e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009/2018. VI - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VII - Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.  
ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

### DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 23 de agosto de 2023  
PROCESSO: 00010-00001127/2023-11. INTERESSADO: JUSCELINO NUNES DE CARVALHO. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDOR.  
AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, em caráter excepcional, a cessão do servidor JUSCELINO NUNES DE CARVALHO, matrícula nº 26.519-5, Professor de Educação

Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício na função comissionada executiva, símbolo FCE 1.10, de Coordenador de Apoio ao Caminho da Escola, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, vinculado ao Ministério da Educação. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, V, e § 3º, 153, 154, parágrafo único, I, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; art. 36, II, da Lei nº 5.105, de 03/05/2013; e arts. 2º, 5º, 7º, 9º, I, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

#### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 168, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 0030-001292/2006, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Portaria nº 124, de 24 de maio de 2006, publicada no DODF nº 99, de 25/05/2006, pág. 35, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, por haver inconsistência no total de dias averbados.

TORNAR SEM EFEITO, o ato retificado, publicada no DODF nº 117, de 21/06/2006, pág. 13, que corrigiu no nome da servidora MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, por ser tornar sem efeito o documento que subsidiou a averbação inicial.

AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 5.482 (cinco mil quatrocentos e oitenta e dois) dias líquidos de tempo de contribuição da servidora MIRIAM BENETON VALIM, matrícula nº 124.809-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos aos períodos trabalhados: de 01/01/1988 a 02/02/1995, para o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública; de 05/09/1995 a 01/12/2000, para a Associação Caritativo/Literária São José; de 01/11/2001 a 31/03/2002, como Contribuinte Individual; de 17/04/2002 a 22/07/2002, para Politec Ltda.; e de 01/08/2002 a 02/08/2004, para União Social Camiliana. Ambos os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 169, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00040-00028825/2020-00, resolve:

AVERBAR, para todos os fins, o total de 3.424 (três mil quatrocentos e vinte e quatro) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor JOSÉ LUIZ MARQUES BARRETO, matrícula nº 26.019-3, Auditor de Controle Interno, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, relativos ao período de 08/08/1985 a 22/12/1994, trabalhados para a Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, conforme demonstrado na Declaração de Tempo de Serviço no Distrito Federal.

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no artigo 3º, inciso II, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 142, de 04 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 149, de 08 de agosto de 2023, pág. 26, que concedeu Abono de Permanência a servidora HELENA MIGUEL DE SOUZA, matrícula nº 39.239-1, Analista Técnico/Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...a contar de 25 de agosto de 2019..."; LEIA-SE: "...a contar de 09 de setembro de 2019...".

MAGDA DOS SANTOS VOLPE

### INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 45, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais que lhe confere o artigo 7º, inciso VIII, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 39.381, de 10 de outubro de 2018, bem como o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar - PAD, visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 00413- 00004178/2022-46, e, identificadas inicialmente por meio do Processo SEI -GDF nº 04011-00004649/2022-36.

Art. 2º Designar RAMON ESTEVÃO CORDEIRO LIMA, Chefe da Assessoria Especial de Estratégia de Investimento, da Diretoria de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0273.315-3; PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO NERI, Assessora, da Unidade de Comunicação Social do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0281465X; CARLOS EDUARDO LUSTOSA SANTOS, Chefe do Núcleo de Cadastro de Pessoal, da Divisão de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0282121-4 e JOSÉ AUGUSTO NUNES DA SILVA, Gerente, da Gerência de Contratos da Diretoria de Administração e Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal, matrícula funcional nº 0276792-9 no exercício de suplente, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão e conduzirem os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO RICARDO ANDRADE MOITA

### DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 14, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso da delegação de competência conferida no inciso XI, do Art. 2º, da Portaria Iprev/DF nº 35, de 28/02/2019, resolve:

Art. 1º Designar o servidor LEONARDO DE ALMEIDA MARINHO, Chefe da Divisão de Operações Financeiras, matrícula nº 265837-2- Executor e LUCAS FERNANDES DE AZEVEDO, Chefe da Unidade de Gestão dos Ativos Não Financeiros do FSG matrícula nº 274397-3- Suplente, para atuarem como EXECUTOR e SUPLENTE do Contrato nº 02/2023 – Iprev/DF, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na plataforma “Quantum Axis Online”, com o fornecimento de 10 (logins/acessos), incluindo treinamento e suporte técnico. A instalação desta plataforma web possibilita acessar, analisar, comparar e acompanhar informações financeiras, banco de dados, em formato interativo por meio de sistema on-line com módulos de análises para o controle da carteira de investimentos, base de dados de ações, derivativos, fundos e ativos de renda fixa e relatórios técnicos com histórico, participação e quantidade de ativos no mercado financeiro., em conformidade com o Processo nº 00413-00002802/2023-51.

Art. 2º O servidor relacionado no artigo anterior deverá observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores, bem como as disposições da Portaria Iprev/DF nº 60 de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º A Gerência de Contratos deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NADIA ROSELEI LAMB LIPKE

### INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

Designa Gestoras para o Primeiro Termo Aditivo de Cessão do Acordo de Cooperação Técnica nº 05/2022 celebrado entre o Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF Codeplan e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social -do Distrito Federal - SEDES/DF.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESQUISA E ESTATÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - IPEDF CODEPLAN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e acatando as indicações da Diretoria finalística, na forma da instrução do Processo nº 00121-00001416/2021-39, resolve:

DESIGNAR as servidoras MARCELA MACHADO, matrícula nº 0000020-5, Coordenadora da Coordenação de Estudos e Pesquisas Qualitativas de Políticas Sociais, e FRANCISCA DE FÁTIMA DE ARAUJO LUCENA, matrícula nº 3220047-1, Coordenadora da Coordenação de Estudos de Avaliação de Políticas Sociais, como Gestoras Titular e Suplente, respectivamente, do Primeiro Termo Aditivo de Cessão do ACT nº 05/2022, (SEI 117547804), celebrado entre este Instituto e à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES/DF, que tem por objeto alterar o Acordo de Cooperação Técnica - ACT originário para fazer a CESSÃO da titularidade ativa da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - Codeplan, em liquidação, para Instituto de Pesquisa e Estatística do Distrito Federal - IPEDF CODEPLAN, em conformidade com o art. 5º do Decreto nº 43.530, de 11 de julho de 2022. O Acordo de Cooperação Técnica - ACT, ora aditado, antes regido com base no art. 116 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, passa a ser regido na forma do art. 184 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MANOEL CLEMENTINO BARROS NETO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****PORTARIA Nº 340, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 509 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20 de dezembro de 2018.

Considerando o § 3º do art. 215 da Lei Orgânica do Distrito Federal que cria os Conselhos Regionais de Saúde;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e a Lei nº 4.604 de 15 de julho de 2011;

Considerando a Resolução nº 390, de 22 de maio de 2012, publicada em 28 de junho de 2012, do Conselho de Saúde do Distrito Federal, que reestrutura e organiza o funcionamento dos Conselhos Regionais de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a Portaria nº 92, de 11 de fevereiro de 2020, que designou os membros titulares e suplentes do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho – CRSS, para o mandato - quadriênio 2019 a 2023;

Considerando o Memorando nº 19/2023 - SES/SRSNO/CRSS, de 21 de junho de 2023, que solicita a substituição de Conselheira do segmento de trabalhadores do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho – CRSS, para o quadriênio - 2019 a 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar da função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho – CRSS:

I - representante do segmento de Trabalhadores: Membro Suplente: CAROLINA DO COUTO PINTO - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF.

Art. 2º Designar para a função de Membro do Conselho Regional de Saúde de Sobradinho – CRSS, para o quadriênio - 2019 a 2023:

I - representante do segmento de Trabalhadores: Membro Suplente: CONSUELO BRANDAO LINS DE VASCONCELOS - representante do Sindicato dos Odontologistas do Distrito Federal - SODF.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**PORTARIA Nº 341, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme Processo SEI nº 00060-00085018/2019-78, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Portaria nº 107, de 17 de março de 2023 que designou MARINA DE SOUSA CARVALHO, matrícula 1442552-1, ocupante do cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para substituir o Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 2º Designar LUIZ CARLOS SANTOS JUNIOR, matrícula: 17109434, ocupante do cargo de Administrador, para substituir o Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00024746/2018-22. INTERESSADO: LIVIA GOMES LIMA MANGUEIRA ORTEGAL. ASSUNTO: READAPTAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) LIVIA GOMES LIMA MANGUEIRA ORTEGAL, matrícula nº 180.309-3, cargo FISIOTERAPEUTA, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 097/2018, de 08/03/2018, emitido pelo Núcleo de Readaptação Funcional - SEPLAG/DIPEM/GEPROC/NURF, nos termos do Processo nº: 00060-00024746/2018-22.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00230233/2017-78. INTERESSADO: RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO - Matr. 16577981. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a) servidor(a) RUYCELIO MARTINS NASCIMENTO - Matr. 16577981, cargo

Farmacêutico bioquímico laboratório, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 542/2023, de 12/07/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00230233/2017-78.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00323226/2023-67. INTERESSADO: CLARICE MACIEL LUCIO. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, CLARICE MACIEL LUCIO, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-OBSTETRA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 16984749, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE - GERENCIA DE EMERGENCIA, a contar de 20 de junho de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00338062/2023-72 INTERESSADO: ROBERTA MARINHO DA SILVA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ROBERTA MARINHO DA SILVA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO-FAMILIA E COMUNIDADE, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 16992628, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL - Unidade Básica de Saúde nº 2 de Santa Maria, a contar de 01 de Julho de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00377848/2023-13. INTERESSADO: GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, GINA CARLA CAMARGOS DA CUNHA, da carreira de TECNICO ENFERMAGEM, cargo de TECNICO ENFERMAGEM, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula n.º: 16590775, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE (UNIDADE DE NEONATOLOGIA), a contar de 25 de julho de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00389430/2023-41 INTERESSADO: HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

1.EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar n.º 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, HOMERO MARCIO SOARES BARBOSA, da carreira de ESPECIALISTA EM SAUDE PUBLICA, cargo de FARMACEUTICO BIOQ. FARMACIA, 3ª Classe, Padrão I, matrícula n.º: 17114802, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL - Núcleo de Farmácia do Componente Especializado no Gama, a contar de 02 de Agosto de 2023. 2. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

**DESPACHO DA SECRETÁRIA**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00405322/2023-22. INTERESSADO: SELMA MARIA SILVA ROCHA, matrícula nº 01432761. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, RESOLVE: READAPTAR o(a)

servidor(a) SELMA MARIA SILVA ROCHA, matrícula nº 01432761, cargo Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional N.º 418/2023, de 10/05/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº: 00060-00405322/2023-22. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 340, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar MICHELLE NUNES DO AMARAL LOPES, matrícula 1436.755-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU, como Executor Titular e MAURO LOPES RIBEIRO, matrícula 0134.975-9, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa/SRSCS, como Executor Substituto(a) do Contrato nº 042366/2020-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 12), conforme processo nº 00060-00393513/2018-77.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00048213/2019-17 (120019834), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º ROSHNI NARENDRAKUMAR BABULAL, matrícula 1441.905-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU, para atuar como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS (119926349);

§ 2º EVILLASIO SOUSA RAMOS, matrícula 122.194-9, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA, para atuar, como Executor Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS (119926251).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 341, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 05 DE JUNHO DE 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar TALITA NEVES TEIXEIRA, matrícula 1680.177-6, lotado(a) no(a) NND/DAS/HSVP, como Executor(a) Substituto(a) e RAILSON JUNIOR SILVA SANTOS, matrícula 0135.021-8, lotado(a) no(a) Núcleo de Gestão de Pessoas/DA/HAB/SES, como Executor(a) Substituto(a) do Contrato nº 035/2018-SES/DF, celebrado com a empresa COOK EMPREENDIMENTOS EM ALIMENTAÇÃO COLETIVA LTDA, que tem por objeto o(a) Fornecimento ininterrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das Unidades da Rede de Saúde da SES/DF. (Lote 08), conforme processo nº 00060-00393582/2018-81.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393582/2018-81 (119489177, 120070719), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º MICHELLE ARAUJO DE OLIVEIRA VIEIRA, matrícula 1439.012-4, lotado(a) no(a) SES/HSVP/DAS/NND, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HSVP/DAS/NND (120044699);

§ 1º LUCIO BRITO DO NASCIMENTO, matrícula 142.680-X, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA/NGP, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HAB (116117603);

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA,

de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 204, DE 14 DE JUNHO DE 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048931/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar, consoante processo SEI 00060-00251900/2023-02 (120374816), os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048931/2023-SES/DF, celebrado com a empresa CALEVI MINERADORA E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de material de gênero de alimentação (água potável) e material de acondicionamento e embalagem (garrafrão retornável), a fim de atender a Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00251900/2023-02, a saber:

§ 1º FERNANDO MARTINS MACHADO, matrícula 185.106-3, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT e GESILVAN FELIX DA SILVA, matrícula 157.049-8, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GEADM/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SVS/LACEN (120374615, 120374712).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 132, DE 07 DE ABRIL DE 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar CARLA CRISTINA ALVES DA SILVA matrícula 1688.281-4, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS III PLA, como Executor Titular do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infeciantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfluorocarbonados (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades, especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00028705/2021-19 (120253190, 120253933), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º GABRIELA VILARINS BEZERRA, matrícula 1688.811-1, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/GPMA e PRISCILA DE CASTRO BUENO, matrícula 1686.664-9, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRASE/CAPS-I SOB, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO/DIRASE (120253933).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do Artigo 181 do DECRETO nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicada no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090111/2023-81 (120413970, 120623745), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 4 ao 47), conforme processo nº 00060-00090111/2023-81, a saber:

§ 1 NATAL PEREIRA COSTA, matrícula 1438.514-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SO, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSO (119909696).

§ 2 LUCIANO JOSE, matrícula 1708.902-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NAGMP e ARQUIMEDES SILVA COSTA, matrícula 1712.535-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOAPS-SU/NAGMPT, para atuarem, respectivamente, como Executores Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU (120618802, 120608291).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA

## SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 04, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Designar para a Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: como plenária: RUANA LEITE CHAVES, matrícula: 1.659.307-3.

Art. 2º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº. 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde: RENATO LOPES SANTOS, matrícula: 1.704.813-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MORESCO AGRIZZI

### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 03, de 07 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 150, de 09 de agosto de 2023, página 38, o ato que designou MARCELO MOREIRA CORGOZINHO, matrícula: 1.673-972-2 como membro da Comissão de Padronização de Produtos para a Saúde, ONDE SE LÊ: "...matrícula: 1.673-972-2...", LEIA-SE: "...matrícula: 1.672-972-2...".

## SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 110, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 1677353-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula 1440597-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; BIANCA DE SOUSA CORREIA, matrícula 151816-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 1657753-1, Administradora; SARA EMANUELLE SOUZA CORECHA ALMEIDA, matrícula 0198395-4, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Subcomissão de Avaliação de Desempenho e Promoção Funcional da Atenção Primária e Secundária da Superintendência Regional de Saúde Sudoeste, Ordem de Serviço nº 19, de 23 de fevereiro de 2023, publicada no DODF nº 51, de 15 de março de 2023, página 39 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 111, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no inciso III do artigo 8º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar PEDRO ANDRÉ MARTINS DE SOUSA, matrícula 199310-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; HADLA ALMEIDA BESSA, matrícula 1440597-0, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; KATIA ANNE PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 1435554-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; CASSIA AGAPITO DOS SANTOS, matrícula 1677353-5, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde; DÉBORAT LIMA DE FREITAS VERAS, matrícula 1657753-1, Administradora, para, sob a Coordenação do primeiro, comporem a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório dos servidores lotados na Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Revoga-se a Comissão para proceder à Avaliação Especial no Estágio Probatório da Atenção Primária e Secundária da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, designada através da Ordem de Serviço nº 04, de 03 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 07, de 11 de janeiro de 2022, página 11 e demais disposições em contrário.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO EUDES FILHO

## COORDENAÇÃO DE INOVAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de Junho de 2005, publicada no DODF nº 114, de 20 de junho de 2005, página 48: ONDE SE LÊ: "... 7% - Médico Cirurgia Plástica: 0128413-4, Antonio José Trindade Pacheco, 25/02/05...", LEIA-SE: "... 15% - Auxiliar de Enfermagem: Médico Cirurgia Plástica: 0128413-4, Antonio José Trindade Pacheco, 25/02/05..." devido à correção do percentual, conforme processo nº 00060-00419145/2023-61.

KARLA PIMENTEL MATTA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIAO DE SAUDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso IX, da Portaria Nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF Nº 114, de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28, de 08 de fevereiro de 2018, pág.23, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FRANCISCA IVA XIMENES, 130.755-X, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ "...816 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "...813 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbada, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 00060-00235450/2017-54.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 25 de novembro de 1996, publicada no DODF nº 230 de 27 de novembro de 1996, pág.9686, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor JUVAN HENRIQUE DOS SANTOS, matrícula nº 135.540-6, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1.066 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 6 dias prestados ao Ministério da Aeronáutica - DF, no período de 3-2-92 a 3-1-95...", LEIA-SE: "...1.068 dias, ou seja, 2 anos, 11 meses e 8 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 1º de fevereiro de 1992 a 03 de janeiro de 1995...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0061-042635/1996.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 26 de janeiro de 2018, publicada no DODF nº 28 de 8 de fevereiro de 2018, pág. 23, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor FRANCISCO DIOGILVAM FILHO, matrícula nº 128.299-9, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...1208 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 23 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE: "...1.204 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 19 dias, conforme certidão expedida pelo INSS...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0280-000411/2016.

RONAN ARAÚJO GARCIA



## ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018; resolve:

Art.1º Atualizar a Comissão de Gestão dos Resíduos de Saúde da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, com a seguinte composição:

I - PRESIDENTE, DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, Enfermeira do Trabalho, matrícula 1688870-7, Núcleo de Hotelaria em Saúde;

I I - SECRETÁRIO EXECUTIVO, ELIANE FERREIRA DIAS, Enfermeira, matrícula 1435369-5, Núcleo de Controle de Infecção Hospitalar;

III - MEMBRO CONSULTOR, MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1679862-7, Enfermeira do Trabalho, Núcleo de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho;

IV - MEMBRO CONSULTOR, MARCELO DE SOUSA MELO, Enfermeiro, matrícula 0156482-X, Gerencia de Enfermagem;

V - MEMBRO CONSULTOR, LUCIVANIA NATALI LUCAS DA SILVA, matrícula 145686-5, Assistente de GAPS Técnico em Radiologia, Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica;

VI - MEMBRO CONSULTOR, RAFAELA MARIA DE SOUZA RODRIGUES, matrícula 1670914-4, Enfermeira, Núcleo de Material Esterilizado;

VII - MEMBRO CONSULTOR, KATIA SAMPAIO MARTINS DE BARROS FERRAZ, matrícula 1439938-5, Assistente de GAPS Técnico em Laboratório e Patologia Clínica, Núcleo de Patologia Clínica.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 39 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 13, de 03 de abril de 2020 a publicação no DODF nº 67 de 08 de abril de 2020, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora LIANA VILARINHO FERNANDES, 132.018-1, Telefonista, Secretaria de Estado de Saúde DF. ONDE SE LE: "...1.142 dias, ou seja, 3 anos, 1 mês e 17 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 11 de outubro de 1985 e 27 de agosto de 1990 a 07 de junho de 1993...", LEIA-SE: "...850 dias, ou seja, 2 anos, 4 meses e 0 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de junho de 1985 a 11 de outubro de 1985 e 27 de agosto de 1990 a 12 de agosto de 1992...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias e período, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00101498/2020-65.

RONAN ARAÚJO GARCIA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, aos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, quinquênio, período e processo, quando houver, respectivamente: GLAUCIA PEDRO YANKOVICH, 01443925, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, 4º quinquênio, 09/02/2018 a 08/02/2023, 00060-00266843/2019-71; PRISCILA C. DE SOUZA PAPIRIELLO, 16595599, ENFERMEIRO, 2º quinquênio, 15/07/2018 a 13/07/2023, 00060-00412901/2023-21; KAROLINA VENCIO FRAUZINO RAMOS, 16733177, MEDICO - CIRURGIA GERAL, 1º quinquênio, 22/02/2016 a 19/02/2021, 00060-00375041/2023-38; JOANA D. A. C. DE ARAUJO DA SILVA, 16855485, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 03/05/2018 a 12/05/2023, 00060-00411077/2023-92; CAROLINE DIAS BASTOS VIEIRA, 16849264, ENFERMEIRO, 1º quinquênio, 18/04/2018 a 16/04/2023, 00060-00406310/2023-15; PATRICIA DE SOUZA ALVES, 16582217, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 14/06/2018 a 19/06/2023, 00060-00393314/2018-69; SUELLE FERNANDES DAS NEVES, 1686364X, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 06/07/2018 a 04/07/2023, 00060-00405929/2023-11; FLAVIA DE SALES GOMES, 16869419, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00405785/2023-94; RAQUEL SANTOS DE SOUSA RIBEIRO, 16874803, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 1º quinquênio, 15/08/2018 a 13/08/2023, 00060-00409553/2023-13; MARIA GORETI VAZ TOSTES, 16600207, NUTRICIONISTA, 2º quinquênio, 31/07/2018 a 14/08/2023, 00060-00416336/2023-71; FERNANDO BARBOSA RODRIGUES, 16867769, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 1º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00404413/2023-41; ANA LUCIA FERREIRA DA COSTA, 16820916, TECNICO ENFERMAGEM, 1º quinquênio, 21/11/2017 a 29/11/2022, 00060-00416789/2023-06; JORGE LUIZ FERNANDES OLIVA JUNIOR, 01928228, MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, 2º quinquênio, 29/07/2015 a 26/07/2020, 00060-00261437/2019-12; ITAMAR SOUSA BRITO JUNIOR,

01373536, MEDICO - PEDIATRIA, 4º quinquênio, 27/12/2014 a 28/04/2020, 00060-00382144/2021-92; KAREN CRISTINA MOTA DO NASCIMENTO, 16866762, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, 1º quinquênio, 10/07/2018 a 08/07/2023, 00060-00418931/2023-41.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto dos seguintes servidores, listados por nome, matrícula, cargo, evento, período de dispensa, local do evento e número do processo, quando houver, respectivamente: CAMILA VIEIRA MAGALHAES, 16974883, Médica Infectologista, XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA (Infecto2023), 19/09/2023 a 22/09/2023, Salvador/BA, 00060-00389086/2023-90; PAULO JOSÉ MORENO LIMA, 16778030, Médico Clínico, XXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE INFECTOLOGIA (Infecto2023), 19/09/2023 a 22/09/2023, Salvador/BA, 00060-00375044/2023-71; MARCELA VILARIM MUNIZ, 01546155, Enfermeira, II CONGRESSO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM EM TERAPIA INTENSIVA, 25/09/2023 a 29/09/2023, Belo Horizonte/MG, 00060-00368490/2023-20; GUILHERME MAIA VELOSO, 1701144-2, Médico Ginecologista e Obstetra, XXV CONGRESSO BRASILEIRO DE PATOLOGIA DO TRATO GENITAL INFERIOR E COLPOSCOPIA, 20/09/2023 a 24/09/2023, Salvador/BA, 00060-00291713/2023-53; EDUARDO HENRIQUE CHIOVATO ABDALA, 01930230, Médico Ortopedista e Traumatologista, 58º ANNUAL MEETING SRS, 05/09/2023 a 10/09/2023, Seattle/Washington, EUA, 00060-00372391/2023-42; ANTONIO CARLOS NUNES DE CARVALHO JUNIOR, 14358840, Psicólogo, INTERCÂMBIO E CAPACITAÇÃO NO INSTITUTO BRASILEIRO DE CAPOEIRA-EDUCAÇÃO (IBCE), 11/09/2023 a 16/09/2023, Rio de Janeiro/RJ, 00060-00381233/2023-83; ANA PAULA DE ALMEIDA SOARES, 17049504, Enfermeira/obstetra, SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE ASSISTÊNCIA AO PARTO, 07/09/23 a 11/09/23, São Paulo/SP, 00060-00322384/2023-08; FABIO CRUZ DE SOUZA, 17032261, Médico Ortopedista, AO TRAUMA BLENDED COURSE—BASIC PRINCIPLES OF FRACTURE MANAGEMENT, 26/10/2023 a 29/10/2023, Indaiatuba/SP, 00060-00381260/2023-56; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE, 14403676, Médico Ginecologista e Obstetrícia, 25º CONGRESSO BRASILEIRO E 19ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA, 03/10/2023 a 08/10/2023, São Paulo/SP, 00060-00390834/2023-87.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 155, de 16/08/2023, pág. 28, o ato que concedeu a licença prêmio por assiduidade, nos termos da Lei 840/11, art. 139, a servidora PAULA FERNANDA RIOS DE ARAUJO, matrícula 16867106, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 2º quinquênio, 09/07/2018 a 07/07/2023, 00060-00366516/2023-03.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

## SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 214, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea "j" da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

HOMOLOGAR a liberação mediante Dispensa de Ponto, com ônus limitado para o Distrito Federal, dos servidores: GUILHERME DANTAS RORIZ - Matr.1678077-9, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "19ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/10/2023 a 08/10/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00204154/2023-50; DANIELE AMARO ARAUJO - Matr.1682233-1, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: ASSESSOR, lotado(a) no(a) SUPERINTENDENCIA DA REGIAO DE SAUDE NORTE, para participar do(a) "VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN - PROADSUS - EXCELENÇIA OPERACIONAL EM SAÚDE", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/07/2023 a 01/08/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00376547/2023-64; VICTOR BERTOLLO GOMES PORTO - Matr. 1712148-5, Cargo efetivo: MEDICO-INFECTOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "58º CONGRESSO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MEDICINA TROPICAL (MEDTROP 2023)", a realizar-se em Salvador - BA, no período de 10/09/2023 a 13/09/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00347950/2023-86; GUSTAVO MAIA BARBOSA - Matr.1698284-3, Cargo efetivo: MEDICO - ORT. E TRAUMATOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA/HRS, para participar do(a) "CONGRESSO BRASILEIRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA - CBOT 2023", a realizar-se em Brasília -DF, no período de 16/11/2023 a 18/11/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00137500/2022-04; ANA CARLA HOLANDA VILLELA DE ANDRADE - Matr.1682881-X, Cargo efetivo: MEDICO - MASTOLOGIA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) POLICLINICA - SOBRADINHO, para participar do(a) "25º CONGRESSO BRASILEIRO E 19ª JORNADA PAULISTA DE MASTOLOGIA", a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 03/10/2023 a 08/10/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00392312/2023-10; IGOR RIBEIRO OLIVEIRA - Matr.1661663-4, Cargo efetivo: TECNICO ENFERMAGEM, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE EDUCACAO PERMANENTE EM SAUDE/HRS, para participar

do(a) “25º CONGRESSO BRASILEIRO DOS CONSELHOS DE ENFERMAGEM”, a realizar-se em João Pessoa - PB, no período de 22/10/2023 a 27/10/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00350267/2023-26; VANESSA DA SILVA FERREIRA - Matr.1435283-4, Cargo efetivo: ENFERMEIRO, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE DE CENTRO CIRURGICO/HRS, para participar do(a) “16 CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM EM CENTRO CIRURGICO, RECUPERAÇÃO ANESTÉSICA E CENTRO DE MATERIAL E ESTERILIZAÇÃO”, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 07/11/2023 a 09/11/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00354908/2023-11; AUGUSTO CESAR BITTENCOURT PIRES JUNIOR - Matr.0145254-1, Cargo efetivo: MEDICO - RADIOLOGISTA, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) NUCLEO DE RADIOLOGIA E IMAGENOLOGIA/HRS, para participar do(a) “PROGRAMA DE FELLOWSHIP EM ULTRASSONOGRAFIA DERMATOLÓGICA”, a realizar-se em Rio de Janeiro - RJ, no período de 26/11/2023 a 02/12/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00393235/2023-15; DEBORA HOMEM DE MELLO NOGUEIRA - Matr.1440867-8, Cargo efetivo: PSICOLOGO, Cargo/Função em comissão: CHEFE, lotado(a) no(a) NUCLEO DE QUALIDADE E SEGURANCA DO PACIENTE/HRS, para participar do(a) “VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN - PROADISUS - EXCELÊNCIA OPERACIONAL EM SAÚDE”, a realizar-se em São Paulo - SP, no período de 30/07/2023 a 02/08/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00377323/2023-70; THAYS CHRISTINA LEITE DE ARAUJO - Matr.1658575-5, Cargo efetivo: MEDICO - MEDICINA DO TRABALHO, Cargo/Função em comissão: CHEFE, lotado(a) no(a) NUCLEO SEGURANCA, HIGIENE E MED. DO TRABALHO/HRS, para participar do(a) “CONGRESSO BRASILEIRO DE ATUALIZAÇÃO EM ENDOCRINOLOGIA E METABOLOGIA”, a realizar-se em João Pessoa - PB, no período de 04/09/2023 a 10/09/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00377047/2023-40; NALISSON THIAGO NEVES ARAUJO - Matr.0189987-2, Cargo efetivo: MEDICO - CIRURGIA GERAL, Cargo/Função em comissão: NÃO SE APLICA, lotado(a) no(a) UNIDADE CLINICAS CIRURGICAS/HRS, para participar do(a) “71º CONGRESSO BRASILEIRO DE COLOPROCTOLOGIA”, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, no período de 05/09/2023 a 09/09/2023 já incluso período para trânsito, conforme processo SEI nº 00060-00373076/2023-32.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 215, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, inciso II, alínea “j” da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER LICENÇA PATERNIDADE, conforme Decreto 37.669 de 29 de setembro de 2016 aos servidores: HIGOR MICHELL DE MELO FALCAO - Matr.1441547-X, dependente: LEONARDO DE ANDRADE FALCÃO, nascido (a) em 23/07/2023, período de afastamento 23/07/2023 a 29/07/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA - Matr.0180428-6, dependente: MANUELA MOREIRA DA COSTA DIAS, nascido (a) em 21/07/2023, período de afastamento 21/07/2023 a 27/07/2023 e a sua prorrogação pelo período de 23 dias a contar do dia subsequente ao do término da Licença; CLAUDIO DIAS DE OLIVEIRA.

CONCEDER AUXÍLIO NATALIDADE, nos termos do art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, aos servidores: RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER - Matr.1684495-5, pelo nascimento de seu (a) filho (a) ULISSES BARCELLOS SCHIFFER ALBÉ em 10/07/2023; BRUNA CANCELADO OLIVEIRA - Matr.1714220-2, pelo nascimento de seu (a) filho (a) MARIA CLARA OLIVEIRA SOARES em 08/07/2023; INGRID JEANE BONFIM LEAL - Matr.1684587-0, pelo nascimento de seu (a) filho (a) RENATO LEAL DE ALMEIDA em 20/07/2023.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONCALVES

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.298, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.609, de 02/09/2022, publicada no DODF nº 169, de 08/09/2022, página 18, que publicou a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação do primeiro e demais como membros titulares, para comporem a Comissão da Iniciativa do Hospital Amigo da Criança do Hospital Regional de Brazlândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo nº 00060-00501064/2019-28, segue: 1.661.495-X, JOYCE DE SOUZA PESSOA; 1.658.574-7, VALTERDES SILVA NOGUEIRA; 179.684-4, EDNA DE SOUSA CASTRO; 138.825-8, TANIA ROCHA DOS SANTOS; 1.704.346-8, VANESSA DE MOURA ZANINE e 1.665.091-3, RENATA SAVIETTOS FRANCO FURTADO.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 26, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARCIA COSTA PINHEIRO NERY, matrícula nº 0173906-9, Nutricionista, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 19/04/2019, 0274-000071/2014; EDCARLA MARTINS DA CRUZ, matrícula nº 0144639-8, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio, de 10/02/2018 a 08/02/2023, 0284 - 000236 / 2008; ARACELE BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 14434865, Administrador, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00391909/2018-80; SANDRA MARIA DA SILVA PEREIRA, matrícula nº 01444034, Técnica em Enfermagem, 4º quinquênio de 08/02/2018 a 06/02/2023, 0284 - 000389 / 2008; IVANA MARIA SALES MACIEL, matrícula nº 14349256, Agente Comunitário de Saúde, 2º quinquênio de 10/08/2016 a 29/08/2021, 0276 - 001217 / 2016; TACYARA DINIZ, matrícula nº 14432307, Analista GAPS, 2º quinquênio de 29/04/2018 a 27/04/2023, SEI 00060-00273209/2018-12; JANAINA OLIVEIRA DE ALCANTARA, matrícula nº 16584384, Técnico Enfermagem, 2º quinquênio de 05/06/2018 a 03/06/2023, SEI 05/06/2018 03/06/2023.

TORNAR SEM EFEITO no DODF nº 121, de 29 de junho de 2023, página 30, o ato que retificou a averbação do tempo de serviço do servidor ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, 1736221, Enfermeiro, NAO/ CSSa-01, ONDE SE LÊ "...NAO/ CSSa-01. 1.853 dias, ou seja, 5 anos e 28 dias...", LEIA-SE "...Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.851 dias, ou seja, 5 anos e 26 dias...". Retificada a fim de corrigir a lotação e o total de dias anteriormente averbados.

Retificar na Ordem de Serviço de 18 de setembro de 2014 do Diretor de Administração de Profissionais e Acompanhamento do Cadastro e da Folha de Pagamento, da Subsecretaria de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, do DODF nº 201 de 25 de setembro 2014, pág. 33, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANTONIO FABIO PINTO DA SILVEIRA, 1736221, Enfermeiro, NAO/ CSSa-01, ONDE SE LÊ "...NAO/ CSSa-01. 1.853 dias, ou seja, 5 anos e 28 dias...", LEIA-SE "...Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. 1.851 dias, ou seja, 5 anos e 26 dias...". Retificada a fim de corrigir a lotação e o total de dias anteriormente averbados.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto dos servidores: ANA RACHEL T. BATISTA CARVALHO, matrícula 190.103-6, Médica Endocrinologia, lotação SRSSO/HRT/GACL/UEENDO, para participar do XXIV Congresso da Sociedade Brasileira de Diabetes, com ônus limitado, no período de 24 a 28 de outubro de 2023, a realizar-se em Belo Horizonte - MG, processo 00060-00409383/2023-69; POLIANE LOPES A. ALVES, matrícula 1.443.729-5, Fisioterapeuta, lotação SRSSO/HRT/GAMAD/NSF, para participar do Curso de Formação em Auriculoterapia, com ônus total, no período 16 a 17 de setembro de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00376461/2023-31; FLAVIA PAIVA PEIXOTO BARTELI, matrícula 1.699.267-9, Enfermeira Obstetra, lotação SRSSO/HRT/GACIR/UCOB, para participar do VIII Seminário de Aleitamento Materno e III Seminário de Alimentação Complementar Saudável do DF, com ônus limitado, no período de 21 a 25 de agosto de 2023, a realizar-se em Brasília - DF, processo 00060-00400196/2023-10, com base no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00064796/2023-18, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada a sequência de dados (nome, matrícula, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: KARINA RIBEIRO DA SILVA, matrícula 1685521-3, 1º quinquênio de 07/05/2018 a 05/05/2023, 00060-00304861/2023-45; GUSTAVO HENRIQUE AQUINO SILVA, matrícula 0163502-6, 1º quinquênio de 24/05/2007 a 03/09/2015, 00060-00171578/2017-82; TAIS CAMARA LADEIA, matrícula 1685556-6, 1º quinquênio de 09/05/2018 a 21/06/2023, 00060-00353157/2023-16; ANDREA ALMEIDA CUNHA, matrícula 1685605-8, 1º quinquênio de 04/05/2018 a 02/05/2023, 00060-00369652/2023-47; THAYS MENDONCA RAMOS SODRE SOUSA, matrícula 1685130-7, 1º quinquênio de 30/04/2018 a 08/05/2023, 00060-00283785/2023-27; ISANEIDE MARTINS DE MEDEIROS, matrícula 1685081-5, 1º

quinquênio de 07/05/2018 a 05/05/2023, 00060-00230348/2023-19; LARISSA PARAGUAI RODRIGUES, matrícula 1685093-9, 1º quinquênio de 07/05/2018 a 05/05/2023, 00060-00404834/2023-71; DIEGO GOULART SANTOS, matrícula 1711768-2, 1º quinquênio de 09/04/2018 a 07/04/2023, 00060-00400610/2023-91; WENDEL TEIXEIRA SANTOS, matrícula 1686305-4, 1º quinquênio de 28/06/2018 a 26/06/2023, 00060-00357141/2023-82; JOSE FRANCISCO BUENO FILHO, matrícula 1686671-1, 1º quinquênio de 05/07/2018 a 03/07/2023, 00060-00410998/2023-38; LUANA DAYANNE FERREIRA DA SILVA, matrícula 1684940-X, 1º quinquênio de 19/04/2018 a 29/04/2023, 00060-00402306/2023-88; FERNANDA MOTA DA SILVA, matrícula 1659564-5, 1º quinquênio de 24/07/2013 a 22/07/2018, 00060-00268643/2023-30; LORENA MORENA ROSA MELCHIOR DIAS, matrícula 1685425-X, 1º quinquênio de 24/04/2018 a 21/06/2023, 00060-00048187/2023-11; TACIANA RODRIGUES MENDONÇA, matrícula 1440323-4, 1º quinquênio de 02/10/2012 a 30/09/2017 e 2º quinquênio de 01/10/2017 a 29/09/2022, 00060-00329919/2021-00; FLAVIA RAMOS ROSA, matrícula 1707000-7, 1º quinquênio de 28/11/2011 a 25/11/2016 e 2º quinquênio de 26/11/2016 a 24/11/2021, 00060-00375823/2023-77; THIAGO CYRIACO, matrícula 1441998-X, 2º quinquênio de 28/03/2018 a 25/04/2023, 00060-00140830/2018-92; TARCILA RODRIGUES BATISTA COSTA, matrícula 1443772-4, 2º quinquênio de 20/05/2018 a 02/06/2023, 00060-00283656/2018-71; MARIA ELILA DE CASTRO LIMA SILVA, matrícula 1443789-9, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 17/05/2023, 00060-00170363/2020-40; ITALO COSTA DE CASTRO SANTOS, matrícula 1659153-4, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 28/06/2023, 00060-00327751/2018-94; ALEXANDRA MYRLE DA COSTA ANDRADE DE OLIVEIRA, matrícula 1442366-9, 2º quinquênio de 01/04/2018 a 30/03/2023, 00060-00334603/2019-15; LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 0173913-1, 2º quinquênio de 11/01/2014 a 22/05/2019, 0284-000433/2014; FLAVIO PEREIRA LIMA, matrícula 1658271-3, 2º quinquênio de 05/06/2018 a 21/06/2023, 00060-00272836/2018-28; BRUNO ALMEIDA OLIVEIRA, matrícula 1443742-2, 2º quinquênio de 29/04/2018 a 14/05/2023, 00060-00370547/2021-99; SILVIA REGINA CARDOSO DE OLIVEIRA, matrícula 1435411-X, 2º quinquênio de 07/09/2016 a 05/09/2021, 00060-00269927/2018-86; GLEICE DE LIMA MENDES, matrícula 1444005-9, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 26/05/2023, 00060-00274568/2018-89; IZABEL SANTUSA DE SOUZA MACHADO, matrícula 1442117-8, 2º quinquênio de 29/05/2018 a 27/05/2023, 00060-00483854/2018-33; LARISSA ANITA COELHO CALACA, matrícula 1443674-4, 2º quinquênio de 19/05/2018 a 24/05/2023, 00060-00249267/2018-17; ELVES ALVES SANTANA, matrícula 1659154-2, 2º quinquênio de 30/06/2018 a 28/06/2023, 00060-00435061/2019-99; TIAGO SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1658242-X, 2º quinquênio de 05/06/2018 a 04/07/2023, 00060-00415591/2021-35; FLAVIA LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 1436674-6, 2º quinquênio de 26/11/2016 a 23/01/2022, 00060-00138202/2017-66; MARIANA LUIZA SILVA PINTO, matrícula 1440304-8, 2º quinquênio de 01/10/2017 a 05/10/2022, 00060-00403519/2018-60; EVA GONCALVES MARTINS, matrícula 0151400-8, 2º quinquênio de 15/08/2010 a 07/09/2015 e 3º quinquênio de 08/09/2015 a 05/09/2020, 04016-00026759/2019-12; SILVANA ALVES PIMENTA, matrícula 0151674-4, 3º quinquênio de 13/10/2015 a 10/10/2020, 00060-00524264/2020-92; QUEZIA TEIXEIRA DIAS, matrícula 0150764-8, 3º quinquênio de 30/05/2015 a 27/05/2020, 00060-00228120/2017-11; JOSEILDES DOS SANTOS, matrícula 0146138-9, 3º quinquênio de 23/06/2013 a 21/06/2018 e 4º quinquênio de 22/06/2018 a 20/06/2023, 00060-00456763/2018-25; ELENITA GOMES EVANGELISTA, matrícula 0144495-6, 4º quinquênio de 13/02/2018 a 13/03/2023, 00060-00095382/2019-46; DIVINA FERREIRA SARAIVA DE AZEVEDO, matrícula 0144401-8, 4º quinquênio de 07/02/2018 a 05/02/2023, 00060-00099182/2018-81; MARIA MIRIAN VIDAL MAIA, matrícula 1659860-1, 4º quinquênio de 05/03/2016 a 03/03/2021, 00060-00338782/2019-51; VANIA GONCALVES DE MIRANDA DARIO, matrícula 0144636-3, 4º quinquênio de 07/02/2018 a 05/02/2023, 00060-00532639/2018-73; ANA MARIA DE QUEIROZ TELLES GRIJO, matrícula 0162990-5, 4º quinquênio de 17/05/2018 a 22/05/2023, 00060-00137687/2018-51; IVETH MERCEDES SEVILLA LOBO, matrícula 0144360-7, 4º quinquênio de 07/09/2017 a 05/09/2022, 00060-00382827/2018-44; ROGERIO POVOA DA CRUZ, matrícula 0146011-0, 4º quinquênio de 16/06/2018 a 14/06/2023, 00060-00013494/2018-14; ELIZANGELA MOREIRA LIMA, matrícula 0144233-3, 4º quinquênio de 04/09/2017 a 02/09/2022, 00060-00234320/2019-66; LIVIA RIBEIRO GOMES, matrícula 0144654-1, 4º quinquênio de 13/02/2018 a 22/02/2023, 00060-00480111/2018-10.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 02, de 22 de abril de 2019, publicada no DODF nº 77, de 25/04/2019, página 38, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA, matrícula 1659046-5, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio: 01/07/2013 a 22/10/2018...", LEIA-SE: "...1º quinquênio: 01/07/2013 a 21/10/2018..." e ratifique-se os demais dados.

### SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.050, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso VIII, da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00018372/2023-73, resolve:

TORNAR SEM EFEITO A RETIFICAÇÃO DA AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do servidor: JOÃO PEREIRA LOPES, matrícula nº 135.927-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 86 de 08 de maio de 2000, pág. 133. Processo nº 061.014359/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 06 de janeiro de 1999, publicada no DODF nº 5 de 7 de janeiro de 1999, pág. 07, o ato que averbou o tempo de serviço do servidor: JOÃO PEREIRA LOPES, matrícula nº 135.927-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.531 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses e 6 dias, com base no Parecer nº 10 da CGR, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18-4-85 a 27-6-88, 18-7-88 a 20-6-91 e 8-7-91 a 24-1-95...", LEIA-SE: "...3.525 dias, ou seja, 9 anos, 8 meses, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 18 de abril de 1985 a 27 de junho de 1988, 18 de julho de 1988 a 20 de junho de 1991 e 08 de julho de 1991 a 24 de janeiro de 1995...". Retificada a fim de corrigir quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 061.014359/1998.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2004, publicada no DODF nº 74 de 20 de abril de 2004, pág. 21, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ROSALINA NUNES DE ALMEIDA, matrícula nº 133.950-8, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...268 dias, ou seja, 8 meses e 28 dias, conforme Certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1-12-84 a 25-1-85 e 18-3-85 a 15-10-85...", LEIA-SE: "...263 dias, ou seja 8 meses e 23 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1984 a 25 de janeiro de 1985 e 18 de março de 1985 a 15 de outubro de 1985...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 275.000764/2004.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.051, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 261 do Anexo Único do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; a vista do contido no art. 13, inciso II, alínea "b", da Portaria/SES-DF nº 396/2022, conforme Processo SEI nº 00060-00022562/2023-95, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE aos servidores: Nome: ANGELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA Mat.: 145.746-2 Qq.: 4º - 10.05.18 a 11.06.23 Proc.: 275.000395/2009; Nome: ANGELA MARINA LOPES DA SILVA Mat.: 1.658790-1 Qq.: 2º - 26.06.18 a 24.06.23 Requerimento; Nome: CELIA C. N. DE QUEIROZ OLIVEIRA Mat.: 1.659348-0 Qq.: 2º - 30.06.18 a 28.06.23 Requerimento; Nome: DANIELA VASQUES DE CERQUEIRA Mat.: 1.686611-8 Qq.: 1º - 20.06.18 a 18.06.23 Requerimento; Nome: ERINEIDE DE SOUSA ROCHA Mat.: 1.434424-6 Qq.: 2º - 12.06.16 a 08.09.21 Requerimento; Nome: FRANCISCA J. DA SILVA CARDOSO Mat.: 1.435348-2 Qq.: 2º - 07.09.16 a 15.04.22 Requerimento; Nome: KELLY CRISTINA ROCHA ZARO Mat.: 136.126-0 Qq.: 5º - 03.09.15 a 31.08.20 Proc.: 060.006489/2000; Nome: ILMA DA CUNHA BARROS Mat.: 1.685403-9 Qq.: 1º - 02.05.18 a 06.06.23 Requerimento; Nome: JAMILLE KELEM SILVA GOMES Mat.: 1.658416-3 Qq.: 2º - 05.06.18 a 14.06.23 Requerimento; Nome: JORDANNA SANTOS MONTEIRO Mat.: 1.686852-8 Qq.: 1º - 29.06.18 a 27.06.23 Requerimento; Nome: KAROLINE CABRAL DA SILVA Mat.: 1.686286-4 Qq.: 1º - 25.06.18 a 23.06.23 Requerimento; Nome: LEONARDO BASTOS DA SILVA Mat.: 158.450-2 Qq.: 3º - 17.10.16 a 16.10.21 Requerimento; Nome: LILIAN A. V. DOS SANTOS REBOUCAS Mat.: 1.685691-0 Qq.: 1º - 30.04.18 a 28.04.23 Requerimento; Nome: LUANA FERREIRA FIGUEIREDO Mat.: 1.658281-0 Qq.: 2º - 05.06.18 a 03.06.23 Requerimento; Nome: MAGNA SALVES FERREIRA Mat.: 1.686579-0 Qq.: 1º - 26.06.18 a 24.06.23 Requerimento; Nome: MARIA DE FATIMA DA SILVA Mat.: 1.660099-1 Qq.: 1º - 15.08.13 a 13.08.18 Requerimento; Nome: MARISA GOMES RESENDE PACHECO Mat.: 1.658463-5 Qq.: 2º - 05.06.18 a 04.06.23 Requerimento; Nome: NARAYANE SALES AGUIAR Mat.: 1.687046-8 Qq.: 1º - 11.07.18 a 15.07.23 Requerimento; Nome: WANILDES REPEZZA Mat.: 1.658539-9 Qq.: 2º - 05.06.18 a 03.06.23 Requerimento.

TORNAR SEM EFEITO a publicação da licença-prêmio da servidora WANILDES REPEZZA, matrícula: 1.658539-9, publicado no DODF nº 71 de 15 de abril de 2019, página 29.

WILLY PEREIRA DA SILVA FILHO

### CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 883, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor OCTÁVIO MILTON SAQUICELA SIQUENZA, matrícula nº 157729-8, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00324812/2023-29, por fatos ocorridos na SES/SRSSU/GSAP5-GAMA/USB5-GAM, no mês de abril de 2021.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 884, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com a servidora ARNALDA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 0132775-5, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00289474/2023-71, por fatos ocorridos na SES/SRSCO/HRT/GENF, ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 885, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor IGOR XAVIER DE LIMA, matrícula nº 1685468-3, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00289474/2023-71, por fatos ocorridos na SES/SRSCO/HRT/GENF, ano de 2020.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 886, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor EUDO ALMEIDA DE MELO, matrícula nº 128448-7, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00175503/2022-38, por fatos ocorridos na SES/SRSNO/DIRAPS/GSAP3-PLA, no mês de março de 2022.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

PORTARIA Nº 887 DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, incisos III e V, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, do Senhor Secretário de Estado de Saúde e do Senhor Controlador/Geral do Distrito Federal, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021, resolve:

Art. 1º Celebrar termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC com o servidor MARCIO DE PAULA E OLIVEIRA, matrícula nº 198169-2, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI nº 00060-00575843/2022-65, por fatos ocorridos na SES/SRSCE/DIRAPS/GSAP1-AS, nos anos de 2021 a 2023.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional da servidora, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à própria Diretoria de Conciliação e Mediação Consensual de Conflitos - DIMEC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 19 DE AGOSTO DE 2023

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Portaria nº 730, de 25 de setembro de 2020, publicada no DODF nº 188, de 02 de outubro de 2020, e considerando os artigos 38, 46 e 47, do Decreto nº 39.546, de

19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com a finalidade de realizar a elaboração e monitoramento da Carta de Serviços ao Cidadão/Empresa, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme orientações do Manual de Gestão SIGO/DF, bem como do Guia Metodológico e Estratégia de Implantação - Carta de Serviço - 2ª Edição, Setembro/2018, de acordo com o Decreto nº 36.419/2015 e reiterado pela Lei Federal nº 13.460/2017.

Art. 2º Designar para compor o Grupo de Trabalho os servidores listados a seguir:  
I – THYERYS ARARUNA ALMEIDA, matrícula nº 1687039-5 e ANA PAULA FERREIRA MACHADO, matrícula 199.468-9, na qualidade de representantes da Ouvidoria - OUVIDORIA/CONT/SES;

II – ROBERTO RICARDO RODRIGUES, matrícula 1435597-3, SIMONE BARCELOS DOS SANTOS, matrícula 1384171 e CINTHYA RODRIGUES FERREIRA, matrícula 1657854-6, na qualidade de representantes da área de planejamento - SUPLANS/SES;

III – ÉRIKA BRAGANÇA SANTOS, matrícula 142.175-1 e THÁISSA OLIVEIRA ALVES, matrícula 1.714.237-7, na qualidade de representantes da Assessoria de Comunicação - ASCOM/SES;

IV – AB-DIEL NUNES DE ANDRADE, matrícula 1.658.801-0 e RAPHAEL SOARES DAMÁSIO, matrícula 151.776-7, na qualidade de representantes da Unidade Setorial de Transparência e Controle Social - USTRAC/CONT/SES;

V – CAROLINA PEDROZA GOMES, matrícula 1.433.356-2 e HÉLIO RODRIGUES DOS SANTOS JÚNIOR FERREIRA, matrícula 1.443.365-6, na qualidade de representantes da Subsecretaria de Vigilância à Saúde - SVS/SES;

VI – FABIANA RIBEIRO VIEIRA SANTANA, matrícula 1.679.989-5 e PÂMELA MICHALICK, matrícula 1.679.935-6, na qualidade de representantes da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES;

Parágrafo único. A coordenação do Grupo de Trabalho ora instituído fica a cargo de THYERYS ARARUNA ALMEIDA, representante da Ouvidoria.

Art. 3º Fixar o prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, devendo a equipe apresentar ao Gabinete proposta de atualização da Carta de Serviços ao Cidadão/Empresa, para avaliação e encaminhamento à Ouvidoria/Geral da Controladoria/Geral do Distrito Federal para aprovação.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.  
MILTON DOS REIS SOUZA

## COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 162, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, e conforme o Processo SEI nº 00060-00407047/2023-81, resolve:

DESIGNAR ANNELICE SILVA OLIVEIRA, Enfermeira, matrícula nº 1.670.975-6, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 170, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI, artigo 13, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114, de 21/06/2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, lotados no COMPLEXO REGULADOR EM SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, nos termos dos artigos 139 a 143, todos da Lei Complementar nº 840, publicada no DODF de 26 de dezembro de 2011, condicionado o período de gozo, aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos. (Nome; Matrícula; Quinquênio/período; Documento): ALESSANDRA GUIMARAES MARQUES, 1687495-1, 1º, 16/08/2018 a 14/08/2023; FRANCILMA MAGALHAES DOS SANTOS, 1659148-8, 2º, 02/07/2018 a 06/07/2023; HUMBERTO CARDOSO DE LIMA, 1401167-0, 6º, 20/08/2018 a 18/08/2023; JAIME SOUSA DIAS, 0133738-6, 7º, 29/06/2018 a 11/08/2023, SEI 00060-00330850/2023-11; KELLE CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA, 1441900-9, 2º, 08/04/2018 a 01/08/2023, SEI 00060-00276116/2021-37; LEILANE BORGES SOUSA, 1659309-X, 2º, 15/07/2018 a 13/07/2023; LUCCIANA GOMES TEIXEIRA SOUZA, 1443747-3, 2º, 19/05/2018 a 17/08/2023.

TORNAR SEM EFEITO a retificação publicada na Ordem de Serviço nº 126, de 26/04/2021, publicada no DODF nº 78, de 28/04/2021, página 43, o ato que retificou os 2º, 3º, 4º, 5º e 6º quinquênios de Licença-Prêmio por Assiduidade de EDSONINA DE JESUS ABE SANTANA, matrícula 0130154-3.

RETIFICAR na ordem de serviço de 22/05/2013, publicada no DODF nº 107, de 24/05/2013, página 49, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDSONINA DE JESUS ABE SANTANA, matrícula 0130154-3, ONDE SE LÊ: "...2º, 18.11.1995 a 16.11.2000, 3º, 17.11.2000 a 15.11.2005, 4º, 16.11.2005 a 14.11.2010..." LEIA-SE: "...2º, 18/11/1995 a 14/01/2001; 3º, 15/01/2001 a 13/01/2006; 4º, 14/01/2006 a 12/01/2011..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço de 15/02/2016, publicada no DODF nº 32, de 18/02/2016, página 11, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDSONINA DE JESUS ABE SANTANA, matrícula 0130154-3, ONDE SE LÊ: "...5º, 15.11.2010 a 13.11.2015..." LEIA-SE: "...5º, 13/01/2011 a 11/01/2016..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR a ordem de serviço nº 322, 18/12/2020, publicada no DODF nº 242, de 24/12/2020, página 58, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a EDSONINA DE JESUS ABE SANTANA, matrícula 0130154-3, ONDE SE LÊ: "...6º, 14/11/2015 a 11/11/2020 ...", LEIA-SE: "...6º, 12/01/2016 a 09/01/2021..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço de 09/10/1992, publicada no DODF de 13/10/1992, página 20, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, ONDE SE LÊ: "...1º, 15/12/81 a 30/01/87 e 2º, 31/01/87 e 02/03/92..." LEIA-SE: "...1º, 15/12/1981 a 29/12/1986 e 2º, 30/12/1986 a 16/01/1992..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço 27/10/2011, publicada no DODF nº 216, de 09/11/2011, página 28, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, ONDE SE LÊ: "...3º, 03.03.1992 a 02.04.1997, 4º, 03.04.1997 a 02.07.2002, 5º, 03.07.2002 a 02.07.2007..." LEIA-SE: "...3º, 17/01/1992 a 14/01/1997, 4º, 15/01/1997 a 13/01/2002 e 5º, 14/01/2002 a 12/01/2007..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço de 23/04/2013, publicada no DODF nº 91, de 06/05/2013, página 51, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, ONDE SE LÊ: "...6º, 03.07.2007 a 01.07.2012 ...", LEIA-SE: "...6º, 13/01/2007 a 10/02/2012..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço de 18/01/2018, publicada no DODF nº 30, de 14/02/2018, página 14, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, ONDE SE LÊ: "...7º, 02.07.2012 a 01/07/2017..." LEIA-SE: "...7º, 11/02/2012 a 08/02/2017..." e ratifiquem-se os demais dados.

RETIFICAR na ordem de serviço nº 223, de 29/07/2022, publicada no DODF nº 144, de 02/08/2022, página 72, o ato de concessão da Licença Prêmio por assiduidade a CARLOS FERNANDES ALBUQUERQUE, matrícula 0118174-2, ONDE SE LÊ: "...8º, 02/07/2017 a 30/06/2022..." LEIA-SE: "...8º, 09/02/2017 a 07/02/2022..." e ratifiquem-se os demais dados.

MARCUS ANTÔNIO COSTA

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 71, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 2º, inciso III, alínea "a", c/c art. 4º, da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE à servidora abaixo relacionada, cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos: ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula 161525-4, Enfermeira, 3º Quinquênio - 18.03.2017 a 16.03.2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08.02.11, publicada no DODF de 09.02.11, resolve:

Art. 1º Autorizar DISPENSA DE PONTO da servidora ESTELA RIBEIRO VERSIANI, Psicóloga, matrícula SES nº 0135.519-8, matrícula Fepecs nº 0000.288-7, no período de 05.10.2023 a 08.10.2023, para participar do 61º Congresso Brasileiro de Educação Médica - COBEM, a realizar-se em Fortaleza - CE (Processo SEI nº 00064-00003028/2023-77).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 73, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no art. 1º, inciso V, alínea "e", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Autorizar dispensa de ponto da servidora ANA SOCORRO DE MOURA, Enfermeira, matrícula SES nº 0161.525-4, no período de 21.11.2023 a 25.11.2023, para participar do 4º Congresso Brasileiro Mame Bem, a realizar-se em Belo Horizonte-MG (Processo SEI nº 00064-00003124/2023-15).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

#### RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 29, de 11 de maio de 2017, publicada no DODF nº 91, de 15 de maio de 2017, o ato que concedeu licença prêmio da servidora cedida/disponibilizada a esta Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS, nos termos do art. 139, da LC nº 840/2011: ONDE SE LÊ: "...ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula 161525-4, Processo 064.000.064/2013, 2º Quinquênio - 19.03.2012 a 18.03.2017..." LEIA-SE: "...ANA SOCORRO DE MOURA, matrícula 161525-4, Processo 064.000.064/2013, 2º Quinquênio - 19.03.2012 a 17.03.2017..."

### FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

#### INSTRUÇÃO Nº 277, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR o tempo de serviço especial convertido em tempo comum prestado pelo servidor LUIÍS LEOCÁDIO FERNANDES, matrícula 01003291, Técnico de Atividades do Hemocentro, especialidade, Técnico de Laboratório: 3466 dias, ou seja, 09 (nove) anos, 06 (seis) meses e 01 (um) dia, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 492, de 28 de julho de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no período de 17/08/1990 a 30/03/2019, processo nº 00063-00001111/2022-59.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 278, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve: AVERBAR o tempo de serviço especial convertido em tempo comum prestado pelo servidor ISRAEL MURICI VALADARES, matrícula 01004077, Agente de Atividades do Hemocentro, especialidade Auxiliar de Laboratório: 4118 dias, ou seja, 11 (onze) anos, 03 (três) meses e 13 (treze) dias, conforme Declaração de Tempo de Atividade Especial nº 462, de 17 de julho de 2023, expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, no período de 17/08/1990 a 05/05/2023, processo nº 00063-00002615/2021-13.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 279, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR a redução para 30 (TRINTA) horas semanais da jornada de trabalho da servidora ADRIANA DA ROCHA VIEIRA, matrícula nº 14019426, Analista de Atividades do Hemocentro, especialidade: Biomédico, a contar de 01/09/2023, conforme Processo nº 00063-00006738/2022-04.

#### INSTRUÇÃO Nº 280, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Retraçar, a contar de 25 de agosto de 2023, a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho do servidor CARLOS ALBERTO GUIMARÃES SANTANA - matrícula 1698330-0, Analista de Atividades do Hemocentro. Processo 00063-00004333/2023-12.

Art. 2º Tornar Pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º do art. 57, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à servidora LARA LISBOA FARIAS - matrícula 1704232-1, Analista de Atividades do Hemocentro, a contar da publicação. Processo 00063-00004333/2023-12.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

#### INSTRUÇÃO Nº 281 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º - Designar MARCELA MOREIRA COELHO, matrícula 1401924-8 como Gestora do Contrato nº 008/2020 - SUCOC/SESUP/DIAFI/FHB em substituição à JULIANE APARECIDA DE LIMA, matrícula 1401848-9 objeto do processo nº 00063-00001894/2022-71.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 282, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) CAMILA BARBOSA DE CARVALHO, matrícula 1704759-5, Gerente de Hemovigilância, lotado(a) na Gerência de Hemovigilância - GVIG, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular, em São Paulo - SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Sociedade Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004602/2023-32.

OSNEI OKUMOTO

## INSTRUÇÃO Nº 283, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do Artigo 3º do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR o afastamento, nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, mediante dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do(a) servidor(a) ANA CECÍLIA SZEWINSK SOUSA, matrícula 1697747-5, Analista de Atividades do Hemocentro, lotado(a) na Gerência de Suporte às Agências Transfusoriais - GSAT, para participação no Congresso Brasileiro de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular - HEMO 2023, em São Paulo/SP, no período de 24/10/2023 a 28/10/2023, promovido pela Associação Brasileira de Hematologia, Hemoterapia e Terapia Celular. Processo 00063-00004586/2023-88.

OSNEI OKUMOTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

## PORTARIA Nº 149, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 23, da Lei nº 13.019/2014, bem como o disposto no inciso V, do art. 16, do Decreto nº 37.843/2016 e no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas para selecionar Organização da Sociedade Civil, para que esta em parceria com a Secretaria de Esporte e Lazer – SEL possa executar a 51ª Corrida de Reis - Edição 2024 – que objetiva a realização da corrida com a utilização de estrutura, material, pessoal, planejamento operacional, organização, execução e acompanhamento do evento, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital, para atender as necessidades desta Secretaria de Esporte e Lazer, conforme processo SEI nº 00220-00004604/2023-62.

Art. 2º A Comissão de Seleção será composta CHRISTIANO DE ALMEIDA NUNES - Matr.0158916-4 - Servidor Efetivo - Na função de Presidente; RODRIGO MARCELO DO AMPARO SIMOES - Matr.0282285-7 - Na função de Membro; LUCIANO NASCIMENTO DOS REIS - Matr.0283440-5 - na função de Membro; ALOÍSIO MAGNATA COSTA FURTADO - Matr.0282561-9 - Na função de Membro; DANIELE MENDES DOS SANTOS - Matr.0282921-5 - Na função de Membro;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 270, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 128 do Regimento Interno, da SEEDF, aprovado pelo Decreto nº 38.631/2017, resolve:

Art. 1º Designar LILIANA DE SOUSA CINTRA, matrícula 226.688-1, executora titular, e CECÍLIA DAMASCENA NASCIMENTO, matrícula 227.764-6, executora suplente, do Contrato nº 40/2023, celebrado entre a SEEDF e a CENTRAL DAS COOPERATIVAS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO DISTRITO FEDERAL E RIDE - CENTRAL UNIUM BRASÍLIA, objeto do processo 00080-00086771/2023-92.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

**SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE APOIO ÀS POLÍTICAS EDUCACIONAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 38.631/2017, artigo 128, Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar Comissão, com a finalidade de realizar as Chamadas Públicas referentes à aquisição de produtos provenientes da Agricultura Familiar, instituída pela Ordem de Serviço nº 05, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF Nº 123, DE 03 de junho de 2023, página 84.

Art. 2º Designar para compor a referida Comissão: como Presidente DILEUSA GOMES DE CASTRO FERREIRA, matrícula 43074-9 e como membro VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 25.3022-8.

Art. 3º Dispensar THULYS ALVES MADEIRA DA SILVA matrícula 243.211-0 da composição da Comissão.

Art. 4º Na ausência da Presidente, os trabalhos pertinentes a esta Ordem de Serviço serão conduzidos pelo servidor VALDIVINO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula 25.3022-8.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

URSULA CRISTINA FONTANA

**CORREGEDORIA**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo artigo 1º, inciso I, da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 7 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final da Comissão Processante designada para apuração dos fatos constantes no processo nº 00080-00070230/2023-42.

Art. 2º Aplicar a penalidade de SUSPENSÃO de 12 (doze) dias, ao professor temporário CLÉBER OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 6997642-2, com fulcro no Art. 191, inciso IV, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

## PORTARIA Nº 124, DE 21 DE AGOSTOS DE 2023

Designa os representantes da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal para composição do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, durante o biênio 2023-2024.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 227, incisos II e IV, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto Distrital nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, na qualidade de Presidente do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme §2º do art. 4º e §5º do art. 5º, da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o teor do processo SEI nº 00400-00053692/2023-16, resolve:

Art. 1º Designar, como representantes da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para compor o Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp, conforme art. 5º, inciso I, alínea m), da Lei Distrital nº 6.430, de 19 de dezembro de 2019, durante o biênio 2023-2024, em substituição aos membros anteriormente designados, os seguintes servidores:

I – DANIEL FERNANDES SILVA FÉLIX, matrícula nº 0173.113-0, Conselheiro Titular; e  
II – CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 0197379-7, Conselheiro Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

SANDRO TORRES AVELAR

**SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA  
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o artigo 28, XI, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019, c/c o artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores GLAUCO RIBEIRO DE LUCENA, matrícula nº 1.691.614-X, na função de Presidente da Comissão; NEWTON MOTA TRIBUZI NEVES, matrícula nº 1.708.970-0, na função de Membro da Comissão; ADELMO JERÔNIMO SILVA, matrícula nº 1.691.693-X, na função de Fiscal Técnico; WELLY LACERDA BONFIM, matrícula nº 1.671.272-2, na função de Fiscal Administrativo; e JAN CRISLEY ALVES SILVA, matrícula nº 1.703.228-8, na função de Fiscal Setorial da Comissão para acompanhar e fiscalizar o Contrato de Prestação de Serviços nº 11/2023-FUSPDF, firmado com a empresa BGVALLE CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA, cujo objeto é a contratação de serviços de revitalização e manutenção da área externa do Edifício Sede do Centro Integrado de Operações de Brasília - CIOB.

Art. 2º Aos servidores designados nesta Ordem de Serviço cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119-SSP/DF, de 4 de setembro de 2019, na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS, a Circular nº 5/2020 - SSP/SUAG, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, ao Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CELSE WAGNER LIMA

### CASA MILITAR

DESPACHO DO CHEFE

Em 22 de agosto de 2023

Processo nº: 00428-00002283/2023-53. Interessado: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão da 3ª Sgt. QBMG-01 TAMAICA MELO CUNHA MONTEIRO - matr. 2037279, quando nomeada, para exercer função no Departamento de Segurança Presidencial da Presidência da República, em atenção ao contido no Ofício nº 715/2023/CAF/DGES/SE/GSI/PR (119575642), conforme o previsto no inciso I do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 218/2023 - CM/AJL (120408212) e sua Cota de aprovação (120408374). Publique-se e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de agosto de 2023

PROCESSO Nº 00428-00001336/2023-19. INTERESSADO: PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. ASSUNTO: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

1. AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso I, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt QBMG-3 FELIPE PEREIRA DUTRA, matr. 3002268, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, quando nomeado, para exercer função no Departamento de Gestão do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, conforme previsto no inciso I, do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, nos termos do parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 219/2023 - CM/AJL (120431221) e sua cota de aprovação (120431477). 2. Publique-se e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 23 de agosto de 2023

Processo 00428-00002275/2023-15. Interessado: MAJ QOBM RRm. MARCOS ADÉLIO NOGUEIRA, matrícula 1403160. Assunto: INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO.

No processo administrativo em referência, no qual o interessado requer o pagamento e a incorporação de Gratificação de Função Militar, resolvo:

1- CONCEDER ao interessado, nos termos da delegação de competência prevista no art. 1º, inciso IV, do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, o pagamento e a incorporação, em seus proventos, com base de cálculo INTEGRAL (24/24 avos) do valor correspondente à Gratificação de Função Militar - (GFM - 03), a título de Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada - VPNI, consoante o disposto no art. 2º, §1º, da Lei Distrital nº 5.007, de 21 de dezembro de 2012; de acordo com a excepcionalidade prevista no art. 1º, §§1º, 2º, 4º e 5º, da Lei Distrital nº 3.481, de 09 de novembro de 2004, no que se aplica, com as Decisões nos. 2.663/2013, 5.532/2013, 582/2017, 173/2017, 1.525/2017, 1.529/2017 e 5927/2018, todas do Tribunal de Contas do Distrito Federal, e com o disposto na Informação Técnica nº 214/2023 - CM/AJL (120188701) e sua cota de aprovação (120654644), a contar de 24 de julho de 2023, data de sua passagem para a reserva remunerada; e relativo ao grau hierárquico que ocupava (3º SGT QBM), quando exonerado da última função com gratificação incorporável que exerceu no Gabinete da Vice-Governadoria do Distrito Federal;

2- PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para as providências complementares, dentre estas, a necessidade de observância do Parecer nº 119/2021 - PRCON/PGDF, exarado pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no tocante a incidência de contribuição para pensão militar.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE

CEL QOPM

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

### DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

### DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 403, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.002.201/2009, resolve: REFORMAR, ex officio, a contar de 29 de maio de 2023, o 2º SGT PM RR JOANCRISMARCOS FERNANDES, matrícula nº 07.1277, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002; por haver atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 404, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo nº 054.001.301/1994, resolve:

REFORMAR, ex officio, a contar de 26 de março de 2019, o 2º SGT PM RR ANTÔNIO SINVAL DE SOUZA, matrícula nº 03.404/5, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos 87, inciso II; 94, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, na redação do artigo 64, da Lei nº 12.086/2009; combinado com o artigo 20, §1º, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991, por ter atingido a idade limite de permanência na reserva remunerada.

RENATO BRAGA RIBEIRO

PORTARIA Nº 986, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00097164/2023-57, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora YASMIN VITÓRIA RODRIGUES ARAÚJO, matrícula nº 06418317, a contar de 1º de julho de 2023 até 06 de setembro de 2023, beneficiária do 3º Sargento PM MARCOS ANTONIO ARAUJO DE SOUSA, MAT SIGHR nº 13.819/3, Mat. SIAPE nº 1388334, reformado com proventos integrais, falecido em 24 de abril de 2019, tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 987, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00104158/2023-63, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor RAYAN RIBEIRO DOS SANTOS, matrícula nº 06205194, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 2º SGT PM RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS MULLER MAT SIGHR nº 17.844/6, MAT SIAPE 1390858, falecido na ativa em 1º de agosto de 2017, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA Nº 988, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00103753/2023-81, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor ROBERT DO SANTOS ROCHA, Mat. nº 06006833, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 3º SGT PM ROBERVAL RUBEM ROCHA, Mat. SIGHR nº 17.983/3, Mat. SIAPE nº 1390968, falecido na ativa em 26 de agosto de 2015, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 990, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR EM EXERCÍCIO DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00097037/2023-58, resolve:

CONCEDER, na forma artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, II, na redação original, da Lei nº 3.765/60, c/c art. 31 da MP 2.215/2001 e art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 36, § 3º, inciso I, artigo 39, § 1º; e artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 3º Sargento PM WANDERLEY SILVA MORAES, matrícula SIGRH nº 11.107/4 e SIAPE nº 1383952, reformado com proventos integrais, falecido em 09 de julho de 2023, na proporção de 1/2 (um meio) para: HYANKA MAYRA DA SILVA e YARA STEPHANY DA SILVA, filhas maiores do instituidor, a contar da data do óbito. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 991, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00104897/2023-55, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor PAULO HENRIQUE MIRANDA RODRIGUES, matrícula nº 04218574, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do CB PM PAULO RODRIGUES DA CRUZ, Mat. SIGRH nº 19.337/2, Mat. SIAPE nº 1415511, falecido na ativa em 22 de novembro de 2002, promovido "post mortem", tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 992, DE 10 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00105509/2023-53, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor GABRIEL CARNEIRO ALKIMIM DE ALMEIDA, matrícula nº 05940117, a contar de 12 de junho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiário do 1º Sargento PM JOSE CARNEIRO DE ALMEIDA, MAT SIGRH nº 10.362/4, MAT SIAPE 1386203, falecido na ativa em 04 de abril de 2015, tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigo 37, inciso I, artigo 39, § 1º, artigo 52 e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 1.002, DE 14 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00099617/2023-80, resolve:

CONCEDER o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT QPPMC DEUSDETH PEREIRA MORENO, Mat. nº 22.207/0, estava na ativa quando faleceu em 08 de julho de 2023, na proporção de 1/3 (um terço) para os pensionistas militares FRANCISCA NUNES PORTILHO, ANA JÚLIA PORTILHO MORENO e DAVI LEONARDO PORTILHO, respectivamente companheira e filhos menores do instituidor, a contar de 1º de julho de 2023, na forma do Artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, "a" e "d" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36, § 3º inciso I c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53, todos da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 1.007, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00106224/2023-30, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar a senhora WEDMA DE SOUSA AMORIM, matrícula nº 06604528, a contar de 1º de julho de 2023 até 31 de dezembro de 2023, beneficiária do 1º Sargento PM WELLINGTON AMORIM DE OLIVEIRA, MAT SIGRH nº 11.053/1, MAT SIAPE 1386540, falecido na reserva remunerada em 08 de abril de 2021 tendo em vista sua condição de estudante universitária, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 1.008, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00109910/2023-62, resolve:

MANTER na condição de pensionista militar o senhor MARCELO RIBEIRO RAMOS, matrícula nº 06491596, a contar de 1º de julho de 2023 até 21 de setembro de 2023, beneficiária do 1º SGT PM RR JOSÉ MARIA LOTÉRIO RAMOS MAT SIGRH nº 10.900/2, MAT SIAPE 1386473, falecido na reserva em 16 de junho de 2020 tendo em vista sua condição de estudante universitário, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), e artigo 7º, inciso I, alínea "d", da Lei nº 3.765/1960, c/c o artigo 24-B, inciso III, do Decreto Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; bem como o artigo 39, § 1º e artigo 53, da Lei nº 10.486/2002. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 1.011, DE 15 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no Processo SEI/GDF nº 00054-00128317/2022-34, resolve:

CONCEDER o benefício de Pensão Militar legado pelo 3º SGT PM RR JOSÉ WILSON CAMARGOS DE CASTRO, Mat.04.289-7, excluído da Corporação por meio da Portaria nº 374 de 05 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 172 de 10 de setembro de 2019, na proporção de 1/3 (um terço), per si, para MARIA ELIZABETE DE OLIVEIRA CAVALCANTE, MURILO SANTHAGO CAVALCANTE BATISTA e SARAH SEICHELLYS CAVALCANTE BATISTA, respectivamente, ex esposa e menores sobre guarda do instituidor, a contar de 1º de julho de 2023, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003); Art. 7º, I, alínea "c", § 2º-A, alínea "e" da Lei nº 3.765/60 c/c art. 24-B, inciso III, do Decreto-Lei nº 667/69, incluído pela Lei nº 13.954/2019; Artigo 36 § 3º inciso II c/c Artigo 39, § 1º e Artigo 53 da Lei nº 10.486/2002, constanciando pela decisão judicial em sede de tutela de urgência, proferida nos autos do Processo nº 0705765-79.2023.8.07.0018/3ª Vara da Fazenda Pública do DF. Publique-se.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

## PORTARIA Nº 1.014, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, EM EXERCÍCIO DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo nº 00054-00023483/2020-83, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 551, de 05 de março de 2020, publicado no DODF nº 46 de 10 de março de 2020, para ONDE SE LÊ: "...1º SGT PM CÉSAR DE OLIVEIRA ...", LEIA-SE: "...1º SGT PM CÉSAR SOUZA DE OLIVEIRA COSTA...". Publique-se.

RENATO BRAGA RIBEIRO

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO

## PORTARIA Nº 170, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXVIII, do artigo 9º e nos incisos VIII e XL, do artigo 100 do Decreto nº 27.784/2007, e de suas obrigações constantes no artigo 17 da Instrução Normativa nº 03/2021 - TCDF, resolve:

Art. 1º Designar a servidora PATRICIA PEREIRA BARBOSA, matrícula 1065-0, para atuar como assessora técnica no processo de Tomada de Contas Especial nº 00055-00014950/2023-07.

Art. 2º Esta Portaria o entra em vigor na data de sua publicação.

TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO

## DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

## INSTRUÇÃO Nº 662, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): DHIOGO REIS CANTUÁRIO, matrícula 250.632-7, no período de 30/06/2018 a 29/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 663, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:



Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): DIEGO FERNANDES BATISTA, matrícula 250.582-7, no período de 20/06/2018 a 18/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 664, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): EDUARDO GERMANO KRAUSS CESPEDES, matrícula 250.537-1, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 665, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): EDVAN BARBOSA DE JESUS CAMARGOS, matrícula 250.572-X, no período de 27/06/2018 a 25/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 666, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): ELIAS BRAZ DOS SANTOS, matrícula 250.646-7, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 667, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): ELISÂNGELA FILGUEIRA DA SILVA, matrícula 250.593-2, no período de 25/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 668, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): ÉRIKA DE SOUZA NASCIMENTO, matrícula 250.463-4, no período de 11/06/2018 a 09/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 669, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): ERON CHAVES OLIVEIRA, matrícula 250.609-2, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 670, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FABRÍCIO ARAÚJO BARROS, matrícula 250.574-6, no período de 20/06/2018 a 18/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 671, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FABRÍCIO LIMA DE ANDRADE MOURA, matrícula 250.499-5, no período de 13/06/2018 a 11/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 672, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FELIPE ALEXANDRE COSTA SOARES SOUTO, matrícula 250.540-1, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 673, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FELIPE CÉSAR DE CARVALHO DIAS, matrícula 250.650-5, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 674, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FELIPE HUDSON RODRIGUES MATOS, matrícula 250.552-5, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 675, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FERNANDA DE LIMA RAMOS, matrícula 250.539-8, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 676, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FERNANDO CÉSAR DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 250.496-0, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 677, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FERNANDO MÁRCIO GARRIDO AVELAR, matrícula 250.577-0, no período de 20/06/2018 a 18/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 678, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): FREDERICO RODRIGUES MONTEIRO, matrícula 250.543-6, no período de 24/06/2018 a 22/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 679, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): GABRIELA SILVA VOGADO DE FARIA, matrícula 250.476-6, no período de 12/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 680, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): GUILHERME DE AGUIAR COSTA, matrícula 250.599-1, no período de 25/06/2018 a 24/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 681, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): GUILHERME VINÍCIUS DE OLIVEIRA DO COUTO, matrícula 250.617-3, no período de 25/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 682, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): HUELISTEN ALEXANDRO DA SILVA, matrícula 1411-7, no período de 20/06/2018 a 18/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 683, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): ÍGOR LEANDRO MOREIRA BARROS, matrícula 250.591-6, no período de 25/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 684, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JACKELYNE PALHARES BORGES DE LIMA, matrícula 250.538-X, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 685, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JANUÁRIO BARCELOS ARAÚJO NETO, matrícula 306-9, no período de 29/06/2018 a 27/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 686, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JEFFERSON DE SOUZA DUARTE, matrícula 250.633-5, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 687, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JOAO PAULO CHAVES DE SOUSA, matrícula 250.635-1, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 688, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JOAO RICARDO CARMO DE MELO, matrícula 250.637-8, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

INSTRUÇÃO Nº 689, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JOESLEY DOURADO BASTOS, matrícula 250.498-7, no período de 13/06/2018 a 11/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.  
ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 690, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JOHANNA CARVALHO MELO KOHLRAUSCH E SOUZA, matrícula 250.615-7, no período de 25/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 691, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JÔNATAS DE MENEZES FONSECA, matrícula 250.631-9, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 692, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JÔNATAS RODRIGUES DA SILVA, matrícula 250.542-8, no período de 19/06/2018 a 20/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 693, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JONATHAN FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 250.834-6, no período de 25/06/2018 a 23/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 694, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JOSÉ CARLOS DA SILVA, matrícula 250.504-5, no período de 16/06/2018 a 14/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 695, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JULIANA GOMYDE PORTO, matrícula 250.478-2, no período de 12/06/2018 a 10/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 696, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): JÚLIO FLEURY MOREIRA, matrícula 250.557-6, no período de 19/06/2018 a 17/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 697, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): KARINE ALVES PORFÍRIO SEABRA, matrícula 250.480-4, no período de 12/06/2018 a 10/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 698, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): KÁRITA KATHARINE SILVA NUNES DE SOUSA, matrícula 250.634-3, no período de 30/06/2018 a 28/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 699, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Conceder licença-prêmio por assiduidade, nos termos do Artigo nº 130, Inciso V e Artigo nº 139, da Lei Complementar nº 840/2011, a(o) seguinte Servidor(a): KEYLA BARBOSA DOS SANTOS, matrícula 250.674-2, no período de 20/06/2018 a 18/06/2023.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 700, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

Art. 1º Revogar a Instrução Nº 579, de 19 de julho de 2023, publicada em DODF nº 137, de 21 de junho de 2023, pág. 37, que instituiu a Comissão para aquisição de materiais de consumo para revitalização da infraestrutura dos 464 cruzamentos semaforizados, bem como, a aquisição, de equipamentos novos (controladores) para 250 (duzentos e cinquenta) cruzamentos semaforizados situados em vias de grande circulação (vias principais), objeto de análise do Processo SEI nº. 00055-00006595/2023-94, pelos motivos expostos no Despacho - DETRAN/DG/DIREN (120523767).

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 701, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência na forma do artigo 100, incisos XLI e XLII, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

AVERBAR o tempo de contribuição prestado pelo Servidor ETIO MEIRA DOS SANTOS JÚNIOR, matrícula 250356-5, Analista em Atividades de Trânsito, no total de 525 (quinhentos e vinte e cinco) dias, ou seja, 01 ano, 05 meses e 10 dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, relativa ao período de 17/02/2011 a 26/07/2012, contados para aposentadoria e adicionais. Processo nº 00055-00084366/2023-19.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## INSTRUÇÃO Nº 702, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR ÊNIO BRITO LOPES, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 1.188-6, para substituir TICIANA SANFORD MOREIRA CAMPOS, Analista em Atividades de Trânsito, matrícula 250.354-9, Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Estatística de Acidentes de Trânsito (Gerest), do DETRAN/DF, no período de 28/08 a 06/09/2023, por motivo de férias da Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00036012/2023-50.

ANDERSON MOURA E SOUSA

**INSTRUÇÃO Nº 703, DE 23 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 587, de 22 de setembro de 2022, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, resolve:

DESIGNAR MARIA DO ROSÁRIO ROCHA, Agente de Trânsito, matrícula 250.675-0, para substituir MARRER YOUNES EL HAFI, Agente de Trânsito, matrícula 250.706-4, Coordenador, Símbolo CPE-05, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Sul (Copol Sul), da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito (Dirpol), do DETRAN/DF, nos dias 31/08 e 01/09/2023, por motivo de abono de ponto anual do Titular, nos termos do processo SEI: 00055-00032685/2023-31.

ANDERSON MOURA E SOUSA

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 284, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230020/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 080/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00028878/2022-78, e Decisão (112954510), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais ÉRIKA SARAIVA MATOS, matrícula nº 182.667-0, FELIPE VIEIRA DE SÁ, matrícula nº 176.373-3, e CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula nº 178.470-6, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**PORTARIA Nº 285, DE 21 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 105, incisos I a V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo art. 211, §1º da Lei Complementar distrital nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Instaurar SINDICÂNCIA Nº 220230021/2023-SEAPE, em face do que restou apurado nos autos do Apuratório Preliminar nº 107/2022-SEAPE, bem como no Processo SEI-GDF SEI-GDF nº 04026-00019733/2023-67, e Decisão (117750135), e as circunstâncias conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos, por haver indício da prática de suposta transgressão disciplinar.

Art. 2º Designar Comissão composta pelos servidores, Policiais Penais, Policiais Penais CRISTINE OLIVÉ CORRÊA, matrícula nº 178.470-6, RAFAEL POVOA PONTES, matrícula nº 1.692.753-2, e FERNANDO HENRIQUE RIBEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.686.063-2, para, sob a presidência da primeira, encarregarem-se da apuração, até a conclusão final, bem como, incumbe a Gerência de Sindicâncias da SEAPE a:

I – Autuar esta e as peças que a acompanham, as quais desde já homologa, providenciando as anotações necessárias e o encaminhamento para publicação do extrato deste ato no Diário Oficial do DF;

II – Distribuir os autos à referida Comissão para que adote as providências necessárias ao cabal esclarecimento dos fatos;

Art. 3º Conceder prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 15 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00006434/2023-62. Interessados: RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA; LUCIANO JOSE KLIN e FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RAFFAEL FERNANDES SANTOS MOREIRA, matrícula 1.692.845-8; LUCIANO

JOSE KLIN, matrícula 1.687.054-9; e FRANCISCO MARCELO ALVES PIMENTA, matrícula 194.822-9, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 16 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00012702/2023-85. Interessados: JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, FELIPE HIGINO e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores, JOÃO ESTEVÃO DE SOUSA BASTOS, matrícula 196.925-0; FELIPE HIGINO, matrícula 194.641-2 e THIAGO HENRIQUE DA SILVA GONTIJO, matrícula 195.186-6, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 16 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00014322/2023-85. Interessados: RENATO ALVES DE ARAUJO; JOSE ROBERTO COSTA e FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO DA SEDE.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores RENATO ALVES DE ARAUJO, matrícula 180.248-8; JOSE ROBERTO COSTA, matrícula 181.515-6; e FELIPE FARIAS CARNEIRO DA MOTA, matrícula 1.689.205-4, para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 17 de agosto de 2023

Processo SEI: 04026-00024104/2023-59. Interessados: JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, LEANDRO FLORES SAMPAIO, JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, ERICA MENEZES LEDUC, ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE e ALLAN DA SILVA COSTA.

AUTORIZO, para fins de recambiamento de custodiados, o deslocamento dos servidores JULIANO RICARDO DE SÁ PAYE, matrícula 1807145; LEANDRO FLORES SAMPAIO, matrícula 16862228; JOSÉ HENRIQUE DE ALECRIM OLIVEIRA, matrícula 1758780; ERICA MENEZES LEDUC, matrícula 1784927; ROSEMEIRE ARAUJO ALBUQUERQUE, matrícula 181498-2 e ALLAN DA SILVA COSTA, matrícula 178498-6; para sede diversa do Distrito Federal. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

WENDERSON SOUZA E TELES

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 253, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL PINHEIRO LOPES, matrícula 178.369-6, para atuar como Executor do Convênio DEPEN-MJSP PLATAFORMA +BRASIL Nº 936595/2022, Processo SEI nº 04026-00035529/2022-11, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que tem por objeto estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 2º Dispensar o servidor CLAUDINEI FERNANDO MIGUEL, matrícula 182.556-9, da função de Executor do Convênio DEPEN-MJSP PLATAFORMA +BRASIL Nº 936595/2022, Processo SEI nº 04026-00035529/2022-11, firmado com o Ministério da Justiça e Segurança Pública, por meio do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, que tem por objeto estruturar o Sistema Prisional quanto ao aparelhamento estrutural da Inteligência Penitenciária, bem como capacitação dos atuais quadros de servidores da área e de potenciais futuros recrutados, com o viés estruturante e de implementação, conforme detalhado no Plano de Trabalho.

Art. 3º Ao executor designado no artigo 1º, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º,

ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.  
Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.  
Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

## SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

### DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 88, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 10, Inciso XXVI, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, resolve:  
DESIGNAR os servidores MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula nº 183.736-2, JOSÉ ROBERTO DE CARVALHO, matrícula nº 93.775-4 e SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula nº 221.471-7, para sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Recebimento de Material constante do processo nº 00113-00013547/2022-21 – NE nº 01692/2023, conforme disposto no parágrafo 8º, Artigo 15 da Lei 8.666/93.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92 DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições previstas no artigo 106, inciso IX, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12/01/2017, e o disposto no Artigo 87 da Lei nº 8.666/1993, e tendo em vista os fatos noticiados no processo nº 00113-00016636/2021-48, resolve:

Art. 1º Instaurar Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores – PAF, para fins de apuração de uma possível adulteração de documento oficial, conforme denúncia.

Art. 2º Designar os servidores SERGIO JORGE CARVALHO DE MELO, matrícula 218.803-1, AMILTON ANGELO SARDINHA, matrícula 93.724-X e CYNARA ALBUQUERQUE ANTUNES CONSONE - Matrícula 94.121-2 para sob a presidência do primeiro, dar cumprimento ao item precedente, devendo a Comissão apresentar o Relatório conclusivo dos trabalhos no prazo de 60(sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário

FAUZI NACFUR JÚNIOR

### SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 369, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço prestado em atividade insalubre ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no regime estatutário, por PEDRO MARTINS FONSECA, matrícula 94.146-8, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária.: 3.718 (três mil e setecentos e dezoito ) dias, contados somente para fins de aposentadoria, processo SEI Nº 113-0007256/2022-01.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 370, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 89, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, c/c a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DER/DF, e de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017 – SG/MPDG, e no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como executores do Contrato nº 055/2023, Processo SEI/GDF nº 00113-00010131/2023-31, firmado entre o DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL – DER/DF e a EMPRESA GIBBOR BRASIL PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI EPP cujo objeto é prestação de serviços de publicação legal de Avisos de Licitações, Licenciamento Ambiental e afins.

NOME	MATRÍCULA	TIPO DE DESIGNAÇÃO
LUCÍLIA DE FÁTIMA CINTRA	93.762-2	Executora Titular
TÉRCIO ANDRÉ BARREIRA RODRIGUES	0222576X	Executor Suplente

Art. 2º Na ausência, afastamento e/ou impedimento legal, caberá ao suplente o desempenho automático do exercício das atividades de gestão e fiscalização de contrato

Art. 3º Os servidores deverão exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa nº 5, de 26/05/2017 (IN - SEGES/MP), aplicada no Distrito Federal por força do Decreto nº 38.934, de 15/03/2018 e nas orientações do Manual de Orientação aos Executores de Contrato, em sua versão atualizada.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

### SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 800, 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
DESIGNAR DANIEL SANTA DE VIEIRA, matrícula nº 2471523, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CPC-06, do Núcleo de Controle e Lançamento de Substituição, da Gerência de Cadastro, da Diretoria de Registros Funcionais, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 21/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 801, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
DESIGNAR KELLEN CORTES CARRIJO, matrícula nº 2488795, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE - 07, da Diretoria Social e Pedagógica, da Unidade de Gestão de Políticas e Atenção à Saúde de Jovens e Adolescentes, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 11/09/2023 a 20/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 802, 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:  
DESIGNAR LARISSA CRISTINNE SILVA DANTAS, matrícula nº 2489600, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CC-06, Código SIGHN nº 02803039, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Brasília, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 18/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 803, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DANIEL LOPES REBELLO, matrícula nº 02403676, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria de Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 28/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 804, 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIANA LEMOS ALMEIDA RAPOSO, matrícula nº 2410044, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 19/06/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 805, 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR DEYVID OLIVEIRA RIBEIRO, matrícula nº 1973827, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 02802967, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação do Recanto das Emas, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, na data de 14/08/2023, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 806, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUISE MORAES MARTINS FONTINELI, matrícula nº 2213036, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGRH nº 00000905, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, a contar de 16/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 807, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LEILANE DOS SANTOS PEIXOTO NASCIMENTO, matrícula nº 02458284, ocupante do cargo de Assessor, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo Pró-vítima do Paranoá, da Gerência de Gestão de Núcleos, da Diretoria de Atendimento a Vítimas de Violência, da Subsecretaria de Apoio a Vítimas de Violência, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 17/08/2023.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 808, 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR SUELE VELOSO AREIAS, matrícula nº 02417073, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe, Símbolo CC-06, do Núcleo de Manutenção, da Gerência Administrativa, da Unidade de Internação de São Sebastião, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 21/08/2023 a 04/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 809, 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 114 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e delegadas pelo art. 1º, incisos V, VII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR PATRICIA FELIX DO NASCIMENTO ANDRADE, matrícula nº 02212633, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação Feminina do Gama, da Unidade de Gestão da Medida Socioeducativa de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 20/09/2023 a 29/09/2023, por motivo de férias regulamentares.

JAIME SANTANA DE SOUSA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 273, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar SAMARA SALES SOUZA, matrícula 245.801-2, e ALINE RIGOTTI BORGES, matrícula 249.025-0, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00061189/2022-45, elencadas a seguir:

- I - 2023NE00877, emitida para A3L COMERCIO VAREJISTA DE UTILIDADES LTDA;
- II - 2023NE00878, emitida para FERRAGENS CENTERLIDER CONSTRUTOR COM. E SERV. LTDA;
- III - 2023NE00879, emitida para AAZ COMERCIAL LTDA;
- IV - 2023NE00880, emitida para CASCUDO POTIGUAR NEGÓCIOS E SERV. LTDA; e
- V - 2023NE00881, emitida para COMERCIAL JSM PRODUTOS AGROPECUARIOS EIRELI.

Art. 2º As servidoras relacionadas no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar TIAGO MERLLO PEREIRA, matrícula 247.143-4, e RAPHAELA DE MORAES OLIVEIRA, matrícula 249.623-2, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Suplente, respectivamente, das Notas de Empenho constantes no Processo 00400-00061189/2022-45, elencadas a seguir:

- I - 2023NE00882, emitida para ELETRICA CIDADE EIREL;
- II - 2023NE00883, emitida para INFANTARIA COMERCIAL EIRELI - EPP;
- III - 2023NE00884, emitida para MAPAJU COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; e
- IV - 2023NE00885, emitida para REDNOV FERRAMENTAS LTDA.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no *caput* do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, resolve:

Art. 1º Criar a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Nota de Empenho nº 2023NE00918, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) para atender a 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - 2023, marcada para o dia 25 de agosto de 2023.

Art. 2º A Comissão será composta pelos servidores listados abaixo, cujas funções ficam distribuídas da seguinte forma:

I - GESTOR: JOSIMAR ALMEIDA DE SOUSA, matrícula 0245.530-7;

II - FISCAL TÉCNICA: BARBARA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA, matrícula 0244.053-9; e

III - FISCAL ADMINISTRATIVA: HELLEN MARTINS RAMOS DA SILVA, matrícula 0254.448-2.

Parágrafo Único: O Gestor será substituído nos seus afastamentos legais pela Fiscal Técnica.

Art. 3º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, nas Portarias nº 29 e 125/2004 - SEPLAG e no Capítulo VII do Decreto 32.598/2010.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

## SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no Art. 17, do Decreto nº 37.770, de 14/11/2016, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, nos termos previstos nos artigos 139 a 143, da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, para os servidores: MATRÍCULA, NOME, CARGO EFETIVO, QUINQUÊNIO REFERIDO, PERÍODO AQUISITIVO: 43.784-0, CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, 6º quinquênio de 26/07/2018 a 24/07/2023.

RACHEL MENDONÇA DE BRITO

## RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 22, de 9 de abril de 1996, publicada no DODF 69, de 10 de abril de 1996, p. 2900, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Lotação: Do; Cargo: Técnico de Administração Pública: ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio de 30/01/91 a 29/01/96...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 30/01/1991 a 28/01/1996...".

Na Ordem de Serviço de 10 de agosto de 1998, publicada no DODF 153, de 13 de agosto de 1998, p. 21, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, matrícula 43.358-6, ONDE SE LÊ: "...1º de 21/07/93 a 19/07/98...", LEIA-SE: "...1º quinquênio de 24/10/1994 a 22/10/1999...".

Na Ordem de Serviço nº 24, de 9 de abril de 2001, publicada no DODF 70, de 11 de abril de 2001, p. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, Téc. Adm. Púb. ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio de 30/01/96 a 27/01/2001...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 29/01/1996 a 26/01/2001...".

Na Instrução de Serviço de 17 de janeiro de 2005, publicada no DODF 14, de 20 de janeiro de 2005, p. 63, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARISTELA FARIAS M. DO AMARAL, matrícula 43.358-6, ONDE SE LÊ: "...2º de 20/07/1998 a 18/07/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 23/10/1999 a 20/10/2004...".

Na Instrução de Serviço de 10 de fevereiro de 2006, publicada no DODF 34, de 15 de fevereiro de 2006, p. 65, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora ANNE AMARO OLIVEIRA, matrícula 83.317-7, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio de 28/01/2001 a 26/01/2006...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 27/01/2001 a 25/01/2006...".

Na Portaria de 17 de dezembro de 2009, publicada no DODF 244, de 18 de dezembro de 2009, p. 33, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, matrícula 43.784-0, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 25/11/2004 a 23/11/2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio 30/07/2003 a 27/07/2008...".

Na Ordem de Serviço nº 08, de 11 de março de 2013, publicada no DODF 53, de 14 de março de 2013, p. 58, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, matrícula 43.358-6, Fiscal de Atividades de Limpeza Urbana, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio referente ao período de 19/07/2003 a 16/07/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 21/10/2004 a 19/10/2009...".

Na Ordem de Serviço nº 21, de 22 de julho de 2013, publicada no DODF 152, de 25 de julho de 2013, p. 60, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARISTELA FARIAS MEDINA DO AMARAL, Fiscal de Atividade de Limpeza Urbana, matrícula 43.358-6, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio de 17/07/2008 a 15/07/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 20/10/2009 a 18/10/2014...".

Na Instrução nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF 148, de 6 de agosto de 2018, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade à servidora MARISTELA FARIAS, Insp. Fisc., matrícula 43.358-6, ONDE SE LÊ: "...5º de 16/07/2013 a 14/07/2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 19/10/2014 a 17/10/2019...".

Na Instrução nº 20, de 02 de agosto de 2018, publicada no DODF 148, de 6 de agosto de 2018, p. 15, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade ao servidor VILSON EDSON RIBEIRO, Aud. Fisc. de Ativ. Urb., matrícula 40.594-9, ONDE SE LÊ: "...2º de 31/07/1998 a 29/07/2003...", LEIA-SE: "...2º quinquênio de 31/07/1998 a 28/08/2003..."; ONDE SE LÊ: "...3º de 30/07/2003 a 27/07/2008...", LEIA-SE: "...3º quinquênio de 29/08/2003 a 26/08/2008..."; ONDE SE LÊ: "...4º de 28/07/2008 a 26/07/2013...", LEIA-SE: "...4º quinquênio de 27/08/2008 a 25/08/2013..."; ONDE SE LÊ: "...5º de 27/07/2013 a 25/07/2018", LEIA-SE: "...5º quinquênio de 26/08/2013 a 24/08/2018...".

## SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

## PORTARIA Nº 123, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 56, inciso VII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 40.158, de 08 de outubro de 2019, e com base no artigo 67, da Lei nº 8.666/1993, e do Decreto nº 32.598/2010, que Aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, resolve:

Art. 1º Dispensar o servidor JOÃO VITOR RAMOS FIDELES, matrícula 273.875-9, da função de executor do Contrato nº 016/2022 - SODF, conforme designada na Portaria nº 128, de 11 de outubro de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 193, de 13 de outubro de 2022, página 32, cujo objeto é a execução das Obras de Infraestrutura Urbana, para a restauração do pavimento da Avenida W3 Sul, Asa Sul, Brasília/DF, incluindo reconstrução da estrutura em pavimento rígido, na faixa da direita; reconstrução em pavimento flexível em trechos da faixa central; restauração do revestimento asfáltico nos demais trechos e faixas daquela Avenida; as readequações do sistema de drenagem em decorrência da necessidade de realocação de bocas-de-lobo e /ou condição estrutural do sistema, Região Administrativa do Plano Piloto - RA-PP, consoante específica o Edital de Concorrência nº 001/2022 - SODF (84141960), da Proposta de Preços (87528819, 87530262, 87530642 e 87530799), da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Distrital nº 6.138, de 26/04/2018 e Projeto Básico (81450288). Proc. 00110-00001749/2020-42.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

## SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

## PORTARIA Nº 92, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

Institui o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos incisos I e III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal - LODF e considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, e a Instrução Normativa nº 19, de 4 de abril de 2022, referente ao atendimento dos critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, conforme o Processo nº 00070-00003781/2023-38, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG 100 pontos, do Modelo de Governança e Gestão (Gestão.gov.br), na Plataforma Transferegov.br no âmbito da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI-DF.

Art. 2º O Comitê de Aplicação será composto da seguinte forma:

I - Frederico Orlando Calazans Machado, matrícula nº 17142296, que exercerá a função de Presidente do Comitê de Aplicação;

II - MARCOS TEIXEIRA DA SILVA, matrícula nº 1660366, membro;

III - FRANKLIN ROCHA LOPES, matrícula nº 16613627, membro;

IV - JOSÉ LUIZ GUERRA NEVES, matrícula nº 16617037, membro;

V – LARISSA LUCENA REZENDE, matrícula nº 1872605, membro;  
 VI – FLÁVIA LOUZEIRO DE AGUIAR SANTIAGO, matrícula nº 17074517, membro;  
 VII – ADRIANA DEL FIACO, matrícula nº 1863614, membro.  
 Art. 3º A participação neste Comitê de Aplicação não tem caráter remuneratório.  
 Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
 Art. 5º Revoga-se as disposições inseridas na Portaria nº 67, de 23 de setembro de 2021, publicada no DODF nº 181, de 24 de setembro de 2021, página 53.  
 FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**PORTARIA Nº 93, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal e considerando o Decreto nº 37.312, de 4 de maio de 2016, que regulamenta a Lei nº 4.634, de 23 de agosto de 2011, que dispõe sobre o Programa de Coleta e Doação de Alimentos – PCDA, resolve:

Art. 1º Designar, para compor o Grupo Gestor do Programa de Coleta e Doação de Alimentos – PCDA os representantes Titulares e Suplentes, respectivamente, dos seguintes órgãos e entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

I – FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, matrícula 1.710.694-X e LÚCIO FLÁVIO DA SILVA, matrícula 1.689.337-9 da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural – SEAGRI-DF;

II – STEFANIE EUGÊNIA DOS ANJOS COELHO KUBO, matrícula 027.905-21 e NOEMI TAVARES MARTINS CARVALHO, matrícula 027.726-20 da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES;

III – JULIENE DE JESUS MOURA SANTOS, matrícula 227.772-7 e NAYARA DIAS DE MENEZES, matrícula 227.767-0 da Secretaria de Estado da Educação – SEE;

IV – CAROLINA REBELO GAMA, matrícula 189.131-6 e MICHELLE DA COSTA MARTINS, matrícula 164.717-2 da Secretaria de Estado da Saúde – SES;

V – VIVIANE VALADÃO DO NASCIMENTO RIBEIRO, matrícula 174.672-3 e DILAMAR APARECIDA DA COSTA CARDOSO DOURADO, matrícula 174.846-7 da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração – SEPLAD;

VI – VANESSA DE OLIVEIRA SANTANA, matrícula 1.703-164-8 e FERNANDA SCHIMIDT DA SILVA, matrícula 1.691.321-3 da Secretaria de Estado da Casa Civil – CACI;

VII – AMIR GOMES NOGUEIRA, matrícula 0000121-9 e DOUGLAS FERNANDES SOUZA SOARES, matrícula 0000123-1 da Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A. – CEASA/DF;

VIII – DANIELLE DA ROSA AMARAL, matrícula 0856-7 e FLÁVIO BONESSO PINHEIRO, matrícula 0924-5 da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural – EMATER/DF;

Parágrafo Único. O grupo de trabalho será Coordenado por FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ, que será substituído em suas ausências ou impedimentos por LÚCIO FLÁVIO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 72, de 08 de agosto de 2019 e alterações posteriores, publicada no DODF nº 162, de 27 de agosto de 2019, pág. 29.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 21 de agosto de 2023

PROCESSO: 00070-00004200/2023-85 - INTERESSADO: Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação - SEAGRI/SUAG/DILOG/PROTOCOLO, da Secretaria de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal-SEAGRI-DF - ASSUNTO: Afastamento por Dispensa de Ponto.

Com fundamento no que dispõe o Art. 1º, II, f, do Decreto Nº 39.133, de 15 de junho de 2018, c/c o Art. 2º, inciso II e o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, AUTORIZO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor ANDRE LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS, matrícula 1406594-0, para participar do Seminário Nacional de TIC para Gestão Pública 2023 (SECOP 2023), que ocorrerá na cidade de Brasília-DF, no período de 24 e 25 de agosto, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

Em 22 de agosto de 2023

PROCESSO: 00070-00003034/2023-08. INTERESSADO: Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos – SEAGRI/GAB/AGEP. ASSUNTO: Dispensa Ponto. Com fundamento no que dispõe o Art. 2º, inciso II, c/c com o Art. 19, inciso III, ambos do Decreto Nº 29.290, de 22 de julho de 2008, ainda considerando o disposto no Art. 55 da Lei 9.784/99, de 29 de janeiro de 1999, CONVALIDO o afastamento, com dispensa de ponto, do servidor FREDERICO ORLANDO CALAZANS MACHADO, matrícula 1714229-6, para participar do Encontro Nacional das Cooperativas Agropecuárias (ENCA), na cidade de Campinas/SP, no período de 26 a 28 de junho de 2023, com ônus limitado para o Distrito Federal. Publique-se e, em seguida, encaminhe-se a Subsecretaria de Administração Geral-SUAG/SEAGRI - DF, para registro e controle.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUEZ

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 225, DE 17 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo art. 5º, inciso I, alínea “c” da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve:

CONCEDER o Adicional de Qualificação – AQ, instituído pelo art. 2º, Inciso II, do Decreto Nº 31.452 de 22 de março de 2010, ao servidor RAQUEL DE LOURDES DE SOUZA COSTA, matrícula nº 1.406.566-5, cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, (4%), a considerar de 03/08/2023, processo SEI nº 00070- 00011072/2018-69.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

**SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 46, de 27 de julho de 2023, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, publicada no DODF nº 142, de 28 de julho de 2023, pág. 44, ONDE SE LÊ: "...DESIGNAR IZABEL DANTAS FERREIRA, matrícula nº 17107628, Símbolo CNE-08, Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete...", LEIA-SE: "... DESIGNAR VANESSA QUEIROZ DA COSTA, matrícula nº 17108047, Símbolo CC-08, Gerente, da Gerência de Elaboração de Termo de Referência e Pesquisa de Preços, da Diretoria de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, para substituir a Diretora de Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal - SEAC, no período de 02 a 11 de agosto de 2023..."

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA**

**INSTRUÇÃO Nº 20, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR LARISSA JESUS DE SOUZA, matrícula nº 1.694.038-5, Assessor, da Coordenação Científica, Símbolo CC-08, para substituir ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO, matrícula nº 1.700.483-7, Coordenador, da Coordenação Científica, Símbolo CNE-06, nos dias 24 e 25 de agosto do ano corrente, por motivo de usufruto de abono de ponto do titular.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 453, DE 22 DE AGOSTO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF Nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo, processo SEI nº 00150-00002422/2023-91, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 236, de 24 de maio de 2023, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2023, página 45.

Art. 2º Incluir o servidor RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais de consumo: manutenção de bens imóveis/instalações e de informática para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00002422/2023-91, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas



no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 454, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08 e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o servidor FLORISVAL FERREIRA DE SOUZA - Matrícula nº 0242681-1 - Gerente de Almoxarifado, como Executor da aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00004010/2023-96, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 302, de 29 de junho de 2023, publicada no DODF nº 123, de 03 de julho de 2023, página 100.

Art. 2º Incluir o servidor RICARDO GOMES DA SILVA, matrícula nº 255006-7 - Gerente de Almoxarifado, como Executor para acompanhamento da aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações para atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal e seus Próprios Culturais, conforme processo SEI nº 00150-00004010/2023-96, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias do parceria, tais como valor do recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 455, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Excluir o Servidor BRUNO MARIANO SOUZA LOPES FROTA - Matrícula nº 245.403-3 - Analista de Atividades Culturais, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, como Gestor da Parceria MROSC do Termo de Fomento nº 61/2021, referente ao Projeto "OPERÁRIAS DAS ARTES" – Processo nº 00150-00006286/2021-47, conforme anteriormente designado pela Ordem de Serviço nº 451/2021, de 12 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 213, de 16 de novembro de 2021, página 39.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 457, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Fica designada a Servidora BÁRBARAH LUÍZA DOS SANTOS MÁXIMO, Matrícula nº 238.654-2, Analista de Atividades Culturais, para atuar como Gestora da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ SANTÍSSIMA" – Processo nº 00150-00005306/2023-24, competindo-lhe acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no Processo nº 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, Art. 7º, II, "a", resolve:

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, nos termos do art. 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, de acordo com o art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, ao servidor DARCISO MAIA FILHO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 0033698X, a contar de 26/06/2023. Processo 00431-00016347/2023-53.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 430, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e com base no art. 96, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CONCEDER Auxílio Natalidade à servidora CAMILA RIBEIRO DE SOUSA, matrícula nº 02799928, dependente LIZ RIBEIRO GUIMARÃES, nascida em 14 de agosto de 2023, Processo: 00431-00016311/2023-70.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 431, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso I do art. 7º da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ao servidor JOSÉ RAIMUNDO PEREIRA SANTOS, matrícula 02830442, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00016343/2023-75 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 432, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

AUTORIZAR a opção pelo regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à servidora GLÍSIA LOURES DE MOURA MARIANO matrícula 02830515, Especialidade: Especialista em Assistência Social - Psicóloga, conforme instrução contida nos Processos SEI nº 00431-00016530/2023-59 e 00431-00014555/2022-37.

CAMILA AGOSTINI

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

Em 23 de agosto de 2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00431-00013340/2023-80. INTERESSADO: DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES. ASSUNTO: Dispensa de ponto

AUTORIZO, com fundamento no art. 7º, inciso I, alínea "f", da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, combinado com o Decreto nº 39.133, de 15 de junho 2018, bem como com o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, o afastamento, mediante DISPENSA DE PONTO, da servidora DANIELLE BERNARDES MAGALHÃES, Especialista em Assistência Social - Psicóloga, matrícula 02783991, na data de 28 de agosto de 2023, para participar do curso "Psicologia e Relações Étnico-Raciais: diálogos interdisciplinares para o presente-futuro", que ocorrerá na cidade de Brasília - DF, com ônus limitado para o Distrito Federal, conforme consta no processo em epígrafe.

CAMILA AGOSTINI

Substituta

## COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 428, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso IV, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade aos servidores a seguir relacionados, conforme artigo 139 da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, c/c o artigo 3º da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019: RAQUEL MARY COSTA RUFINO, matrícula 02245264, referente ao 2º quinquênio, no período de 20/06/2018 a 20/07/2023, conforme processo nº 00431-00003836/2023-45 e VANESSA DOS SANTOS GOMES, matrícula 02244950, referente ao 2º quinquênio, no período de 16/06/2018 a 12/07/2023, conforme processo nº 00431-00016677/2023-49.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 429, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, resolve:

CONVOCAR a servidora LILIAN DANIELA DE OLIVEIRA ROSOSTOLATO, matrícula 02783673, a comparecer em 30 dias, a contar de 23/08/2023, na Sede da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, localizada na SEPN 515, Lote 2, Bloco B, Ed. Espaço 515, 3º andar, Brasília/DF, na Coordenação de Gestão de Pessoas - COGEP, no horário de 9h00 às 12h00 e de 14h00 às 18h00, para tratar de assunto referente ao processo nº 00020-00041878/2022-44, sob pena de o não comparecimento ensejar em Processo Administrativo Disciplinar por abandono de cargo, conforme art. 64, I, da Lei Complementar 840/2011.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

## INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL

INSTRUÇÃO Nº 214, DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 39.558/2018, resolve:

Art. 1º Designar os servidores THÁSSIA RIBEIRO SANTIAGO, matrícula 266.495-x, Diretora de Fiscalização I e MARCOS VINÍCIUS FÉLIX, matrícula 266.513-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como GESTOR TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, bem como JULIANA LEÃO BRAGA, matrícula 263.914-9, Auditora Fiscal de Atividades Urbanas e MÁRIO MARCONDES MELO MENDES, matrícula 266.785-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, como FISCAL TITULAR e SUPLENTE, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 09/2023 firmado entre este BRASÍLIA AMBIENTAL e a empresa INSTRUTHERM INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA, cujo objeto é a prestação de serviço de calibração de aparelhos sonômetros e calibradores, referente ao Processo nº 00391-00005449/2023-76.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Distrital nº 44.330/2023, nas Portarias nº 29/2004 - SEGAD e 125/2004 - SEGAD, e no capítulo VII do Decreto nº 32.598/2010.

Art. 3º A SUAG deverá disponibilizar aos servidores cópia do respectivo Contrato, bem como de toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

INSTRUÇÃO Nº 216, DE 22 DE AGOSTO DE 2023.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL – BRASÍLIA AMBIENTAL, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.558 de 20 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir a Comissão de Segurança do Trabalho - CST do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental, de caráter permanente, com base no Capítulo IV - Da Comissão de Segurança do Trabalho – CST, da Portaria Nº 55, de 21 de maio de 2012 e no art. 2º, alínea VIII do Decreto Nº 36.561, de 19 de junho de 2015.

Art. 2º Designar os servidores LUIZ ANTONIO GOMES DE ALMEIDA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 215.569-9, Presidente, HUGO RANGEL MIRANDA VASCONCELOS, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.663.946-4, Secretário, MONICA CRISTINA CARVALHO DE SOUSA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191.670-X, membro, ÉRISON VIEIRA CASSIMIRO, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 191.830-3, membro e JULIANO DE QUEIROZ SOUZA, Técnico de Planejamento Urbano e Infraestrutura, matrícula 1.660.639-6, membro.

Art. 3º São Atribuições da Comissão de Segurança do Trabalho:

- auxiliar as Equipes Multiprofissionais de SST nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor;
- acompanhar, monitorar e implementar ações relacionadas à prevenção, saúde e segurança no trabalho;
- informar aos profissionais de segurança do trabalho sobre possíveis situações que venham a trazer riscos para a saúde e segurança dos servidores e demais prestadores envolvidos;
- divulgar aos servidores informações relativas à saúde e segurança no trabalho;
- colaborar no desenvolvimento e na implementação de programas relacionados à saúde e segurança no trabalho; e
- acompanhar processos administrativos/sindicâncias que envolvam licenças por acidente em serviço.

Art. 4º São atribuições do Presidente:

- implementar, controlar e divulgar medidas de prevenção necessárias;
- convocar os membros da CST para realização das reuniões ordinárias e extraordinárias;
- presidir as reuniões, mantendo informada a Equipe Multiprofissional do órgão, sobre as ações e decisões adotadas;
- coordenar, delegar e supervisionar as atividades do secretário e demais membros da comissão; e
- colaborar com as Equipes Multiprofissionais de SST nas ações preventivas e de promoção à saúde do servidor.

Art. 5º São atribuições do Secretário:

- auxiliar o Presidente na implementação de medidas de prevenção;
- acompanhar as reuniões da CST, redigir atas e apresentá-las aos demais membros para aprovação e assinatura dos presentes;
- arquivar as respectivas atas, colocando-as à disposição dos técnicos de segurança do trabalho responsáveis pelos órgãos quando necessário;
- preparar e efetuar a entrega de correspondências; e
- outras que lhe forem conferidas.

Art. 6º São atribuições dos servidores:

- colaborar de forma ativa com a política de gestão da CST;
- observar e aplicar no ambiente de trabalho as recomendações sugeridas quanto à prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho;
- submeter-se aos treinamentos estipulados pelas Equipes Multiprofissionais de SST; e
- utilizar obrigatoriamente os equipamentos de proteção individual indicados.

Art. 7º Funcionamento da comissão:

I. Reuniões Ordinárias: A CST, juntamente com os profissionais da segurança do trabalho, terá reuniões ordinárias, as quais serão realizadas de acordo com a demanda de cada órgão durante o expediente, em local apropriado e registradas em Atas;

II. As reuniões extraordinárias serão realizadas:

- a pedido dos membros da CST ou pelo Responsável Técnico pelo órgão;
- quando houver denúncia de situação de risco grave e iminente que determine aplicação de medidas corretivas emergenciais;
- quando ocorrer acidente em serviço grave ou fatal.

III. As reuniões ordinárias e extraordinárias serão realizadas durante o expediente normal da unidade administrativa em local apropriado.

Art. 8º - Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RÔNEY NEMER

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 111, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, considerando o Decreto nº 42.036, de 27 de abril de 2021, que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Distrito Federal e dá outras providências, e CONSIDERANDO a necessidade de otimização das rotinas, comunicação direta e atendimento ágil das demandas relacionadas à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD), subordinada ao Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 09, de 26 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 21, de 30 de janeiro de 2023, página 92.

Art. 2º Dispensar DANIELA FERNANDES MARTINS DOS ANJOS SOARES, matrícula 037.344-3, da função de Encarregado Setorial Suplente.

Art. 3º Designar BRUNO SAMPAIO CHAVES, matrícula 283.277-1, para atuar como Encarregado Setorial Suplente da Unidade Gestora da Lei Geral de Proteção de Dados (UGLPGD).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, às servidoras: ISABELA DE LIRA, matrícula nº 046.252-7, Gerente de Seguro Desemprego, e MICHELLY FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 172.934-9, Gerente de Captação de Vagas, da Subsecretaria de Atendimento do Trabalhador e Empregador, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para participarem da Oficina de Nivelamento de Informações sobre Carteira de Trabalho, Seguro-Desemprego e Abono Salarial, que será realizado no Rio de Janeiro/RJ, nos dias 31/08/2023 e 01/09/2023, nos termos do Processo SEI Nº 04035-00005620/2023-75.

THALES MENDES FERREIRA

## JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 102, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, Substituto no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto nº 1.800 de 1996, e considerando o artigo 23 do Decreto 38.246, de 1º de junho de 2017, resolve:

Art. 1º Reestruturar a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária - CGCSS, instituída na Portaria nº 39, de 24 de março de 2021, e alterada pelas Portarias nº 158, de 24 de setembro de 2021 e nº 216, de 25 de novembro de 2021.

Art. 2º A Comissão, instituída em caráter permanente, passará a ser composta pelos seguintes membros:

I - PEDRO RUFINO DO REGO, Matrícula: 276.482-2;

II - MARIA JOSÉ DE MOURA; Matrícula: 280.701-7;

III - ALESSANDRA DAS GRAÇAS ROCHA DE SOUZA PINHEIRO, Matrícula: 279.580-9;

IV - FELIPE BARROS DE OLIVEIRA, Matrícula: 281.086-7;

V - GABRIELA GONTIJO ROCHA GASPARINO, Matrícula: 278.143-3.

Parágrafo único. A Comissão será presidida pelo servidor PEDRO RUFINO DO REGO e, em seus impedimentos legais e eventuais afastamentos, pela servidora MARIA JOSÉ DE MOURA.

Art. 3º Compete à CGCSS/JUCIS-DF:

I - contribuir no entendimento, elaboração e implementação da Coleta Seletiva Solidária;

II - colaborar na elaboração de rotinas e procedimentos referentes à prática de descarte dos resíduos recicláveis;

III - elaborar planos e projetos para a Coleta Seletiva Solidária com o estabelecimento de objetivos, metas, ações estratégicas e avaliação de resultados;

IV - acompanhar a execução da Coleta Seletiva Solidária;

V - apresentar trimestralmente ao SLU relatório dos resultados e do desenvolvimento da coleta seletiva solidária, conforme modelo definido pela SLU;

VI - informar a situação atualizada da coleta seletiva e apresentar plano de implementação à SEMA, conforme o Decreto nº 38.246, de 01 de junho de 2017.

Art. 4º A coordenação das atividades relacionadas à Coleta Seletiva Solidária no edifício sede da JUCIS-DF ficará a cargo da CGCSS/JUCIS-DF.

Art. 5º A participação dos servidores designados para comporem a Comissão de Gestão da Coleta Seletiva Solidária, responsáveis em desenvolver as atividades previstas nesta Portaria, é considerada serviço público relevante e não enseja qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ FERNANDO FERREIRA DA SILVA

## PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 412, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo 101, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, o artigo 40, da Constituição Federal; o artigo 166, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 26 de dezembro de 2011 e, ainda, a Decisão nº 4262/2022 - TCDF e o Despacho - PGDF/SEGER (120219642), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de EDGAR FABIANO DE SOUZA, matrícula nº 175.441-6, matrícula nº 40.149-8 ocupante do Cargo de Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, no total de 1.851 (mil oitocentos e cinquenta e um) dias, sendo: 549 (quinhentos e quarenta e nove) dias referentes ao período de 01/08/1985 a 31/01/1987; 120 (cento e vinte) dias referentes ao período de 02/02/1988 a 31/05/1988; e 1182 (mil cento e oitenta e dois dias) referentes ao período de 01/06/1988 a 27/08/1991, conforme certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social (119957152) e considerando a averbação da Portaria nº 134, de 13 de agosto de 2015. Processo nº 0020-004451/2002.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 417, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESAVERBAR o tempo de serviço de LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula nº 217.690-4, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, publicado no DODF Nº 265, de 19 de dezembro de 2014, pág. 56, referentes ao período de 09/02/2010 a 20/06/2011, conforme requerimento (120098320) e Despacho - PGDF/SEGER (120488953). Processo nº 0020-005739/2014.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 419, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a SU YUN YANG, matrícula nº 96.953-2, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, SP-01, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 05/08/2023. Processo Administrativo nº 00020-00047710/2023-23.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 420, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA a MOEMA QUEIROZ ANTUNES, matrícula nº 43.459-0, Técnico Jurídico - Apoio Administrativo, Classe Especial, Padrão V, com fundamento no art. 45 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, a contar de 1º/08/2023. Processo Administrativo nº 00020-00047718/2023-90.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

## TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 297, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 68, inc. III, da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 00600-00007515/2023-67-e, resolve:

APOSENTAR o servidor TARCÍSIO BERQUÓ CORREA CORTES, no cargo de Analista Administrativo de Controle Externo, Classe Especial, Padrão 44, matrícula nº 1131, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares deste Tribunal, com fundamento no artigo 40, § 1º, inciso I, da CRFB, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584/11.

MÁRCIO MICHEL

## SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 49.569/2023 - SEPLAD  
Processo nº 04033-00018279/2023-74. A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a N.S.S COMERCIAL E CONSTRUTORA EIRELI - ME, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a aquisição de material permanente (bebedouros para garrafão de 20 litros), a fim de atender as necessidades desta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração e da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, referente ao item 01 e conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital do Pregão Eletrônico SRP nº 59/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF, da Ata de Registro de Preços e na Proposta de Preços atualizada, que passam a integrar o presente Termo. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), e correrá à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051; III - Natureza da Despesa: 44.90.52; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 17.580,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE11936, emitida em 11 de agosto de 2023, sob o evento nº 400091, na modalidade Global. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o contrato terá vigência de 90 (noventa) dias a partir da sua assinatura. DA ASSINATURA: 22/08/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CONTRATADA: WELBER FERREIRA DE SÁ, na qualidade de Sócio-Administrador da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE FINANÇAS  
SUBSECRETARIA DO TESOUROPRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO  
DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO A FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS  
E DE SERVIDORES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL  
E O BANCO DO BRASIL S.A.

O Distrito Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.394.601/0001-26, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Fabrício de Oliveira Barros, Subsecretário do Tesouro, inscrito no CPF sob o nº 800.\*\*\*.\*\*\*-04 e portador do RG nº 1.\*\*\*.180 SSP DF, e pelo Sr. Felipe Rodrigues da Silva, chefe da Unidade de Gestão Financeira, da Subsecretaria do Tesouro, da Secretaria Executiva de Finanças, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, inscrito no CPF sob o nº 011.\*\*\*.\*\*\*-25 e portador da CNH nº \*\*\*\*\*67960 DETRAN DF, abaixo assinados, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e o BANCO DO BRASIL S.A., sociedade de economia mista, com sede na Capital Federal, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº 00.000.000/0001-91, neste ato representado pelo Gerente de Agência, Sr. FERNANDO ROCHA DE PAIVA, inscrito no CPF sob o nº 740.\*\*\*.\*\*\*-04 e portador do C.I. EXPED CONS PROF LIBER nº \*\*\*014 CRA DF, abaixo assinado, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, firmam o presente instrumento, sendo dispensada a licitação, com fundamento no artigo 75, IX, da Lei nº 14.113/2021, ficando as partes sujeitas às cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - É prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência estipulado na cláusula oitava do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - As tarifas cobradas são reajustadas de acordo com a cláusula quarta, parágrafo segundo, do Contrato Primitivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato com processo SEI/GDF 96768242 não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - O CONTRATANTE se obriga a providenciar a publicação do presente Termo Aditivo, exigida no artigo 89, § 1º, da Lei nº 14.133/2001, para fins de sua validade e eficácia.

E por se acharem justos e acordados, o CONTRATANTE e o CONTRATADO, declarando conhecer o inteiro teor deste Contrato, firmam o presente instrumento em 2 vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos jurídicos e legais.

FELIPE RODRIGUES DA SILVA

Chefe da Unidade de Gestão Financeira/SUTES/SEF/SEEC

FABRÍCIO DE OLIVEIRA BARROS

Subsecretário do Tesouro do Distrito Federal

FERNANDO ROCHA DE PAIVA

Contratado

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO  
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕESAVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Brasfort Empresa de Segurança Ltda., para o lote 2, no valor total de R\$ 86.853.112,42 e lote 7, no valor total de R\$ 85.645.045,44 e Multiserv – Segurança e Vigilância Patrimonial Ltda., para o lote 6, no valor total de R\$ 87.720.301,72. Processo nº 00040-00028184/2021-66. Demais informações no site: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) ou pelo e-mail: [pregoeirosulog07@economia.df.gov.br](mailto:pregoeirosulog07@economia.df.gov.br).

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

PATRICIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 07/2023 - DIPREV/IPREV

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiares da Sra. ALMIRA MARIA RIOS DE MORAES, matrícula nº 110677-5, CPF: \*\*\*.012.48\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003918/2021-46, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ANA BEZERRA DE LIMA, matrícula nº 46994-7, CPF: \*\*\*.066.95\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000834/2020-70, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. BERNARDINA MARQUES ALVES, matrícula nº 105183-0, CPF: \*\*\*.407.88\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000131/2022-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. IZAIAS ANTONIO PEREIRA, matrícula nº 16466-6, CPF: \*\*\*.046.59\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001328/2021-89, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JOSE MUNIZ DE FARIAS, matrícula nº 2725-1, CPF: \*\*\*.760.35\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001226/2022-44, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. JOSELINA FRANCISCO DINIZ, matrícula nº 34766-3, CPF: \*\*\*.356.62\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00006226/2021-50, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. MANOEL FRANCISCO PERCIANO, matrícula nº 102055-2, CPF: \*\*\*.109.51\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001468/2021-57, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA CONCEBIDA SOARES, matrícula nº 119949-8, CPF: \*\*\*.335.03\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001115/2022-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA DE JESUS ESTRELA, matrícula nº 103143-0, CPF: \*\*\*.821.44\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001480/2021-61, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA DE SOUSA DO NASCIMENTO, matrícula nº 96580-4, CPF: \*\*\*.886.30\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003745/2021-66, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA HELENA MORAES CORTES, matrícula nº 114505-3, CPF: \*\*\*.867.10\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003503/2021-72, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. NERITA BARBOSA NOGUEIRA, matrícula nº 1679354-4, CPF: \*\*\*.09.50\*.-\*\*, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00004893/2022-89, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

## BANCO DE BRASÍLIA S/A

## EXTRATO DO CONVÊNIO INSTITUTO BRB Nº 04/2023

Concedente: INSTITUTO BRB. Conveniente: FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VELA ADAPTADA. CONVÊNIO BRB nº 04/2023. Modalidade: Dispensa. Objeto: CONVÊNIO COM A FEDERAÇÃO BRASILIENSE DE VELA ADAPTADA PARA O PROJETO VELA PARA TODOS. Vigência: 10/08/2023 a 09/08/2024. Valor: R\$ 175.000,00. Gestor: Karina Bruxel. Signatário pelo Instituto BRB: Leila Cristina L. C. Assis Republicano, e pela Conveniente: Mauro Barata de Alencar Osório. Processo nº 041.000.888/2023. As despesas decorrentes do presente Convênio correrão com base no orçamento anual do Instituto BRB.

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,  
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA  
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES  
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 57/2023

Objeto: Registro de preços para o fornecimento e montagem de mobiliários. Empresa vencedora para o item 4: MODERN DESIGN DO BRASIL LTDA., Cnpj.: 71.360.713/0001-04, pelo valor total de R\$ 63.936,00. Vista ao processo nº 569/23 franqueada.

CARLOS FAGUNDES  
Pregoeiro

DIRETORIA DE ATACADO E GOVERNO  
SUPERINTENDÊNCIA DE MOBILIDADE

NOTIFICAÇÃO - USO INDEVIDO DOS CARTÕES MOBILIDADE,  
CRIANÇA, ESPECIAL, SÊNIOR E VALE-TRANSPORTE

O Banco de Brasília S/A notifica 05 (cinco) usuários do Cartão Especial, 01 (um) usuário do cartão criança, 01 (um) usuário do Cartão Sênior, 05 (cinco) usuários do Cartão Mobilidade, 04 (quatro) usuário do Cartão Vale-Transporte, do Transporte Público do Distrito Federal, quanto à abertura de Processo Administrativo para apuração de uso indevido. Os usuários têm o prazo de até 10 (dez) dias corridos para apresentação de defesa, a contar da data desta publicação. A relação completa encontra-se disponível no site <https://mobilidade.br.com.br/#comunicados>.

SAULO NACIF ARAUJO  
Superintendente de Mobilidade

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS  
CNPJ: 00.000.208/0001-00

O Conselho de Administração do BRB – Banco de Brasília S/A convida os senhores Acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada de modo exclusivamente digital, por meio da disponibilização de sistema eletrônico, às 10 horas do dia 31 de agosto de 2023, com a seguinte ordem do dia:

- Ratificar o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Cartão BRB S.A. e Incorporação do Acervo Cindido por BRB - Banco de Brasília S.A., celebrado em 31/07/2023 entre a administração do Banco e a administração da Cartão BRB S.A., o qual consubstancia as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da cisão da Cartão BRB S.A. e incorporação do acervo cindido pelo Banco (o "Protocolo").
- Ratificar a nomeação da empresa especializada Ernst & Young Auditores Independentes S.S Ltda., com endereço no Setor Hoteleiro Sul - Quadra 06, Conjunto A, Bloco A, 1º andar - Sala 105, Brasília - DF, 70316-000, inscrita no CNPJ sob nº 61.366.936/0016-01 e no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo – CRC/SP sob nº CRC-SP-015199/O ("Avaliadora"), como empresa responsável pela elaboração do laudo de avaliação, a valor contábil, do acervo cindido da Cartão BRB S.A., a ser incorporado pela Companhia ("Laudo de Avaliação").
- Aprovar o Laudo de Avaliação preparado pela Avaliadora.
- Aprovar a incorporação do acervo cindido da Cartão BRB S.A. pelo Banco.
- Autorizar os administradores do Banco a praticarem todos os atos necessários para a implementação das deliberações aprovadas.

Instruções Gerais

O BRB – Banco de Brasília S/A realizará a sua assembleia de forma exclusivamente digital, e disponibilizará a plataforma digital Zoom para que os acionistas possam participar da Assembleia Geral e exercer o seu direito de voto.

Poderão participar da Assembleia os acionistas titulares de ações emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76.

Para participação e deliberação na Assembleia Geral, os acionistas devem observar as orientações dispostas no documento "Proposta da Administração", disponível no site de Relação com Investidores do BRB, na seção "Documentos de Assembleias" (<http://ri.brb.com.br/informacoes-aos-investidores/documentos-cvm/>), assim como as dispostas a seguir:

- Excepcionalmente será dispensado o depósito dos instrumentos de mandatos na sede do BRB - Banco de Brasília S/A. Os instrumentos de procuração, de identificação e comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade serão recebidos por meio do endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br) em até 2 (dois) dias antes da realização das Assembleias.
- A participação remota ocorrerá mediante cadastramento prévio realizado até o dia 29/08/2023, que deve ser solicitado ao endereço eletrônico [ri@brb.com.br](mailto:ri@brb.com.br).
- A documentação relativa às propostas a serem apreciadas está disponível na sede do BRB – Banco de Brasília S/A, na Gerência de Relações com Investidores, no 13º andar do Centro Empresarial CNC - ST SAUN, Quadra 5, Lote C, Torre C – Brasília/DF, na página de relações com investidores (<http://ri.brb.com.br>) e na página da Comissão de Valores Mobiliários (<https://www.gov.br/cvm>) na rede mundial de computadores.

d) A Companhia aceitará (i) documentos emitidos de forma digital por órgãos públicos, desde que acompanhados de chave que permita a verificação online da sua autenticidade; bem como (ii) procurações emitidas de forma digital, desde que assinadas com certificado digital ICP-Brasil.

e) A Companhia não exigirá o reconhecimento de firma e/ou a consularização ou apostilamento dos instrumentos de procuração outorgados pelos acionistas a seus respectivos representantes, tampouco exigirá a tradução juramentada das procurações e documentos lavrados ou traduzidos em língua portuguesa, inglesa ou espanhola nem dos documentos anexados com as respectivas traduções para esses idiomas.

f) A Assembleia será gravada, nos termos do artigo 28, §1º, inciso II da Resolução CVM nº 81/2022. A Companhia não se responsabilizará por problemas de conexão que os participantes possam enfrentar ou outras situações que não estejam sob o controle da Companhia, tais como instabilidade na conexão com a internet ou incompatibilidade do sistema eletrônico com o equipamento do participante.

Brasília/DF, 31 de julho de 2023

MARCELO TALARICO  
Presidente do Conselho

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA  
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000553/2022-36. Interessado: HOSPITAL LAGO SUL S/A, CNPJ nº 00.382.069/0001-27. Valor: R\$ 646.146,24 (seiscentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 07/2020. Em 21 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00001026/2022-49. Interessado: ÍMPAR SERVIÇOS HOSPITALARES S/A, CNPJ nº 60.884.855/0024-40. Valor: R\$ 526.461,02 (quinhentos e vinte e seis mil quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 22/2020. Em 21 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000882/2022-87. Interessado: CLÍNICA DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ nº 00.623.106/0004-94. Valor: R\$ 5.491,46 (cinco mil quatrocentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 92/2021. Em 21 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000512/2022-40. Interessado: CLÍNICA RADIOLÓGICA VILA RICA LTDA, CNPJ nº 00.508.572/0004-29. Valor: R\$ 65,22 (sessenta e cinco reais e vinte e dois centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 122/2021. Em 21 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000315/2022-21. Interessado: ONCO VIDA INSTITUTO ESPECIALIZADO DE ONCOLOGIA S.A, CNPJ nº 01.682.668/0001-29. Valor: R\$ 96.842,26 (noventa e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e vinte e seis centavos), relativo ao Termo de Credenciamento nº 143/2021. Em 21 de agosto de 2023, a Diretora-Presidente do INAS/DF, conforme os arts. 30 e 86 do Decreto nº 32.598, de 2010, e suas alterações, no uso das atribuições previstas no art. 21 da Portaria nº 262, de 2006, AUTORIZA o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa acima discriminada em favor do Interessado. ANA PAULA CARDOSO DA SILVA.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Vigésimo Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2018-SES/DF. SIGGO: 35406- 35407. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL (IGESDF). CNPJ nº 28.481.233/0001-72. Objeto: alterar o Termo Aditivo 27º (107913562), visando a

readequação da destinação e valores repassados, no seguinte sentido: O valor do repasse passa de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais) para R\$ 12.595.550,43 (doze milhões, quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta reais e três centavos), sendo esses recursos advindos da Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023 e da Portaria GM/MS n.º 443, de 03 de abril de 2023, destinados conforme disposto abaixo: Repasse de recursos destinados ao custeio das unidades do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal, conforme Portaria GM/MS n.º 96, de 07 de fevereiro de 2023 — Valor de R\$ 4.795.764,01 (quatro milhões, setecentos e noventa e cinco mil setecentos e sessenta e quatro reais e um centavo), conforme Plano de Trabalho 01 (113595313) c/c Atesto 223 (113764847). Renovação do Parque Tecnológico e ativação de leitos bloqueados do Hospital de Base do Distrito Federal e Hospital Regional de Santa Maria /DF — Valor estimado total (obra+ equipamento): R\$7.799.786,42 (sete milhões, setecentos e noventa e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e quarenta e dois centavos), conforme Plano de Trabalho Captação de Recursos (113595694) c/c Atesto 220 (113533082). Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620228990003. Natureza da Despesa: 335085. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE07100. Valor de empenho inicial: R\$ 4.819.897,00 (quatro milhões, oitocentos e dezenove mil oitocentos e noventa e sete reais) Emitido em 20/06/2023. Sob o evento: 400097 - EMPENHO ESPECÍFICO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA. Na modalidade: 3- Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060- 00000123/2018- 64. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pelo IGES/DF: JURACY CAVALCANTE LACERDA JÚNIOR. Publicação do Ajuste Original: 12/01/2018.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato n.º 049676/2023. SIGGO N.º 049676. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CBV - CENTRO BRASILEIRO DA VISÃO S.A., CNPJ n.º 06.160.688/0001-53. Objeto: procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomeulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, nos termos do Edital Credenciamento 05/2023. Vigência: de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 2.604.359,53 (dois milhões, seiscentos e quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE09690. Valor de empenho inicial: R\$ 405.751,67 (quatrocentos e cinco mil setecentos e cinquenta e um reais e sessenta e sete centavos). Emitido em: 22/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00371093/2023-35. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: Fábio Gonçalves do Couto.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato n.º 049676/2023. SIGGO N.º 049676. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NUCLEO DE DIAGNOSE E MICROCIURGIA OCULAR DE BRASILIA LTDA, CNPJ n.º 37.992.740/0001-61. Objeto: procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomeulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2 músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, nos termos do Edital Credenciamento 05/2023. Vigência: de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 135.589,52 (cento e trinta e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2023NE09690. Valor de empenho inicial: R\$ 11.299,13 (onze mil duzentos e noventa e nove reais e treze centavos). Emitido em: 22/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00369979/2023-19. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: SERGIO ELIAS SARAIVA.

#### EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato n.º 049677/2023. SIGGO N.º 049677. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HUEB SAÚDE HOSPITAL D/A LTDA, CNPJ n.º 31.612.634/0001-29. Objeto: procedimentos cirúrgicos, em complementariedade na rede privada pela modalidade de credenciamento. Os procedimentos que se pretende contratar são cirurgias de Vitrectomia Posterior com Infusão e Vitrectomia Posterior, Facomeulsificação, Correção Cirúrgica de Estrabismo - acima de 2 músculos e até 2

músculos e Retinopexia, incluindo todos os equipamentos e insumos para realização dos procedimentos, para suprir a necessidade da Rede SES/DF, englobando no serviço consultas pré e pós operatórias, consulta pré anestésica e onde houver necessidade de internação pós operatória, a mesma poderá ser pelo período de 48 horas, nos termos do Edital Credenciamento 05/2023. Vigência: de 12 meses, prorrogável por igual período, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n.º 14.133/2021. Valor do Contrato: R\$ 114.114,78 (cento e quatorze mil cento e quatorze reais e setenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620221452549. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 100000000-138003467. Nota de Empenho: 2023NE09690. Valor de empenho inicial: R\$ 17.778,75 (dezesete mil setecentos e setenta e oito reais e cinco centavos) . Emitido em: 22/08/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 2 - Estimativo. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00356722/2023-05. Data de Assinatura: 23/08/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: MAURO AUGUSTO HUEB DA SILVA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 51/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00350747/2021-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 151/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 151/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ n.º 07.847.837/0001-10. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar KIT DE TUBOS DE PVC MALEÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 02. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 175.230,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDER JOSE MENDES.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023B – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 67/2023B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 61.418.042/0001-31. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE N.º 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 06,09,10,12,15,16,17,21. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 75.654,44. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa LUIZ ANTONIO FERNANDES

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023C – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 67/2023C - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa DUMALE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ n.º 28.788.905/0001-97. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE N.º 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF.. ITEM ADJUDICADO: 07,08. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.992,00 DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa CELSO DE MORAES JUNIOR.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 67/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa INFINITY PHARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ n.º 42.291.390/0001-46. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE N.º 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 7.961,10. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa FERNANDA MENDES DE OLIVEIRA FREITAS.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023E – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 67/2023E - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa KANIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ n.º 41.836.567/0001-80. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE N.º 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 01,04. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 74.154,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ELSA KALINOSKI KANIA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 67/2023F – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) n.º 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços n.º 67/2023F - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E

DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 18,19,20. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 30.772,36. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa BRUNO PORTO RODRIGUES.

#### EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2023D

PROCESSO: 00060-00113677/2022-15. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 110/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 110/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, CNPJ nº 08.766.992/0001-74. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: FRASCO COLETOR PARA FEZES COM CONSERVANTE, FILTRO E COLETOR INTERNO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 08, 09 e 16. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 83.484,96. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa STAIKOS STAIKOS TZEMOS.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 151/2023D – SES/DF

PROCESSO: 00060-00350747/2021-25. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 151/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 151/2023D - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 28.387.424/0001-70. OBJETO: aquisição de material médico hospitalar KIT DE TUBOS DE PVC MALEÁVEL e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 03. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 58.410,00. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa RUBENS BATISTA MENDANHA.

#### EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2023A – SES/DF

PROCESSO: 00060-00449100/2022-31. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 67/2023. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 67/2023A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar: SONDA DE FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 16 e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 14. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 19.478,25. DATA DA ASSINATURA: 21/08/2023. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa ÉDER JOSÉ MENDES.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09598

PROCESSO: 00060-00401641/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003411. VALOR: 248.940,00 (duzentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09599

PROCESSO: 00060-00401641/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA PROLÁPSO ADULTO TRANSPARENTE ARO 70 MM, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000215/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004110 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003411. VALOR: 20.810,40 (vinte mil oitocentos e dez reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09602

PROCESSO: 00060-00399979/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003406. VALOR: 125,02 (cento e vinte e cinco reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09603

PROCESSO: 00060-00399979/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FRADEL-MED IND. E COM. APAR. MEDICOS LTDA. CNPJ Nº 02.916.028/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂNULA PARA TRAQUEOSTOMIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000192/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004104 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003406. VALOR: 533,40 (quinhentos e trinta e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09606

PROCESSO: 00060-00391437/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000173/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/AFM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003311. VALOR: 5.940,00 (cinco mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09607

PROCESSO: 00060-00391437/2023-22. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BN EXPRESS II COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 44.891.225/0001-50. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA ESTOMIA INTESTINAL PEDIÁTRICA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000173/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004000 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003311. VALOR: 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09608

PROCESSO: 00060-00403575/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0005-01. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000233/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004125 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003422. VALOR: 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09611

PROCESSO: 00060-00409733/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELLO DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 14.115.388/0002-61. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREGABALINA CAPSULA 150 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000002/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004202 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003495. VALOR: 2.256,80 (dois mil duzentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09612

PROCESSO: 00060-00399976/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MESALAZINA ENEMA 10 MG/ML FRASCO 100 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000044/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004088 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003391. VALOR: 11.811,24 (onze mil oitocentos e onze reais e vinte e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09613

PROCESSO: 00060-00407076/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO ESTERIL INTERMEDIÁRIO DE 2 VIAS PRIMING REDUZIDO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004153 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003448. VALOR: 4.088,00 (quatro mil oitenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 21/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09638

PROCESSO: 00060-00405595/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004141 e

Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003437. VALOR: 35.237,10 (trinta e cinco mil duzentos e trinta e sete reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09639**

PROCESSO: 00060-00405595/2023-77. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO 1,2 x 25 mm PONTA ROMBA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000248/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003437. VALOR: 1.511,10 (um mil quinhentos e onze reais e dez centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09644**

PROCESSO: 00060-00412874/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003445. VALOR: 4.270,00 (quatro mil duzentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09645**

PROCESSO: 00060-00412874/2023-97. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA 10 ML SEM AGULHA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000284/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004149 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003445. VALOR: 560,00 (quinhentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09646**

PROCESSO: 00060-00408893/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa F & F DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 10.854.165/0003-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMPLEXO PROTROMBINICO TOTAL INJETÁVEL 500 UI A 600 UI FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004186 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003482. VALOR: 121.216,00 (cento e vinte e um mil duzentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09647**

PROCESSO: 00060-00408635/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CM HOSPITALAR S.A. CNPJ Nº 12.420.164/0009-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEPOLIZUMABE PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000040/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004182 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003479. VALOR: 24.868,06 (vinte e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09648**

PROCESSO: 00060-00401693/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.944.371/0003-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOPIRAMATO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000007/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004108 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003410. VALOR: 15.338,40 (quinze mil trezentos e trinta e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09649**

PROCESSO: 00060-00404178/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIRÚRGICA CLARA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 44.303.986/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVODOPA + BENSERAZIDA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000024/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004126 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003424. VALOR: 75.820,50 (setenta e cinco mil oitocentos e vinte reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09650**

PROCESSO: 00060-00401456/2023-74. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HYPOFARMA-INSTITUTO DE HYPODERMIA E FARMACIA LTDA. CNPJ Nº 17.174.657/0001-78. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ASCORBICO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004105 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003407. VALOR: 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09651**

PROCESSO: 00060-00400359/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SULFATO DE MAGNESIO SOLUCAO INJETAVEL 50 % (4 MEQ/ML) AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000022/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004091 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003394. VALOR: 16.952,00 (dezesseis mil novecentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09652**

PROCESSO: 00060-00392374/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA. CNPJ Nº 71.505.564/0001-24. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LIDOCAINA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000011/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004012 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003320. VALOR: 70.616,00 (setenta mil seiscentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09653**

PROCESSO: 00060-00361112/2023-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VFB BRASIL LTDA. CNPJ Nº 30.949.099/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITOMENADIONA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000072/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003639 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM002999. VALOR: 9.205,64 (nove mil duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09654**

PROCESSO: 00060-00394347/2023-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.499.258/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO EXTENSOR ESTÉRIL PARA BOMBA DE SERINGA COM CONEXÃO LUER LOCK PRIMER REDUZIDO FOTOSSENSÍVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000079/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004048 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003352. VALOR: 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09655**

PROCESSO: 00060-00402827/2023-35. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMI MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 37.109.097/0001-85. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000296/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004116 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003416. VALOR: 1.856,40 (um mil oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09656**

PROCESSO: 00060-00380694/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST. A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003198. VALOR: 1.716,00 (um mil setecentos e dezesseis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09657**

PROCESSO: 00060-00380694/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa J. PEREIRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI. CNPJ Nº 41.723.224/0001-09. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO COL. SANGUE SIST.



A VACUO FLUORETADO, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000076/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003880 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003198. VALOR: 273,00 (duzentos e setenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09658**

PROCESSO: 00060-00381239/2023-51. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MAKE LINE COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 05.416.754/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA FORNECER PRESSÃO AÉREA POSITIVA Nº 4, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000134/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003895 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003211. VALOR: 4.860,00 (quatro mil oitocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09659**

PROCESSO: 00060-00409271/2023-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FLUORURACILA SOLUÇÃO INJETÁVEL 50 MG/ML FRASCO-AMPOLA 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000055/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004192 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003487. VALOR: 12.800,00 (doze mil e oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09660**

PROCESSO: 00060-00408389/2023-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPRIMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004178 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003474. VALOR: 206.460,00 (duzentos e seis mil quatrocentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09663**

PROCESSO: 00060-00407614/2023-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OXIBUTININA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004165 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003459. VALOR: 4.551,12 (quatro mil quinhentos e cinquenta e um reais e doze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09666**

PROCESSO: 00060-00397250/2023-32. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DMAX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 09.390.408/0001-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXTENSOR INFUSÃO VASCULAR 02 VIAS COM 02 SERINGAS DE 200 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000177/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004063 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003368. VALOR: 38.604,00 (trinta e oito mil seiscentos e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09667**

PROCESSO: 00060-00401088/2023-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0002-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO SINTÉTICO ZERO 70CM ABSORVÍVEL POR VOLTA DE 70 DIAS TRANÇADO VIOLETA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000186/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004101 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003401. VALOR: 100.650,60 (cem mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09670**

PROCESSO: 00060-00407406/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA. CNPJ Nº 25.101.524/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROGESTERONA NATURAL MICRONIZADA CAPSULA GELATINOSA MOLE 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000106/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004157

e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003451. VALOR: 14.112,00 (quatorze mil cento e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09671**

PROCESSO: 00060-00403825/2023-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICONATO DE CALCIO SOLUÇÃO INJETÁVEL 100 MG/ML AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000010/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004109 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003423. VALOR: 15.510,00 (quinze mil quinhentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09672**

PROCESSO: 00060-00400534/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003396. VALOR: 3.423,00 (três mil quatrocentos e vinte e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09676**

PROCESSO: 00060-00400534/2023-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DNA MED BRASIL LTDA. CNPJ Nº 41.665.545/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAMINA P/BISTURI N. 15, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000074/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004092 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003396. VALOR: 2.352,00 (dois mil trezentos e cinquenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09686**

PROCESSO: 00060-00405805/2023-27. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MEGA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 25.341.162/0001-14. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROCA ALTA ROTAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL DIAMANTADA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000207/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004145 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003440. VALOR: 4.673,25 (quatro mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09695**

PROCESSO: 00060-00418405/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003598. VALOR: 17.403,48 (dezessete mil quatrocentos e três reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09696**

PROCESSO: 00060-00418405/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DE PAULI COMERCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. CNPJ Nº 03.951.140/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER NASAL ADULTO, TIPO ÓCULOS, SILICONIZADO, PARA OXIGENOTERAPIA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000127/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004301 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003598. VALOR: 736,02 (setecentos e trinta e seis reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09697**

PROCESSO: 00060-00406958/2023-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.513.899/0001-71. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFA 1 ANTITRIPSINA 1000 MG INJETÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000042/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004150 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003444. VALOR: 161.944,20 (cento e sessenta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09698  
 PROCESSO: 00060-00400236/2023-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WL PHARMA COMÉRCIO DEMATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 34.999.637/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENECTEPLASE PO LIOFILIZADO 40 MG FRASCO AMPOLA + SERINGA PREENCHIDA COM 8 ML DILUENTE + ADAPTADOR + AGULHA, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000267/2022-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004090 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003393. VALOR: 248.460,66 (duzentos e quarenta e oito mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE09699  
 PROCESSO: 00060-00386704/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa FARMACE INDUSTRIA QUIMICO FARMACEUTICA CEARENSE LTDA. CNPJ Nº 06.628.333/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGUA PARA INJETAVEIS AMPOLA 10 ML, conforme Ata de Registro de Preço Nº 000102/2023-SEDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM003953 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003264. VALOR: 101.192,00 (cento e um mil cento e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 22/08/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

### DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

#### RESULTADO DE JULGAMENTO

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 230/2023 - UASG 926119

A Pregoeira da Central de Compras/SUCOMP, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, comunica que, no Pregão Eletrônico em referência (Processo SEI nº 00060-00085937/2023-28), sagraram vencedora (empresa, item e valor unitário): DBI COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 07.295.190/0001-60: item 09 (R\$ 0,20), item 10 (R\$ 0,20), item 11 (R\$ 0,23), item 12 (R\$ 0,23); SUPORTE MEDICAL COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 19.486.478/0001-00: item 07 (R\$ 1,21); MONACO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 29.010.039/0001-71: item 08 (R\$ 8,30); DL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 31.556.536/0001-11: item 01 (R\$ 5,05); VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.032.974/0001-92: item 05 (R\$ 1,6895), item 06 (R\$ 1,6895); FULLFARMA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 46.388.662/0001-81: item 02 (R\$ 5,05); RIOQUIMICA S.A - CNPJ: 55.643.555/0001-43: item 03 (R\$ 1,60), item 04 (R\$ 1,60). Os itens 04, 06 e 10 restaram fracassados e foram assumidos pela vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital. Perfazendo o valor total licitado de R\$ 879.503,1960.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

#### AVISO DE ABERTURA

##### PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 259/2023 - UASG 926119

Objeto: Solicitação de Registro de Preços para eventual aquisição de material médico hospitalar: ESCOVA DE AÇO e outras, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo SEI nº: 00060-00080297/2023-60. Total de 13 itens (Exclusividade ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 193.994,3658. Cadastro das Propostas: a partir de 24/08/2023. Abertura das Propostas: 05/09/2023 às 09 horas, horário de Brasília, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

QUEILA BARRETO ROCHA

Pregoeira, Substituta

### FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE DIRETORIA EXECUTIVA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022 - FEPECS. Processo: 00064-00000478/2022-27. PARTÍCIPES: FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE e ACARÁ GRÁFICOS EDITORES & ASSOCIADOS LTDA. RESUMO DO OBJETO: Acrescer quantitativamente o objeto do CONTRATO nº 07/2022 - FEPECS, alterando os itens 2.1.1, 2.1.2 e 4.1, da seguinte forma: a) no item 2.1.1, acrescentar em 200 (duzentas) páginas, ou seja, 25% (vinte e cinco por cento), passando de 800 (oitocentas) páginas para o total de 1.000 (um mil) páginas, totalizando o valor em R\$ 7.000,00 (sete mil reais); b) no item 2.1.2, acrescentar em 262 (duzentos e sessenta e duas) páginas, ou seja, aproximadamente 24,95% (vinte e quatro inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) passando de 1.050 (mil e cinquenta) páginas para o total de 1.312 (mil trezentos e doze) páginas, totalizando o valor em R\$ 9.184,00 (nove mil cento e oitenta e quatro reais); c) alterar a redação do item 4.1, que passará a dispor sobre o novo valor total do contrato que passa de R\$ 12.950,00 (doze mil novecentos e cinquenta

reais), acrescido de R\$ 3.234,00 (três mil duzentos e trinta e quatro reais), para R\$ 16.184,00 (dezesesseis mil cento e setenta e sete reais), correspondendo ao aumento quantitativo de aproximadamente 24,97% (vinte e quatro inteiros e noventa e sete centésimos por cento), passando o item a ter a seguinte redação: "4.1. O valor total do Contrato é de R\$ 16.184,00 (dezesesseis mil cento e oitenta e quatro reais)". PROGRAMA DE TRABALHO: 12.364.6202.2175.0002. Empenho: 2023NE00012. VIGÊNCIA: A contar da assinatura. ASSINATURA: 22/08/2023. RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. SIGNATÁRIOS: pela Contratante: INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES. Pela Contratada: ELLIANA CRISTINA FUGIHARA KRÓES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

#### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE BENS Nº 15/2023

Processo nº: 00080-00008577/2023-76 - Partes: SEEDF X TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA. Objeto: a alteração contratual, com vistas a registrar o acréscimo de 20,5244014% ao valor inicial do Contrato para Aquisição de Bens nº 15/2023, nos termos do inciso I, alínea b, e do §1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 21/06/1993, no montante de R\$ 3.359.169,87 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos), passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 19.725.882,83 (dezenove milhões, setecentos e vinte e cinco mil oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos). Unidade Orçamentária: 18101. Programas de Trabalho: 12.362.6221.2390.0001 e 12.366.6221.2392.0003. Natureza da Despesa: 3.3.90.30. Fonte de Recursos: 100. Notas de Empenho: nº 2023NE05504, no valor de R\$ 1.288.196,21 (um milhão, duzentos e oitenta e oito mil cento e noventa e seis reais e vinte e um centavos), nº 2023NE05505, no valor de R\$ 2.070.973,66 (dois milhões, setenta mil novecentos e setenta e três reais e sessenta e seis centavos), emitidas em 15/08/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do termo aditivo: R\$ 3.359.169,87 (três milhões, trezentos e cinquenta e nove mil cento e sessenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Vigência: a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela TRIUNFO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO: ELDO UMBELINO.

#### EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS Nº 36/2023

Processo nº: 00080-00059971/2023-72 - Partes: SEEDF X PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS LTDA. Objeto: a aquisição de gênero alimentício perecível - Ovo de Galinha, por meio do Sistema de Registro de Preços, para atendimento ao Programa de Alimentação Escolar – PAE/DF, de acordo com as demandas da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF. Unidade Orçamentária: 18101. Programa de Trabalho: 12.361.6221.2964.0001. Natureza da Despesa: 3.3.90.39. Fonte de Recursos: 140. Nota de Empenho: nº 2023NE01694, no valor de R\$ 290.458,00 (duzentos e noventa mil quatrocentos e cinquenta e oito reais), emitida em 29/03/2023. Evento: 400091. Modalidade: Global. Valor total do contrato: R\$ 3.068.933,44 (três milhões, sessenta e oito mil novecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. Assinatura: 21/08/2023. Assinantes: Pela SEEDF: HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA. Pela PEIXE DO CAIS COMERCIO DE PESCADOS: FRANCISCA GOMES DA SILVA SOUZA.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE DIRIGENTES, TÉCNICOS E ESTUDANTES/ATLETAS DO DISTRITO FEDERAL (\*) JOGOS DA JUVENTUDE 2023

O Comitê Olímpico Brasileiro (COB), em parceria com a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), realizará os Jogos da Juventude, no período de 1º a 16 de setembro de 2023, na cidade de Ribeirão Preto/SP.

A realização da competição é de fundamental importância para os estudantes/atletas desta Unidade Federativa, não somente pelo cumprimento da legislação vigente quanto à oferta de atendimento pedagógico a esse público, como também pelo fato de ações dessa natureza tornarem-se instrumento de incentivo à permanência dos estudantes nas escolas, o que contribui para a redução da evasão escolar.

Com base na classificação final dos 63º Jogos Escolares do Distrito Federal, realizados no corrente ano letivo, convocamos a delegação desta Unidade Federativa, abaixo relacionada, para representá-la nos Jogos da Juventude de 2023.

CONVOCAÇÃO DOS DIRIGENTES PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023 SERVIDORES DA SEEDF					
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO	MATRÍCULA
1	RENATO FERREIRA DE ANDRADE	713.XXX.XXX-49	17/03/1981	CHEFE DE DELEGAÇÃO	211.302-3
2	MARCELO MAGALHAES SILVA	858.XXX.XXX-63	28/03/1979	OFICIAL/SUBCHEFE DELEGAÇÃO	181.326-9
3	ALFIM NUNES DE SOUZA	084.XXX.XXX-91	04/04/1952	OFICIAL	26.991-3

4	FELIPE DE NORONHA LIMA	032.XXX.XXX-44	22/10/1992	JORNALISTA	245.025-8
5	ANA PAULA ZAVARESE	646.XXX.XXX-91	19/06/1973	OFICIAL	49.840-8
6	DANIELA SOUZA DOS SANTOS FREITAS	769.XXX.XXX-04	10/07/1976	OFICIAL	27.501-8
7	GISELE FARIA VIEIRA	606.XXX.XXX-53	25/11/1971	OFICIAL	35.913-0
8	VALDIR PIRES MACIEL	944.XXX.XXX-25	04/09/1972	OFICIAL	22.951-2

CONVOCAÇÃO DOS DIRIGENTES PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023 NÃO SERVIDORES DA SEEDF				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	FUNÇÃO
1	JOSÉ LINCOLN DE SOUSA	731.XXX.XXX-20	21/06/1986	FISIOTERAPEUTA
2	RAFAELA COSTA TAVARES	013.XXX.XXX-01	28/08/1985	FISIOTERAPEUTA

CONVOCAÇÃO DOS TÉCNICOS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023					
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	MODALIDADE	MATRÍCULA
1	BETANIA PEREIRA FEITOSA	804.XXX.XXX-15	23/11/1976	ATLETISMO	-----
2	HUDSON SANTOS DE SOUZA	692.XXX.XXX-68	25/02/1977	ATLETISMO	-----
3	MANUEL EVARISTO NETO	596.XXX.XXX-91	13/04/1966	ATLETISMO	-----
4	IZABELA DA SILVA MARTINS	030.XXX.XXX-58	12/12/1987	BADMINTON	7.012.771-9
5	JAILSON LUCIENO SILVA DE AZEVEDO	524.XXX.XXX-91	13/03/1970	BADMINTON	208.180-6
6	ALEX RIBEIRO ACOSTA	564.XXX.XXX-00	20/04/1972	CICLISMO	38.061-X
7	ISABELA NELY MOURA DA PAZ	028.XXX.XXX-92	20/09/1988	GINÁSTICA RÍTMICA	-----
8	CONCEIÇÃO DE MARIA ALVES DA SILVA XIMENES MI	494.XXX.XXX-44	11/12/1969	TAEKWONDO	-----
9	FRANCISCO NIMUENDAJU CAYRE PINHEIRO SILVA	002.XXX.XXX-01	04/07/1992	TAEKWONDO	-----
10	MAURICIO MATOS MAIA	471.XXX.XXX-91	07/01/1970	WRESTLING	-----
11	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA RUFINO	704.XXX.XXX-04	18/09/1979	WRESTLING	-----
12	TATIANA FREIRE DIAS MENDES	845.XXX.XXX-72	27/10/1978	GINÁSTICA ARTÍSTICA	-----
13	CARLOS AUGUSTO BEZERRA DA SILVA	393.XXX.XXX-91	06/06/1967	GINÁSTICA ARTÍSTICA	-----
14	ROBERT LUIS MARQUES RODRIGUES	770.XXX.XXX-00	29/12/1976	JUDÔ	-----
15	LUCAS COSTA MARQUES	030.XXX.XXX-30	01/03/1988	JUDÔ	-----
16	JULIANO KLEBER DA SILVA	578.XXX.XXX-49	10/09/1973	TÊNIS DE MESA	36.662-5
17	ADALBERTO PRIETO	184.XXX.XXX-53	22/04/1959	TÊNIS DE MESA	-----

18	LAILA CRISTINA ALMEIDA SOUZA	043.XXX.XXX-94	19/05/1994	VOLEIBOL	-----
19	EDSON PEREIRA PIRES	573.XXX.XXX-49	12/04/1971	VOLEIBOL	38.092-X
20	ANDRÉ XAVIER MINEIRO ALVARES	093.XXX.XXX-44	19/09/1988	TIRO COM ARCO	-----
21	TAUAME GUIDA BERNARDO	995.XXX.XXX-68	19/04/1984	VÔLEI DE PRAIA	-----
22	AIRTON FRANKLIN DE ASSUNÇÃO SALDANHA	047.XXX.XXX-33	16/12/1994	NATAÇÃO	-----
23	VICTOR VINICIUS GUIMARÃES GONÇALVES	990.XXX.XXX-04	10/12/1982	NATAÇÃO	-----
24	VICTOR VINICIUS GUIMARÃES GONÇALVES	990.XXX.XXX-04	10/12/1982	ÁGUAS ABERTAS	-----
25	VALDECI MORAIS SANTOS	417.XXX.XXX-34	28/04/1968	HANDEBOL	49.443-7
26	CLEANDRO BARBOSA NASCIMENTO	781.XXX.XXX-72	19/07/1975	HANDEBOL	-----
27	ANDREZA SOUSA ALMEIDA	702.XXX.XXX-04	06/11/1979	BASQUETE	300.815-4
28	EULA KARYNE SANTOS PEREIRA	004.XXX.XXX-92	17/04/1973	BASQUETE	-----

CONVOCAÇÃO DOS ATLETAS PARA OS JOGOS DA JUVENTUDE 2023				
Nº	NOME COMPLETO	CPF	NASCIMENTO	MODALIDADE
1	DUANA SOARES DA COSTA	066.XXX.XXX-93	16/09/2006	ATLETISMO
2	FRANCILENE CÂNDIDA DA SILVA DOS REIS	075.XXX.XXX-96	06/08/2006	ATLETISMO
3	LARISSA RIBEIRO DA SILVA	075.XXX.XXX-48	26/07/2008	ATLETISMO
4	LUISE ROSA BRAGA	070.XXX.XXX-76	14/12/2006	ATLETISMO
5	MARIA EDUARDA FERREIRA DOS SANTOS	087.XXX.XXX-00	16/03/2006	ATLETISMO
6	MARIANA DIAS SANTOS	055.XXX.XXX-88	22/02/2008	ATLETISMO
7	MARINA MARQUES FERREIRA	087.XXX.XXX-29	21/05/2006	ATLETISMO
8	NATALIA RAMOS FERNANDES	090.XXX.XXX-30	21/10/2006	ATLETISMO
9	NAYANE BEATRIZ ALVES XAVIER	090.XXX.XXX-83	30/05/2007	ATLETISMO
10	PIETRA CAMPBELL SIMÕES	049.XXX.XXX-29	02/02/2006	ATLETISMO
11	VALENTINA LAMPERT FRANÇA DOMINGUES	042.XXX.XXX-82	08/08/2008	ATLETISMO
12	FLAVIO JUNIOR FONSECA LIMA	064.XXX.XXX-05	27/11/2006	ATLETISMO
13	GABRIEL DE PAULA SENA	200.XXX.XXX-78	20/02/2006	ATLETISMO
14	GABRIEL DOS SANTOS	090.XXX.XXX-76	25/11/2007	ATLETISMO
15	GABRIEL FELIPE FERREIRA DE LIMA	082.XXX.XXX-23	06/12/2006	ATLETISMO
16	HENRIQUE RODRIGUES ALENCAR	077.XXX.XXX-48	28/02/2008	ATLETISMO
17	JOAO VICTOR RODRIGUES DE SOUZA	092.XXX.XXX-00	16/04/2008	ATLETISMO
18	JOSUE BARROS NATIVIDADE	058.XXX.XXX-42	08/06/2008	ATLETISMO
19	KAWÁ AMORA MOREIRA	057.XXX.XXX-31	06/02/2006	ATLETISMO
20	YAGO DA SILVA SANTOS ALVES	036.XXX.XXX-50	13/04/2007	ATLETISMO
21	TIAGO GUIOTTI BOMFIM	068.XXX.XXX-52	09/02/2007	ATLETISMO
22	JOAO PEDRO DIAS TAVAREZ	036.XXX.XXX-56	06/06/2008	ATLETISMO
23	ANA SOFIA PAIXÃO DA SILVA	081.XXX.XXX-12	17/02/2008	BADMINTON
24	JOÃO FERNANDO DE OLIVEIRA LIMA	042.XXX.XXX-62	06/07/2007	BADMINTON
25	MAURÍCIO BERNARDO PONTES FILHO	093.XXX.XXX-20	15/01/2006	BADMINTON

26	ANNA CLARA ROSA DE SOUSA	089.XXX.XXX-06	26/12/2006	CICLISMO
27	MIRELLA DE MATOS SILVA	076.XXX.XXX-22	23/03/2006	CICLISMO
28	GUSTAVO RYAN PEREIRA SOARES	059.XXX.XXX-09	27/05/2007	CICLISMO
29	MOISES HENRIQUE DOS SANTOS BRITO	098.XXX.XXX-60	01/05/2006	CICLISMO
30	GIULIA ANTONELA PORTELA ESPINOLA	056.XXX.XXX-09	02/01/2009	GINÁSTICA RÍTMICA
31	LUIZA CUNHA PEREIRA	055.XXX.XXX-09	17/05/2008	GINÁSTICA RÍTMICA
32	MARIANA SOUZA DE ALENCAR	075.XXX.XXX-74	13/12/2008	GINÁSTICA RÍTMICA
33	RAQUEL LOPES GOMES	092.XXX.XXX-29	22/06/2008	TAEKWONDO
34	LIS DANIELLE SILVA GONÇALVES	069.XXX.XXX.19	19/03/2006	TAEKWONDO
35	ANA JÚLIA BORGES PASSOS	082.XXX.XXX.32	13/08/2008	TAEKWONDO
36	MARIA LUIZA DA SILVA SOUSA	057.XXX.XXX-05	02/05/2008	TAEKWONDO
37	GABRIELY RODRIGUES MORAIS	042.XXX.XXX-75	06/02/2006	TAEKWONDO
38	YAGO VASCONCELOS DIAS	075.XXX.XXX-83	31/07/2008	TAEKWONDO
39	PEDRO ARTHUR BRASIL OLIVEIRA	051.XXX.XXX-45	27/11/2008	TAEKWONDO
40	CLEITON SOARES DE OLIVEIRA	086.XXX.XXX-62	15/02/2008	TAEKWONDO
41	ARTHUR ROCHA DE OLIVEIRA	095.XXX.XXX-25	21/11/2007	TAEKWONDO
42	LUIZA FIGUEIRÓ	045.XXX.XXX-75	02/06/2008	WRESTLING
43	NAIARA SERRÃO FERES	059.XXX.XXX-95	17/11/2006	WRESTLING
44	OLIVIA WIEDERHECKER SEVILHA	084.XXX.XXX-70	07/02/2006	WRESTLING
45	YHASMIM MOREIRA DE SOUZA	088.XXX.XXX-19	10/10/2008	WRESTLING
46	ARNALDO DE ALBUQUERQUE BRAULE PINTO NETO	090.XXX.XXX-14	11/12/2006	WRESTLING
47	FREDERICO FRASSETTO DE ALMEIDA ROSE	070.XXX.XXX-52	07/02/2008	WRESTLING
48	GABRIEL MIRANDA DA SILVA	076.XXX.XXX-79	31/07/2008	WRESTLING
49	PEDRO HENRIQUE SOUSA CUNHA	090.XXX.XXX-09	16/03/2006	WRESTLING
50	THIAGO FAUSTINO DE OLIVEIRA RODRIGUES DE M	092.XXX.XXX-01	02/10/2006	WRESTLING
51	ANA LUIZA BIAGINI GARCIA	071.XXX.XXX-13	17/06/2009	GINÁSTICA ARTÍSTICA
52	LETÍCIA ALMEIDA LUCCI	044.XXX.XXX-23	15/12/2008	GINÁSTICA ARTÍSTICA
53	RAFAEL FERNANDES BESERRA OLIVEIRA DA SILVA	059.XXX.XXX-03	15/05/2007	GINÁSTICA ARTÍSTICA
54	EDUARDO SANTOS RODARTE	065.XXX.XXX-07	24/09/2006	GINÁSTICA ARTÍSTICA
55	ANA LUÍSA FREITAS RÊGO	058.XXX.XXX-21	10/03/2008	JUDÔ
56	IASMIM CARVALHO MICHILES	036.XXX.XXX-85	20/09/2006	JUDÔ
57	INGRID FERREIRA DA SILVA	081.XXX.XXX-55	08/05/2006	JUDÔ
58	MANUELLA VICTORIA MENDES SAMPAIO	050.XXX.XXX-48	06/06/2007	JUDÔ
59	MARIANY MOREIRA SILVA	091.XXX.XXX-95	23/01/2008	JUDÔ
60	GABRIELA MIRANDA DE ARAÚJO	077.XXX.XXX-78	02/08/2006	JUDÔ
61	PIETRA ESTRELA AQUINO	083.XXX.XXX-86	02/03/2007	JUDÔ
62	LARISSA RODRIGUES DOS SANTOS	088.XXX.XXX-07	15/04/2007	JUDÔ
63	DAVI MARTINS BATISTA DIAS	077.XXX.XXX-94	29/05/2006	JUDÔ

64	GUSTAVO TERTULIANO DA COSTA LIMA	038.XXX.XXX-30	25/11/2006	JUDÔ
65	JACKSON MATHEUS VILELA PEREIRA SANTOS	038.XXX.XXX-08	15/11/2006	JUDÔ
66	MATHEUS SCHNEIDER NERY	086.XXX.XXX-89	25/12/2006	JUDÔ
67	MIGUEL DE ALMEIDA PIRES	035.XXX.XXX-42	10/01/2007	JUDÔ
68	PEDRO HENRIQUE LOPES DA SILVA ALMEIDA	071.XXX.XXX-83	24/01/2006	JUDÔ
69	PEDRO VICTOR PEREIRA DA SILVA	069.XXX.XXX.33	23/10/2006	JUDÔ
70	ARTHUR BARBOSA MARTINS MINÉ	059.XXX.XXX-56	26/12/2007	JUDÔ
71	MAYUMI ISABELLE HANAZUMI COUTINHO	064.XXX.XXX-19	05/11/2007	TÊNIS DE MESA
72	DÉBORA DOS SANTOS DIAMANTINO	051.XXX.XXX-39	23/08/2007	TÊNIS DE MESA
73	GUILHERME SOUZA SISNANDO DE ARAÚJO	038.XXX.XXX-06	17/08/2007	TÊNIS DE MESA
74	PEDRO COSTA DE OLIVEIRA	036.XXX.XXX-64	24/05/2006	TÊNIS DE MESA
75	CECÍLIA HIKARI HOSAKA	041.XXX.XXX-03	15/03/2007	VOLEIBOL
76	DANIELLA GOMES DOS SANTOS	069.XXX.XXX-00	01/07/2006	VOLEIBOL
77	DEBORAH BEATRIZ DOS SANTOS REIS	060.XXX.XXX-48	23/04/2006	VOLEIBOL
78	GISELE COUTO PINHEIRO	085.XXX.XXX-77	16/06/2006	VOLEIBOL
79	ISABELLA VAN LINSCHOTEN GAMA	057.XXX.XXX-78	27/05/2006	VOLEIBOL
80	LIZ DE PODESTÁ HAJE CUNHA	054.XXX.XXX-98	04/05/2006	VOLEIBOL
81	MARIA EDUARDA DOS PASSOS DE SOUZA	068.XXX.XXX-80	08/09/2006	VOLEIBOL
82	NIVEA MARINHO SPERBER	079.XXX.XXX-60	12/03/2006	VOLEIBOL
83	SHARA EMILY DE SOUZA SILVA	473.XXX.XXX-31	10/07/2006	VOLEIBOL
84	ANDRÉ LUÍS BERTO ALEIXO	058.XXX.XXX-19	29/04/2007	VOLEIBOL
85	ARTUR BANDEIRA DERZIE	077.XXX.XXX-83	03/12/2006	VOLEIBOL
86	DANIEL TEIXEIRA SANDI PINHEIRO	032.XXX.XXX-08	25/07/2006	VOLEIBOL
87	IDELBRANDO FELIPE DA SILVA NETO	088.XXX.XXX-60	03/05/2006	VOLEIBOL
88	JOÃO MIGUEL CAVALCANTE DO CARMO	086.XXX.XXX-21	05/04/2007	VOLEIBOL
89	JOÃO VICTOR COSTA DE CASTRO	057.XXX.XXX-63	18/07/2007	VOLEIBOL
90	LUCAS SILVA ROCHA	077.XXX.XXX-04	24/05/2006	VOLEIBOL
91	PAULO RICARDO FERREIRA CASTRO	098.XXX.XXX-04	23/09/2006	VOLEIBOL
92	THIAGO CARDOSO MORALES	055.XXX.XXX-41	20/09/2006	VOLEIBOL
93	MELISSA BERNARDES CRUZ BONATTI	032.XXX.XXX-58	23/08/2006	TIRO COM ARCO
94	MANUELA DE SOUZA RAMOS GOMES	090.XXX.XXX-26	25/11/2008	VÔLEI DE PRAIA
95	GABRIELLE BARBOSA DOS SANTOS	062.XXX.XXX-61	21/07/2006	VÔLEI DE PRAIA
96	DANIEL TEIXEIRA SANDI PINHEIRO	032.XXX.XXX-08	25/07/2006	VÔLEI DE PRAIA
97	PAULO RICARDO FERREIRA CASTRO	098.XXX.XXX-04	23/09/2006	VÔLEI DE PRAIA
98	ANA CLARA JAIME VIEIRA ALVES	042.XXX.XXX-17	16/08/2006	NATAÇÃO
99	ANNA LUIZA OSORIO BARBOSA MENDONÇA COST	034.XXX.XXX-04	29/07/2006	NATAÇÃO
100	CIBELE GOMES DA SILVA	091.XXX.XXX-40	10/10/2006	NATAÇÃO
101	JULIA RIOS FONTES DE NOVOA	041.XXX.XXX-12	27/09/2007	NATAÇÃO

102	KIRIE SIMÃO MIYAMOTO	056.XXX.XXX-04	12/05/2006	NATAÇÃO
103	LUIZA SANTA ROSA CARSLADE QUEIROGA	072.XXX.XXX-70	16/06/2008	NATAÇÃO
104	MARIA CLARA JACARANDA GALLINDO	055.XXX.XXX-00	25/05/2008	NATAÇÃO
105	SABRINA NUNES DUTRA	084.XXX.XXX-89	27/03/2007	NATAÇÃO
106	ARTUR NUNES DUARTE	064.XXX.XXX-62	21/08/2006	NATAÇÃO
107	JOÃO PEDRO ALVES MORAIS E RABELO	091.XXX.XXX-07	16/09/2008	NATAÇÃO
108	JOAO VICTOR DE FARIAS RIBEIRO	074.XXX.XXX-57	07/12/2006	NATAÇÃO
109	LEONARDO FERNANDES COELHO DA SILVA	041.XXX.XXX.84	20/03/2006	NATAÇÃO
110	LUCAS SOUSA HIRLE DE FREITAS	033.XXX.XXX-46	08/09/2006	NATAÇÃO
111	LUCCA DE PAULA MACHADO TURTURRO DE MORA	037.XXX.XXX-86	07/07/2007	NATAÇÃO
112	PEDRO ETCHEVERRIA SOUZA	036.XXX.XXX.00	07/04/2006	NATAÇÃO
113	VICTOR RODRIGUES MORENO	035.XXX.XXX-78	23/11/2006	NATAÇÃO
114	ANNA LUIZA OSORIO BARBOSA MENDONÇA COST	034.XXX.XXX-04	29/07/2006	ÁGUAS ABERTA
115	VICTOR RODRIGUES MORENO	035.XXX.XXX-78	23/11/2006	ÁGUAS ABERTA
116	JÚLIA CAIANA CARVALHO	058.XXX.XXX-60	15/07/2007	HANDEBOL
117	LETÍCIA MILBOURNE ASSUNÇÃO E SOUSA	133.XXX.XXX-65	13/03/2006	HANDEBOL
118	JANE CLARA DE SOUZA DE ABRANTES	087.XXX.XXX-97	05/03/2006	HANDEBOL
119	MARIA EDUARDA TIEPO GUEDES	034.XXX.XXX-23	05/03/2007	HANDEBOL
120	GIOVANNA VITÓRIA DE ABREU BUENO	035.XXX.XXX-78	20/03/2006	HANDEBOL
121	BEATRIZ RIBEIRO MIRANDA	062.XXX.XXX-24	06/01/2007	HANDEBOL
122	ANNA CAROLINA MONTEIRO TORRES	085.XXX.XXX-60	15/11/2006	HANDEBOL
123	ALÍCIA COSTA JAQUES	025.XXX.XXX-96	10/01/2006	HANDEBOL
124	LORENA DIAS DE SOUZA	096.XXX.XXX-28	17/09/2007	HANDEBOL
125	SOFIA PETRINI MORAL	382.XXX.XXX-60	23/03/2006	HANDEBOL
126	ANA LUIZA DE SOUSA SANTOS	086.XXX.XXX-70	31/05/2007	HANDEBOL
127	GABRIEL RODRIGUES SOARES	087.XXX.XXX-37	04/06/2006	HANDEBOL
128	JORGE MARQUES DA SILVA ARAÇÃO	087.XXX.XXX-08	07/09/2006	HANDEBOL
129	PAULO CESAR DANTAS DOS SANTOS	054.XXX.XXX-07	14/08/2006	HANDEBOL
130	LUAN DANTAS AVELAR	092.XXX.XXX-25	21/03/2006	HANDEBOL
131	TIAGO ILÁRIO DE LUCENA	068.XXX.XXX-07	14/04/2007	HANDEBOL
132	GABRIEL VITOR BERTULINO CAVALCANTE	086.XXX.XXX-80	13/06/2007	HANDEBOL
133	BRUNO SILVA SANTOS	096.XXX.XXX-89	02/01/2007	HANDEBOL
134	JOAO VICTOR FIGUEIREDO MANISCALCO	135.XXX.XXX-29	20/02/2007	HANDEBOL
135	HENRIQUE DANIEL FERREIRA DA SILVA	079.XXX.XXX-14	09/06/2007	HANDEBOL
136	JOÃO VICTOR DUARTE	091.XXX.XXX-88	07/07/2006	HANDEBOL
137	JOÃO PEDRO RIBEIRO AMORIM	072.XXX.XXX-80	20/11/2006	HANDEBOL
138	GEOVANA TRINDADE LIMA DE CARVALHO	072.XXX.XXX-00	04/04/2006	BASQUETE
139	MARIA LUISA BARROS MENESES	053.XXX.XXX-02	05/05/2007	BASQUETE

140	MARIA JULIA FERREIRA RESENDE	062.XXX.XXX-43	08/03/2006	BASQUETE
141	BEATRICE STERPHAN DE MORAES	034.XXX.XXX-22	17/07/2006	BASQUETE
142	GABRIELLE ELMARAH CORREIA RAMOS	092.XXX.XXX-45	01/02/2007	BASQUETE
143	SUZANA HELLEN LOPES GRACIANO	073.XXX.XXX-19	25/01/2006	BASQUETE
144	LUÍSA MARIAH SEQUEIRA COSTA	033.XXX.XXX-61	19/10/2007	BASQUETE
145	GABRIELLY CONSONI	108.XXX.XXX-80	17/03/2006	BASQUETE
146	JULIA PICAÑO SOUSA	081.XXX.XXX-13	16/10/2007	BASQUETE
147	PEDRO ANTÔNIO DE SOUZA LIMA	035.XXX.XXX-28	07/04/2006	BASQUETE
148	MATHEUS DE PAIVA CARDOSO DOS SANTOS	035.XXX.XXX-05	06/05/2006	BASQUETE
149	TIAGO DA SILVA ANDRADE	076.XXX.XXX-62	17/04/2006	BASQUETE
150	LUCAS DE SALLES CAMILO	074.XXX.XXX-82	10/09/2007	BASQUETE
151	VICTOR FELIPE MIRANDA FALCÃO	046.XXX.XXX-93	20/02/2006	BASQUETE
152	AFONSO RODRIGUES DE ARAÚJO	057.XXX.XXX-19	12/06/2006	BASQUETE
153	GUILHERME AFONSO LIBERATO DE OLIVEIRA	079.XXX.XXX-60	03/03/2006	BASQUETE
154	LUCAS DA SILVA ARAUJO	057.XXX.XXX-03	15/03/2008	BASQUETE
155	ARTHUR FARIA ALVES SERTORI MONSORES	031.XXX.XXX-35	27/03/2006	BASQUETE

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

(\*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, páginas 75 a 77.

EDITAL Nº 46, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO  
DE CADASTRO DE RESERVA PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS  
MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, torna pública a retificação do Edital nº 40, de 26 de julho de 2023, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 141, em 27 de julho de 2023, referente ao concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado, regido pelo Edital nº 31, de 30 de junho de 2022, reclassificando, na condição sub judice, o candidato listado abaixo, permanecendo inalterados os demais itens e subitens:

a) JOSÉ JERRI DE OLIVEIRA, inscrição nº 599.02350522/8, cargo Professor de Educação Básica - Educação Física, na lista de classificação de candidatos de ampla concorrência, posição 471º, reclassificando os demais candidatos subsequentes, de acordo com o Processo Judicial 0731405-41.2023.8.07.0000.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

AVISO DE RESULTADO DE PROCEDIMENTO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Subsecretário de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, torna público o resultado do Procedimento de Dispensa de Licitação, onde a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em análise, entendeu que o Instituto Americano de Desenvolvimento - IADES é a instituição que melhor atende à necessidade desta Pasta, em conformidade ao exposto na Lei nº 8.666/93 em seu art. 24, inciso XIII, referente à Contratação de instituição sem fins lucrativos, especializada para realizar o Processo Seletivo Simplificado da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para formação de banco de professores substitutos, para contratação temporária, conforme condições e especificações do Projeto Básico (119472171), Processo SEI nº 00080-00185676/2023-71.

CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE

UNIDADE DE GESTÃO E ACOMPANHAMENTO  
DAS LICITAÇÕES E AJUSTES  
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA  
DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2023-UASG 450432  
Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e

ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: GOLDEN TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 24.703.397/0001-21, valortotal da Ata R\$ 2.008.886,60 (dois milhões, oito mil oitocentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 56/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: LEONARDO GOMES DE AGUIAR, CNPJ: 37.278.582/0001-82, valortotal da Ata R\$ 576.180,82 (quinhentos e setenta e seis mil cento e oitenta reais e oitenta e dois centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: STAR LOCACAO DE SERVICOS GERAIS, CNPJ: 37.131.539/0001-90, valortotal da Ata R\$ 376.359,26 (trezentos e setenta e seis mil trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 60/2023-UASG 450432

Processo: 00080-00259152/2022-42- Pregão Eletrônico nº 16/2023. Objeto: aquisição, por sistema de Registro de Preços, A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual contratação de empresas especializadas para as prestações de serviços necessários ao desenvolvimento das ações pedagógicas relacionadas à Educação Física e ao Desporto Escolar, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEEDF. As condições, especificações, quantidades e exigências dos livros a serem adquiridos estão estabelecidas no Edital e seus Anexos (113404850). Empresa: SATÉLITE PROMOÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.927.075/0001-36, valortotal da Ata R\$ R\$ 1.029.825,00 (um milhão, vinte e nove mil oitocentos e vinte e cinco reais). A ata encontrar-se-á disponibilizada na íntegra para consulta no site <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>.

JONATHAS FERNANDO DA SILVA DE MORAIS

Gerente de Compras e Atas

Presidente do Sistema de Gerenciamento de Registro de Preços

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

### SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO INTEGRADA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO,  
LICITAÇÕES E COMPRAS DIRETAS

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

PROCESSO SEI-GDF nº: 00054-00073944/2022-21. TIPO: Menor Preço. Modo de disputa: Aberto. OBJETO: Aquisição de equipamentos médicos: BIÔMETRO ÓPTICO e TOMÓGRAFO DE CÔRNEA SEM BIOMETRIA E CALCULADORA DE LIO, a fim de atender às necessidades do Centro Médico da PMDF e da Policlínica da PCDF. VALOR ESTIMADO: SIGILOSO. PRAZO: entrega em até 120 dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho ou assinatura do Contrato. Vigência do contrato: 12 meses. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2023, às 13:00 horas, no <https://www.gov.br/compras/pt-br/>. UASG 450107. Edital está disponível no endereço acima e no portal <http://www.ssp.df.gov.br/licitacoes/>.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA

Coordenador

## POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 99 DGP/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA A PROVA PRÁTICA DE MÚSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS PARA INGRESSO NO CURSO

DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS ADMINISTRATIVOS,

ESPECIALISTAS E MÚSICOS (CHOAEM)

EDITAL DE ABERTURA Nº 67/2022-DGP/PMDF

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 3 de julho de 2009, e em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, mediante as condições estipuladas neste termo e demais normas pertinentes à matéria, TORNA PÚBLICO a Retificação do Edital Nº 94 DGP/PMDF de 14 de agosto de 2023 - Convocação para a Prova Prática de Música, conforme segue:

1. Fica RETIFICADO o item 3 alterando o local para realização da Prova Prática de Música, conforme segue:

Item 3. A Prova Prática de Música será realizada na Escola de Música de Brasília - SGA/Sul Quadra 602 Projeção D Parte A - Asa Sul, Brasília - DF, 70200-030, no dia 27/8/2023.

1.1. Os horários para a realização da prova prática permanecem os mesmos, conforme os itens 3.1 e 3.2 do Edital nº 94 DGP/PMDF de 14 de agosto de 2023.

2. Fica RETIFICADO o item 2.2.3, passando a conter a seguinte redação:

Item 2.2.3. As obras escolhidas à critério dos candidatos devem levar em consideração a instrumentação disponível no critério 2.2.2, sendo facultado aos candidatos o uso completo ou parcial da instrumentação disponibilizada.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

EDITAL Nº 100/2023 DGP/PMDF DE 23 DE AGOSTO DE 2023

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO

DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - CFP/QPPMC

CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

DE CANDIDATO NA CONDIÇÃO SUB JUDICE

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas no inciso VI do artigo 1º da Portaria PMDF nº 670, de 03 de junho de 2009, em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 4.949, de 15 de outubro de 2012, em razão da Decisão nº 326/2022 TCDF (Tribunal de Contas do Distrito Federal) e em face da Decisão Judicial nos autos do Processo nº 0708673-12.2023.8.07.0018, torna pública a convocação para a etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, regido pelo Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018, conforme a seguir.

1 DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 CONVOCAR para a etapa de avaliação psicológica o seguinte candidato na condição sub judice: inscrição nº 0197115944, DANILO BARROS SOUSA REGO (sub judice, Processo nº 0708673-12.2023.8.07.0018).

1.2. Na avaliação psicológica não será atribuída nota, sendo o candidato considerado recomendado ou não-recomendado.

1.3 O candidato considerado não-recomendado na avaliação psicológica ou que não comparecer para a realização da etapa, será eliminado do concurso público.

1.4 A não-recomendação na avaliação psicológica não significará, necessariamente, a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicará que o candidato não atendeu, à época da avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo a que concorre.

1.5. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos recomendados, em obediência ao que preceitua o art. 6º da Resolução CFP nº 2, de 21 de janeiro de 2016.

1.6 Não haverá 2ª (segunda) chamada para a realização da etapa de avaliação psicológica. O candidato que não comparecer no local, data e horário determinado no item 3 a seguir estará, automaticamente, eliminado do concurso público.

2 DOS PROCEDIMENTOS PARA A ETAPA

2.1 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos com o objetivo de aferir os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao exercício das funções policiais militares, bem como ao desempenho do cargo de policial militar no posto de praça policial militar do Quadro de Praças Policiais Militares da PMDF, tais como: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação, memória, tipos de raciocínio, bom relacionamento interpessoal, agressividade moderada, ansiedade controlada, controle emocional, proatividade, adaptabilidade, autodisciplina, organização.

2.1.1 Além das características indicadas no subitem 2.1, também serão observados transtornos de personalidade antissocial (psicopatia), agressividade exacerbada, transtorno depressivo maior (depressão) e dependência química.

2.2 O candidato deverá ainda, observar os procedimentos contidos no Edital nº 21/DGP, do dia 24 de janeiro de 2018 e demais editais regulamentadores da etapa mencionada.

### 3 DO LOCAL, PERÍODO E HORÁRIO PARA OS TESTES DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

3.1 A etapa de avaliação psicológica, de presença obrigatória e de caráter eliminatório, será realizada no dia 29 de setembro de 2023 (sexta-feira), com início às 09h (nove horas), no IADES – Setor de Indústrias Bernardo Sayão, Quadra 1 - Conjunto A – Lote 5 – Núcleo Bandeirante – DF - CEP: 71.736-101

3.2 Para submeter-se a etapa de avaliação psicológica, o candidato deverá comparecer no dia, horário e local designado no subitem 3.1 acima, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário fixado, munido de documento de identidade original e de caneta esferográfica de tinta preta, fabricada em material transparente.

### 4 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 O resultado preliminar da etapa de avaliação psicológica do concurso público de admissão ao Curso de Formação de Praças (CFP) com graduação de Soldado Policial Militar da Polícia Militar do Distrito Federal do Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes - QPPMC, será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e divulgado no endereço eletrônico <http://www.iades.com.br> oportunamente.

DIRLEI ANTONIO NEVES MIRANDA

## DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

### ATO AUTORIZATIVO

Considerando as informações, justificativas e documentação constantes no processo nº 00054-00068889/2023-38 e de acordo com o art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021; artigo 15 do Decreto nº 10.443/2020; artigo 2º da Portaria PMDF nº 785/2012 (DLF); artigos 224, 228 e 235 inciso II do Decreto DF nº 44.330/2023, AUTORIZO o presente, por Contratação Direta (Dispensa de Licitação/Dispensa Eletrônica), para a contratação da empresa DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ: 45.551.232/0001-76, no valor total de R\$ 43.548,00 (quarenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais), para fazer face às despesas com a aquisição de 26 (vinte e seis) sofás, sendo: 06 Unidades de Sofá 01 lugar: Valor unitário de R\$ 1.098,00 e Valor total (06 unidades) R\$ 6.588,00; 10 Unidades de Sofá 02 lugares: Valor unitário de R\$ 1.698,00 e Valor total (10 unidades) R\$ 16.980,00; 10 Unidades de Sofá 03 lugares: Valor unitário de R\$ 1.998,00 e Valor total (10 unidades) R\$ 19.980,00. Para atender necessidade da Polícia Militar do Distrito Federal, nesta cidade, Brasília/DF. SIMONEY ALVES SOARES - CEL QOPM, Chefe do DLF.

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00016909/2023-95. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Contínuos Médico-Veterinários para Caninos e Equinos da Polícia Militar do Distrito Federal, mediante Sistema de Registro de Preços. Valor estimado: R\$ 1.062.002,01 (um milhão, sessenta e dois mil dois reais e um centavo). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/09/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dlf.spl@pm.df.gov.br](mailto:dlf.spl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, em 23 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe do DLF

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2023

Processo SEI-GDF nº 00054-00045432/2023-55. O Departamento de Logística e Finanças da Polícia Militar do Distrito Federal torna público aos interessados a ABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços de docência presencial e EAD, profissionais de apoio e auxiliares em administração escolar em suas diversas modalidades, prestados por profissionais dotados de titulação específica, para atuação nas unidades que integram o Sistema de Ensino da PMDF, no âmbito do Departamento de Educação e Cultura, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 10.529.404,67 (dez milhões, quinhentos e vinte e nove mil quatrocentos e quatro reais e sessenta e sete centavos). Tipo: Menor Preço. Data limite para recebimento das propostas: Dia 13/09/2023 às 14h30min (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.39. Cópia do Edital se encontra nos sites: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.pmdf.df.gov.br](http://www.pmdf.df.gov.br). UASG: 926016. Informações: (61) 3190-5557 e no e-mail: [dlf.spl@pm.df.gov.br](mailto:dlf.spl@pm.df.gov.br).

Brasília/DF, em 23 de agosto de 2023

SIMONEY ALVES SOARES

Chefe do DLF

## CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

### SUBCOMANDO GERAL

## DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTORIAS

### DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I,

da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na RUA 35 NORTE NÚMERO 02 - ÁGUAS CLARAS - DF, de destinação COMERCIAL, área construída de 2.175,09m², de acordo com o Alvará de Construção Nº 633/2023 e de 2.175,09 m², conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF Nº 2022-2645-00, conforme ART/RRT Nº 0720230035513, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00154637/2023-59, expedido em 22/08/2023. DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA.

## POLÍCIA CIVIL

### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral, da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 10399 (120255816), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de licitação, no valor de R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), em favor do Conselho Nacional de Secretários de Administração, para participação de servidores da PCDF no XII Congresso CONSAD de Gestão Pública, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 16/2023-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 22 de agosto de 2023. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado Geral.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### AVISO DE SUSPENSÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023

PROCESSO Nº 00052-00031838/2021-45. OBJETO: Aquisição de computadores tipo DESKTOP completo, Monitores de Vídeo e Notebooks com sistema Operacional Windows 11 Pro com downgrade para Windows 10 pro, incluindo garantia e suporte técnico integral on site por 60 (sessenta) meses para todos os itens, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Tipo: Menor Preço. A Pregoeira responsável pelo certame comunica aos interessados que a licitação está SUSPENSA "sine die" para correções no Termo de Referência. Maiores informações na CPL/PCDF fones: 3207-4071/4046.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

JÚNIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF

PROCESSO SEI Nº 00053-00131514/2023-40 - CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Registro de preço para aquisição de capacete de salvamento em conjunto com viseira tipo full face e lanterna de cabeça para o CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 9.944.539,18; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30; FONTE DO RECURSO: 100 FPDF. O Pregoeiro informa a ABERTURA da licitação para o dia 11/09/2023, às 13:30h. LOCAL: site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites [www.cbm.df.gov.br](http://www.cbm.df.gov.br) e [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br). UASG: 170394. Inf.: (61) 99165-6310.

ELISEU DE SOUZA QUEIROZ

Pregoeiro

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### CANCELAMENTO DE PENALIDADE

PROCESSO: 04026-00008687/2023-71; INTERESSADO: NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP. Cancelo a penalidade contratual de multa à empresa NSA SOLUÇÕES EIRELI EPP, CNPJ nº 19.987.085/0001-71, com sede na Rua Maringá, SN, QD. 23-A, LT. 6, SLI, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.905-570, em virtude da possibilidade Reconsideração da MULTA publicada no DODF nº 141, conforme artigo 9º, §1º do Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006. Pelo Distrito Federal: JEFERSON LISBOA GIMENES, Subsecretário de Administração-Geral, da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal.

### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 05/2023 - SEAPE/DF

Processo: 04026-00027550/2023-15. UASG 928082. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar o transporte de 22 (vinte e dois) viaturas do tipo Caminhonete Ford Ranger 4x4, ano 2023, à Diesel, com cubículo para transporte de internos adquiridos para atender as necessidades desta Secretaria de Estado

de Administração Penitenciária, por dispensa de licitação, nos moldes do Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. ADJUDICAÇÃO do item 1 à empresa a LMX DO BRASIL COMERCIO DE UTILIDADES LTDA, CNPJ nº 23.904.788/0001, no valor unitário de R\$ 1.995,00 (um mil novecentos e noventa e cinco reais); valor global de R\$ 43.890,00 (quarenta e três mil oitocentos e noventa reais); e a HOMOLOGAÇÃO da dispensa.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

AVISO DE ABERTURA  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023 – SEAPE/DF

Licitação exclusiva para entidades preferenciais (microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais)

Processo 04026-00004302/2023-04. TIPO: Aquisição de ferramentas para manutenção preventiva/corretiva e conservação das unidades prisionais, visando atender a demanda da Secretaria de Administração Penitenciária do Distrito Federal - SEAPE/DF, conforme especificações descritas no Termo de Referência. Menor preço. VALOR ESTIMADO: R\$ 251.300,97 (duzentos e cinquenta e um mil e trezentos reais e noventa e sete centavos). PRAZO de entrega: 30 (trinta) dias corridos contados da assinatura do Contrato ou do recebimento da Nota de Empenho. PRAZO do contrato: vigência de 90 (noventa) dias, a contar da assinatura. DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 05/09/2023, às 13:00 horas, no [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras). UASG 928082. Edital também está disponível no <http://www.seape.df.gov.br/licitacao/>.

JEFERSON LISBOA GIMENES  
Subsecretário

**SECRETARIA DE ESTADO DE  
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 68/2022

PROCESSO nº 00113-00022146/2021-81; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: CAP PAISAGISMO URBANISMO E COMÉRCIO EIRELI, CNPJ nº 06.998.221/0001-87; OBJETO: prorrogação. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 183, 220, 237 e 437; VALOR: R\$ 5.475.675,85 (cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos); PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: CARLOS AUGUSTO PELLEES.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 75/2022

PROCESSO: 00113-00021945/2021-30; CONTRATANTE: O Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, CNPJ 00.070.532/0001-03, CONTRATADA: ESFERA CAIXAS, QUADROS E PAINÉIS ELÉTRICOS EIRELI-ME, CNPJ: 01.032.911/0001-63; OBJETO: Prorrogar o prazo de execução por mais 330 (trezentos e trinta) dias, a contar de 06/09/2023 até 01/08/2024 e o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, a contar de 03/10/2023 até 02/10/2024; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 26.205; Programa e Trabalho: 26.451.8216.2396.5323; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 161; VALOR: à executar de R\$ 18.915.391,10 (dezoito milhões, novecentos e quinze mil trezentos e noventa e um reais e dez centavos); NOTA DE EMPENHO 2023NE00998 à liquidar R\$ 3.965.500,00 (três milhões, novecentos e sessenta e cinco mil e quinhentos reais); EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 22/08/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfur Júnior; Pela Contratada: José Olímpio Neto.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00013687/2018-12. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$ 518,35 (quinhentos e dezoito reais e trinta e cinco centavos). Objeto do Processo: Taxa de retificação da LAS 28/2022 devida ao IBRAM. O Presidente do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, caput, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de IBRAM - Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal. Em 22 de agosto de 2023. FAUZI NACFUR JÚNIOR, Presidente.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA  
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS**

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 82/2023

A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição de pneus, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo SEI nº 00113-00004077/2023-95. Data e horário para recebimento das propostas: até às

09h00min do dia 11 de setembro de 2023, com valor estimado de R\$810.102,10. O respectivo Edital poderá ser retirado exclusivamente nos endereços eletrônicos [www.der.df.gov.br](http://www.der.df.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Demais informações no próprio Edital.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023  
ANA HILDA DO CARMO SILVA  
Diretora

**COMPANHIA DO METROPOLITANO  
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – METRÔ-DF – UASG: 925046

O Pregoeiro comunica o resultado de julgamento do Pregão em epígrafe, cujo objeto visa a contratação de empresa especializada para contratação de seguro de vida para os empregados da Companhia do Metropolitano do DF, restando vencedora a empresa SEGUROS SURA S/A., CNPJ: 33.065.699/0001-27, ao valor de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais). O respectivo resultado encontra-se disponível nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.com.br](http://www.comprasgovernamentais.com.br). Fica franqueado aos interessados vista integral aos autos do processo nº 00097-00006259/2023-46, mediante solicitação pelo e-mail: [licitacao@metro.df.gov.br](mailto:licitacao@metro.df.gov.br). Demais informações por meio dos telefones (61) 3353-7158 / 2141-5776.

KLAUS VILAR WURMBAUER

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO “SINE DIE”

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de sua pregoeiro, torna pública a SUSPENSÃO “SINE DIE” da licitação para o Registro de preços para eventual contratação de empresa para fornecimento e instalação de grades de proteção para vias permanentes, estacionamentos e demais edificações do METRÔ-DF, conforme processo n.º 00097-00008304/2023-05, marcada para às 10 horas do dia 24/08/2023, em virtude de necessidade de revisão de inconformidades encontradas no Termo de Referência do Edital.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 – METRÔ-DF – UASG 925046

O METRÔ-DF, por meio de seu Pregoeiro, torna pública a realização de licitação do tipo menor preço para o Registro de preços para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de rodas ferroviárias para os trens das Séries 1000 e 2000, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos. Incluindo a fabricação, carga, transporte internacional e nacional, processo de desembaraço alfandegário e internalização no Brasil, se necessários, e a descarga na Sede da Companhia do Metropolitano do Distrito Federal - Metrô/DF, conforme processo n.º 00097-00006023/2023-18. O valor estimado da contratação é sigiloso de acordo com os arts. 34 da Lei nº 13.303/2016 e 42 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos do METRÔ-DF. Data e horário para recebimento das propostas: até as 10:00 do dia 11/09/2023. O respectivo Edital poderá ser retirado gratuitamente nos endereços eletrônicos [www.metro.df.gov.br](http://www.metro.df.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), mediante pré-cadastro realizado neste último para participação na licitação.

ISADORA ORBAGE DE BRITTO TAQUARY

Pregoeira

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SECRETARIA EXECUTIVA**

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 00417-00005695/2018-43. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário/Executivo, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-29, Documento de Identidade nº 20\*\*\*\*74695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILLIA S.A., CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, havendo dotação orçamentária para atendimento ao período de 12 (doze) meses, a contar de 15 de janeiro de 2023 a 15 de janeiro de 2024, no valor estimado de R\$ 689.244,86 (seiscentos e oitenta e nove mil duzentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), baseado no consumo total de 607.470 (seiscentos e sete mil quatrocentos e setenta quilowatts) KVV, considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, oriunda das Notas de Empenho nº 2023NE00107, 2023NE00108, 2023NE00109, 2023NE00110, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº



34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto do Contrato de Prestação de Serviço Público de Energia Elétrica para Consumidores Titulares de Unidades Consumidoras do Grupo "B" nº 01/2018. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário/Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-29, Documento de Identidade nº 200\*\*\*\*4695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, no valor total de R\$ 206.305,46 (duzentos e seis mil trezentos e cinco reais e quarenta e seis centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00083, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER/CUSD nº 1427/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação do Recanto das Emas - UNIRE, localizada na Estrada Contorno Taguatinga Gama, km 03, Granja das Oliveiras, Recanto das Emas, Brasília/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-29, Documento de Identidade nº 200\*\*\*\*4695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, no valor total de R\$ 85.384,13 (oitenta e cinco mil trezentos e oitenta e quatro reais e treze centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00084, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER/CUSD nº 1426/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação Provisória de São Sebastião - UIPSS, localizada na Rodovia DF-465, AG I, A/E II - Complexo Penitenciário da Papuda, Fazenda Papuda, Bairro: São Sebastião, Brasília/DF, CEP: 71698-902, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

#### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo SEI nº: 0417-000719/2017. Interessado: Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal. Assunto: Dispensa do Processo Licitatório. Decisão: Na qualidade de Secretário-Executivo, inscrito no CPF nº 015.\*\*\*.\*\*\*-29, Documento de Identidade nº 200\*\*\*\*4695 SSP-CE, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e fundamento na Portaria SEJUS nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, e Decreto de 18 de novembro de 2022, publicado no DODF nº 216, página 53, de 21 de novembro de 2022, RATIFICO a Dispensa de Licitação em favor da empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A, CNPJ/MF nº 07.522.669/0001-92. O acordo em questão está firmado por período indeterminado, no valor total de R\$ 83.443,75 (oitenta e três mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos), considerando que na Proposta Orçamentária desta Unidade para

o exercício de 2023 existe, e no Plano Plurianual - 2024/2027 - existirá previsão orçamentária, oriunda da Nota de Empenho nº 2023NE00085, em conformidade com o artigo 1º e 76, do Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e dos arts. 29 e 30 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, para os efeitos do artigo 16, incisos I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, cujo processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, possuindo compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para fazer face às despesas com fornecimento de Energia Elétrica objeto dos Contratos de Compra de Energia Regulada Grupo A - CCER/CUSD nº 1425/2017, objetivando atender as necessidades da Unidade de Internação de Planaltina - UIP, localizada no Endereço: Bairro Nossa Senhora de Fátima, Área Especial, Quadra 44/45, Planaltina, Brasília/DF, CEP 73342-010, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania. Brasília, na data da assinatura eletrônica. Pelo Distrito Federal: JAIME SANTANA DE SOUSA, Secretário-Executivo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PROCESSO: 00400-00048370/2023-47. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DF X R. GOURMERT BUFFET LTDA. OBJETO: A contratação de empresa especializada em serviço de fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e lanche da tarde) para atender a 11ª Conferência Distrital dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - 2023, marcada para o dia 25 de agosto de 2023. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 44.101. II - Programa de Trabalho: 14.422.6211.3678.0162. III - Fonte de Recurso: 100. IV - Natureza da Despesa: 33.90.39. V - Nota de Empenho nº 2023NE00918, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), na modalidade Ordinário. DATA DO EMPENHO: 22/08/2023. Pela SEJUS/DF: ALINNE CARVALHO PORTO.

### SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

#### UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

##### EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 68, DE 22 DE AGOSTO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS - UNIAR, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, a decisão de retificar a Decisão publicada no Edital de Intimação nº 60, de 19 de junho de 2023, do julgamento de primeira instância e manter a decisão porém corrigir o nº do Auto de Infração do processo abaixo relacionado na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: OLD TIMES PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA, 37.843.570/0001-53, Auto de Infração nº E 019396-FAU, 04017-00016838/2021-10. Com esteio no artigo 29, inciso XXVI da Portaria nº 65-DF-LEGAL, de 25 de setembro de 2020, outras informações podem ser obtidas em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

### SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA

##### EXTRATO DE CONTRATO

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2021-CJU/CEB-H Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 60/2021-CJU/CEB-H. Processo SEI nº 00093-00000489/2021-42. Contratante: Companhia Energética de Brasília - CEB. Contratada: Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE. Objeto: prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Lei nº 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos do Grupo CEB. Vigência: 6 (seis) meses. Data da assinatura do contrato: 16/11/2021. Valor da suplementação do Contrato: R\$ 15.185,00 (quinze mil cento e oitenta e cinco reais). Signatários: pela contratante, Fausto de Paula Menezes Bandeira, Diretor-Presidente Substituto da CEB, Wanderson Silva de Menezes, Diretor de Regulação e de Fiscalização de Concessões da CEB e Murilo Bouzada de Barros, Consultor Jurídico da CEB e, pela contratada, Carlos Antonio Luque, Diretor - Presidente da FIPE e Maria Helena Garcia Pallares Zockun, Diretora de Pesquisas da FIPE, Representantes Legais da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas - FIPE.

#### COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

##### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00014460/2023-80. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.U Nº 074/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CONSÓRCIO BACIAS NG-SIGMA-ARP. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para limpeza e manutenção de reservatórios de detenção de águas

pluviais no Distrito Federal: em Fercal, Sobradinho I e II, Planaltina, Itapuã, Paranoá, Brasília, Varjão, Lago Norte, Lago Sul, Sudoeste/Octogonal, SIA, SCIA/Estrutural, Candangolândia, e Núcleo Bandeirante. VALOR: R\$ 2.999.119,61. VIGÊNCIA: 8 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02207, Programa de Trabalho 17.512.6209.2903.0001, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso 100. ASSINATURA: 22/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz Marcelo Andrada Rodrigues Pimenta, Athus Rodrigues de Souza e Luciano Neves Garcia.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00011974/2019-05. QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – D.A. – Nº 083/2019 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e BI COMERCIAL DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI - ME. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência por mais 12 meses, passando seu término de 23/09/2023 para 23/09/2024. VALOR: R\$ 123.750,00. RECURSO: Empenhos: 2023NE02141 e 2023NE02142, Programa de Trabalho nº: 15.452.6209.8508.0002 Natureza da Despesa: 33.90.30 e 33.90.39. ASSINATURA: 22/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Elie Issa El Chidiac e Luciana Bezerra de Freitas.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018234/2023-78. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 104/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e CIVIL ENGENHARIA LTDA. OBJETO: Execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos. VALOR: R\$ 2.755.107,68. VIGÊNCIA: 210 dias corridos. RECURSOS: Empenho: 2023NE02133, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 44.90.51. ASSINATURA: 23/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Tereza Christina Coelho Cavalcanti.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00017990/2023-80. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2023 – DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e SHIMIZU-PRODUÇÃO INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE PRODUTOS VEGETAIS EIRELI-ME. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. VALOR: R\$ 261.454,96. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02139, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. ASSINATURA: 22/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Marquale Soares Castro.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018000/2023-21. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS D.U Nº 107/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MULTSERVIÇOS CONSTRUÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de fornecimento, plantio e conservação, por 180 dias de até 185.000 m² de gramas das espécies batatais (*Paspalum notatum*), esmeralda (*Zoysia japonica*) e são carlos (*Axonopus compressus*), divididos em lotes, nas Regiões Administrativas do Distrito Federal. VALOR: R\$ 905.001,73. VIGÊNCIA: 18 meses. RECURSOS: Empenho: 2023NE02140, Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0001, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 33.90.39. ASSINATURA: 22/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, André Luiz Oliveira Vaz e Renilson Caetano Ferreira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00018323/2023-14. CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA DE Nº 113/2023 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e MEVATO CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Execução de expansões de escolas públicas, em atendimento à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em diversos locais do Distrito Federal, inclusive elaboração de projetos executivos. VALOR: R\$ 10.494.457,36. VIGÊNCIA: 210 dias. RECURSOS: Empenho: 2023NE02107, no valor de R\$ 2.000.000,00, Programa de Trabalho: 12.368.6221.3985.0001, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 23/08/2023. NOVACAP: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Luiz Afonso Delgado Assad.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00023308/2019-10. NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA - D.E Nº 151/2020 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e EDILSON JANUÁRIO TEIXEIRA - ME. OBJETO: Acréscimo e supressão financeira, convalidação de atos praticados, reabertura do prazo de execução e prorrogação do prazo de vigência. VALOR: Acrescenta-se o valor de R\$ 225.676,93 correspondente à aproximadamente 2,69% do valor original contratado; Suprime-se o valor de R\$ 29.712,53, correspondente à aproximadamente 0,35% do valor inicialmente contratado. Convalidam-se os atos praticados no período de 16/6/2023 até a formalização do Termo Aditivo; Reabre-se o prazo de execução, por 90 dias corridos, deduzindo deste o prazo convalidado, com término em 13/9/2023; Prorroga-se o prazo de vigência por mais 90 dias corridos, passando seu término de 09/09/2023 para 08/12/2023.

RECURSOS: Empenho: 2023NE02118 Programa de Trabalho 15.122.6209.1984.9818, Natureza da Despesa 44.90.51, Fonte de Recurso: 231. ASSINATURA: 23/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Edilson Januario Teixeira.

#### EXTRATO CONTRATUAL

PROCESSO Nº 00112-00000682/2021-53. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA DE ENGENHARIA D.E. Nº 188/2022 - DJ/NOVACAP. CONTRATANTES: NOVACAP e AGUIAR ANDRADE ENGENHARIA LTDA - ME. OBJETO: Prorrogação dos prazos de execução e vigência, bem como acréscimo financeiro do Contrato nº 188/2022 - DJ/NOVACAP. VALOR: Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 398.136,89, correspondente a aproximadamente 15,54% do valor originalmente contratado, passando o seu valor de R\$ 2.717.550,86 para R\$ 3.115.687,75. PRAZO: Prorrogam-se os prazos de execução e vigência por mais 45 dias corridos, passando o término da execução de 22/08/2023 para 06/10/2023 e o término da vigência de 25/10/2023 para 09/12/2023. RECURSOS: Empenho: 2023NE02229, Programa de Trabalho: 15.122.8209.1984.9818, Natureza da Despesa: 44.90.51, Fonte de Recursos: 100. ASSINATURA: 22/08/2023. Por: Fernando Rodrigues Ferreira Leite, Carlos Alberto Spies e Raoni Aguiar Andrade.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

#### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00257

Processo: 04008-00000389/2023-51. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 32.621.983/0001-70 e a empresa NEOENERGIA DISTRIBUICAO BRASILIA S.A.. CNPJ sob o nº 08.466.173/0001-01. Do Objeto: prestação de serviço público de distribuição de energia elétrica ao consumidor, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. Prazo: 60 meses. Do Valor: R\$48.647,47 (quarenta e oito mil e seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos). Da Unidade Orçamentária: 40.101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 19.573.6207.2998.0002, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 3.3.90.39; Modalidade: Estimativa. Data da Emissão da Nota de Empenho: 18 de agosto de 2023. MARCUS UÍTALO MARQUES MENEZES, Subsecretário de Administração Geral.

### FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para a ASSOCIAÇÃO DOS DESIGNERS GRÁFICOS DO DISTRITO FEDERAL (ADEGRAF) - CNPJ: 04.929.040/0001-73. Data de assinatura: 23/08/2023. Vigência: 2 anos. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### EXTRATO DE CERTIFICADO DE CREDENCIAMENTO FAPDF

Processo: 00193-00000862/2019-02. Edital 03/2013 - Credenciamento de Fundações, Instituições e OSC'S - Alterado pelo Edital Nº 06/2019 FAPDF. Objeto: credenciamento de fundações de apoio, instituições de ciência e tecnologia localizadas no Distrito Federal e organizações da sociedade civil sem fins lucrativos, visando dar suporte na execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação financiados pela FAPDF. Certificado de credenciamento emitido para o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL (SENAI) - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - CNPJ: 03.806.360/0001-73. Data de assinatura: 23/08/2023. Vigência: 2 anos. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR, Diretor-Presidente.

#### CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2023

Vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF

Projeto: "Programa de Desenvolvimento Regional e Transformação Digital das Cadeias Produtivas dos Municípios do entorno do DF"

A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF, no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, e com fulcro no artigo 13, do Regimento Interno, e nos termos do processo nº 04008-00000866/2023-88, TORNA PÚBLICA o lançamento da Chamada Pública nº 01/2023 do Edital nº 01/2023, que tem por objetivo Geral: Fomentar projeto que apresente proposta de implantação de programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região. Objetivos Específicos: implantação do programa em 12 municípios da RIDE-DF: Águas Lindas de Goiás, Alexânia, Cidade Ocidental,

Cocalzinho, Cristalina, Formosa, Luziânia, Novo Gama, Padre Bernardo, Planaltina, Santo Antônio Descoberto e Valparaíso, por meio de ações como as seguintes: Aperfeiçoamento dos programas de geração de renda, negócios e emprego qualificado na RIDE-DF; Transformação digital, sustentabilidade e agregação de valor para as cadeias produtivas da RIDE-DF; Melhoria dos serviços públicos municipais, com a oferta de serviços públicos digitais e desenvolvimento de soluções de cidades inteligentes na RIDE-DF; Promoção da inovação e desenvolvimento de novos métodos, ferramentas, técnicas, processos e conhecimentos, visando geração de emprego, renda e redução da desigualdade socioeconômicas nos municípios da RIDE-DF; Capacitação e educação tecnológica e de inovação para aumento do nível educacional e das capacidades empreendedoras e gerenciais de múltiplos atores na RIDE-DF (agentes públicos, empreendedores, professores, estudantes, líderes comunitários, trabalhadores e outros); Desenvolvimento de metodologias e abordagens ativas, inclusivas e com ampla governança, que podem ser replicados para uso em outros territórios do país; Mapeamento de oportunidades de desenvolvimento da RIDE-DF, por meio de estudos e diagnósticos dos territórios que avaliem aspectos econômicos, sociais e ambientais, sistemicamente organizados e divulgados em múltiplos meios e formatos, e com acesso aberto; Aumento de maturidade dos territórios da RIDE-DF no que tange sua transformação digital e mobilização em direção às cidades e comunidades inteligentes, proporcionando melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, e resiliência e sustentabilidade desses territórios; e Aumento da convergência das ações dos atores do ecossistema de inovação da RIDE-DF (agentes públicos, empreendedores e empresários, acadêmicos, professores, estudantes, líderes comunitários, associações, cooperativas, agentes de inovação, incubadoras, aceleradoras e investidores, trabalhadores, entre outros). Dos Recursos Financeiros: Serão destinados para o Programa no exercício orçamentário de 2023 o valor de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), do Programa de Trabalho Programa de Trabalho 19.571.6207.6026.0012 - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO., Fonte de Recursos 100. Informe: A versão na íntegra da Chamada, bem como os anexos, informações e instruções pertinentes, se encontram disponíveis no sítio da FAPDF em [www.fap.df.gov.br](http://www.fap.df.gov.br). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR- Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL - EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO**

Processo: 00193-0000974/2023-31. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento 10º Congresso ABIPTI 2023; Valor total: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR- Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL - EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO**

Processo: 00193-00001312/2023-89. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento da Conferência de inovação, sustentabilidade e mercado no Distrito Federal - Inova Show; Valor total: R\$ 698.815,00 (seiscentos e noventa e oito mil, oitocentos e quinze reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR- Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL - EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO**

Processo: 00193-00001447/2023-44. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento da Feira de Empreendedorismo - FETUC- 2ª Edição; Valor total: R\$ 428.460,00 (quatrocentos e vinte e oito mil, quatrocentos e sessenta reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR- Diretor-Presidente.

**RESULTADO FINAL - EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023  
SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO**

Processo: 00193-00001521/2023-22. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento 31ª Expoabra - Arena Tecnológica; Valor total: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR- Diretor-Presidente.

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00620  
PROCESSO nº 00150-00005306/2023-24. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, CNPJ nº 31.188.361/0001-37. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ SANTÍSSIMA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 02 dias. Do Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750287, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 22 de agosto de 2023.

EDITAL Nº 05/2023

PRÊMIOS FAC CULTURA MULHER

EDITAL DE SELEÇÃO DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS

COM RECURSOS DO FUNDO DE APOIO À CULTURA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA 1

EXAME DA ADMISSIBILIDADE DAS CANDIDATURAS

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, observando o Edital nº 05/2023 – Prêmios FAC Cultura Mulher, torna público a retificação do resultado preliminar da Etapa 1 - Exame da admissibilidade das candidaturas das agentes culturais, para correção de erro material. Constatam no resultado: número de inscrição, nome da candidata ou nome social indicado, e o resultado preliminar da análise de admissibilidade, nos seguintes termos:

**1. CATEGORIA GERAL**

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE
1	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA DA COSTA MOURA	ADMITIDA
2	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA PATRICIO VIGNOLI	ADMITIDA
3	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA SANTOS DE VASCONCELOS	ADMITIDA
4	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AGDA GOMES DE FREITAS	ADMITIDA
5	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA DE LARA AGUIRRE	ADMITIDA
6	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALANA TEIXEIRA FERRIGNO	ADMITIDA
7	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA PONTES ROSCOE	ADMITIDA
8	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA ROSA DE CARVALHO	ADMITIDA
9	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA TERRIBILI SANTOS	ADMITIDA
10	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALICE MARIA DINIZ LIRA	ADMITIDA
11	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE DA CRUZ MENDES	ADMITIDA
12	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALLANA NOGUEIRA DE MATOS	ADMITIDA
13	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA DE ARAÚJO BITTAR	ADMITIDA
14	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ALVES DA COSTA	ADMITIDA
15	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA ARRUDA NEIVA MARQUES	ADMITIDA
16	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA DOS SANTOS SALES	ADMITIDA
17	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA RUAS LACOMBE	ADMITIDA
18	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CECÍLIA DOS SANTOS TEIXEIRA	ADMITIDA
19	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CESÁRIO DE ARAÚJO	ADMITIDA
20	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA FLÁVIA DE MESQUITA GARCIA	ADMITIDA
21	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LARYSSA GOMES LOPES	ADMITIDA
22	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA ANDRADE	ADMITIDA

23	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA SOARES RANGEL	ADMITIDA
24	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MATUZA DIAS FERREIRA	ADMITIDA
25	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREA AIKO LAGE MARTINS	ADMITIDA
26	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA	ADMITIDA
27	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDREIA QUEIROZ ANDRADE	ADMITIDA
28	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÂNGELA DE SOUZA MOREIRA	ADMITIDA
29	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CRISTINA PRADO DE SOUZA	ADMITIDA
30	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ARLENE OLIVEIRA VON SOHSTEN	ADMITIDA
31	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AVA SCHERDIEN	ADMITIDA
32	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AUREA LIS BARBOSA MARINHO DE CARVALHO	ADMITIDA
33	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SAUERBRONN GRESTA	ADMITIDA
34	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA BICALHO SOUZA MELLO	ADMITIDA
35	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ DE FARIAS SILVA	ADMITIDA
36	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA BARBOSA FERNANDEZ	ADMITIDA
37	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA COSTA GOMES	ADMITIDA
38	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA DE CASTRO SENSEVE	ADMITIDA
39	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNA PENHA	ADMITIDA
40	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAÍSA ANTUNES TIBÚRCIO GUIMARÃES	ADMITIDA
41	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA GUERRA OLIVEIRA	ADMITIDA
42	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILLA GOULART GARCIA	ADMITIDA
43	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARINA BINI FERNANDES	ADMITIDA
44	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARLA NEVES DA SIVEIRA	ADMITIDA
45	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CARMEN SYLVIA SAN THIAGO SANTOS	ADMITIDA
46	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA ELIZABETH SAYURI DA ROCHA MAIA	ADMITIDA
47	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINA MIRÉIA RODRIGUES	ADMITIDA
48	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE CAVALCANTE MONTEIRO	ADMITIDA
49	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA CHAVES LEMES	ADMITIDA
50	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÁSSIA DE OLIVEIRA SOARES	ADMITIDA
51	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CATHERINE ZILÁ FERREIRA	ADMITIDA
52	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA MARIA PORTO	ADMITIDA
53	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÍCERA ISABELLE OLIVEIRA ESMERALDO	ADMITIDA
54	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTIA FERREIRA LIMA RAMOS	ADMITIDA
55	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA COSTA GOMES	ADMITIDA
56	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARA NUGOLI SIMÕES	ADMITIDA
57	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA CRISTINA DE MORAES COSTA	ADMITIDA
58	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA LIMA DE ANDRADE	ADMITIDA
59	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLÁUDIA NERIS VIEIRA BERMANN	ADMITIDA
60	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLERIMAR MARTINS DA SILVA	ADMITIDA

61	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	COSMA TATIANA OSORIO ASSEM HAIDAR	ADMITIDA
62	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE ALVES NONATO DE OLIVEIRA	ADMITIDA
63	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DE SALLES MOREIRA DOS SANTOS	ADMITIDA
64	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTINA MAYUMI NAGASE	ADMITIDA
65	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DACIA IBIAPINA DA SILVA	ADMITIDA
66	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAIANE CORTES DOS SANTOS	ADMITIDA
67	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANDARA SILVA ALEXANDRE DE LIMA	ADMITIDA
68	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA NUNES SOUSA	ADMITIDA
69	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DA SILVA VIEIRA	ADMITIDA
70	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NERI ALMEIDA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
71	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA PEREIRA DO COUTO	ADMITIDA
72	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA RIBEIRO VASCONCELOS	ADMITIDA
73	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE CRISTINE RIBEIRO RAICENOKS	ADMITIDA
74	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLA DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDA
75	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DAYSE DE HANSA NOGUEIRA LIMA	ADMITIDA
76	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA REGINA DA CONCEIÇÃO DE ALENCAR	ADMITIDA
77	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DEBORAH ALESSANDRA SOARES	ADMITIDA
78	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA NUNES	ADMITIDA
79	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE SALES VIEIRA	ADMITIDA
80	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIANA AUGUSTO SALUSTIANO BOTELHO	ADMITIDA
81	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES	ADMITIDA
82	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DINORÁ COUTO CANÇADO	ADMITIDA
83	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHA	ADMITIDA
84	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILENE DE JESUS ROCHAQ	ADMITIDA
85	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA ELLEN OLIVEIRA PEREIRA	ADMITIDA
86	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDUARDA CRISTINA TEIXEIRA DE FREITAS	ADMITIDA
87	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDVÂNIA NERES RIBEIRO	ADMITIDA
88	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELENY CORREIA DA SILVA	ADMITIDA
89	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANA MOURA DE SOUZA	ADMITIDA
90	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE APARECIDA CALOVI FONINI	ADMITIDA
91	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE BARBOSA DOS SANTOS	ADMITIDA
92	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIANE DE ALMEIDA SILVA	ADMITIDA
93	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA ABREU MATTOS	ADMITIDA
94	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISA MATOS MENEZES	ADMITIDA
95	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA RODRIGUES CUNHA	ADMITIDA
96	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZA MITIKO FUJISHIMA KWABARA	ADMITIDA
97	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE PATRÍCIA DE ALMEIDA DA SILVEIRA CINTRA	ADMITIDA
98	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZETE DE SOUSA SANTOS	ADMITIDA

99	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELKLLYS DA SILVA DE ANDRADE	ADMITIDA
100	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ERIKA MERULLE SILVA COSTA	ADMITIDA
101	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTÉFANE JENNIFER SANTOS CÂMARA	ADMITIDA
102	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVE PORTILHO	ADMITIDA
103	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABÍULA KAREN PARREIRA DE SOUZA E SILVA	ADMITIDA
104	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BORGATTO BARRETO	ADMITIDA
105	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA GOMES ALPINO RODRIGUES	ADMITIDA
106	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCISCA IVANETE FEITOSA	ADMITIDA
107	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA BATISTA DE LIMA	ADMITIDA
108	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA FELIX RODRIGUES	ADMITIDA
109	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA MARIA DA SILVA	ADMITIDA
110	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA NASCIMENTO SILVA	ADMITIDA
111	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA ZOE MENEZES DE OLIVEIRA	ADMITIDA
112	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLÊNIS CARDOSO PLOTNICK	ADMITIDA
113	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLEYCE KELLE DE SOUSA CORREIA	ADMITIDA
114	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRASIELA SAMPAIO DA SILVA	ADMITIDA
115	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GREICILENE SANTOS DE LIRA	ADMITIDA
116	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELENA DUPIN CANÇADO	ADMITIDA
117	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HELOÍSA SCHONS DO NASCIMENTO	ADMITIDA
118	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍAGÚARA FLOR FARIA DA COSTA	ADMITIDA
119	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRIS MARWELL COSTA	ADMITIDA
120	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABELLE DE OLIVEIRA ARAÚJO	ADMITIDA
121	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANE ALVES DE ALMEIDA	ADMITIDA
122	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANETTE RIBEIRO DORNELLAS	ADMITIDA
123	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA CARVALHO SANTOS	ADMITIDA
124	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JÉSSICA TAVARES LEAL	ADMITIDA
125	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOELMA BOMFIM	ADMITIDA
126	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE OSÓRIO DE CARVALHO	ADMITIDA
127	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANA RONDON DE MIRANDA	ADMITIDA
128	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA KAROLINA SANTOS DE CARVALHO PORTUGAL	ADMITIDA
129	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA ZANCANARO	ADMITIDA
130	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULYANA DA COSTA DUARTE	ADMITIDA
131	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAMILA ALVES NASCIMENTO CAMPOS	ADMITIDA
132	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAREN FERREIRA MONTEIRO	ADMITIDA
133	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA TESTA MOURA LEITÃO	ADMITIDA
134	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KAROLYNE TUYANE SANTAREM DA SILVA	ADMITIDA
135	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASHI MELLO	ADMITIDA
136	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA DE OLIVEIRA E SILVA	ADMITIDA

137	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KATIA VALÉRIA SANTOS NUNES	ADMITIDA
138	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KEYANE GOMES DIAS	ADMITIDA
139	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA DORNELES DO AMARAL	ADMITIDA
140	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAURA VIRGÍNIA MORAES DE OLIVEIRA NETA	ADMITIDA
141	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEDA CARNEIRO E SILVA SOUTO	ADMITIDA
142	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÉLIA DE CASTRO GRAMIGNOLLI	ADMITIDA
143	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEÔNI CRISTINA DOS SANTOS DIAS	ADMITIDA
144	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA DA SILVA MONTELES	ADMITIDA
145	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FERREIRA DA FONSECA	ADMITIDA
146	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA OLIVEIRA FARIA DOS REIS	ADMITIDA
147	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA XIMENES GONÇALVES	ADMITIDA
148	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LEUZENIR DA MOTA CORREIA	ADMITIDA
149	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIDIANE LIMA MACHADO	ADMITIDA
150	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIRYS CATHARINA GUIMARÃES SILVA	ADMITIDA
151	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LISIANE QUEIROZ VIEIRA	ADMITIDA
152	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LIVIA GONÇALVES BENNET	ADMITIDA
153	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍVIA MARIA LEAL	ADMITIDA
154	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LORENA FERREIRA OLIVEIRA	ADMITIDA
155	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOURDES CABRAL PIANTINO	ADMITIDA
156	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA MARQUES FIGUEIRA	ADMITIDA
157	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA HELENA CORRÊA DA FONSECA	ADMITIDA
158	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA LEMOS MARTUCHELLI	ADMITIDA
159	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MEIRELES CARDOSO	ADMITIDA
160	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOARES LARA	ADMITIDA
161	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUSAMARTINS	ADMITIDA
162	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANY OLIVEIRA OSÓRIO BORGES	ADMITIDA
163	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIELLEN DE CASTRO COSTA	ADMITIDA
164	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYARA APOSTOLICO DE AZEVEDO	ADMITIDA
165	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAÍSA ARANTES DE AMORIM	ADMITIDA
166	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA BAEZA LASNEAUX	ADMITIDA
167	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	ADMITIDA
168	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA DE SOUZA LEITE	ADMITIDA
169	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA REGINA DOS SANTOS	ADMITIDA
170	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA SORAIA TAIUL BRAGA ZAMARIAN	ADMITIDA
171	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCILENE GOMES DAMASCENO SILVA LEITÃO	ADMITIDA
172	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANTONIETA VILELA MENDES	ADMITIDA
173	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CELMA TAVARES	ADMITIDA
174	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	ADMITIDA

175	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA GLÓRIA SILVA	ADMITIDA
176	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DASDORIA DE FREITAS	ADMITIDA
177	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EDUARDA CARINA GARCIA REIS	ADMITIDA
178	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA EUGÊNIA FELIX DE PAIVA	ADMITIDA
179	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LILIA SILVA DINIZ	ADMITIDA
180	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MARGARETE DE SOUZA	ADMITIDA
181	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MICAELA BISSIO NEIVA MOREIRA	ADMITIDA
182	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA NAZIDE DE FARIAS SILVA	ADMITIDA
183	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ROSICLEIDE MARTINS MATOS	ADMITIDA
184	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SOLEDAD GARCIA	ADMITIDA
185	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA MOULAZ	ADMITIDA
186	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA THEREZA PALITOT AVELLAR DE AQUINO	ADMITIDA
187	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMADA VIANA	ADMITIDA
188	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ALMEIDA MEDEIROS BEZERRA	ADMITIDA
189	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA CAMARGO CARDOSO	ADMITIDA
190	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA ESCOSTEGUY CARDOSO	ADMITIDA
191	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA FERNANDES	ADMITIDA
192	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA SARDINHA MARÇAL	ADMITIDA
193	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARÍLIA DE ABREU	ADMITIDA
194	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA MARA DA SILVEIRA CHAVES	ADMITIDA
195	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINA QUEIROZ MIRANDA	ADMITIDA
196	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARISSOL HIROMI TAKANO	ADMITIDA
197	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIZAN DOS REIS FONTINELE	ADMITIDA
198	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA APARECIDA PINTO DE CARVALHO	ADMITIDA
199	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA HELENA DE ALMEIDA GONÇALVES	ADMITIDA
200	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAURA CHARLOTTE VILELA DE FREITAS	ADMITIDA
201	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MELISSA DE OLIVEIRA NAVARRO BARRETO	ADMITIDA
202	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE FÁTIMA BRAGA FIGUEIREDO	ADMITIDA
203	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE DE SOUSA BASTOS	ADMITIDA
204	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MARTINS CANO	ADMITIDA
205	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE MOCELLIN DE ALMEIDA	ADMITIDA
206	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MICHELLE SANTOS LIMA	ADMITIDA
207	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	ADMITIDA
208	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAIANA MENDES DA SILVA ALVES	ADMITIDA
209	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NARA LÍCIA DE FARIA SILVA	ADMITIDA
210	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA APARECIDA CARVALHO	ADMITIDA
211	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA PEREIRA PIRES	ADMITIDA
212	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATÁLIA SÁVIO CASTANHEIRA	ADMITIDA

213	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALYA ARAUJO BRUM	ADMITIDA
214	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIZE DE SOUZA FERREIRA DA CRUZ	ADMITIDA
215	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NILVA DE SOUZA CABRAL LOPES	ADMITIDA
216	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NITYAMA MACRINI MOREIRA	ADMITIDA
217	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NUBIA REJANE SANTANA	ADMITIDA
218	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PÂMELA LUCIENE GUIMARÃES DE PAIVA	ADMITIDA
219	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAOLA PAULIN AMARAL	ADMITIDA
220	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA LUCIA MERCIO DA SILVEIRA SÁ	ADMITIDA
221	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMERICK CORRÊA	ADMITIDA
222	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA FERNANDA MARQUES CALDAS TERRA RIOS DA SILVEIRA	ADMITIDA
223	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA HARETHUSA PEREIRA COSTA VIDAL	ADMITIDA
224	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA WENKE MOTTA DE CASTILHO	ADMITIDA
225	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA DE ASSIS MOURÃO	ADMITIDA
226	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA CASTRO DA SILVA	ADMITIDA
227	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAFAELLA FERRUGEM VIEIRA	ADMITIDA
228	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAISSA MERIELLE OLIVEIRA SARAIVA	ADMITIDA
229	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL ESMERALDO FELIPE	ADMITIDA
230	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAQUEL PELLICANO GRANADO	ADMITIDA
231	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAVENA DO CARMO SILVA	ADMITIDA
232	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA CRISTINA MONTEIRO FERRAZ	ADMITIDA
233	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REBECA MATTIOLI NEIVA	ADMITIDA
234	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ENTRE ELAS - REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	DILIGÊNCIA
235	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA AGOSTINHO CARNEIRO DA SILVA	ADMITIDA
236	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RHAYNARA DIDOFF	ADMITIDA
237	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA LIMA CARIBÉ PINHO	ADMITIDA
238	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROBERTA DE CAMARGO	ADMITIDA
239	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANA LOREN CAMPOS VASCONCELOS	ADMITIDA
240	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSE ELAINE DA SILVA SOUZA	ADMITIDA
241	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSILAINE SOUZA SILVA	ADMITIDA
242	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SABRINA ARAÚJO VASCONCELOS FARIAS	ADMITIDA
243	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETT LARISSA DALLPOSSO NASCIMENTO	ADMITIDA
244	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SELMA CRISTINA TRINDADE VIEIRA	ADMITIDA
245	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE ALVES DE CAMPOS	ADMITIDA
246	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONIA SANTOS QUEIROZ	ADMITIDA
247	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SISSA ANEHEB BATISTA DE ASSIS	ADMITIDA
248	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SOPHIA VERONA FERREIRA GOMES (RETIFICADO)	ADMITIDA
249	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAIA ANDRADE DE LIMA FORMIGA	ADMITIDA

250	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SORAYA SANTOS DA SILVA	ADMITIDA
251	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STÉFFANIE ELISA SILVA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
252	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	STEPHANY FERNANDES DE OLIVEIRA	ADMITIDA
253	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAIZA REGINA DONDALSKI	ADMITIDA
254	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂMARA JACINTO ELIAS	ADMITIDA
255	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMARA NAIZ DA SILVA	ADMITIDA
256	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TASSIANA RODRIGUES CARNEIRO VAZ	ADMITIDA
257	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ANJOS	ADMITIDA
258	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA CRISTINA CARVALHO DA SILVA	ADMITIDA
259	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAUANA MACEDO DE BRITTO PEREIRA E PARREIRAS	ADMITIDA
260	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TERESA CRISTINA NUÑES DE SÁ MOREIRA	ADMITIDA
261	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS GABRIELLE GERMANO DOS SANTOS	ADMITIDA
262	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS MALLON SANTOS	ADMITIDA
263	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS TAVARES RODRIGUES	ADMITIDA
264	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍS TOSI CATÃO MARTINS	ADMITIDA
265	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAÍSA LARA PONTES SACINO	ADMITIDA
266	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THALITA LIMA OLIVEIRA	ADMITIDA
267	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THANISE BARBOSA PINTO SILVA	ADMITIDA
268	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA DINIZ DE AMORIM	ADMITIDA
269	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VALÉRIA MIRANDA DOS SANTOS	ADMITIDA
270	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA CHAVES TORATANI	ADMITIDA
271	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA FERREIRA SILVA PORTO HOTT	ADMITIDA
272	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA OLIVEIRA DA SILVA	ADMITIDA
273	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA SILVA DE SOUZA SAIKI	ADMITIDA
274	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIRSHNA THAÍS DE ALVARENGA LEAL CUNHA	ADMITIDA
275	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WILDMA MARTINS BARBOSA	ADMITIDA
276	Geral (15 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YANDRA RAMOS BRAGA	ADMITIDA

## 2. CATEGORIA MULHER 60+

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE
277	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADNA SANTOS DE ARAÚJO	ADMITIDA
278	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA DONIZETE DE ASSIS	ADMITIDA
279	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA MARIA FREITAS COELHO	ADMITIDA
280	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ROSENDO DA FONSECA	ADMITIDA
281	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA MARIA QUEIROZ DE JESUS	ADMITIDA
282	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELBERTE RODRIGUES DE ALMEIDA	ADMITIDA
283	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DELVAIR MONTAGNER	ADMITIDA
284	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIDE DOS SANTOS COSTA ALBERNAS	ADMITIDA

285	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISABETH VICTORIA RACHAUS	ADMITIDA
286	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISETE MARIA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA
287	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA CUNHA FONTOURA ROQUE	ADMITIDA
288	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANILCE RODRIGUES	ADMITIDA
289	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOHANNE ELIZABETH HALD MADSEN	ADMITIDA
290	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSEFA FRANCISCO GOMES DE ATAIDES	ADMITIDA
291	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LOIRI TERESINHA MOCELLIN	ADMITIDA
292	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIA MARIA LOPES DE MIRANDA LEÃO	ADMITIDA
293	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUZINETE CANDIDA DE SOUZA CARVALHO SILVA	ADMITIDA
294	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LYDIA GARCIA	ADMITIDA
295	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARA RÉGIA DI PERNA	ADMITIDA
296	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÁRCIA RABELO COSTA GOMES	ADMITIDA
297	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ANGÉLICA TORRES LIMA	ADMITIDA
298	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA DE CARVALHO BEDNARCZUK	ADMITIDA
299	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUZA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
300	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO SILVESTRE MAIA	ADMITIDA
301	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA FÉLIX FONTELE	ADMITIDA
302	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA GLÓRIA ALVES TEIXEIRA	ADMITIDA
303	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA LUCIMAR DA SILVA	ADMITIDA
304	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA SENA PEREIRA FREIRE	ADMITIDA
305	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA TEREZA PADILHA MARTINS DE SOUZA	ADMITIDA
306	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLI CAETANO CUNHA SILVA	ADMITIDA
307	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE DA SILVA FRANKLIN	ADMITIDA
308	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLUCE MARIA MENEZES BARBOSA	ADMITIDA
309	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA LEONARDO DE OLIVEIRA	ADMITIDA
310	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRTA EUGÊNIA VARELLA ESCOSTEGUY	ADMITIDA
311	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NADIA MARIA LUNARDI BACIN	ADMITIDA
312	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NECI FRANCISCA DE ARAUJO BARROS	ADMITIDA
313	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONÁ DA SILVA APOLINARIO	ADMITIDA
314	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIMUNDA CASTRO ARAÚJO	ADMITIDA
315	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RITA DE CÁSSIA FERNANDES DE ANDRADE	ADMITIDA
316	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSEANE COELHO BRAGA	ADMITIDA
317	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SEVERINA GONÇALVES DO RÉGO	ADMITIDA
318	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE DOS SANTOS MACEDO	ADMITIDA
319	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TEREZINHA ALCÂNDIDA BORGES	ADMITIDA
320	Mulher 60+ (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ZULEIKA ELEUTÉRIO DE SOUZA	ADMITIDA

## 3. CATEGORIA MULHER COM DEFICIÊNCIA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE
321	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA OLIVEIRA GOMES DE	ADMITIDA
322	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINA NICOLAU OLIVEIRA ARAUJO DE	ADMITIDA
323	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYLA SERENA LIRA FONSECA	ADMITIDA
324	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ CAMPOS CRUZ	ADMITIDA
325	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE VOIGT	ADMITIDA
326	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORA VIEIRA GONÇALVES	ADMITIDA
327	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DJANE DA SILVA BENTO	ADMITIDA
328	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DOLORES ALESSANDRA VIEIRA NOVAIS	ADMITIDA
329	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELOISA DE MOURA ALVES	ADMITIDA
330	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EMILLY DAMASCENO BARBOSA AMORIM	ADMITIDA
331	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVANILDA LEITE FERREIRA	ADMITIDA
332	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLAVIA SOUZA DO NASCIMENTO	ADMITIDA
333	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GENACY SOARES FRANCO	ADMITIDA
334	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GIANNI PUGLISI	ADMITIDA
335	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE GAMA ANDRADE	ADMITIDA
336	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JARLENE MARIA NUNES DE OLIVEIRA	ADMITIDA
337	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULLYA GRACIELA ALVES	ADMITIDA
338	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KELLY CRISTINA DE AMORIM DA SILVA	ADMITIDA
339	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KESSY DOS SANTOS ALMEIDA	DILIGÊNCIA
340	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA DE SOUZA CAVALCANTE	ADMITIDA
341	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA MOTA FERREIRA	ADMITIDA
342	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RODRIGUES	ADMITIDA
343	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APAECIDA DE JESUS	ADMITIDA
344	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO DESTERRO DE LIMA	ADMITIDA
345	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA VIEIRA DA SILVA	ADMITIDA
346	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANA DUTRA GUEDES	ADMITIDA
347	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RUFFONI GUEDES	ADMITIDA
348	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MONICA GISEUDA GUEDES REZENDE	ADMITIDA
349	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA MOREIRA JACOBSON	ADMITIDA
350	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RENATA CRISTINA FONSECA DE REZENDE	ADMITIDA
351	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSANGELA APARECIDA NUGOLI	ADMITIDA
352	Mulher com Deficiência (5 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA BARBOSA DE CUNTO	ADMITIDA

## 4. CATEGORIA MULHER NEGRA, INDÍGENA, QUILOMBOLA

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE
353	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÁDILA MACIEL EMEDIATO	ADMITIDA
354	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GADILHA BARROS ROCA	ADMITIDA
355	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ADRIANA GOMES SILVA	ADMITIDA

356	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CINTHYA OLIVEIRA DOS SANTOS	ADMITIDA
357	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA OLIVEIRA ALVES DE	ADMITIDA
358	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALESSANDRA FERREIRA DE MELO	ADMITIDA
359	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE KARINA DE ARAUJO DIAS	ADMITIDA
360	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE MARCIMIANO DE LIMA	ADMITIDA
361	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ALINE STÉFANY MENDES DE SOUSA REZENDE	ADMITIDA
362	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA PINHO LOPES	ADMITIDA
363	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AMANDA SILVA SOUZA	ADMITIDA
364	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA CAROLINE BRITO GONÇALVES	ADMITIDA
365	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA GABRIELA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA SANTOS	ADMITIDA
366	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LÚCIA DA SILVEIRA SOARES	ADMITIDA
367	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA	ADMITIDA
368	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA LUIZA FERREIRA COSTA	ADMITIDA
369	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA DE SOUZA VIANA	ADMITIDA
370	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANA PAULA OLIVIO DE SOUSA	ADMITIDA
371	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANALÚCIA BATISTA DA SILVA	ADMITIDA
372	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANDRYELLE ASSUNÇÃO FRAGA	ADMITIDA
373	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNA CAROLINA MOURA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
374	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE DE SOUZA QUIANGALA JOÃO	ADMITIDA
375	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ANNE CAROLINE VASCONCELOS BISPO	ADMITIDA
376	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	AYANNA DURAN	ADMITIDA
377	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BÁRBARA ANGÉLICA DE JESUS BARBOSA	ADMITIDA
378	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ MARIA DOS SANTOS	ADMITIDA
379	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BEATRIZ SIMÕES DA SILVA	ADMITIDA
380	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BETHANIA MAIA GOMES DE ALMEIDA RAMOS	ADMITIDA
381	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA COSTA CORREIA DEUS	ADMITIDA
382	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA D'AYA DIAS PEIXOTO	ADMITIDA
383	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BIANCA NOVAIS QUEIROZ	ADMITIDA
384	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	BRUNNA EMANUELLA OTTONI FERRAZ	ADMITIDA
385	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA ELLEN DA SILVA	ADMITIDA
386	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MACHADO GARCIA DE LIMA	ADMITIDA
387	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAMILA MENEZES BORGES	ADMITIDA
388	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CAROLINE ARAUJO DA SILVA	ADMITIDA
389	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CÉLIA ARAUJO DE AZEVEDO	ADMITIDA
390	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLARICE CESAR DIAS	ADMITIDA
391	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLAUDIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA	ADMITIDA
392	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDE LANE DA CONCEIÇÃO MORAIS	ADMITIDA
393	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CLEIDEOMAR REIS DA SILVA	ADMITIDA



394	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE CUNHA PEREIRA GAMA	ADMITIDA
395	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE DOS SANTOS PEREIRA	ADMITIDA
396	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	CRISTIANE NASCIMENTO MACIEL	ADMITIDA
397	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA DE OLIVEIRA MARQUES	ADMITIDA
398	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELA NASCIMENTO COSTA ASSIS	ADMITIDA
399	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELE NEUMANY DA SILVA GOMES FEITOSA	ADMITIDA
400	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DANIELLE FERREIRA LEITE	ADMITIDA
401	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DÉBORAH GOMES DA SILVA PAIVA	ADMITIDA
402	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DENISE FERREIRA DA SILVA	ADMITIDA
403	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	DIGELAINE DE SOUZA CARNEIRO	ADMITIDA
404	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILEUZA PENHA DE SOUZA	ADMITIDA
405	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDILZA ROSA RIBEIRO	ADMITIDA
406	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDINEIDE BARROS FREITAS	ADMITIDA
407	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EDNA DOS SANTOS ANDRADE	ADMITIDA
408	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELAINE NOBRE DE ASSIS REHFELD	ADMITIDA
409	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELDNAIDE DOS SANTOS OLIVEIRA	ADMITIDA
410	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISANDRA MARTINS DE FREITAS	ADMITIDA
411	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELISÂNGELA DOS SANTOS MOREIRA	ADMITIDA
412	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELIZABETE BRAGA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
413	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ELZA CAETANO DOS SANTOS	ADMITIDA
414	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÉRICA COSTA CORREIA	ADMITIDA
415	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ESTER TRINDADE DA CRUZ	ADMITIDA
416	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	EVELLIN CRISTINA DE SOUZA FERREIRA	ADMITIDA
417	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA BALDUÍNA FREITAS SILVA	ADMITIDA
418	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FABIANA DE CÁSSIA MILITÃO RAMOS	ADMITIDA
419	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA BARBOSA ADÃO	ADMITIDA
420	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA RAMOS PIMENTA	ADMITIDA
421	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FERNANDA VITÓRIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
422	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FLORA EGÉCIA OLIVEIRA MORAIS	ADMITIDA
423	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCESLY DA CONCEIÇÃO LEITE	ADMITIDA
424	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	FRANCYLEIA TAMYRES OLIVEIRA FREIRE	ADMITIDA
425	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GABRIELA RIBEIRO SOARES MATOS MINEIRO	ADMITIDA
426	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARA TOBIAS FRANCISCO GACHET	ADMITIDA
427	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILMARIA DOS SANTOS SOUZA	ADMITIDA
428	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GILVANIA PEREIRA DE ARAUJO	ADMITIDA
429	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GISELE LIMA ROCHA	ADMITIDA
430	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GLAUCILENE FERREIRA SOARES	ADMITIDA
431	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	GRAZIELE INGRID COSTA ALMEIDA	ADMITIDA

432	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HAYNNA JACYARA MENDES E SILVA	ADMITIDA
433	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	HOSANA OLIVEIRA PESTANA	ADMITIDA
434	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IALÊ GARCIA BEZERRA DE MELLO	ADMITIDA
435	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IARIADNEY ALVES DA SILVA	ADMITIDA
436	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IDALETE SILVA	ADMITIDA
437	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	IRANETE CASTRO DA SILVA	ADMITIDA
438	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	ADMITIDA
439	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISABEL DE CASTRO SILVA	ADMITIDA
440	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ISADORA SANTOS DE JESUS	ADMITIDA
441	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ÍISIS ZAVLYN BEZERRA VAZ FERNANDES	ADMITIDA
442	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JAKELINE RIBEIRO COSTA	ADMITIDA
443	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAINA DO NASCIMENTO SOUSA	ADMITIDA
444	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JANAÍNA MONTALVÃO DE LIMA	ADMITIDA
445	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JESSICA VASCONCELLOS AMBRÓSIO	ADMITIDA
446	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOANA DARCI PEREIRA DE MELO	ADMITIDA
447	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOCILANE MARQUES PEREIRA	ADMITIDA
448	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JOSIANE ALVES DOS SANTOS DA SILVA	ADMITIDA
449	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUANICE MARIAT DE OLIVEIRA	ADMITIDA
450	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUCIANA DE OLIVEIRA MENDES	ADMITIDA
451	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIA GABRIELA ROCA ALENCAR	ADMITIDA
452	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA CAMPOS MARTINS	ADMITIDA
453	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JULIANA STEFANE LOUZADA GOMES	ADMITIDA
454	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	JUSIANNE PEREIRA CASTILHO	ADMITIDA
455	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARINA MIRANDA DA GAMA	ADMITIDA
456	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARITA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA
457	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KARLA CALASANS DE MELLO	ADMITIDA
458	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KASSANDRA CASTRO DUTRA	ADMITIDA
459	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÁTIA VERÔNICA PEREIRA DA SILVA	ADMITIDA
460	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	KÉDMA THAIS DE JESUS DOS SANTOS	ADMITIDA
461	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAÍS COSTA CORREIA	ADMITIDA
462	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARA JENNYFER BATISTA FERREIRA	ADMITIDA
463	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA BRENDA CORDEIRO DE SOUZA	ADMITIDA
464	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA CRISTINA CHAVES DE SOUZA MARTINS	ADMITIDA
465	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA DO NASCIMENTO GONZAGA	ADMITIDA
466	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA SANTANA LOPES SANTOS	ADMITIDA
467	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LARISSA UMATÁ FREIRE SILVA SANTOS	ADMITIDA
468	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LAYLA MARYZANDRA COSTA SILVA	ADMITIDA
469	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LENNA SANTOS DE SIQUEIRA	ADMITIDA

470	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA FIALHO RIBEIRO	ADMITIDA
471	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA LUCAS DE MACENO	ADMITIDA
472	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA MACHADO DE MORAIS	ADMITIDA
473	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LETÍCIA RIBEIRO FARIAS REIS	ADMITIDA
474	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÍDIA DE SOUZA MOREIRA	ADMITIDA
475	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUANA PEREIRA SILVA	ADMITIDA
476	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LÚCIA IARA RODRIGUES DA SILVA	ADMITIDA
477	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIANA SOUZA LEMOS OKUMURA	ADMITIDA
478	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUCIMARA SOARES FAGUNDES	ADMITIDA
479	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	LUNA MORENO NEVES SANTOS	ADMITIDA
480	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCELA COELHO MONTEIRO ESTEVES	ADMITIDA
481	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARCIA CRISTINA RIBEIRO DE SOUZA	ADMITIDA
482	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARGARETE NERES DE AQUINO	ADMITIDA
483	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA APARECIDA SILVA DE CARVALHO	ADMITIDA
484	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA CLEUDES PESSOA	ADMITIDA
485	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA COSTA TAVARES	ADMITIDA
486	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DA CONCEIÇÃO MARTINS BEZERRA	ADMITIDA
487	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DE JESUS DE OLIVEIRA COSTA	ADMITIDA
488	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO AMPARO DE MOURA	ADMITIDA
489	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA DO SOCORRO CARNEIRO SOUSA MADEIRA	ADMITIDA
490	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA ELEIDE MOREIRA SANTOS	ADMITIDA
491	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA JOANA MENDES	ADMITIDA
492	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIA MONIQUE GOMES PESSOA ANDRADE	ADMITIDA
493	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARIANNE ROSÁRIO MARINHO	ADMITIDA
494	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARILIA NEVES VALVERDE	ADMITIDA
495	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARINALVA ALVES DE SOUSA	ADMITIDA
496	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE JESUS ABREU	ADMITIDA
497	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARLENE DE SOUZA LIMA	ADMITIDA
498	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MARTA RAQUEL DE SOUSA DA SILVA	ADMITIDA
499	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYARA CHRISTHYNE OLIVEIRA PAIVA	ADMITIDA
500	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MAYRLA MAYRA DA SILVA	ADMITIDA
501	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEIMEI CAMILA SILVEIRA ALVES BASTOS	ADMITIDA
502	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL COLONNA SILVA	ADMITIDA
503	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MIRELLA RIBEIRO DIAS	ADMITIDA
504	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MÔNICA CRISTINA NUNES	ADMITIDA
505	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATALHA PALOMA RODRIGUES DE ARAÚJO	ADMITIDA
506	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHALIA DE OLIVEIRA	ADMITIDA
507	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NATHANY BRITO RODRIGUES	ADMITIDA

508	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NAYANE CRUZ GOMES	ADMITIDA
509	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NEIDE PAULA DE LIMA	ADMITIDA
510	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	NINA FERREIRA BARRETO	ADMITIDA
511	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ONILDES CONRADA SANTOS	ADMITIDA
512	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA BATISTA GUIMARÃES	ADMITIDA
513	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PATRÍCIA FERREIRA PAIVA DE SOUSA	ADMITIDA
514	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA DANIELA FRANÇA	ADMITIDA
515	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA EMILY CHAGAS RODRIGUES	ADMITIDA
516	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PAULA RENATA DA ROCHA E SALLAS	ADMITIDA
517	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	MEL MESQUITA	ADMITIDA
518	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	POLIANA FEITOSA DA SILVA	ADMITIDA
519	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA CARNEIRO DOS SANTOS	ADMITIDA
520	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA LIMA DE SOUSA	ADMITIDA
521	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILA NEVES DA SILVA	ADMITIDA
522	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	PRISCILLA LOPES SENA SANTOS	ADMITIDA
523	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAIANE LEITE OLIVEIRA	ADMITIDA
524	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANE DA SILVA SOARES	ADMITIDA
525	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYANNE CRISTINA FREITAS BARREIRA AGUIAR	ADMITIDA
526	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RAYZA DE SOUZA RODRIGUES	ADMITIDA
527	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	REVACY FRANCISCO MOREIRA	ADMITIDA
528	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSIMAR SOUSA SANTOS	ADMITIDA
529	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	ROSINEIDE DE NAZARÉ FERREIRA AMORIM	ADMITIDA
530	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH ESTHER LOPES DE SOUSA	ADMITIDA
531	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	RUTH NEVES SOARES	ADMITIDA
532	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SAMBADEIRAS DE RODA	ADMITIDA
533	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH BENEDITA SABINO GONÇALVES	ADMITIDA
534	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SARAH THAMIRES ALVES DE LIMA	ADMITIDA
535	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SCARLETY PEREIRA FURTADO	ADMITIDA
536	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SIMONE VENÂNCIO FERNANDES	ADMITIDA
537	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELEN SABÓIA CARDOSO	ADMITIDA
538	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA	ADMITIDA
539	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	SUENE SOARES DA SILVA	ADMITIDA
540	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAINÁ RAMOS NASCIMENTO	ADMITIDA
541	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TAMATATÍUA ROSA FREIRE FERREIRA	ADMITIDA
542	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÂNIA REGINA DOS REIS OLIVEIRA	ADMITIDA
543	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TÁSSIA AGUIAR FREITAS DA SILVA	ADMITIDA
544	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA ELIZABETH MAXIMIANO DA SILVA	ADMITIDA
545	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	ADMITIDA

546	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THABATA LORENA DA SILVA COSTA	ADMITIDA
547	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS FELIZARDO RESENDE	ADMITIDA
548	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAIS SOUZA REIS NOGUEIRA	ADMITIDA
549	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAMIRIS OLIVEIRA SILVA	ADMITIDA
550	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THÂNISIA MARCELLA ALVES CRUZ	ADMITIDA
551	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	THAYNARA BALBINO DE SOUSA	ADMITIDA
552	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANDA CLEA RODRIGUES DO LAGO	ADMITIDA
553	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VANESSA DIAS DE FARIAS	ADMITIDA
554	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VERÔNICA DIANO BRAGA	ADMITIDA
555	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VISLEINE REIS BARBOSA	ADMITIDA
556	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	VIVIANE BARBOSA OLIVEIRA	ADMITIDA
557	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	WEMMIA ANITA LIMA SANTOS	ADMITIDA
558	Mulher Negra, Indígena, Quilombola (25 vagas: R\$ 10.000,00/cada).	YARA ARYELLE LOPES GOMIDES	ADMITIDA

## 5. CATEGORIA ENTIDADE (CNPJ/COLETIVO)

Nº DE INSCRIÇÃO	CATEGORIA	NOME DO PROPONENTE	RESULTADO DA ADMISSIBILIDADE
559	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AGBELAS	ADMITIDA
560	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AIAB: ACADEMIA INCLUSIVA DE AUTORES BRASILIENSES	ADMITIDA
561	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	AS MERCEDITAS	ADMITIDA
562	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO CULTURAL, ESPORTIVA E TURÍSTICA	ADMITIDA
563	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO DOS MÚSICOS E ARTISTAS POPULARES - ASMAP DF E ENTORNO	ADMITIDA
564	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ASSOCIAÇÃO TRAÇOS DE COMUNICAÇÃO E CULTURA	ADMITIDA
565	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	BATALHA DAS GURIAS	ADMITIDA
566	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CAMILA DARK	ADMITIDA
567	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CASA JASMIM TERAPIAS HOLISTICAS LTDA	ADMITIDA
568	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRAL ONLINE BALLROOM TV - COBTV	ADMITIDA
569	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL ARTE LUTA NGOLO CAPOEIRA	ADMITIDA
570	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO CULTURAL DE CAPOEIRA ANGOLA NZAMBI	ADMITIDA
571	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CENTRO DE FORMAÇÃO E CULTURA NAÇÃO ZUMBI	ADMITIDA
572	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA BURLESCA	ADMITIDA
573	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CIA DE CIRCO E TEATRO SAGRADO RISO	ADMITIDA

574	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CINESE AUDIOVISUAL LTDA	ADMITIDA
575	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	CLARICE MARTINS CARDELL - ME	ADMITIDA
576	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO CAIPORANGAS	ADMITIDA
577	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COLETIVO GRITO DO LIVRO	ADMITIDA
578	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	COMUNA PANTERAS NEGRAS	ADMITIDA
579	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	DONAS DA RIMA	ADMITIDA
580	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ELAS MAIS CULT LTDA	ADMITIDA
581	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	ESPACO 35 ESCOLA DA QUADRA CENTRO DE FORMACAO EDUC CULTURAL ARTISTICO ESPORTE LAZER E CAPACITACAO DO CIDADAO	ADMITIDA
582	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS EIRELI	ADMITIDA
583	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO ASSOCIATIVA DOS CANTORES EVANGÉLICOS	ADMITIDA
584	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FEDERAÇÃO HABITACIONAL DO SOL NASCENTE	ADMITIDA
585	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	FRANCISCO S S NT	ADMITIDA
586	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GARAGEM CULTURAL	ADMITIDA
587	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	GEORGIA DANILA FERNANDES D OLIVEIRA	ADMITIDA
588	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO CULTURAL CHINELO DE COURO	ADMITIDA
589	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO DE ESPETÁCULOS PÚBLICOS DO BRASIL - CULTURA, ESPORTE, LAZER E CIDADANIA	ADMITIDA
590	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO EVA- EMPODERAMENTO VALORIZAÇÃO AUTOESTIMA	ADMITIDA
591	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO GARATUJA DE DANÇA E CIDADANIA	ADMITIDA
592	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PALCO CULTURA	ADMITIDA
593	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO PRÓ EDUCAÇÃO E SAÚDE - PROEZA	ADMITIDA
594	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	INSTITUTO SABER AMAR	ADMITIDA
595	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MADÁ PRODUÇÕES	ADMITIDA
596	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MALUVIDAS	ADMITIDA
597	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVEO FILMÉS LTDA	ADMITIDA
598	Pessoa Jurídica (CNPJ) ou Coletivo	MOVIMENTO INTERCULTURAL GUARAMO ARTE DO MUNDO	ADMITIDA

599	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PERGUNTA FIXAR EDITORA PRODUTORA DE ARTE, EDUCAÇÃO E CULTURA LTDA	ADMITIDA
600	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PRETA, NERD BURNING HELL	ADMITIDA
601	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PROGRAMA DE IMPACTO PROLÍFERO COM AMOR	ADMITIDA
602	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PROJETO BALEIA	ADMITIDA
603	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	REBU COLETIVA	ADMITIDA
604	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	TUIA ARTE E PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA	ADMITIDA
605	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MARIA DO BARRO	ADMITIDA
606	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	GRUPO CULTURAL AZULIM	ADMITIDA
607	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ÍRIS MARQUES PATRÍCIO DE OLIVEIRA	ADMITIDA
608	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL SUPERNOVA	ADMITIDA
609	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	COLETIVO MULHER DO MUNDO	ADMITIDA
610	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTITUTO E CRECHE PINGO DE OURO	ADMITIDA
611	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PRAÇA DOS PRAZERES	ADMITIDA
612	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTITUTO AFROLATINAS	ADMITIDA
613	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTAS DO REI	ADMITIDA
614	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	AS CAIXEIRAS CIA. DE BONECAS	ADMITIDA
615	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	JOICIMEIRI PORTUGAL	ADMITIDA
616	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTRUMENTO DE VER	ADMITIDA
617	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO CULTURAL NAMASTÊ	ADMITIDA
618	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	REDE DE REDUÇÃO DE DANOS E PROFISSIONAIS DO SEXO DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ADMITIDA
619	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTITUTO SOCIOCULTURAL HUMANIDADE DIVERSIFICADA E UNIDA- HDUN	ADMITIDA
620	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PERIFA BRECHÓ	ADMITIDA
621	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	REDE DE COMPARTILHAMENTO DE OPORTUNIDADES ENTRE MULHERES	ADMITIDA
622	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ANDAIME CIA DE TEATRO	ADMITIDA
623	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	AS FULÔ DO CERRADO	ADMITIDA

624	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	BATUQUEIRAS	ADMITIDA
625	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	COLETIVO FOLIA COM RESPEITO	ADMITIDA
626	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	TRIÂNGULO DAS BREJEIRAS	ADMITIDA
627	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ADA PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICA LTDA	ADMITIDA
628	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO PROJETO SOCIAL E CULTURAL E-DUCA	ADMITIDA
629	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	MARCELLA SEIXAS FERNANDES ROMAR	ADMITIDA
630	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	PROJETO EXPRESSO CENTRO OESTE	ADMITIDA
631	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	DONA FILMES PRODUÇÕES E SERVIÇOS CINEMATOGRAFICOS LTDA	ADMITIDA
632	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	GRUPO OLIMPO INVESTIGAÇÃO DE TÉCNICAS TEATRAIS	ADMITIDA
633	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	MARIA DA CONSOLAÇÃO DE TOLEDO COSTA	ADMITIDA
634	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	SENSACAO PARAENSE MARIA DE LOURDES FERREIRA REIS	ADMITIDA
635	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO MULHERES VIDA E PINGO D'AGUA E OCEANO AUDIOVISUAL - MUVIDA	ADMITIDA
636	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	TANTRI ARTE E CULTURA	ADMITIDA
637	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	COLETIVO MULHER DO MUNDO	ADMITIDA
638	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	COMPANHIA VOAR ARTE PARA INFÂNCIA E JUVENTUDE	ADMITIDA
639	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	BAMBUO MARINAQUEIROZMIRANDA02640061194 (MEI)	ADMITIDA
640	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	CASA MEMÓRIA DA MULHER KALUNGA	ADMITIDA
641	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART	ADMITIDA
642	Pessoa Jurídica ou Coletivo (CNPJ)	ASSOCIAÇÃO LÉSBICA FEMINISTA DE BRASÍLIA-COTURNO DE VÊNUS	ADMITIDA

643	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ESTÚDIO DE DANÇA AISHA DINCER	ADMITIDA
644	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	NATÁLIA CRISTINA ANICETO RAMOS	ADMITIDA
645	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	BIKE SAPATÃO	ADMITIDA
646	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	COLETIVO VOZ E RUA	ADMITIDA
647	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ARTE ABERTA	ADMITIDA
648	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO BRASILEIRO DE ALTO DESEMPENHO	ADMITIDA
649	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	POESIA NAS QUEBRADAS	ADMITIDA
650	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	CASA MORINGA	ADMITIDA
651	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO ENTRE NÓS TECNOLOGIAS SOCIAIS	ADMITIDA
652	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	BUTECO DO ENCONTRO	ADMITIDA
653	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	CENTRO CULTURAL E SOCIAL GRITO DE LIBERDADE - MESTRE COBRA	ADMITIDA
654	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO VIDA BRASIL	ADMITIDA
655	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ARTECEI PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS	ADMITIDA
656	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	TANGARÁ DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ME	ADMITIDA
657	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	CLUB DO VINIL BSB	ADMITIDA
658	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ARUWÁ PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	ADMITIDA
659	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	BIBLIOTECA COMUNITÁRIA DO BOSQUE	ADMITIDA
660	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO CULTURAL CONGO NYA	ADMITIDA
661	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DO BEM-ESTAR SOCIAL E EMOCIONAL	ADMITIDA
662	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ARTE E CULTURA LGBT	ADMITIDA
663	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	INSTITUTO ROSA DOS VENTOS DE ARTE, CULTURA E CIDADANIA	ADMITIDA
664	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ILÉ AXÉ OMÒ ORÁ XAXARÁ DE PRATA	ADMITIDA
665	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	COLETIVO DONA IMPERATRIZ	ADMITIDA
666	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	VM PRODUÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA	ADMITIDA
667	Pessoa (CNPJ) Coletivo	Jurídica ou	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE ESTUDOS SOCIAIS E SUSTENTABILIDADE ORGANIZADA	ADMITIDA

668	Pessoa (CNPJ) ou Coletivo	Jurídica	COLETIVO MULHERES DE AXÉ -DISTRITO FEDERAL E ENTORNO	ADMITIDA
669	Pessoa (CNPJ) ou Coletivo	Jurídica	CORO FEMININO CANTARES	ADMITIDA
670	Pessoa (CNPJ) ou Coletivo	Jurídica	INSTITUTO NACIONAL DE FISCALIZAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO BRASIL	ADMITIDA
671	Pessoa (CNPJ) ou Coletivo	Jurídica	ASSOCIAÇÃO FILHOS DA TERRA	ADMITIDA
672	Pessoa (CNPJ) ou Coletivo	Jurídica	ASSOCIAÇÃO MUNDO DOS ARTESANATOS DF (AMA-DF)	ADMITIDA

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 As inscrições assinaladas como "ADMITIDA" seguem para Etapa 2 - Seleção das candidaturas premiadas, realizada por Comissão de Seleção, instituída pela Portaria nº 91, de 27 de abril de 2023 e Portaria nº 147, de 30 de junho de 2023.

6.2 As inscrições assinaladas como "DILIGÊNCIA" serão notificadas pelo endereço eletrônico informado no formulário de inscrição sobre a necessidade de apresentação documentação complementar.

6.2.1 A notificação deve ser atendida integralmente no prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente à data da notificação.

6.2.2 Na resposta à notificação, deve constar o nome do agente cultural inscrito ou CNPJ.

6.3 Não serão admitidas as inscrições que não atenderem à notificação e as inscrições que, mesmo após resposta, estiverem em desacordo com este edital e legislação pertinente.

6.4 Informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelo e-mail "premiofacmulher2023@gmail.com" e/ou via mensagem de texto para o telefone funcional "(61) 99119-0610" em horário comercial.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

CLAUDIO ABRANTES

Secretário de Estado

TERMO DE FOMENTO (MROSC) Nº 55/2023

PROCESSO Nº 00150-00005306/2023-24

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 04 de julho de 2023 e a Organização da Sociedade Civil INSTITUTO BRASILEIRO DE RESPONSABILIDADE AMBIENTAL SOCIAL E CULTURAL, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 31.188.361/0001-37, neste ato representada por BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES, que exerce a função de Diretor Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ SANTÍSSIMA", a ser executado no Guará/DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0287; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2023NE00620, emitida em 22/08/2023, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 30/11/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: BÁRBARAH LUIZA DOS SANTOS MÁXIMO - Matrícula nº 238.654-2 - Analista de Atividades Culturais. Data da assinatura: 22 de agosto de 2023. P/SECRETARIA: FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES e Pela OSC: BRUNNO MOREIRA MATOS MARQUES.

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

### COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DIRETORIA IMOBILIÁRIA

EDITAL Nº 354/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve:

HABILITAR 49 indicados pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, tendo em vista à entrega de documentação em cumprimento dos critérios dispostos na Lei Distrital nº 3.877/2006 e formalização de processo de habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

EDITAL Nº 355/2023

O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CODHAB/DF, no uso das atribuições legais, com fundamentação na Lei distrital nº 3.877/06, de 26 de junho de 2006, que dispõe sobre a Política Habitacional do Distrito Federal, resolve: CONVOCAR 30 indicados até a data de 12/07/2023 pelas associações e cooperativas credenciadas na Companhia, para entrega de documentos via aplicativo ou site CODHAB com vista à habilitação, com o objetivo de compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto Alto Mangueiral, conforme o Edital de Chamamento nº 02/2021. Informações acerca do empreendimento no portal eletrônico: [www.codhab.df.gov.br/pagina/50](http://www.codhab.df.gov.br/pagina/50).

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023

LUCIANO MARINHO  
Diretor Imobiliário

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

### INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS - BRASÍLIA AMBIENTAL SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO Nº 367/2023

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E POSSUIDORES DO RESIDENCIAL JK VILLE, CPF/CNPJ: 41.607.431/0001-06, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 215.785,71 (duzentos e quinze mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 04856/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014060/2021-50.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 368/2023

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a JORGE LUIZ SIQUEIRA LIMA, CPF/CNPJ: 212.\*\*\*.\*\*\*-09, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 43.501,71 (quarenta e três mil quinhentos e um reais e setenta e um centavos), referente ao Auto de Infração nº 09482/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014255/2021-08.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 369/2023

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06 de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a MARIA LIRA DE JESUS, CPF/CNPJ: 505.\*\*\*.\*\*\*-49, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais), referente ao Auto de Infração nº 07221/2021, constante nos autos do Processo nº 00391-00014450/2021-20.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

NOTIFICAÇÃO Nº 410/2023

O DIRETOR DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, instituídas através da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 06, de 29 de julho de 2019, resolve:

CONCEDER a WDSOON CLEBER MARTINS DE OLIVEIRA, o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de ciência desta notificação, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais) referente ao Auto de Infração nº 07439/2016, constante nos autos do Processo nº 0391-002436/2016.

A multa será atualizada desde a lavratura do auto de infração, conforme disposto no Parecer nº 370/2020 PGDF/PGCONS.

De acordo com dispositivo legal, Lei Distrital 041/1989 Art. 64 § 1º e 3º, o valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes no ato do pagamento.

O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado implicará em INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA na forma da legislação em vigor.

WELKSON ISIDÓRIO DO NASCIMENTO

### SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL

NOTIFICAÇÃO Nº 44/2023

O SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E MONITORAMENTO AMBIENTAL, DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - INSTITUTO BRASÍLIA AMBIENTAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 395, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018, FAZ SABER a todos quantos este Edital vierem ou dele tiverem conhecimento que, este Órgão de Fiscalização Ambiental, faz a NOTIFICAÇÃO do(a) interessado(a) Wanderson Ribeiro Nascimento, inscrito(a) sob o CPF nº 053.\*\*\*.\*\*\*-07, residente e domiciliado(a) em lugar incerto e não sabido, da lavratura do Auto de Infração nº 05556/2023 em seu nome, pelo cometimento de infração administrativa prevista no(s) Art(s).70 da Lei nº 9.608/1998, objeto da instauração do processo administrativo nº 00391-00008631/2023-89, o qual deverá, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da primeira publicação deste Edital, apresentar defesa administrativa quanto aos fatos que lhe são imputados ou, caso queira, efetuar o pagamento da multa de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais), com desconto de 20% (vinte por cento). O notificado poderá ter vistas e/ou solicitar cópias do respectivo processo no Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Instituto Brasília Ambiental - IBRAM, situado no SEPN 511, Edifício Bittar IV, bloco C, Asa Norte, Brasília/DF, horário das 09:00 horas às 17:00 horas, em dias úteis.

MARCOS EDUARDO SATO OZEKI

Instituto Brasília Ambiental - IBRAM

Superintendente, Substituto

## SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

### EXTRATO DE JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Processo: 04012-00004102/2022-11. Trata-se de formalização de Termo de Fomento, nos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, e, Portaria nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, pactuado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL e o INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL NO SETOR, inscrito no CNPJ nº 36.139.498/0001-15, tendo como objeto: Execução do Projeto Setor de Capacitação Social – Territórios Criativos, saudáveis e sustentáveis. SENDO INEXIGÍVEL O CHAMAMENTO PÚBLICO, nos termos do art. 27, do Decreto nº 37.843/2016 c/c ao art. 29, da Lei nº 13.019/2014. Este Ato poderá ser impugnado no prazo de cinco dias após a publicação no sítio eletrônico oficial, nos termos do § 2º, do art. 26, do Decreto nº 37.843/2016. THALES MENDES FERREIRA, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET.

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE LICITAÇÕES

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 18/2023  
Processo SEI GDF Nº 04035-00005139/2023-80

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF, torna público aos interessados abertura do certame em epígrafe, cujo objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais, insumos e equipamentos de corte, costura e manutenção de máquinas, para atender exclusivamente as produções dos cursos do Programa Fábrica Social, da Subsecretaria de Integração de Ações Sociais - SIAS, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Governo do Distrito Federal (SEDET-DF), conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital. Valor estimado R\$ 617.467,23 (Seiscentos e dezessete mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte e três centavos). Tipo: Menor Preço por Lote. Data de abertura do certame: 05/09/2023 às 09:00h (horário de Brasília/DF). Cópia do Edital no sítio <https://www.gov.br/compras/pt-br> e em [www.seted.df.gov.br](http://www.seted.df.gov.br). UASG: 926210. Informações: (61) 3773-9538.

WERMESON MONTEIRO SIMÕES  
Pregoeiro

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**  
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-0000464/2023-17; ESPÉCIE: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2023-TERRACAP; EMPRESA CADASTRADA: MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA; OBJETO: o registro de aparelhos CONDICIONADORES DE AR (com instalação), para atender as necessidades da TERRACAP, conforme especificações constantes no Item 04 do Termo de Referência nº 18/2023; EMBASAMENTO LEGAL: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023-CPLIC/TERRACAP, homologado pela Decisão nº 120/2023, do Diretor de Administração e Finanças, datada de 27/07/2023; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua celebração; DATA DA CELEBRAÇÃO: 11/08/2023; P/TERRACAP: EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES; P/MICROTÉCNICA: ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00005271/2022-63; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 167/2022; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP e EVOLUÇÃO ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA; OBJETO: a Contratação por escopo das obras de Engenharia para elaboração de projetos executivos e execução das obras de construção das edificações nas reservas indígenas Fumio – Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Brasília/DF, para Suplementar recursos no valor de R\$ 595.559,93 (quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e cinquenta e nove reais e noventa e três centavos); EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 522/2023, da Diretoria Colegiada da TERRACAP, em sua 372ª Sessão, realizada em 16/08/2023; VIGÊNCIA: Até 05/11/2023; DATA DA CELEBRAÇÃO: 22/08/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: PAULO HENRIQUE MAZONI.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES REFERENTE  
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna público que, em razão das desclassificações das empresas SP LOG TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA (Proposta nº 10051251 - ITEM 05), WA SALES BRASILIA LTDA (Propostas nº 10051259, 10051301 e 10051302 - ITENS 07, 08 e 09) e SP BIKES COMERCIO DE BICICLETAS EIRELI (Proposta nº 10051252 - ITEM 14), conforme avisos veiculados nas edições dos dias 14/08/2023 e 15/08/2023 do DODF, e das manifestações de interesse das empresas NOVA IMPRESSÃO GRÁFICA E PAPELARIA (Proposta nº 10051307 - ITEM 05), CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA (Proposta nº 10051300 - ITEM 07), JM MIX CONSTRUÇÃO E COMERCIO EIRELI (Proposta nº 10051294 - ITEM 08), CAPITAL CONSULTORIA E SUPORTE EMPRESARIAL LTDA (Proposta nº 10051298 - ITEM 09) e BRASICLEAN CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI (Proposta nº 10051292 - ITEM 14), ficam essas licitantes convocadas para que, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da publicação deste aviso, apresentem os PVS à SDE-DF, ficando as homologações dos resultados condicionadas ao atendimento dos demais requisitos contidos no aludido edital, pelos valores de retribuição oferecidos pelas primeiras classificadas, de acordo com o tópico 37, Capítulo VI - Do Julgamento.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

AVISO DE DESCLASSIFICAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE  
AO EDITAL Nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, no uso das atribuições estabelecidas no Edital nº 11/2022-CDRU/DESENVOLVE-DF, torna pública a desclassificação e a consequente aplicação da penalidade de retenção da caução da licitante EDU PEÇAS NOVAS E USADAS LTDA (Proposta nº 5013433 - ITEM 31), nos termos do tópico 46.2-d do edital, pela não apresentação do Projeto de Viabilidade Simplificado - PVS perante a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda - SEDET, descumprindo exigência estabelecida no tópico 1.1 do Capítulo II - A) Disposições Básicas, conforme consta do Processo nº 04035-00000915/2023-55.

Brasília/DF, 23 de agosto de 2023  
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES

**CONTROLADORIA-GERAL**

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2022

Processo: 00480-00002588/2021-03. Partes: DF/CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL - CGDF X PARÂMETTRO SOLUÇÕES GERENCIAIS LTDA EPP. Objeto: a) Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, pelo período compreendido de 25.08.2023 a 24.08.2024; b) Reajustar o valor do Contrato, pelo IPCA, em conformidade com o item 5.2 da Cláusula Quinta do Contrato, passando o valor total para R\$ 146.005,39 (cento e quarenta e seis mil cinco reais e trinta e nove centavos). Vigência: a partir do dia 25.08.2023. Assinatura: 21.08.2023. Signatários: pela CGDF: DANIEL ALVES LIMA, na qualidade de Secretário de Estado Controlador/Geral do Distrito Federal; pela PARÂMETTRO: LUIS ALBERTO BITTAR, na qualidade de Representante Legal.

**DEFENSORIA PÚBLICA**

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**  
UNIDADE DE LICITAÇÃO  
DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 16/2023 - (UASG: 926314)

Processo:00401-00004939/2023-34. Objeto: Contratação de empresa especializada mediante Sistema de Registro de Preços em elaboração de projetos de arquitetura e engenharia, elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, com expertise na modelagem de espaços de atendimento inovadores, sustentáveis e acessíveis, visando a construção do Núcleo de Assistência Jurídica do Gama, de Santa Maria, de Ceilândia e demais Núcleos que ocupam espaços locados ou cedidos, bem como da futura Sede Administrativa da Defensoria Pública do Distrito Federal, por unidades de medidas (m, m², kva), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 9.529.512,20 (nove milhões, quinhentos e vinte e nove mil quinhentos e doze reais e vinte centavos). Tipo de Licitação: menor preço global. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 11 de setembro de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES  
Pregoeiro

**TRIBUNAL DE CONTAS**

EDITAL Nº 2 - TCDF/SERVIÇOS AUXILIARES, DE 23 DE AGOSTO DE 2023  
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NOS CARGOS DE ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO, DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA E DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI, DA CARREIRA DE CONTROLE EXTERNO, DO QUADRO DE PESSOAL DOS SERVIÇOS AUXILIARES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL. O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, em razão das respostas às impugnações, torna públicas as alterações abaixo, referentes ao Edital nº 1 - TCDF/Serviços Auxiliares, de 1º de agosto de 2023, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os seus demais itens e subitens:

a) onde se lê "Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo", leia-se "Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo - Área de Gestão - Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos";  
b) a retificação dos requisitos para os cargos, constantes do item 2;  
c) a retificação dos subitens 5.2.13.3, 5.2.13.3.2, 5.2.13.3.3, 5.3.6.8, 10.8.9 e 13.4; e  
d) a retificação de tópicos referentes aos conhecimentos especializados - Prova Objetiva P3 para o Cargo 2: Auditor de Controle Externo - Área Auditoria e para o Cargo 3: Auditor de Controle Externo - Área Especializada - Especialidade Tecnologia da Informação - Orientação Sistemas TI, divulgados por meio do subitem 14.2.4.

[...]

**2 DOS CARGOS**

2.1 CARGO 1: ANALISTA ADMINISTRATIVO DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA DE GESTÃO - ESPECIALIDADE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS  
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

[...]

2.2 CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA  
REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

2.3 CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS DE TI

REQUISITO: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área de formação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

[...]

## 5.2.13 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

[...]

5.2.13.3 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original e de laudo médico ou laudo caracterizador de deficiência original, acompanhado de cópia simples (que será retida pela equipe do Cebraspe e cuja conformidade com o original será conferida no momento da apresentação), cuja data de emissão seja, no máximo, nos 36 meses anteriores ao último dia de inscrição neste concurso público, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, com base no modelo constante do Anexo II deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência. Serão oferecidos aos candidatos as adaptações razoáveis de acessibilidade solicitadas no ato da solicitação de inscrição.

[...]

5.2.13.3.2 Por ocasião da avaliação biopsicossocial, o candidato cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista) deverá apresentar, ainda, relatório especializado, emitido por médico, explicitando as seguintes características, associando-as a dados temporais (com início e duração de alterações e/ou prejuízos):

[...]

5.2.13.3.3 Caso seja apresentado o laudo médico ou o laudo caracterizador de deficiência original, este será retido pelo Cebraspe por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial para fins de arquivamento.

[...]

## 5.3.6 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

[...]

5.3.6.8 O candidato que se recusar a ser filmado perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas negras, passando a concorrer às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.

[...]

## 10.8 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

[...]

10.8.9 Será eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

a) obtiver nota inferior a 30,00 pontos na nota final na prova discursiva (NFP4) para o Cargo 1: Analista Administrativo de Controle Externo - Área de Gestão - Especialidade Serviços Técnicos e Administrativos;

[...]

## 13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

[...]

13.4 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do Cebraspe, localizada na Quadra 01, Lotes 1115 a 1145 - SAAN, Edifício Cebraspe, Brasília/DF, por meio do telefone 0800 722 1125, ou via internet, no endereço eletrônico [http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc\\_df\\_23](http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_23), ressalvado o disposto no subitem 13.6 deste edital, e por meio do endereço eletrônico [sac@cebraspe.org.br](mailto:sac@cebraspe.org.br).

[...]

## 14 DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)

[...]

## 14.2.4 CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS II / ESPECIALIZADOS - PROVA OBJETIVA P3

[...]

## CARGO 2: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA AUDITORIA CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

[...]

CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO: [...] 2.1 NBC TSP - Estrutura Conceitual, de 23 de setembro de 2016, e Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP (9ª edição). [...]

[...]

## CARGO 3: AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO - ÁREA ESPECIALIZADA - ESPECIALIDADE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - ORIENTAÇÃO SISTEMAS TI CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS

[...]

SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO: [...] 7 Assinatura e certificação digital. 8 Gestão de riscos e continuidade de negócio: Norma NBR ISO/IEC 27005.9 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) e alterações.

GESTÃO E GOVERNANÇA DE TI: [...] 2 Gerenciamento de projetos (PMBOK 7ª edição). 3 Gerenciamento de serviços (ITIL V4): conceitos básicos, estrutura e objetivos. [...]

FISCALIZAÇÃO DE CONTRATOS DE TI: [...] 2.2 Instrução Normativa SGD/SEDGG/ME nº 94/2022; [...]

[...]

MÁRCIO MICHEL

**SECRETARIA DE CONTAS**  
SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO

## EDITAL DE CITAÇÃO Nº 38/2023-SECONT

O Secretário de Controle Externo, da Secretaria de Contas do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, na forma da lei, depois de esgotados, sem sucesso, os meios previstos no art. 23, I e II, da Lei Complementar do DF nº 1, de 9 de maio de 1994, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que tramitam neste Tribunal os autos de nº 21351/2013, tratando de Tomada de Contas Especial, tendo o egrégio Plenário, na Sessão Ordinária nº 5348, de 12/07/2023, autorizado a citação por edital de Ivan Valadares de Castro, inscrito no CPF sob o nº 279.\*\*\*.\*\*\*-00, residente e domiciliado em local incerto e não sabido, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da primeira publicação deste Edital, apresentar, sob pena de revelia, alegações de defesa ou, se preferir, recolher o débito solidário de R\$ 75.992,50, o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, conforme Decisão nº 44/2020.

Registre-se que as decisões proferidas nos autos se encontram disponíveis no endereço eletrônico <https://www2.tc.df.gov.br/4-consultas/consultas/>, podendo o interessado cadastrar-se no "TCDF push" de forma a receber por e-mail informações sobre o andamento do processo de seu interesse.

Para as consultas que se fizerem necessárias, o processo acima referido encontra-se à disposição, de 2ª a 6ª feira, das 13:30 às 18:30 horas, na Sala de Atendimento ao Público, localizada no Tribunal de Contas do Distrito Federal - Edifício Anexo, Praça do Buriti; ou, ainda, por meio do Protocolo Digital (<https://protocolo-digital.tc.df.gov.br/#/login>). Informações adicionais podem ser obtidas pelo telefone (61) 3314-2189, no mesmo horário.

ELWYS PRESLEY DOS REIS

**INEDITORIAL****HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR**

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 252/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 252/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 24/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Conector, Isolador de Pressão, Linha Arterial, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 02 para a empresa Welt Medical Eireli - Epp, pelo valor total estimado de R\$ 11.590,00 (Onze mil quinhentos e noventa reais). Os itens 01, 06, 07 e 08 restaram deserto. Os itens 03, 04 e 05 restaram fracassados. Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 280/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 280/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 11/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Gonadotrofina, Pamidronato, Plerixafor), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Elfa Medicamentos S.A, pelo valor total estimado de R\$ 1.595,25 (Mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos); item 02 para a empresa Capital Medh Importação Distribuição e Representação Comercial Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 275,00 (Duzentos e setenta e cinco reais); item 03 para a empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 97.763,55 (Noventa e sete mil setecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 282/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 282/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 14/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Produto para Saúde (Campo Cirúrgico), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Winner Indústria de Descartáveis Ltda, pelo valor total de R\$ 10.500,00 (Dez mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 285/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 285/2023, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma [www.apoiocotacoes.com.br](http://www.apoiocotacoes.com.br) finalizado em 14/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Garrafa Plástica, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa José Adeildo Alves Siqueira, pelo valor total de R\$ 225,00 (Duzentos e vinte e cinco reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**AVISO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 243/2023**

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 243/2023, com o prazo para recebimento da proposta finalizado em 17/07/2023, cujo objeto é a Aquisição de Válvulas de parede para atendimentos a demandas do complexo hospitalar, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01, 02 e 03 para a empresa Romed Indústria e Comércio de Equipamentos Médicos Ltda, pelo valor total de R\$ 53.700,00 (Cinquenta e três mil e setecentos reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

**REVOGAÇÃO DE RESULTADO**  
**CHAMAMENTO Nº 243/2023**

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público aos interessados, a revogação do resultado dos itens 01, 02 e 03 para a empresa Hipromed-Morhiah Comércio, Importação e Serviços Ltda, referente ao Chamamento 243/2023 publicado no DODF nº 152, pág 92 em 11/08/2023. Este ato de revogação encontra respaldo no Art.6º do Decreto Distrital 33.390/11 e nos despachos exarados nos autos do processo 04024-00007459/2023-30. Brasília, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.



## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 228/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 228/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 08/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Seringa), com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Laboratorios B Braun SA, pelo valor total estimado de R\$4.453,50 (Quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

## AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 246/2023 – Artigo 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 246/2023 Artigo 4º, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 11/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Salbutamol), em Sistema de Registro de Preços, com a finalidade de atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Vera Cruz Distribuidora de Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais). Brasília/DF, 23 de agosto de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA – 134/2023.

## URBANIZADORA PARANOAZINHO S.A.

## EDITAL

## 7º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS, titular do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, situado na Quadra 05, Área Reservada 01, Ed. Mirante da Serra, Loja 01, Sobradinho-DF, nos termos do art. 19, caput, da Lei federal nº 6.766/79, FAZ SABER aos que virem o presente EDITAL, ou dele tomarem conhecimento, que a empresa URBANIZADORA PARANOAZINHO S/A - UPSA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 09.615.218/0001-25, depositou nesta Serventia, nos termos do art. 18 da Lei federal nº 6.766/79, o memorial do LOTEAMENTO urbano denominado "PARAÍSO", com definição de 20 unidades imobiliárias, situado no Setor Habitacional Contagem, Região Administrativa de Sobradinho II – RA XXVI, dentro do perímetro de uma gleba urbana da Fazenda Paranoazinho, objeto da matrícula nº 22.221 desta Serventia. A área a ser loteada, com o total de 1,6640 hectares, confronta ao norte e a leste com a ocupação denominada Vivendas Paraíso, a oeste com a matrícula nº 22.221 e ao sul com a Rodovia DF-150, e se encontra dentro dos seguintes limites: inicia-se a descrição desse perímetro no vértice P-1, de coordenadas N=8265858,2431 e E=195677,0558, situado no extremo norte da propriedade; deste segue com as distâncias e azimutes de 19,634m e 160°48'18,7" até o vértice P-2 de coordenadas N=8265839,6894 e E=195683,515; 17,95m e 161°37'56,6" até o vértice P-3 de coordenadas N=8265822,6441 e E=195689,1745; 42,147m e 161°13'07,7" até o vértice P-4 de coordenadas N=8265782,718 e E=195702,7518; 20,7m e 162°00'20,2" até o vértice P-5 de coordenadas N=8265763,0192 e E=195709,1502; 16,849m e 191°13'17,0" até o vértice P-6 de coordenadas N=8265746,4824 e E=195705,8694; 4,775m e 234°43'20" até o vértice P-7 de coordenadas N=8265743,7232 e E=195701,9692; 2,143m e 198°35'47,0" até o vértice P-8 de coordenadas N=8265741,6912 e E=195701,2855; 38,451m e 239°27'08,6" até o vértice P-9 de coordenadas N=8265722,1369 e E=195668,1519; 19,618m e 239°30'24,5" até o vértice P-10 de coordenadas N=8265712,1763 e E=195651,2376; 20,156m e 240°10'45,5" até o vértice P-11 de coordenadas N=8265702,1471 e E=195633,7403; 26,594m e 239°48'06,5" até o vértice P-12 de coordenadas N=8265688,7627 e E=195610,7419; 28,502m e 239°08'14,6" até o vértice P-13 de coordenadas N=8265674,133 e E=195586,2612; 9,22m e 329°36'22,7" até o vértice P-14 de coordenadas N=8265682,0909 e E=195581,5935; 24,655m e 333°21'52,2" até o vértice P-15 de coordenadas N=8265704,1427 e E=195570,5337; 39,301m e 331°42'19,4" até o vértice P-16 de coordenadas N=8265738,7688 e E=195551,8937; 5,518m e 331°42'20,2" até o vértice P-17 de coordenadas N=8265743,6308 e E=195549,2764; 71,460m e 32°14'30,4" até o vértice P-18 de coordenadas N=8265804,1072 e E=195587,422; 17,066m e 49°50'55,7" até o vértice P-19 de coordenadas N=8265815,1178 e E=195600,4738; 6,87m e 49°50'52,1" até o vértice P-20 de coordenadas N=8265819,5506 e E=195605,7282; 10,436m e 49°50'59,6" até o vértice P-21 de coordenadas N=8265826,2835 e E=195613,7096; 10,03m e 57°38'08,9" até o vértice P-22 de coordenadas N=8265831,6558 e E=195622,1867; 2,649m e 156°32'00,6" até o vértice P-23 de coordenadas N=8265829,2242 e E=195623,2423; 9,92m e 71°05'37,3" até o vértice P-24 de coordenadas N=8265832,4403 e E=195632,6324; 4,434m e 156°29'34,1" até o vértice P-25 de coordenadas N=8265828,3719 e E=195634,402; 3,232m e 44°47'08,9" até o vértice P-26 de coordenadas N=8265830,6674 e E=195636,6804; 4,675m e 33°34'51,6" até o vértice P-27 de coordenadas N=8265834,5641 e E=195639,2675; 3,883m e 70°34'14,5" até o vértice P-28 de coordenadas N=8265835,8564 e E=195642,9312; 11,517m e 70°34'11,6" até o vértice P-29 de coordenadas N=8265839,6899 e E=195653,7988; 1,701m e 340°54'48" até o vértice P-30 de coordenadas N=8265841,2985 e E=195653,2422;

7,077m e 27°05'26,9" até o vértice P-31 de coordenadas N=8265847,6028 e E=195656,467; 4,637m e 59°24'10,1" até o vértice P-32 de coordenadas N=8265849,9644 e E=195660,4607; 1,827m e 340°50'08,5" até o vértice P-33 de coordenadas N=8265851,6914 e E=195659,8605; 18,191m e 69°08'31,9" até o vértice P-34 de coordenadas N=8265858,172 e E=195676,8691; 0,2m e 69°09'06,8" até o vértice P-1, ponto inicial da descrição, sendo que as coordenadas estão representadas no sistema UTM e georreferenciadas ao sistema SIRGAS2000. Ficam os documentos do citado memorial à disposição dos interessados, que poderão impugnar o registro fundamentadamente no prazo de quinze dias corridos, contado da terceira e última publicação deste edital, ao qual foi anexado desenho de localização da área. Findo o referido prazo, sem impugnações, será feito imediatamente o registro. Dado e passado nesta Capital em 22 de agosto de 2023.

RICARDO RODRIGUES ALVES DOS SANTOS

Oficial de Registro

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES  
DO DISTRITO FEDERALEDITAL DE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DA ELEIÇÃO  
PARA O CONSELHO SUPERIOR DA PROCURADORIA-GERAL  
DO DISTRITO FEDERAL, BIÊNIO 2023/2025

Nos termos dos artigos 4º e 6º da Resolução nº 03/2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, designo os membros titulares e suplentes da Comissão Eleitoral para a eleição dos Conselheiros do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, biênio 2023/2025:

Titulares – Procuradores HELDER DE ARAUJO BARROS, neste ato designado Presidente da Comissão, DANIELA ALMEIDA DE CARVALHO e FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS. Suplentes: Procuradores FERNANDO JOSE LONGO FILHO e CLARISSA REIS IANNINI.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

JOAO PEDRO AVELAR PIRES

Presidente da APDF

ASSOCIAÇÃO DOS PROCURADORES DO DISTRITO FEDERAL  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES DO CONSELHO SUPERIOR  
DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL

A Comissão Eleitoral, em cumprimento ao disposto no artigo 8º, inciso II, da Resolução nº 03, de 24.08.2005, do Conselho Superior da Procuradoria Geral do Distrito Federal, convoca os Procuradores do Distrito Federal, nos termos do artigo 2º da citada resolução, para a eleição dos 05 (cinco) membros eleitos e dos 05 (cinco) membros suplentes, que passarão a integrar o Conselho Superior da PGDF no biênio 2023/ 2025. As candidaturas deverão ser formalizadas pelo próprio candidato no período de 23 de agosto a 03 de setembro de 2023, através do e-mail [eleicaoconselhohpgdf@gmail.com](mailto:eleicaoconselhohpgdf@gmail.com).

Após o término do período de inscrição, a lista com a relação dos candidatos será divulgada, a forma de votação e o dia da eleição serão comunicados.

Brasília/DF, 22 de agosto de 2023

HELDER DE ARAUJO BARROS

Presidente da Comissão

FABIOLA DE MORAES TRAVASSOS  
MembroDANIELA ALMEIDA DE CARVALHO  
Membro